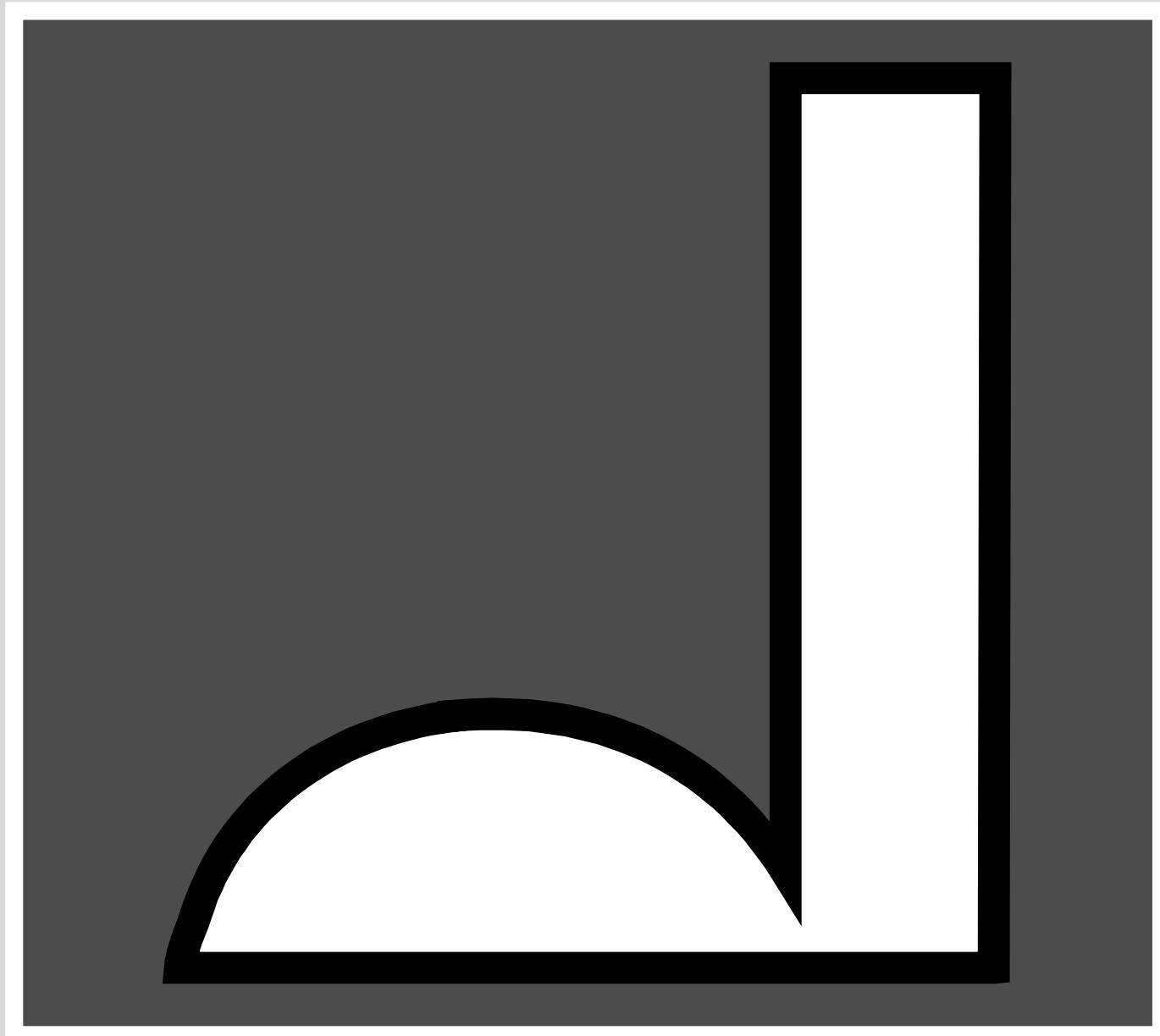




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 081 - TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 70ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE JUNHO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 322, de 2001-CN (nº 528/2001, na origem), de 7 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 13, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

12782

Nº 142, de 2001 (nº 531/2001, na origem) de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

12784

Nº 143, de 2001 (nº 529/2001, na origem) de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

12795

Nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem) de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

12801

Nº 145, de 2001 (nº 532/2001, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001 (nº 57/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombonato o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais”, sancionado e transformado na Lei nº 10.234, de 7 de junho de 2001.

12807

Nº 146, de 2001 (nº 533/2001, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que “denomina Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba”, sancionado e transformado na Lei nº 10.235, de 7 de junho de 2001.

12807

Nº 147, de 2001 (nº 534/2001, na origem) de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), que “denomina Rodovia Governador Antonio Mariz o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba”, sancionado e transformado na Lei nº 10.236, de 7 de junho de 2001.....

12807

1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 233/2001, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999 (nº 3.495/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação.

12808

1.2.3 – Projeto recebido na Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências. À Comissão de Educação.....

12808

1.2.4 – Pareceres

Nº 546, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de origem), que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12813

Nº 547, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo.

12814

Nº 548, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação.

12816

Nºs 549 e 550, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999).

12817

Nº 551, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 42, de 2000 (nº 1.098/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 180, de 2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, no Estado do Pará.

12912

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 13, de 2001-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.

12913

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 7, 30 e 33, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente..

12913

Recebimento da Mensagem nº 148, de 2001 (nº 538/2001, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril de 2001, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas (Anexada à Mensagem nº 105, de 2001). À Comissão de Assuntos Econômicos..

12913

Término de prazo, sexta-feira última, com apresentação das Emendas nºs 9 e 10-PLEN ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

12913

1.2.6 – Ofícios

Nº 153/2001, de 5 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.151, de 2001....

12914

Nºs 72 e 73/2001, de 6 do corrente, da Liderança do PSB no Senado Federal, de indicação de membros para as Comissões Parlamentares de Inquérito criadas pelo Requerimentos nºs 127 e 128, de 2001, destinadas a investigar a Biopirataria e apurar irregularidades no sistema penitenciário do País, respectivamente. Designação dos Senadores Roberto Saturnino e Ademir Andrade para integrar, como titulares, as referidas comissões.

12914

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR – Advertências sobre a iminência de colapso no setor rodoviário, em consequência da deterioração e abandono em que se encontram as estradas nacionais.

12914

SENADOR IRIS REZENDE – Registro de sua participação na delegação brasileira Conferência Habitat II, da Assembléia Geral da ONU, realizada semana passada em Nova Iorque. Contestação à decisão do governador de São Paulo de fechar o Canal Pereira Barreto, da Hidrovia Paraná/Tietê/Paranaíba.

12917

SENADOR JADER BARBALHO – Indignação com a campanha difamatória levada a cabo pela imprensa, atribuindo a S. Exª participação em diversos casos de malversação do dinheiro público.

12919

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Anúncio do encaminhamento de requerimento ao Conselho de Ética do Senado Federal, solicitando o desarquivamento da Decisão nº 1, de 2001, com base na matéria da revista IstoÉ, edição desta semana, que acusa S. Exª de

envolvimento no episódio da violação do painel eletrônico do Senado.....	12938	1.2.11 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 (tratando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999), seja apreciado pelo Plenário.	12958
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Crítica à política econômica do Governo Federal e à submissão do País ao Fundo Monetário Nacional.	12939		
SENADOR WALDECK ORNELAS – Considerações sobre a situação de abandono das estradas federais no Nordeste.	12943		
SENADOR LÚDIO COELHO – Satisfação pelo esforço da sociedade brasileira em relação ao enfrentamento da crise de energia.	12947	1.2.12 – Discurso encaminhado à publicação SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Registro da obtenção, pelo Estado do Tocantins, do Certificado de Zona Livre de Aftosa com vacinação, conferido pela Organização Internacional de Epizootia – OIE.	12958
SENADOR MAURO MIRANDA – Premênciada aprovação do Estatuto da Cidade, proposta que regulamentará as diretrizes gerais da política urbana em todo País, com destaque para a questão do déficit habitacional e dos projetos de moradias populares.	12951	1.2.13 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	12959
SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Regozijo pela escolha do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional.	12956	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 637, 970, 977 e 978, de 2001. (Repúblicas)	12962
1.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Nº 23/2001, de 29 de maio último, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências, bem como, a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo, e do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras provisões, em reunião realizada naquela data.	12957	Nº 1.074, de 2001.....	12964
1.2.9 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 (tratando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999), seja apreciado pelo Plenário.	12958	Nº 1.075, de 2001, referente à servidora Gildomira Castro de Atayde.....	12964
1.2.10 – Leitura de recurso Nº 9, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 (tratando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999), seja apreciado pelo Plenário.	12958	Nº 1.076, de 2001, referente ao servidor Marcello Fernandes de Souza.....	12965
		Nºs 1.077 e 1.078, de 2001.....	12965
		Nº 1.079, de 2001, referente ao servidor Florípedes José de Araújo.....	12966
		Nº 1.080, de 2001, referente ao servidor Ricardo Guedes Acioli Toscano.....	12967
		Nº 1.081, de 2001, referente ao servidor Wanderley Rabelo da Silva.....	12967
		Nº 1.082, de 2001, referente ao servidor Will de Moura Wanderley.....	12968
		Nºs 1.083 a 1.086, de 2001.....	12968
		3 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 70ª Sessão não deliberativa em 11 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Mauro Miranda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Haver-
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Na-
bor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 322, DE 2001-CN
(Nº 528/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Fede-
ral, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-
lências, acompanhado de Exposição de Motivos do
Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orça-
mento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao
Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério
dos Transportes, crédito suplementar no valor de
R\$180.000.000,00, para reforço de dotações consigna-
das no orçamento vigente".

Brasília, 7 de junho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 138/MP

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar
solicitação de abertura de crédito Suplementar ao
Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de ja-
neiro de 2001), no valor de R\$180.000.000,00 (cento
e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério dos
Transportes.

2. A presente solicitação destina-se ao atendi-
mento do Programa de Manutenção da Malha Rodoviá-
ria Federal, de acordo com os critérios técnicos e eco-
nômicos estabelecidos, por meio de contratação, medi-
antlicitação, de empresas especializadas nos serviços

de restauração, abrangendo a rede rodoviária das se-
guentes unidades da Federação: Alagoas, Bahia, Ceará,
Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Piauí,
Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia,
Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Acre, Paraíba,
Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso. Este Programa,
previsto para o biênio 2001/2002, contempla, nesses
estados, uma malha rodoviária com extensão de
11.830km, sendo 5.100km em 2001.

3. Os recursos que possibilitarão a abertura do
crédito, ora solicitado, advêm do superávit financeiro
apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante
projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Con-
gresso Nacional, obedecidas às prescrições do art. 167, inci-
so V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43,
§ 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, submeto à elevada delibera-
ção de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa
a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, Martus Tavares, Ministro de
Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União,
em favor do Ministério dos Transportes, cré-
dito suplementar no valor de
R\$180.000.000,00, para reforço de dota-
ções consignadas no orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da
União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em fa-
vor do Ministério dos Transportes, crédito suplemen-
tar no valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta mi-
lhões de reais), para atender à programação constan-
te do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrerão da incorpora-
ção do superávit financeiro apurado no Balanço Patri-
monial da União de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PRÓGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0120 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									180.000,000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834 0059	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS TRECHO RESTAURADO (KM) 50	F	4	P	90	0	300	180.000,000 1.750.000
26 782	0220 2834 0061	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA TRECHO RESTAURADO (KM) 400	F	4	P	90	0	300	14.000.000 7.700.000
26 782	0220 2834 0063	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA TRECHO RESTAURADO (KM) 220	F	4	P	90	0	300	7.700.000 7.700.000
26 782	0220 2834 0071	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHAO TRECHO RESTAURADO (KM) 220	F	4	P	90	0	300	7.700.000 7.700.000
26 782	0220 2834 0073	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO RESTAURADO (KM) 400	F	4	P	90	0	300	14.000.000 14.000.000
26 782	0220 2834 0075	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TRECHO RESTAURADO (KM) 820	F	4	P	90	0	300	28.700.000 14.000.000
26 782	0220 2834 0077	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO TRECHO RESTAURADO (KM) 400	F	4	P	90	0	300	14.000.000 14.000.000
26 782	0220 2834 0079	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAU TRECHO RESTAURADO (KM) 200	F	4	P	90	0	300	8.500.000 8.500.000
26 782	0220 2834 0081	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA TRECHO RESTAURADO (KM) 100	F	4	P	90	0	300	3.500.000 3.500.000
26 782	0220 2834 0083	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRECHO RESTAURADO (KM) 250	F	4	P	90	0	300	8.750.000 7.000.000
26 782	0220 2834 0085	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TRECHO RESTAURADO (KM) 200	F	4	P	90	0	300	7.000.000 3.500.000
26 782	0220 2834 0087	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA TRECHO RESTAURADO (KM) 100	F	4	P	90	0	300	3.500.000 3.500.000
26 782	0220 2834 0089	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO RESTAURADO (KM) 200	F	4	P	90	0	300	7.000.000 3.500.000
26 782	0220 2834 0091	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA TRECHO RESTAURADO (KM) 150	F	4	P	90	0	300	5.250.000 2.450.000
26 782	0220 2834 0095	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE TRECHO RESTAURADO (KM) 70	F	4	P	90	0	300	2.450.000 2.450.000
26 782	0220 2834 0103	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA TRECHO RESTAURADO (KM) 500	F	4	P	90	0	300	17.500.000 26.250.000
26 782	0220 2834 0105	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO TRECHO RESTAURADO (KM) 750	F	4	P	90	0	300	26.250.000 2.450.000
26 782	0220 2834 0109	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGipe TRECHO RESTAURADO (KM) 70	F	4	P	90	0	300	2.450.000
TOTAL - FISCAL									180.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000,000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações.)

MENSAGEM N° 142, DE 2001 (Nº 531/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelênci a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Os méritos do Embaixador Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM N° 00151/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelênci a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Embaixador Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelênci, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos

Broadway/Reino Unido(brasileiro, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 26 de outubro de 1940, Filho de Henrique Pinheiro de Vasconcellos e Leonor Neves Pinheiro de Vasconcellos.

CPF: 07507445453

ID:

Bacharel em Direito, FD-UFRJ, CPCD, IRBr, III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefs de Setores de Promoção Comercial (CTA/SECOM), CAE, IRBr, Professor de Promoção das Exportações, 1979/81, e de Modernização Administrativa, 1986/87, IRBr.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 10 de outubro de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 19 de abril de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de junho de 1985.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, junho de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1966/69.

Chefe, substituto, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1976/79.

Chefe, substituto, da Divisão de Feiras e Turismo, 1978/79.

Chefe da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1979/81.

Assessor do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1983/84.

Assessor do Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1984/85

Chefe da Divisão de Programas Econômicos e Comerciais, 1985.

Chefe da Secretaria Especial de Modernização e Informática, 1985/87.

Secretário de Modernização e Informática, 1987.

Subsecretário de Programas e Projetos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 1998.

Assessor Especial do Ministro Extraordinário de Projetos Especiais, 1999.

Diretor-Geral da Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, 2000/Washington, Segundo Secretário, 1970/72.

Santiago, Cônsul-Adjunto, 1973/74.

Santiago, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.

Santiago, Segundo Secretário, 1974/75.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1981/83.

Paris, Cônsul-Geral, 1987/91.

Luanda, Embaixador, 1991/95.

Cingapura, Embaixador, 1995/98.

III Reunião da CECLA, México, 1966 (membro).

II Sessão Ordinária do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

Reunião da IMCO, Londres, 1967 (membro).

Conferência dos 77, Argel, 1967 (membro).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

IV Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Argentina. Rio de Janeiro, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Países Escandinavos, Estocolmo, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Portugal, Rio de Janeiro, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil Estados Unidos, Rio de Janeiro, 1969 (delegado).

V Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1969 (delegado).

Reunião de Peritos em Transportes Marítimos, CIES, Washington, 1970 (representante).

III Reunião do Grupo de Trabalho Intersessional do INTELSAT, Washington, 1970 (delegado).

Conferência Plenipotenciária para o Estabelecimento dos Acordos Definitivos do INTELSAT, Washington, 1971 (delegado).

Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Washington, 1971 (observador).

III Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Santiago, 1974 (delegado).

Encarregado da Instalação da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.

Missão Empresarial Brasileira ao Chile, Santiago, 1976 (membro da representação do Governo brasileiro).

Reunião dos Diretores de Promoção Comercial, CIPE, Miami, 1978 (representante).

Reunião do Centro Internacional do Comércio GAT/UNCTAD, Genebra, 1980.

Reunião de Coordenação dos Chefes de Promoção Comercial na Europa e Estados Unidos. Roma, Paris e Nova York, 1980 (coordenador).

Missão Especial à América Central: Guatemala. Tegucigalpa, Kingston, Nassau, Manágua e São José. 1980 (delegado).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial realizado durante a Visita Presidencial à Argentina, Buenos Aires, 1980.

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial realizado durante a Visita Presidencial ao Paraguai. Assunção, 1980.

XXXVII e XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1981/82 (delegado).

Comitês de Subsídios, de Anti-dumping, de Valorização Aduaneira e de Balanço de Pagamentos do GATT, 1981/83, Genebra (representante).

Comitê de Subsídios do GATT, Genebra, 1982/83 (Vice-Presidente).

Reunião dos Países Doadores da Bacia do Níger, Conacri, 1982 (observador).

Reunião do Centro das Nações Unidas para os Direitos do Homem, Genebra, 1983 (observador).

Conferência Internacional sobre a Questão da Palestina, Genebra, 1983 (delegado).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial à Argé lia, Argel, 1983 (coordenador).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial ao Japão, Tóquio, 1984 (coordenador).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial à China, Pequim. 1984 (coordenador).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da República Popular da China, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1984.

XIX Congresso Nacional de Informática, Rio de Janeiro, 1986 (representante).

Comitiva da Visita Presidencial a Angola, 1991.

XI Sessão do Conselho Executivo da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), Haia, 1998.

I Reunião do Mecanismo de Consulta Brasil-EUA sobre Crime Organizado. Washington, 1999.

Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1999.

Reunião Plenária Anual do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis, Haia, 1999 (Chefe da Delegação).

II Reunião de Consultas Brasil-Argentina, em nível de Vice-Ministros, Buenos Aires, dezembro de 2000 (Delegado).

Conselho Coordenador da Navegação Exterior (CCNE), 1966/67.

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), 1967/69.

Conselho Nacional de Turismo (CNTUR), 1976/79.

Conselho Diretor do Centro Interamericano de Comercialização (CICOM), 1979/81.

Diretor do Curso de treinamento de Especialistas em Promoção Comercial (CITRE), 1980/81.

Comissão de Coordenação do Plano de Reforma Administrativa, 1985.

Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico (CCZEE), 1998/99.

Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB), 1998/99,

Comissão Interministerial para a Aplicação dos Dispositivos da Convenção Internacional para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), 1998/99.

Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), 1998/99.

Comissão de Coordenação de Proteção ao Programa Nuclear do Brasil (COPRON), 1998/99 (Presidente).

Conselho de Administração das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB), 1999.

Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP), 1999.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito, Argentina.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO BÁSICA

TUNÍSIA

I – Introdução:

A República da Tunísia situa-se na África do Norte, confinando com o Mar Mediterrâneo, Líbia e Argélia. O país tem uma extensão de 162 mil km², com uma população de 9,4 milhões de habitantes. Em 1999, o Produto Interno Bruto (PIB) atingiu a cifra de US\$21 bilhões, correspondendo a uma renda per capita de US\$2,100. As principais cidades são Túnis, Sfax e l'Ariana.

A Tunísia é uma República Parlamentarista, com poder executivo forte. O Presidente e Chefe de Estado, eleito por sufrágio universal para mandato de 5 anos, renovável 3 vezes, é Zine al-Abidine Ben Ali, no poder desde 1987, tendo sido reeleito em 1989, 1994 e novamente nas eleições realizadas em 24 de outubro de 1999. O atual Primeiro-Ministro é Mohamed Gannouche, nomeado em 17 de novembro de 1999. O poder legislativo é exercido por um parlamento unicameral, com uma Câmara de Deputados integrada por 182 membros, eleitos por sufrágio universal para mandatos de 5 anos. A Constituição, promulgada em 1959, estabeleceu uma democracia parlamentarista, com separação entre os três poderes, estipulando o islamismo e o árabe como religião e idiomas oficiais. Na prática, a política tunisiana é dominada pelo Presidente da República. O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros é Habib Ben Yahia.

II – Evolução Política

País de cultura árabe e religião muçulmana, a Tunísia recebeu influência de várias civilizações ao longo de quase 3 mil anos de história (bérbere, cartaginesa, romana, bizantina, árabe e turca), fazendo parte do Império Otomano de fins do século XVI até o estabelecimento do protetorado francês, em 1881. Tornou-se independente em 1956, e República no ano seguinte, com regime presidencialista de poder executivo forte.

O primeiro presidente do país, Habib Bourguiba, iniciou seu governo com uma série de reformas progressistas, tais como a abolição da poligamia e a promoção dos direitos da mulher. Com o passar do tempo, contudo, o regime tornou-se cada vez mais intolerante com relação aos grupos de oposição, impondo restrições à formação de novos partidos e perseguindo seus críticos. O partido governista, o Partido Socialista Destourien (PSD), passou a dominar a vida política do país, controlando os poderes executivo e legislativo. Em 1975, concorrendo como candidato único, Bourguiba foi novamente reeleito, dessa vez como presidente vitalício.

A deterioração da situação econômica, juntamente com o crescente descontentamento popular com o regime, contribuíram para alimentar o Mouvement de la Tendance Islamique (MTI), partido radical islâmico de orientação pró-iraniana. Mesmo operando na clandestinidade, o movimento passou a atrair número crescente de seguidores, constituindo-se em ameaça ao estado laico criado por Habib Bourguiba. Em 1986, o presidente nomeou o General Zine al-Abidine Ben Ali para o cargo de Ministro do Interior, incumbido-o da tarefa de erradicar o MTI.

Desencadeou-se, então, um período de repressão contra o radicalismo islâmico, com milhares de prisões. Em novembro de 1987, o General Ben Ali assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Logo depois, aproveitando-se de um artigo constitucional pelo qual o primeiro-ministro poderia assumir a presidência em caso de incapacidade do presidente, Ben Ali removeu Habib Bourguiba do poder, sob o argumento de que o mandatário, com mais de 80 anos de idade, encontrava-se em estado avançado de senilidade (Bourguiba faleceu em abril de 2000, aos 97 anos de idade).

A ascensão de Ben Ali à presidência foi bem recebida tanto na Tunísia como também pelos parceiros externos do país. O novo presidente colocou em marcha um processo de "reconciliação nacional," com a liberação de prisioneiros políticos, relaxamento da censura e introdução, em 1988, do multipartidarismo. O partido governista, renomeado Rassemblement Constitutionnel Démocratique (RCD), passou a incluir tecnocratas e elementos comprometidos com a democracia. Surgiram 6 partidos de oposição aceitos pelo governo, dentre os quais o Mouvement des Démocrates Socialistes (MDS), de centro-esquerda, o Parti de l'Unité Populaire (PUP), expoente do pan-arabismo, e o Parti Social Libéral (PSL), de orientação social-democrata. O Mouvement de la Tendance Islamique, rebatizado de "Hizb al-Nahda," apesar de proscrito, continuou a fazer campanha contra o governo, pregando o estabelecimento de um regime fundamentalista.

Durante o início dos anos 90, o governo concentrou esforços na eliminação do Hizb al-Nahda, para o que teve de recorrer às velhas táticas do regime de Bourguiba, tais como a censura e perseguição de opositores. Em março de 1994, Ben Ali foi eleito para um segundo mandato presidencial. Nas eleições locais realizadas em maio de 1995, o partido do governo (RCD) obteve vitória em todos os 257

municípios do país. No parlamento, o partido já controlava 144 dos 182 assentos da Câmara dos Deputados.

Em fevereiro de 1995, fundamentalistas argelinos atacaram uma guarnição de fronteira da Tunísia, reacendendo a preocupação do governo com relação à uma possível "contaminação" do país. Sob o argumento de que a manutenção da estabilidade interna justificava a ausência do pluralismo democrático, o regime tornou-se cada vez menos tolerante com relação à qualquer sinal de dissidência interna, religiosa ou laica. Como forma de compensar a falta de liberdades democráticas, o governo passou a dar prioridade às áreas de educação e saúde. No plano econômico, adotou uma política voltada para as classes menos privilegiadas, com subsídios para produtos básicos, freqüentes aumentos do salário mínimo e generoso seguro desemprego.

Em 1996, o Parlamento Europeu adotou uma resolução condenando as violações de direitos humanos no país, sobretudo o encarceramento de opositores do regime. Tendo assinado, em 1995, um acordo de associação com a União Européia, o Governo tunisiano deu início a uma série de reformas destinadas a aumentar a participação de partidos da oposição na vida política do país. Sem comprometer a predominância do RCD, aumentou-se o número de assentos reservados para a oposição, tanto no parlamento como nos governos locais. Além disso, numa tentativa de neutralizar os movimentos islâmicos radicais, foram proibidos partidos políticos baseados em raça, língua ou religião.

Em 24 de outubro de 1999 realizaram-se eleições presidenciais e parlamentares. O presidente Ben Ali foi reeleito para novo mandato de 5 anos, tendo obtido 99% dos votos. No pleito parlamentar, o partido governista RDC obteve 148 dos 182 assentos da Assembléia (pela legislação eleitoral tunisiana, 20% dos assentos no parlamento são distribuídos proporcionalmente entre os 6 partidos de oposição).

Pela primeira vez, candidatos da oposição concorreram contra o presidente Ben Ali, obtendo, em conjunto, menos de 1% da votação. Apesar do pleito ter sido considerado livre e transparente, o fato é que durante a campanha eleitoral o governo tirou de circulação vários periódicos franceses que estavam questionando as credenciais democráticas do regime tunisiano. As matérias abordavam o desrespeito aos direitos humanos, o autoritarismo, a censura sobre meios de comunicação, inclusive

Internet, e até um livro recém publicado na França (Notre Ami, Ben Ali) relatando os bastidores do relacionamento bilateral entre a ex-metrópole e a Tunísia.

No final de 1999, o governo libertou cerca de 300 presos políticos. Além disso, o Presidente Ben Ali anunciou a intenção de promover uma cultura de respeito aos direitos humanos e introduzir maior grau de liberdade no país. No tocante às prioridades na área econômica, afirmou que pretende aumentar os índices de emprego e competitividade, além de estimular as exportações, captar investimentos externos e prosseguir com os programas de reforma fiscal e modernização industrial. Enquanto o regime for capaz de manter a estabilidade interna e assegurar a melhoria do padrão de vida do cidadão comum, deverá continuar contando com o apoio da população tunisiana bem como da comunidade internacional.

III – Economia

Em 1998, o Produto Interno Bruto (PIB) atingiu US\$21 bilhões, tendo apresentado, no período de 1992-98, uma taxa média anual de crescimento de 4,6%. A renda per capita de US\$2.100 é a segunda mais alta da região do Magrebe. Na parte social, os indicadores são os melhores não só do Magrebe mas de grande parte dos países árabes: taxa de alfabetização de 70%, população jovem (51% com menos de 20 anos) e urbana (60%), taxa de crescimento demográfico estável em 1,6%, expectativa média de vida de 72 anos, força de trabalho com taxa de alfabetização de 90%, saneamento e água potável atingindo 70% do país e percentual de pobreza limitado a 6,7% da população. A classe média tunisiana corresponde a cerca de 60% da população, sendo que 79% das famílias possuem casa própria.

Graças a esses indicadores, e também pelo fato de ser hoje um país politicamente estável, a Tunísia foi colocada em segundo lugar na África, atrás de Maurício, no relatório de competitividade para 1998 do "World Economic Forum" de Davos, sendo o país considerado como de risco bastante reduzido pelas agências internacionais de avaliação de crédito.

O setor agrícola, tradicionalmente de marcada importância, representa 16% do PIB e 11% das exportações, sendo fonte de emprego para um terço da população economicamente ativa. A produção abrange trigo, cevada, azeitonas, azeite de oliva, tâmaras, cortiça e carnes, além de pescados. Os recursos minerais são constituídos por gás natural e

petróleo (11% das exportações), fosfatos (11% das exportações), minério de ferro, chumbo e zinco.

O setor industrial, representando 34% do PIB e cerca de 68% das exportações, teve um crescimento notável durante o último decênio. Além dos têxteis e confecções (44% das exportações, quinto fornecedor da Europa) e manufaturas de couro, as atividades industriais cobrem principalmente os setores agro-alimentício, químico, farmacêutico e metal-mecânico, de autopeças, papel, cimento, cerâmica sanitária, vidros e cortiça. O turismo é igualmente muito desenvolvido: o país recebe anualmente cerca de 4 milhões de turistas, sobretudo europeus, sendo o setor responsável por 6% do PIB.

Embora emergindo de uma economia bastante estatizada no passado (40% da produção de bens e serviços ainda são controlados pelo Estado e o ritmo de privatizações tem sido bastante lento), a Tunísia adotou mais recentemente uma política de liberalização econômica e comercial. O estoque de investimentos estrangeiros privados na Tunísia eleva-se a cerca de US\$2.8 bilhões. Operam no país 1.600 empresas estrangeiras ou mistas, incluindo 1.052 dedicadas exclusivamente às exportações (em regime de offshore, com incentivos fiscais). As empresas estrangeiras participam em cerca de 30% no total das exportações tunisianas. Os investimentos estrangeiros mais importantes se encontram nos setores de hidrocarbonetos (43 grandes empresas, sobretudo na área de produção e transporte de gás natural), de infra-estrutura turística (156 estabelecimentos hoteleiros) e de indústrias de transformação (produtos industriais e artigos de consumo).

No plano do comércio exterior, as importações alcançaram, em 1999, a cifra de US\$7,96 bilhões (Cif). A pauta de importações compreende bens de consumo (34.4%), produtos semi-acabados (22.1%), bens de capital (21.8%), produtos alimentícios (8.3%), produtos energéticos (7.5%) e matérias primas (5.9%). Quanto à procedência, 73% correspondem à União Européia, principalmente França, Itália, Alemanha e Espanha.

As exportações atingiram, em 1999, a cifra de US\$5.81 bilhões (Fob), dos quais 78% destinados à União Européia, 7.6% a países árabes e 5.8% à Ásia. A pauta de exportações vem mostrando especial dinamismo no setor de manufaturados, sobretudo produtos agro-alimentícios, metal-mecânicos, elétricos, têxteis e cerâmicos. As exportações de produtos tradicionais compreendem fosfatos e hidrocarbonetos.

IV – Política Externa

A política externa tunisiana tem duas vertentes

	1996	1997	1998	1999
PIB em US\$ bilhões	18,5	19,0	20,0	21,0
PIB per capita (US\$)	1.900	2.000	2.100	2.100
Crescimento real do PIB (percentual anual)	7,0	5,4	5,0	5,8
Taxa anual de inflação (percentual)	3,7	3,6	3,4	2,4
Taxa de câmbio média (Dinar/US\$)	0,973	1,108	1,140	1,180
Reservas monetárias internacionais (US\$ bilhões)	1,8	1,9	1,8	1,7
Divida externa consolidada (US\$ bilhões)	11,4	11,3	11,5	12,0
Exportações (US\$ bilhões-Fob)	5,52	5,55	5,73	5,81
Importações (US\$ bilhões-Cif)	7,28	7,51	7,87	7,96
Balanço comercial (US\$ bilhões)	(-1,76)	(-1,96)	(-2,24)	(-2,15)

Fonte: The Economist Intelligence Unit's Country Report for First Quarter 2000

principais: a europeia e a do relacionamento com o mundo árabe. No que tange à primeira, cabe ressaltar a entrada em vigor, em março de 1998, do Acordo de Associação com a União Européia (UE), referendado pela Conferência de Barcelona (1995). Além de contemplar estreita cooperação nos setores político e de segurança, social e de desenvolvimento humano, cultural e financeiro, o acordo objetiva, no plano econômico comercial, a criação de uma zona de livre comércio entre a União Européia e a Tunísia em período transitório máximo de 12 anos. Do ponto de vista europeu, o acordo representa um passo fundamental para a consecução de seu objetivo de manter a hegemonia estratégica sobre uma das regiões geopolíticas mais importantes do mundo e de preservar como "chasse gardée" suas ex-colônias ou protetorados mediterrâneos.

A Tunísia mantém relacionamento privilegiado com a França, principal parceiro comercial e maior investidor no país. As relações com a Itália são igualmente estreitas, ainda que sujeitas a tensões esporádicas ocasionadas pela imigração ilegal de tunisianos para a Itália, bem como pela presença, também ilegal, de pesqueiros italianos em águas territoriais da Tunísia. Os países europeus consideram a Tunísia como parceiro e aliado da maior importância, foco de estabilidade e ponte entre o mundo árabe e a região do Mediterrâneo.

No que tange à vertente árabe da política externa tunisiana, o país deseja recuperar no mundo muçulmano parte do protagonismo que teve quando abrigou as sedes da Liga Árabe (até 1990) e da OLP (até 1994). Apoia a União do Magrebe Árabe (UMA), iniciativa que se tem deparado com dificuldades decorrentes da situação interna na Argélia e da questão do Saara Ocidental. A Tunísia apoia a causa palestina no processo de paz do Oriente Médio, tendo abrigado Yasser Arafat durante vários anos.

O relacionamento com a Argélia vem melhorando desde 1992, quando o Governo daquele país passou a reprimir com mais vigor o radicalismo islâmico, fonte de preocupação e ansiedade para Túnis. Com relação à Líbia, o relacionamento tem sido algo ambivalente, com períodos de cooperação, especialmente no campo econômico, alternando com fases de desconfiança mútua. Como parte de sua política de aproximação com o mundo árabe, a Tunísia tem planos de assinar acordos de livre comércio com o Egito e a Jordânia.

V – Relações com o Brasil

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência da Tunísia. Antes mesmo de ser formalizado o fim do protetorado francês, em 1956, já havia um Consulado brasileiro em Túnis. A Embaixada do Brasil foi instalada em 1961. A Embaixada da Tunísia no Brasil, primeira daquele país na América Latina, foi estabelecida em 1989. As relações bilaterais caracterizam-se, tradicionalmente, pelo diálogo fluído, porém pouco intenso. Em setembro de 1999, a Embaixada brasileira em Túnis foi desativada. Em julho vindouro, o Secretário-Geral das Relações Exteriores deverá efetuar viagem oficial à Tunísia, ocasião em que deverá anunciar a reabertura da missão brasileira.

Durante a visita, deverão ser assinados os seguintes acordos:

a) Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia sobre isenção Parcial de Vistos.

b) Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

c) Programa de Cooperação cultural para implementar o Acordo de Cooperação Cultural, assinado em 1968. O Programa contemplará atividades nas áreas de música, dança, teatro, cinema e audiovisual, artes plásticas, museus e patrimônio cultural, literatura, entre outras, através do intercâmbio de documentos e informações, missões de especialistas e pesquisadores e a participação em eventos culturais de ambos os países.

A Embaixada da Tunísia em Brasília vem efetuando gestões no sentido de obter terreno para a construção de nova Chancelaria. O assunto esteve paralisado durante vários anos e, atualmente, a Novacap

alega não ter disponibilidade de lotes. Em contrapartida à eventual obtenção de área em Brasília, a parte tunisiana estaria disposta a conceder terreno, em Túnis, para a construção de Chancelaria ou Residência do Brasil.

V-a) Visitas de autoridades brasileiras a Tunísia

– janeiro de 1991: Chefe do Departamento do Oriente Próximo do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Antônio Amaral de Sampaio;

– julho de 1991: Presidente da Câmara Federal, Senhor Ibsen Pinheiro;

– janeiro de 1992: Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Franciso Rezek, por ocasião da 1ª Reunião de Trabalho tunísio-brasileira;

– agosto de 1992: Ministro da Agricultura do Brasil, Senhor Antônio Cabrera;

– maio de 1993: Delegação da Secretaria da Receita Federal, para iniciar negociações de acordo para evitar a dupla tributação;

– novembro de 1993: Chefe do Departamento do Oriente Próximo, Embaixador Pedro Paulo Assumpção, para encontro com a liderança da OLP, em Túnis;

– maio de 1996: Delegação da Prefeitura do Rio de Janeiro;

– dezembro de 1996: Delegação da Câmara de Comércio Árabe-brasileira;

– abril de 1997: Delegação da Câmara de Comércio Árabe-brasileira, por ocasião da 8ª Conferência dos Presidentes das Câmaras de Comércio Árabe, realizada em Túnis.

– fevereiro de 2000: Delegação dos deputados brasileiros Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), Ronaldo Vasconcellos (PFL – MG) e Zaire Resende (PMDB – MG), integrantes do “Grupo parlamentar Brasil-Tunísia”, criado por resolução da Câmara dos Deputados em 24 de fevereiro de 2000.

V-b) Visitas de autoridades tunisianas ao Brasil

– novembro de 1990: Ministro dos Negócios Estrangeiros, Chanceler Habib Boulares;

– junho de 1992: Ministro dos Negócios Estrangeiros, por ocasião da ECO-92;

– junho de 1992: Delegação da Câmara de Comércio e Indústria do Sul;

– julho de 1992: Missão técnica da Companhia de Fosfatos de GAFSA e da Société SIAPE;

- dezembro de 1992: Delegação técnica do Ministério da Agricultura, no âmbito do acordo de cooperação entre o Brasil e a Tunísia;
- setembro de 1993: Encontro do Chanceler tunisiano com o Ministro de Estado, realizado em Nova York, à margem da AGNU;
- abril de 1994: Presidente da Companhia de Fosfatos de GAFSA;
- maio de 1996: Delegação de empresários tunisianos do setor químico.

V-c) Comissão Mista Brasil-Tunísia

Por ocasião da visita a Brasília do então Chanceler Bou la rés, em 1990, assinou-se o "Acordo para a criação de uma Comissão Mista de Cooperação", cujos objetivos principais seriam o intercâmbio de ideias sobre questões de política internacional, o desenvolvimento da cooperação bilateral e a busca de meios e modos capazes de promovê-la e de reforçá-la, especialmente no setores econômico-comercial, cultural, científico e técnico. Até o presente, ainda não se realizaram reuniões da Comista.

V-d) Cooperação técnica:

Não existem projetos de cooperação entre o Brasil e a Tunísia. No entanto, haveria interesse da parte tunisiana em desenvolver projetos nas áreas de agricultura e de formação profissional, respectivamente com a Embrapa e Senai. Além disso, a parte tunisiana manifestou interesse em obter cooperação do Brasil em atletismo militar, especificamente na área de formação de técnicos e árbitros para diversas modalidades esportivas.

V-e) Intercâmbio comercial

O volume de comércio bilateral encontra-se aquém das potencialidades de ambos os países. No período entre 1996-98, o volume de importações brasileiras da Tunísia manteve-se estável no patamar dos US\$25 milhões anuais. Em 1999, no entanto, as importações sofreram forte declínio, atingindo apenas US\$7,5 milhões. As exportações brasileiras mostram tendência declinante, passando de US\$49 milhões, em 1996, para US\$36 milhões, em 1998 e US\$38 milhões em 1999.

Cabe ressaltar que, em vista do acordo preferencial entre a Tunísia e a União Européia, o merca-

do tunisiano deverá tornar-se de acesso cada vez mais difícil para produtos de terceiros países, como é o caso do Brasil, em vista da perda de competitividade decorrente do diferencial tarifário resultante das vantagens que estão sendo concedidas pela Tunísia, de forma gradual, aos produtos europeus. Assim, o interesse da Tunísia como mercado importador para produtos brasileiros tenderia, em geral, a manter-se somente para categorias de produtos com gravames baixos ou nulos, quais sejam: certos produtos alimentícios básicos, matérias-primas, insumos industriais e bens de capital.

Entre 27/29 de março último, realizou-se missão empresarial brasileira à Tunísia, coordenada pela Câmara de Comércio Árabe-Brasileira e integrada por representantes das seguintes empresas: Embraer, Caniasmie Tecidos (tecidos especiais), Bretzke Alimentos (produtos alimentícios), Astra Indústria e Comércio (materiais de construção), Acumuladores Ajax (baterias automotivas), Birkson, ITR Associados (autopeças), São Paulo Alpargatas (calçados de borracha), NSR Indústria e Representações (equipamentos médico-hospitalares), NAZ Café (café torrado).

A visita culminou na realização de "Rodada de Negócios", com participação de cerca de quarenta empresas tunisianas. Na ocasião, discutiram-se várias oportunidades concretas: os representantes da Camasmie Tecido e Bretzke anunciaram vendas imediatas; há boas perspectivas para a venda de aviões de treinamento militar da Embraer; o Grupo Multi avançou nas discussões com produtores tunisianos de azeite de oliva com vistas a importar o produto diretamente (atualmente, o azeite tunisiano consumido no Brasil é distribuído por exportadores europeus, sob marcas da Itália, Grécia, Espanha e Portugal).

Constatou-se, durante a missão, que uma eventual expansão das exportações brasileiras torna-se cada vez mais dependente da formação de parcerias com empresas locais, haja vista as elevadas tarifas aduaneiras, impostos sobre produtos importados e o desvio de comércio representado pela associação da Tunísia ao mercado europeu a partir de 1995. Essa situação, porém, não deve servir de desestímulo ao exportador brasileiro, pois também foi possível constatar que ainda existem nichos do mercado local que poderiam ser preenchidos por produtos brasileiros

EXPORTAÇÕES PARA A TUNÍSIA- X - US\$ MIL	1996	1997	1998	1999
Açúcares e produtos de confeitoria	13,690	15,155	12,306	17,094
Café, chá, mate e especiarias	4,306	10,623	7,532	6,384
Tabaco e seus derivados	100	5,588	3,527	2,545
Alimentos para animais	0	3,150	391	488
Cereais	2,509	2,960	-	0
Minérios, escórias e cinzas	0	2,298	2,228	2,287
Caldeiras, máquinas niveladoras, aparelhos mecânicos	2,538	1,664	1,086	2,835
Ferro e aço	2,039	1,469	2,094	725
Papel, cartão e produtos de celulose	160	786	367	474
Produtos de cerâmica	980	672	503	186
Peles e couros animais	1,197	655	2,157	952
Obras de pedra, gesso e cimento	466	646	130	0
Algodão	753	444	165	0
Coelas e enzimas	342	418	-	0
Gorduras, óleos e ceras- animais e vegetais	18,444	292	-	2,206
Produtos diversos da indústria química	83	247	-	196
Aparelhos e material elétrico	284	217	-	0
Armas e munições	238	215	173	0
Plásticos e suas obras	230	185	-	0
Preparados alimentícios diversos	71	171	986	319
Borracha e suas obras	60	99	104	0
Filamentos síntéticos	9	70	73	0
Extractos tanantes, corantes e tintas	44	68	67	0
Automóveis, tratores e ciclos	23	59	-	0
SUBTOTAL	48,575	48,162	34,256	36,691
OUTROS PRODUTOS	843	166	1,718	1,866
TOTAL EXPORTADO - X	49,419	48,330	35,975	38,557
<hr/>				
IMPORTAÇÕES DA TUNÍSIA - M- US\$ MIL	1996	1997	1998	1999
Adubos e fertilizantes (fosfatos)	17,822	19,790	20,247	4,501
Sal, enxofre e outras pedras	3,834	4,553	1,993	2,429
Cortiça	381	354	21	0
Produtos de cerâmica	57	41	102	0
Tâmaras secas	0	80	137	317
SUBTOTAL	22,096	24,820	22,502	7,247
OUTROS PRODUTOS	137	85	3,672	248
TOTAL IMPORTADO - M	22,234	24,897	26,175	7,495
<hr/>				
VOLUME DE COMÉRCIO (X + M)	71,653	73,227	62,150	46,052
SALDO COMERCIAL (X - M)	27,185	23,433	9,800	31,062

Fonte: MICT/SECEX/ALICE- Dados fornecidos pela DIC

V-f) Quadro jurídico bilateral:

ATO INTERNACIONAL	LOCAL DE ASSINATURA	DATA	ENTRADA EM VIGOR
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Especiais e Diplomáticos	Rio de Janeiro	04/06/68	04/06/68
Acordo Cultural	Rio de Janeiro	04/06/68	30/08/70
Acordo para a Criação de uma Comissão Mista de Cooperação	Brasília	27/11/90	12/05/92
Acordo Comercial	Brasília	27/11/90	22/09/92
Comunicado Conjunto	Brasília	27/11/90	27/11/90
Protocolo de Acordo de Cooperação	Brasília	27/11/90	27/11/90

VI- Dados básicos:**A) PERFIL GEOGÁFICO:**

Área	162,155 km2
Localização	Norte da África
Nome oficial	República da Tunísia
Data Nacional	Dia da Independência- 20 de março
Capital:	Túnis
Principais cidades/população	Túnis / 700 mil Sfax / 300 mil Ariana/ 180 mil
Terreno	Montanhas, no norte, com um vale fértil, onde se situa Túnis; a região central é formada por planaltos, de clima úmido e seco; mais ao sul, o terreno torna-se semi-desértico.
Clima	Mediterrâneo
População do país (1998)	9,5 milhões
Taxa de crescimento demográfico -1997	1,6%

B) PERFIL SOCIAL:

Grupos étnicos	Árabe-béber: 98% Europeus: 2 %
Língua oficial	Árabe Francês (idioma comercial)
Principais religiões	Islamismo- 98% Cristianismo- 1% Judaísmo- 1%
Expectativa de vida - 1998	73 anos
Taxa de mortalidade infantil	34/1000
Taxa de Alfabetização-1998	67%

C) PERFIL ECONÔMICO:

PIB real, preços correntes-1999	US\$ 21 bilhões
Crescimento real do PIB- 1999/98	5,8%
PIB per capita - 1999	US\$ 2,100
Taxa de inflação anual - 1999	2,4%
Dívida externa - 1999	US\$ 12 bilhões
Taxa de câmbio- Dinar tunisiano (TD / US\$)	1,140 (média em 1998)
Produtos naturais	Fosfatos, gás natural, minério de ferro, chumbo, zinco
Produtos agrícolas	Azeitonas, azeite, tâmaras, nozes, laranjas
Formação setorial do PIB- 1999	Agricultura e pesca: 16,1

	Mineração e energia: 8,1 Indústria: 20,3 Construção civil: 5,1 Turismo: 5,8 Transporte e Comunicações: 9,2 Governo: 14,5 Outros serviços: 20,9
Força de trabalho – 1997	2,5 milhões
Exportações- FOB- 1999	US\$ 5,810 bilhões
Importações- CIF – 1999	US\$ 7,966
Principais parceiros comerciais	França, Itália, Alemanha, Espanha

D) PERFIL POLÍTICO:

Tipo de Governo:	República Parlamentarista, com executivo forte
Poder Executivo:	Presidente da República, eleito por sufrágio universal para um máximo de 3 mandatos consecutivos, de 5 anos cada.
Poder Legislativo:	Parlamento unicameral, integrado pela Câmara dos Deputados com 163 assentos.
Poder Judiciário:	Poder judiciário subordinado ao Ministério da Justiça; a instância máxima é a Corte Suprema
Principais partidos políticos	<ul style="list-style-type: none"> - Rassemblement Constitutionnel Démocratique (RCD)- governista - Mouvement des Démocrates Socialistes (MDS)- oposição - Parti de l'Unité Populaire (PUP)- oposição - Harakat Ettajid (HE)- oposição - Union Démocratique unioniste (UDU)- oposição - Hizb al-Nahda- proscrito; radical islâmico
Representação política no Parlamento- número de assentos	<ul style="list-style-type: none"> - RCD: 144 - MDS: 10 - HE: 4 - UDU: 3 - PUP: 2
Direito de voto	Universal, aos 20 anos de idade
Constituição	Promulgada em 1959 e emendada em 1988

COMPOSIÇÃO DO GOVERNO:

Presidente da República	Zine al-Abedine Ben Ali
Primeiro-Ministro	Mohamed Ghannouchi
Ministros de Estado:	
Negócios Estrangeiros	Habib Bem Yahia
Agricultura	Sadok Rabah
Comunicações	Ahmed Friaa
Defesa	Mohamed Jegham
Desenvolvimento Econômico	Abdellatif Saddam
Educação	Ahmed Iyadh Ouederni
Emprego e Formação profissional	Moncer Rouissi
Meio Ambiente e desenvolvimento rural	Faiza Kefi
Finanças	Taoufik Baccar
Indústria	Moncef Abdallah
Interior	Abdallah Kallel
Cooperação internacional	Fethi Merdassi
Justiça	Bechir Tekkari
Assuntos religiosos	Jaloul Jeribi
Assuntos sociais	Cheddi Neffati
Turismo	Slaheddine Maaoui
Comércio	Mondher Zenaidi
Transportes	Hassine Chouk
Assuntos da mulher	Nezha Zarrouk

Fonte: The Economist Intelligence Unit: Country report, First Quarter 2000.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 143, DE 2001
(Nº 529/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Os méritos do Embaixador José Viegas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 145/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 1º de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Embaixador José Viegas Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe José Viegas Filho
Campo Grande/MS, 14 de outubro de 1942.
Filho de José Viegas e Dirce Bastos Viegas.
CPCD, IRBr, 1964/65. CAE, IRBr, 1982.
CPF:07505990497

ID: 1297

Professor do Instituto Rio Branco – Política Externa Brasileira contemporânea, 1982/83. Membro da Banca Examinadora do Curso de Altos Estudos do IRBr, 1992/94.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de junho de 1992.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos jurídicos, 1966/67.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1978/79.

Assessor do Ministro de Estado, 1979/84.

Secretário, substituto, da Secretaria de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral (SEB), 1981/84.

Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84.

Chefe da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1991/94.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1991/93.

Subsecretário Geral de Planejamento Político e Econômico, 1993/94

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/73

Santiago, Segundo Secretário, 1973/75.

Santiago, Primeiro Secretário, 1975/78.

Roma, Encarregado de Negócios, 1984/85.

Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86.

Paris, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91.

Havana, Encarregado de Negócios, 1987/88/89/90.

Copenhague, Embaixador, 1995/1998.

Lima, Embaixador, 1998/

Comitê de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1967 e 1969 (delegado).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1967 (delegado).

II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (delegado).

XI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacau, Salvador, 1968 (delegado).

Reunião de Peritos de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, Arica, Chile, 1975 (delegado).

Seminário da Cepal sobre as negociações comerciais do GATT Santiago, 1975 (representante).

Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1972, 1980, 1981, 1982, 1990, 1991, 1992 (delegado).

Missões bilaterais de Planejamento Político: EUA, Alemanha, Grã-Bretanha, 1979/84 (membro).

Missões bilaterais de Planejamento Político: França, Canadá, Angola, Moçambique, 1981/84 (chefe das missões).

Grupo de Trabalho sobre Cooperação industrial-Militar entre o Brasil e os EUA, 1983 (representante do Itamaraty).

Conferência Cepal-Celade sobre População na América Latina, Havana, 1983 (delegado).

Congresso sobre relações entre as Comunidades Europeias e América Latina, Estrasburgo, 1986 (observador).

Comitê Intergovernamental de Seguimento e Coordenação do Programa de Cooperação entre Países em Desenvolvimento (CISC), Havana, 1987 (chefe da delegação).

XXIII Assembléia do Grupo Executivo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Havana, 1987 (chefe da delegação).

Seminário sobre Medidas de Confiança Mútua e Política canáonica do Sul, Lima, 1987 (representante).

Missões Bilaterais de Planejamento Político: EUA, Canadá, México, Argentina, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Rússia, Suécia, Itália, Espanha, Egito, Índia, China e Japão 1990/94 (chefe das missões).

Reuniões de Planejamento Político com as Forças Armadas brasileiras: Exército, Marinha, Aeronáutica, EMFA, 1991/94 (chefe das missões).

Conferências na Escola Superior de Guerra e Escolas de Estado Maior do Exército, Marinha e Aeronáutica, 1991/94.

Assembléias Gerais da Organização dos Estados Americanos, Santiago, 1991, Nassau, 1992, Washington, 1992 (delegado).

Reforma do Tratado de Tlatelolco, 1991/92 (chefe da equipe brasileira de negociação).

Reunião do Grupo do Rio, Caracas, 1991 (delegado).

Cúpula Presidencial do Movimento dos Não-Alinhados, Jacarta, 1992 (delegado).

Cúpula Presidencial do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (delegado).

Reunião Regional da FAO, Montevidéu, 1992 (chefe da delegação).

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993 (delegado).

Reunião Ministerial do Movimento dos Não-Alinhados, Cairo, 1993 (chefe da delegação).

Missão de preparação da adesão do Brasil ao MTCR: Londres, Paris, Berna, Estocolmo,

Moscou, Tóquio e Washington, 1994 (chefe da missão).

Seminário sobre medidas de confiança na América do Sul, New Port, RI, 1995 (chefe da delegação).

Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Convencionais (minas terrestres), Viena, 1995 e Genebra, 1996 (chefe da delegação).

Comendador da Ordem Nacional do Mérito da França e da Ordem da Palma do Suriname;

Oficial da Ordem do Mérito do Chile; Medalha Santos Dumont, Medalha Tamandaré; Grande Oficial das Ordens do Mérito Militar, Mérito Naval, Mérito Aeronáutico e Mérito das Forças Armadas; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO SOBRE A FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

Relações Políticas Brasil-Rússia

Em 1998, comemoraram-se os 170 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Rússia. Ao longo desse período, a evolução do relacionamento bilateral viu-se influenciada por dificuldades de natureza política e econômica atravessadas pelos dois países. Entre 1828 e 1917, foram mantidos laços corretos e formais. A distância geográfica, as dificuldades de comunicação, bem como as respectivas conjunturas históricas, não favoreceram uma maior aproximação. Durante o regime soviético,

assinalou-se, ademais, que a questão ideológica impôs obstáculos ao desenvolvimento das relações, as quais por duas vezes se viram interrompidas (1918 a 1945 e 1947 a 1961). Com o reatamento dos vínculos formais em novembro de 1961, as relações vão expandir-se sobretudo no campo do comércio, em função dos mecanismos de pagamento negociados entre os dois países. O escopo do relacionamento começa, entretanto, a ampliar-se somente com as reformas no sentido da distensão política promovida por Mikhail Gorbatchev.

Hoje, Brasil e Rússia, do ponto de vista político, vêm buscando elevar o relacionamento bilateral a patamar mais consentâneo com o peso específico dos dois países no cenário internacional. Momento de grande relevância nesse processo de intensificação do diálogo político bilateral teve lugar com a visita do então Chanceler levgueni Primakov ao Brasil, em novembro de 1997 — a primeira de um Chanceler da Federação da Rússia, surgida oficialmente em 1991. A visita de Primakov sinalizou assim o interesse da Rússia em estreitar os laços com seu principal parceiro econômico e comercial na América Latina.

A Declaração Conjunta de Criação da Comissão de Alto Nível, presidida pelo Vice-Presidente da República, do lado brasileiro, e pelo Primeiro-Ministro, do lado russo, previu o estabelecimento de mecanismo que visa a conceder ao relacionamento bilateral tratamento privilegiado. A Comissão de Alto Nível reúne, assim, numa mesma estrutura, da qual é a instância mais elevada, a Comissão Intergovernamental de Cooperação — com seis subcomissões já constituídas — nos campos da cooperação econômica, comercial, científica e tecnológica, espacial, técnico-militar, energética e de políticas regionais — e que contam com a participação do setor privado nacional, além da Comissão de Assuntos Políticos, foro para discussão dos principais temas da agenda bilateral e multilateral.

No curso dos últimos três anos, as relações Brasil-Rússia vêm-se desenvolvendo de forma acentuada, especialmente no plano político. As reuniões de consultas políticas e estratégicas, conduzidas no âmbito da Comissão Bilateral de Assuntos Políticos, têm demonstrado vitalidade, o que se traduz pela realização de três encontros nos últimos dois anos. Os encontros têm sido presididos, do lado brasileiro, pelo Embaixador Ivan Cannabrava, Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos, e do lado russo, pelo Embaixador Gueorgui Mamedov, Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros. Seus resultados têm sido positivos em

função da amplitude e densidade alcançadas na troca de informações e percepções quanto a temas de interesse comum da agenda internacional.

Outra importante vertente do relacionamento bilateral reside na cooperação interparlamentar entre os dois países, que recebeu grande impulso com a visita realizada pelo Presidente do Conselho da Federação da Rússia, Iegor Stroev, ao Brasil, em maio passado. O visitante esteve acompanhado de extensa comitiva, integrada por Governadores de várias regiões da Rússia, além de outros altos funcionários. A troca de informações e de visões entre parlamentares dos dois países foi especialmente bem vista no contexto da discussão em cada país de reformas políticas destinadas a tornar mais eficiente seus respectivos sistemas federativos. Foi igualmente útil o intercâmbio de experiências com os Presidentes e representantes das duas Casas do Congresso Nacional, nos encontros ocorridos.

Em abril de 1999, foi realizada a reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica, que representou valioso instrumento para canalizar os interesses de todos os setores dos dois países que estavam preparados para interagir, mas aguardavam incentivo oficial. A primeira reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação marcou uma nova etapa no quadro de avaliação e de fomento das relações bilaterais de cooperação. Foi registrado expressivo comparecimento de funcionários e de agentes econômicos públicos e privados de ambas as partes, tendo a delegação russa contado com cerca de 70 participantes.

A Comissão Intergovernamental de Cooperação deverá ter sua próxima reunião em data a definir no segundo semestre de 2001, em Moscou, devendo os trabalhos se efetuarem ao abrigo das mencionadas seis subcomissões que a compõem. Presentemente, agentes privados brasileiros, atuantes no comércio bilateral, já se encontram em contato constante, coordenado pelo Itamaraty, pela Cambex e pela Câmara de Comércio e Turismo Brasil-Rússia, com sede no Rio de Janeiro, visando uma participação eficaz da parte brasileira na prevista reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação. Registre-se igualmente a reunião de trabalho já mantida no Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 2000, do Secretário-Geral das Relações Exteriores com o Ministro-Chefe da Administração do Governo da Federação da Rússia e Presidente da Seção Russa da Comissão Intergovernamental de Cooperação, Igor Schuvalov, que constitu-

iu o passo inicial para preparação do encontro de maio.

Em junho de 2000, ocorreu em Moscou a instalação e realização da Primeira Reunião da Comissão de Alto Nível, com a visita do Vice-Presidente da República à Federação da Rússia, que manteve contatos de alto nível com o Presidente Vladimir Putin e com o Primeiro-Ministro Mikail Kasianov. A reunião alcançou o êxito desejado, permitindo uma avaliação das ações desenvolvidas nas várias áreas e a proposição de orientações que possibilitarão dar maior efetividade ao encaminhamento de projetos já identificados e assim operar uma ampliação das relações de cooperação entre os dois países. A visita vice-presidencial permitiu efetiva troca de percepções, no mais alto nível, com o Governor russo não somente sobre as conjunturas políticas e econômicas brasileira e russa, mas também sobre temas relevantes da agenda internacional. Nesse sentido, o diálogo mantido mostrou-se extremamente útil, tornando possível avaliar os programas e reformas em execução pelos dois países e confirmar a elevada coincidência de visões e posições.

Na visita de junho passado a Moscou, o Vice-Presidente da República foi portador de convite do Presidente da República para que o Presidente Vladimir Putin efetue visita oficial a nosso País. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o Presidente da República recebeu igualmente convite para visitar a Federação da Rússia. O convite foi aceito, devendo ser definidas datas no início de 2002 para a visita. Brasil e Rússia, a despeito da distância geográfica, sensivelmente minorada pelos avanços tecnológicos, vêm buscando, do ponto de vista político, elevar o relacionamento bilateral a patamar mais consentâneo com o peso específico dos dois países no cenário internacional, o que terá seu coroamento com a troca de visitas em nível de Chefes de Estado.

Relações Comerciais Brasil-Rússia

O comércio de mercadorias constitui a faceta mais visível das relações econômico-comerciais entre o Brasil e a Rússia. Saliente-se que inexistem ainda vínculos significativos entre os dois países no comércio de serviços, investimentos diretos de parte a parte, ou outras formas de interação econômica bilateral.

No quadro do relacionamento econômico-comercial entre Brasil e Rússia, constata-se que, depois da brusca redução de trocas observada em 1991 e 1992, o fluxo comercial bilateral tem crescido de forma estável desde 1994, tendo superado em

1997, o valor total de US\$1 bilhão. Registre-se ainda que a pauta comercial continua a ser dominada por matérias-primas, sendo pouco significativa a parcela de produtos de maior valor agregado, sobretudo máquinas e equipamentos. Verifica-se, também, a significativa participação de firmas e bancos de terceiros países no comércio bilateral.

Verifica-se que as cifras do comércio bilateral estão aquém do potencial existente entre os dois países, necessitando-se esforços para que o intercâmbio bilateral seja maior e mais diversificado e com crescente participação de produtos de maior valor agregado. Ressalte-se a importância de dotar os mecanismos de promoção e incentivo ao comércio de infra-estrutura mais apropriada, inclusive na esfera financeira.

O comércio entre o Brasil e a URSS havia atingido na década de oitenta patamar superior a US\$1 bilhão de dólares graças a mecanismos intergovernamentais bem implantados de countertrade. O colapso da URSS, que afetou profundamente o conjunto das relações externas dos países que dela faziam parte, atingiu também o comércio da Rússia com o Brasil. Contudo, após acentuada redução no início da década de noventa, os valores do comércio russo-brasileiro voltaram a patamar mais alto a partir de 1995, sempre, desse então, com saldos favoráveis ao Brasil.

A exceção, no quadro de superávits brasileiros com a Rússia, constituiu o ano de 2000, em que foi registrado saldo negativo, em consequência, por um lado, do decréscimo significativo verificado nas exportações brasileiras de açúcar em bruto, o mesmo sendo registrado com relação ao café solúvel; e de outro, ocorreu expressivo incremento das compras brasileiras de produtos químicos russos, tais como uréia, nitrato e sulfato de amônia, e cloreto de potássio. Em 1999, o volume do intercâmbio bilateral repetiu o desempenho de 1997 e alcançou novamente o patamar superior a US\$1 bilhão (US\$1.061,4 bilhão). Em 2000, as exportações brasileiras totalizaram US\$422,9 milhões, contra US\$570,6 milhões de importações, mantendo-se a média do total de intercâmbio (US\$993,6 milhões), embora ocorrendo déficit para o Brasil.

Cite-se que a Rússia em média situa-se entre os vinte mercados de destino mais importantes das exportações brasileiras, embora adquira em média pouco mais de 1% do total de nossas exportações. Cabe frisar que os bons resultados obtidos nos anos de 1997, 1998 e 1999 foram devidos em parte considerável às exportações de açúcar em bruto, que registraram incremento nessa conjuntura. Em 1998, chegaram a representar cerca de 57% do valor das exportações.

Assinale-se que há também importante mercado na Rússia para exportações de carnes bovinas e suínasbrasileiras, havendo convites de entidades do setor (ABIA, ABIEC, ABEF, ABIPECS) para que missões sanitárias russas visitem o Brasil a fim de conhecer os estabelecimentos brasileiros processadores de carnes. Mencione-se, nesse sentido, a relevância da cooperação sanitária com a parte russa, a fim de favorecer a colocação dos produtos brasileiros de origem animal naquele mercado.

Constata-se, por outro lado, que a pauta russa se tem apresentado bem mais diversificada que a brasileira, registrando-se exportações daquele país envolvendo maior número de produtos com elevados valores. Na pauta brasileira, verifica-se, em contraste, concentração em menor número de produtos, com evidência para o açúcar em bruto e o café solúvel; o primeiro sujeito a oscilações protecionistas russas, e esse último com vendas decrescentes naquele mercado nos últimos quatro anos.

A seguir, dados sobre a evolução do intercâmbio comercial bilateral:

Intercâmbio Comercial Brasil-Rússia (1990-2000) (*)
(US\$ Milhões - FOB)

Ano	Exportações Brasileiras	Importações Brasileiras	Total do Comércio	Saldo
1990 (1)	208,3	52,8	261,1	155,5
1991 (2)	85,9	127,0	212,9	41,0 (neg)
1992 (3)	126,0 (3)	181,9 (4)	307,9	55,9 (neg)
1993	220,4	102,8 (5)	323,2	117,6
1994	173,3	436,2	609,5	262,9 (neg)
1995	569,2	409,5	978,7	159,7
1996 (6)	465,7	403,9	869,6	61,7
1997	760,6	322,9	1.083,5	437,6
1998	647,3	293,3	940,6	354,0
1999	746,2	315,1	1.061,4	431,1
2000	422,9	570,6	993,5	147,6 (neg)

(*) Dados elaborados com base em estatísticas de diferentes fontes consultadas, sobretudo SECEX/MDIC e IBGE (Anuário Estatístico do Brasil - 1995).

Notas: (1) Antiga URSS (2) URSS (até 25-12-91) – (3) O dado referente às exportações brasileiras de 1992 deriva da soma de US\$22,19 milhões referentes a exportações destinadas à Rússia e US\$103,86 milhões à URSS. – (4) A fonte estatística refere-se à URSS, extinta no final do ano anterior. – (5) Não inclui valor de US\$67 milhões de importações originadas, segundo a fonte estatística consultada, na extinta URSS, presumivelmente de regiões externas à Federação da Rússia. – (6) Segundo os dados do Comitê Estatal Alfandegário russo, as exportações brasileiras para a Rússia somaram apenas US\$204 milhões em 1996 (participação de 0,44% no total das importações russas) e as exportações russas para o Brasil somaram apenas US\$109 milhões (participação de 0,12% no total das exportações russas).

Avaliação da Política Externa Russa

Desde a sua assunção como Presidente interino, após a renúncia de Boris Ieltsin em dezembro de 1999, Vladimir Putin vem imprimindo marca centralizadora na condução da política externa russa. Putin foi eleito, em março de 2000, com quase 53% dos votos (sem necessidade de segundo turno) pelo bloco governista "Unidade", formado no segundo semestre do ano anterior, e que obteve a maior votação depois dos comunistas. Já a partir das eleições parlamentares de dezembro de 1999, foi iniciada a definição do quadro de continuidade para os principais grupos no poder, excetuados alguns "oligarcas" de ligações com o governo anterior, e que prevaleceria na condução da política interna russa. O domínio da máquina estatal, por sua vez, foi decisivo para reforçar essa tendência: no período que precedeu a eleição presidencial, a candidatura de Putin recebeu a adesão de amplos setores do espectro político russo. Desse modo, grande parte dos Chefes de Executivos regionais, que dependem de verbas federais, alinhou-se com Putin. No plano dos assuntos externos, a firme política de intervenção na Tchetchenia, implementada em sua gestão como Primeiro-Ministro, contou com significativo apoio da maioria da população russa, colaborando sobremaneira para a vitória de Vladimir Putin nas eleições presidenciais russas.

No final de 2000, o Presidente russo, Vladimir Putin, avaliou publicamente a condução da política externa da Rússia, ao discorrer sobre o roteiro das viagens internacionais realizadas em seu primeiro ano de Governo. Para Putin, a lógica dos contatos externos da Rússia decorreu dos interesses pragmáticos do país. Em 2000, o Presidente russo visitou todos os países do G-8, todos os da CEI, com exceção dos três do Cáucaso, além de Espanha, China, Coréia do Norte, Índia, Mongólia, Brunei e Cuba. Muitas das viagens tiveram por motivação compromissos internacionais obrigatórios, como as reuniões do G-8, da APEC, da Cúpula do Milênio e as diversas da CEI.

O Presidente russo reconheceu na ocasião que a imagem passada ao exterior pela era soviética conduziu à polarização do quadro internacional, em cenário que levou à formação de blocos político-militares, que não beneficiou a Rússia. Segundo Putin, "de um lado, temos que abrir mão de nossas pretensões imperiais e, de outro, precisamos ter uma idéia clara e precisa de quais são nossos interesses nacionais". Indagado sobre Cuba e Coréia do Norte, Putin defendeu a necessidade de retirar o componente ideológico dessas relações, com o objetivo de au-

ferir vantagens concretas do nível do relacionamento existente, lembrando, no caso de Cuba, da dívida para com Moscou de US\$22 bilhões, segundo a estatística russa. Já com relação a Irã e Iraque, países com os quais Moscou vem estreitando suas relações, Putin recordou que, como membro permanente do CSNU e do G-S, a Rússia não deixa de levar em conta suas preocupações com a paz e segurança internacionais, não descartando, no entanto, seus interesses econômicos.

O Presidente russo considerou ainda infundadas as especulações de que as relações russo-norte-americanas tenderiam a piorar com o próximo Governo republicano, sem mencionar expressamente a denúncia do acordo Gore-Tchernomyrdin, sobre a proibição de venda de armamentos ao Irã, bem como a intenção norte-americana de implementar o sistema de defesa antimíssil (NMD), que contraria os interesses russos de preservar o Tratado ABM de 1972. Com relação aos de maiores países da CEI, Putin ressaltou que mais de 20 milhões de russos étnicos vivem neles, razão pela qual lhes confere prioridade máxima – não à CEI como organização, ressalvou.

Em janeiro de 2001, o Presidente Putin realizou sua primeira visita ao Ministério dos Negócios Estrangeiros – MID, após mais de um ano desde sua chegada ao Kremlin e o tom utilizado em seu discurso, foi entendido por alguns analistas como indicativo de que o MID não estaria desempenhando papel protagonico na formulação e condução da política externa russa, a qual sofria influência cada vez mais marcante de diretrizes emanadas a partir do Conselho de Segurança da Federação. Cite-se que, ao discursar perante os diplomatas russos, Putin, ao reiterar os principais aspectos da "nova doutrina de política externa", teceu críticas ao MID pela "falta de visão na defesa dos interesses econômicos da Rússia no exterior".

Na oportunidade, o Presidente russo referiu-se a questões de segurança internacional e indicou que o Kremlin poderá eventualmente concordar em modificar o Tratado ABM, ressaltando que a Rússia desejaria preservar o Tratado, mas que anseia por desenvolver canais de diálogo com a nova administração norte-americana. Recorde-se que anteriormente Putin ameaçava com a denúncia, pela Rússia, dos Tratados START-I e II, bem como outros tratados sobre controle de armamentos, caso Washington violasse o Tratado de 1972 ou desenvolvesse o sistema nacional de defesa anti-míssil NMD.

Além da postura conciliatória na ocasião sobre o Tratado ABM, Putin evitou insistir na tecla do mundo

multipolar e dos "perigos de uma ordem mundial dominada pelos Estados Unidos". O Presidente reiterou sua crítica à expansão da OTAN para o Leste, e clamou para a cooperação internacional no combate ao terrorismo, além de enfatizar a necessidade de integração da Rússia na comunidade internacional e da criação de uma situação "estável e segura" em torno do país.

Cabe mencionar que analistas independentes do quadro russo consideram que o MID teria começado a perder influência quando Ivánov substituiu o chamado "peso pesado" Evgeni Primakov que, ao tornar-se Primeiro-Ministro, teria indicado o nome de Ivánov como forma de continuar a exercer maior controle sobre a Chancelaria. Nessa interpretação, a "fraqueza" de Ivánov teria permitido a instituições governamentais como o Ministério da Defesa e a grandes empresas como a "LUKoil" atuarem com desenvoltura em matéria de política externa, em iniciativas que por vezes contradizem a linha adotada pelo MID. Após a demissão de Primakov e a chegada de Putin ao poder, o MID teria sido, segundo a opinião desses analistas, relegado a papel menos importante. Nessa acepção, de acordo com tais análises, observar-se-ia o cada vez mais influente Presidente do Conselho de Segurança da Federação, Serguei Ivánov, tomar as rédeas da formulação da política externado país.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 144, DE 2001
(nº 530/2001, na Origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Os méritos do Embaixador Cesário Melantonio Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 00152/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acor do com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Cesário Melantonio Neto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe Cesário Melantonio Neto Nascido em São Paulo/SP, 31 de outubro de 1949, Filho de Oswaldo Melantonio e Margot Elfriede Melantonio.

CPF: 16289862120

CI: 4662-MRE

Bacharel em Direito, Universidade do Distrito Federal. Curso de Especialização de Tradutores e intérpretes (Inglês-Português-Inglês). Curso Especial sobre a ONU, IRBr. Curso sobre "O Constitucionalismo Brasileiro e suas Raízes Franco-Anglo-Americanas", Associação Interamericana de Direito Comparado. Curso sobre "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro e Experiência Histórica Brasileira", Centro de Pesquisas de História Econômica do Brasil. Curso sobre "Aspectos Quantitativos da História Econômica do Brasil", Associação Universitária Santa Úrsula. Curso de "Administração para o Desenvolvimento", Secretaria de Educação e Cultura, RJ. Curso sobre "Problemas de Desenvolvimento Brasileiro", Centro de Estudos do Desenvolvimento de São Paulo. CPCD, IRBr. Ciclo de Estudos sobre Relações Econômicas Internacionais do Instituto Interna-

cional de Administração Pública de Paris. Curso do Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris; Seção de Relações Internacionais; Especialização em Economia Internacional. CAD, IRBr.

Terceiro Secretário, 2 de fevereiro de 1972.

Segundo Secretário, merecimento, 19 de abril de 1976.

Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Ministro de Segunda Classe, 24 de junho de 1992.

Ministro de Primeira Classe, 27 de dezembro de 2000.

Chefe da Seção de Facilidades Aduaneiras do Cerimonial, 1972.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1979/80.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1980/81.

Assistente do Chefe da Divisão de Visitas, 1984/85.

Secretário Especial, substituto, de Relações com o Congresso, 1985/87.

Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro, 1987.

Chefe da Divisão Consular do Departamento Consular e Jurídico, 1990/92.

Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1991.

Chefe da Assessoria de Relações Federativas, 1997.

Paris, Terceiro Secretário, 1975.

Paris, Subchefe do Setor Econômico, 1975/76.

Paris, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1977.

México, Chefe do Setor Cultural, 1978/80.

Madri, Primeiro Secretário, 1982/83.

Madri, Chefe do SECOM, 1982/83.

Teerã, Encarregado de Negócios, 1983.

Kinshasa, Encarregado de Negócios, 1986.

Roma, Conselheiro, 1987/90 (Chefe do Setor de Política Interna, Relações com o Parlamento e Imprensa).

Frankfurt, Consul-Geral, 1993/97.

Grupo de Trabalho, preparação da visita do Ministro de Estado ao Continente Africano, 1972 (participante).

Conferência Especializada ao Desenvolvimento da América Latina, Brasília, 1972 (assessor da Secretaria Geral).

A disposição da Comitiva Oficial do Presidente do Conselho de Ministros de Portugal em visita ao Brasil por ocasião das Comemorações do Sesquicentenário da Independência, 1972.

Encarregado da orientação e realização do exame de seleção prévia no Vestibular para o CPCD do IRBr, São Paulo, 1972.

Comitiva Presidencial, encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena Uíaren, 1973 (membro).

Comitiva Presidencial, encontro com o presidente da Bolívia em Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).

Organização das solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1974 (colaborador).

XLIII Sessão Geral do Comitê do "Office International des Epizooties", Paris, 1975 (observador).

Reunião Ministerial da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Comissão I (Energia) e IV (Assuntos Financeiros), Paris, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Comissões II (Matérias-Primas) e III (Desenvolvimento), Paris, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Grupo dos Dezenove, Paris, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Reunião de Funcionários de Alto Nível, Paris, 1976 (membro).

Reunião do Conselho Superior da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, São José, 1978 (observador).

Participante do Seminário sobre "Desenvolvimento da Amazônia", realizado pela SUDAM e Banco da Amazônia.

Membro do Grupo de Trabalho organizador das Solenidades de posse do Sr. Presidente da República, 1985.

Delegação Parlamentar à Conferência Especial do Parlamento Latino-Americano sobre Dívida Externa, Montevideu, 1985 (assessor).

Delegação parlamentar brasileira à reunião da União Interparlamentar, Manágua, 1987 (assessor).

Missão Especial às exequias do Primeiro-Ministro de Barbados, Bridgetown, 1987 (membro).

Adjunto do Cerimonial da Presidência da República, 1973/75. A disposição da Presidência da República, 1974/75.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito do Paraguai, Cavaleiro.

Ordem de Francisco de Miranda, Grau III, Venezuela.

Ordem da Águia Azteca, Oficial, México.

Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França.

Ordem Soberana Militar, Comendador, Malta.

Ordem Nacional do Mérito da Alemanha, Primeira Classe.

Ordem de Isabel a Católica, Oficial, Espanha.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Itália; Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1) Composição do Governo

A autoridade máxima é o Wali Fagih (líder supremo), que desde 1989 é o Aiatolá Ali Khamenei. O Chefe de Estado é o Presidente Seyed Mohammad Khatami. Posição-chave no sistema político é ocupada pela Assembléia dos Sábios ou Conselho de Expediência, chefiado pelo ex-Presidente Ali Rafsanjani, com o poder de voto sobre qualquer dispositivo que contrarie o espírito do Islã.

2) Política interna

Mohammad Khatami, eleito Presidente por voto direto, em maio de 1997, com 70% do total dos votos, defende a modernização do país, maior liberdade de expressão e de imprensa, flexibilização dos costumes e maior reaproximação com o Ocidente.

Acredita-se que o processo de abertura atualmente em curso no Irã é genuíno, profundo e de caráter irreversível. O Governo do Presidente Khatami tem manifestado a interlocutores estrangeiros sua convicção de que "o processo de democratização é importante e é vital a participação do povo nesse processo". Tem deixado transparecer também que as reformas políticas são importantes para a consolidação de um clima de estabilidade para a adoção de legislação necessária ao desenvolvimento do país.

O Presidente Khatami admitiu que será candidato à reeleição, em 8 de junho próximo. Até o momento não existe qualquer personalidade política no

campo conservador que possa fazer-lhe frente. Apesar de não ter tido as condições para realizar suas prometidas reformas, Khatami ainda é o político mais popular do Irã, principalmente entre a juventude estudantil e a grande maioria das mulheres.

? Ao comemorar, em agosto de 2000, três anos de Governo, o Presidente Khatami deu ênfase às realizações do setor econômico e declarou carecer dos "meios necessários para implementar com plenitude a Constituição". A economia iraniana, segundo o Governo, tem dado sinais de recuperação. Um dos resultados concretos do "Plano de Reabilitação Econômica" foi a liquidação de vários compromissos relativos à dívida externa, além da atração de investimentos estrangeiros. A recente alta do petróleo, cujos preços quase triplicaram em um ano, tem contribuído decisivamente para a recuperação econômica iraniana.

? Em seu conflito com a ala conservadora, o Presidente Khatami busca ocupar espaço político, sempre que possível, mediante os êxitos de sua agenda diplomática. No plano interno, apesar das pressões, evita confronto direto com os adversários, enfatizando diálogo e invokingo "respeito à vontade popular".

? O Presidente Khatami, assim como a ala reformista que o apoia, está consciente de que sem uma adequada inserção do Irã na comunidade internacional e consequente abertura do mercado interno para investimentos estrangeiros – segundo um marco legal compatível com os parâmetros ocidentais – o país não conseguirá, nos próximos anos, gerar emprego para as gerações nascidas após a revolução de 1979 e que começam a ingressar no mercado de trabalho.

? O Parlamento iraniano (Majlis – com maioria reformista e afinado com o Presidente Khatami) aprovou, em janeiro de 2001, a indicação de cinco novos Ministros de Estado apresentados pelo Presidente: Ministros da Cultura e Guia Islâmica; das Indústrias e Minas, nova pasta, anteriormente denominada Ministério das Minas e Metais; da Agricultura e da Reconstrução (funde as antigas pastas de Agricultura e Reconstrução); das Estradas e dos Transportes; e das Telecomunicações (antigo Ministério dos Correios e Telégrafos).

3) Política externa

? A política externa do Presidente Khatami continua sendo o aspecto mais brilhante dos seus três anos de Governo. Sua intensa atividade lhe garante um perfil internacional de primeira linha, que tende rá

a proporcionar-lhe maior sucesso no plano interno. Suas viagens a diferentes países da Europa Ocidental e à Santa Sé, e recentemente à Rússia, assim como a visita à Teerã delíderes ocidentais e de representantes de potências regionais, agilizam a diplomacia iraniana em busca do adensamento dos interesses comuns, bem como o compartilhar de visões convergentes do cenário mundial. As relações com a União Europeia passam por um bom momento, assim como o relacionamento com os vizinhos árabes do Golfo, não obstante o problema das três pequenas ilhas do Golfo Pérsico reivindicadas pelos Emirados Árabes Unidos. O Irã considera a Índia e a China os seus principais aliados políticos no continente asiático.

O projeto preconizado pelo próprio Khatami, de um "diálogo entre as civilizações", a favor da paz e da détente, tem servido, assim, como instrumento para a ampliação das relações políticas.

A questão do restabelecimento das relações com Washington esbarra com a resistência dos conservadores. Por sua parte, mais flexíveis no aspecto econômico, os Estados Unidos não parecem haver abandonado, contudo, a preocupação com aspectos de segurança militar na área e com o apoio que Teerã ainda estaria dando a grupos extremistas regionais, entre eles o Hezbollah libanês. Washington tem insistido em que a noroeste iraniana com o Irã só pode ocorrer com a declarada renúncia de Teerã em apoiar o terrorismo, de solo parceria de paz e de adquirir armamento destruição em massa.

Com relação à Rússia, embora persistam divergências, os entendimentos são mais concretos. Em março último, o Presidente Khatami visitou Moscou, com fim específico de aumentar o intercâmbio comercial e a intensificar a cooperação técnica com Moscou, que envolve, igualmente, o setor de energia nuclear. Há informação de que a empresa russa Atomstroyexport prepara-se para entregar o primeiro reator nuclear para a central de Bushehr, cuja construção foi iniciada pela Alemanha. A operação militar nuclear entre Moscou e Teerã parece desenvolver-se a contento, havendo o Governo russo anunciado recentemente o adensamento dessa cooperação após sua denúncia do acordo firmado com Washington, em 1995, pelo qual se estipulava que a Rússia não venderia armas ao Governo iraniano.

O bom entendimento entre Irã e Rússia na área de capacitação militar e construção de uma central de energia nuclear não se repete na questão dos interesses no Mar Cáspio, refletidos nas discussões para o estabelecimento de fronteiras após o desman-

telamento da URSS. O Governo iraniano aceita apenas os acordos firmados com a ex-URSS, respectivamente, em 1921 e 1940, quando eram apenas aqueles dois países que circundavam o Mar Cáspio. Enquanto Teerã propõe traçar fronteiras, tanto na sua superfície como em suas águas costeiras, Moscou prefere que a superfície do Mar Cáspio seja patrimônio comum e que as fronteiras marítimas se definam apenas sobre suas águas costeiras, onde vigora o princípio da territorialidade de cada Estado. Teerã perderia, assim, cerca da metade daquele lago, que contém reservas de 200 bilhões de barris de petróleo e 600 trilhões de metros cúbicos de gás. Missão especial russa chegou a Teerã, em meados de janeiro de 2001, para discutir o assunto. Recorda-se que Moscou criou um fato accompli ao assinar recentemente acordo fronteiriço com o Azerbaijão, sem levar em conta a posição iraniana.

Pela segunda vez no período de um ano (a primeira foi em agosto de 2000) o Presidente da Venezuela Hugo Chávez visitou Teerã, de 19 a 21 de maio de 2001, a convite do Presidente Khatami. Teerã e Caracas mantêm significativa concordância sobre o tema petróleo. Em palestra proferida no Instituto de Estudos Políticos Internacionais, Chávez afirmou que "o preço do petróleo está baixo". Os dois países, juntamente com a Arábia Saudita, advogam o estrito cumprimento de cotas de produção para estabilizar os preços. Na palestra, Chávez declarou que a Venezuela deseja ingressar no Mercosul e fez elogios à posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso em favor da integração latino-americana. Em visita ao Líder supremo, Aiatolá Khamenei, o Presidente Chávez exaltou a "resistência contra a hegemonia e o imperialismo que caracterizam tanto o Irã quanto a Venezuela".

RELAÇÕES BILATERAIS

1) Relações diplomáticas

As relações são cordiais, mas se situam aquém das potencialidades dos dois países. O Brasil recebe algumas visitas de autoridades iranianas nos últimos anos, como a do Diretor-Geral para a América Latina da Chancelaria iraniana, Embaixador Mohammad Bakhtiari, em fevereiro de 1998, e, mais recentemente, do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros para os Continentes Americano e Europeu, Embaixador Ali Ahani (dias 24 e 25 de abril último).

O Itamaraty acredita que o processo de abertura política e econômica atualmente em curso no Irã

reforça a posição do país como importante interlocutor internacional.

Visita do Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty ao Irã

? A missão realizada pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos, Embaixador Ivan Cannabrava, ao Irã (de 12 a 17 de junho de 2000), acompanhado do Diretor-Geral do Departamento de Promoção Commercial do Itamaraty, propiciou melhor conhecimento mútuo, a ampliação do diálogo e a prospecção de áreas potenciais de cooperação. Na ocasião, o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos entrevistou-se com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Kamal Kharazi, com o então Ministro da Cultura, Ataollah Mojaverani, e com o Conselheiro e Assessor especial do Presidente Khatami para Assuntos Econômicos, Engenheiro Nassiri.

? O Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos transmitiu a seus interlocutores interesses com que o Brasil tem acompanhado a crescente manifestação de apoio popular ao Presidente Khatami e ao processo reformista por ele instaurado, traduzido em expressivas vitórias eleitorais desde 1997 e, em particular, nas eleições legislativas de fevereiro/maio de 2000, que garantiram, pela primeira vez, maioria reformista no Parlamento.

? O Chanceler Kharazi recebeu com visível agrado o convite que lhe transmitiu o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos para uma visita ao Brasil.

? Naquela viagem, ficou acertada uma segunda rodada de consultas políticas, em Brasília, que se materializou nos dia 24 e 25 de abril último, com a visita do Embaixador Ali Ahani, Vice-Chanceler para Assuntos de América e Europa.

Visita do Vice-Chanceler Ali Ahani ao Brasil

? O Embaixador Ali Ahani, durante sua visita a Brasília, cumpriu extensa agenda de encontros com autoridades brasileiras dos Poderes Executivo e do Legislativo (Senhor Vice-Presidente da República; Senhor Ministro das Relações Exteriores; Senhor Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior; Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados; Senhor Vice-Presidente Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, entre outros altos funcionários governamentais).

? Na reunião de trabalho mantida com o Subsecretário de Assuntos Políticos, o emissário iraniano

reafirmou o profundo desejo do Governo iraniano em dinamizar as relações políticas bilaterais e também reiterou o convite formulado pelo Chanceler Kamal Kharazi ao Ministro de Estado das Relações Exteriores para visitar seu país, convite que já fora igualmente estendido ao Ministro Luiz Felipe Lampreia em outras ocasiões, inclusive pessoalmente, em encontro realizado à margem da 54 AGNU, em setembro de 1999. O Irã também tem interesse na promoção do intercâmbio de visitas de outras altas autoridades, bem como na troca de missões parlamentares.

? O diplomata iraniano informou a todos os seus interlocutores brasileiros que

o Irã deseja a intensificação das relações como Brasil "em todas as suas dimensões".

? O Irã gostaria, ainda, que fossem incentivadas as relações econômico-comerciais e a cooperação científico-tecnológica. Sugeriu, para tanto, que fosse considerada a participação brasileira em Seminário a ser organizado em junho próximo, em Teerã, pela Câmara de Comércio daquele país sobre relações comerciais com a América Latina; a presença de exportadores brasileiros na Feira de Teerã; e os investimentos brasileiros na zonas de livre comércio.

? O governo iraniano tem manifestado, ainda, a intenção de que seja criado um mecanismo de colaboração entre o Mercosul e países da Organização de Cooperação Econômica – ECO.

? Encontro Vice-Chanceler iraniano com o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Marco Maciel (Brasília, 25 de abril de 2001)

? Em encontro muito cordial com o Senhor Vice-Presidente da República, o diplomata iraniano reiterou o desejo do Irã no aprofundamento das relações com o Brasil e vislumbrou a possibilidade do encontro daquela alta autoridade brasileira com seu homólogo iraniano na próxima reunião do G15, em Jakarta.

? O Senhor Vice-Presidente informou o visitante que tem acompanhado com atenção o desenrolar da mais recente crise no Oriente Próximo e assegurou-lhe que o interesse brasileiro vai ao encontro do pensamento iraniano quanto a uma maior aproximação entre os dois Governos. Lembrou que se faz necessário dar ênfase às relações comerciais, além de concordar com o emissário iraniano que os assuntos culturais merecem maior atenção, no contexto da aproximação, conhecimento e respeito mútuos. Nessa ordem de idéias, o Senhor Presidente aludiu à possibilidade de realização de uma exposição de arte

nordestina em Teerã, no de correr do segundo mês de corrente ano e, eventualmente, estudar a comemoração dos 100 anos de relações Brasil-Irã, em 2002.

? Visitas recentes de Autoridades brasileiras ao Irã

? Visitaram recentemente o Irã o Embaixador do Brasil junto à Unesco, professor José Israel Vargas, o Presidente da Academia de Ciências do Brasil, Dr. Eduardo Krieger, e o professor Jacob Polis, também membro da Academia. Os visitantes participaram da 12ª Reunião da Academia de Ciências do Terceiro Mundo.

? Em novembro último, esteve também no Irã o Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), Embaixador Rubens Ricupero, que constatou a efetividade do nível de abertura democrática do Governo Khatami.

2) Direitos humanos

? É reconhecida a persistência de algumas restrições à liberdade individual e à manifestação de opinião no Irã. Limitam-se, por exemplo, os direitos da minoria Bahá'í a professar a sua religião e a manifestar-se politicamente. Apesar disso, cabe reconhecer inegáveis avanços nesse campo.

? Na 56ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas, realizada em abril de 2000, em Genebra, o Brasil votou favoravelmente à resolução patrocinada pela União Européia, que manifesta preocupação com as violações dos direitos humanos no Irã. Na explicação do voto, o Brasil reconheceu a evolução do quadro e depositou confiança nas mudanças patrocinadas pelo Governo Khatami.

? Já na 55ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, reunida em novembro passado, em Nova Iorque, o Brasil acabou por mudar o seu voto de favorável para abstenção à proposta de resolução da União Européia, apresentado no âmbito da III Comissão. Em diversas ocasiões, o Governo iraniano manifestou o seu reconhecimento pelo gesto brasileiro e o Embaixador Mansour Moazami agradeceu "o novo olhar do Brasil para o Irã".

Por ocasião da 57ª Sessão da CDH, realizada em Genebra em 18 de abril último, o Governo brasileiro decidiu abster-se da votação do projeto de resolução sobre a situação dos direitos humanos no Irã. O Brasil se guiou, assim, a posição adotada durante as sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas.

3) Relações comerciais

? O Irã é o segundo maior produtor de petróleo e gás da OPEP e se situa, em escala mundial, entre os cinco maiores detentores de reservas de insumos energéticos. País com grande potencial de consumo, o Irã importa, anualmente, cerca de US\$10 bilhões.

? O Irã deseja centralizar suas importações da América Latina a partir do Brasil (700 milhões de dólares anuais). Deseja, igualmente, investir em joint ventures para a produção de açúcar, já que importa um milhão de dólares ao ano do Brasil, e deseja que o Brasil invista na construção de hotéis no Irã.

? O crescimento recentemente observado no volume das exportações brasileiras para o Irã teve uma desaceleração considerável durante o ano de 2000. Em 1999, aquele país representava o principal destino das vendas brasileiras para o Oriente Médio. O Irã recebe cerca de 30% das exportações do Brasil para a região. No período entre janeiro e dezembro de 2000, para lá exportamos US\$292,84 milhões em produtos brasileiros enquanto no mesmo período, no ano de 1999, o Brasil exportou para o Irã US\$ 494,54 milhões. Estes valores mostram uma redução de 41% no volume total de exportações para o Irã. O motivo fundamental para este resultado foi a queda acentuada na exportação de óleo de soja em bruto. Os principais produtos exportados são: óleo de soja, açúcar de cana, papéis, minérios de ferro, eixos, rodas/partes de veículos e carne de frango, entre outros.

? Por outro lado, as importações brasileiras do Irã têm apresentado queda constante desde 1996, quando o volume de importação era da ordem de US\$502,40 milhões. No período de janeiro a dezembro de 2000 o volume de importações ficou em US\$10,14 milhões.

? As reduções observadas nas importações brasileiras de petróleo iraniano, a partir de 1999, são preocupantes tendo em vista as perspectivas do intercâmbio comercial entre os dois países. Com o abandono das compras de petróleo pela Petrobras em favor do Iraque (mecanismo "petróleo por alimentos") e de outros fornecedores (Argentina e Nigéria), existe hoje em relação ao Irã um superávit de US\$282,70 milhões (2000) a favor do Brasil.

? Tem parecido difícil substituir o petróleo por outros produtos iranianos. Os óleos brutos de petróleo representaram 97,2%, 93,5% e 88,5% das importações totais do Brasil em 1997, 1998 e 1999, respectivamente. Os demais itens non-oil da pasta de exportação iraniana são produtos de luxo, como tapetes, caviar ou pistache.

? Por outro lado, o mercado iraniano de produtos alimentícios torna o país, com quase 70 milhões de habitantes, muito atrativo para as exportações brasileiras. Além de maior importador internacional de trigo, o Irã importa açúcar, arroz, carnes e tabaco.

? A convite do Governo iraniano, a Petrobrás enviou missão exploratória ao Irã, no segundo mês do ano passado, para estudar a possibilidade de participar da exploração e produção de óleo, especialmente sob formas contratuais convencionais, como joint ventures e contratos de associação.

? Embora reconhecendo que as condições contratuais oferecidas pelo Governo iraniano não sejam satisfatórias e que os custos de fretes de cargas procedentes da Argentina ou da Nigéria sejam mais baixos, a Petrobrás assegura não haver fechado as portas ao Irã. A empresa brasileira se prepara para enviar nova missão àquele país, na esperança de poder ver mudadas as regras restritivas aos investimentos estrangeiros, postura adotada também por empresas de outros países.

? Importante missão empresarial brasileira ao Irã está sendo organizada pelo Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty com o apoio da Camex. Prevista para realizar-se em maio próximo, a missão foi adiada para setembro, levando-se em conta, entre outros fatores, as eleições presidenciais de 8 de junho próximas a quele país. A missão deverá contemplar, em princípio, o setor de petróleo e petroquímica, a indústria têxtil, o segmento de alimentos e agribusiness, especialmente soja e derivados, arroz e tabaco, bem como os setores automotivo (caminhões e ônibus) e de autopartes. Estuda-se, ade mais, a possibilidade de incluir outros setores, tais como software. Na área de alimentos, desponta o interesse particular do Irã em adquirir açúcar brasileiro. Para o Brasil conviria incrementar também a exportação de carnes e couros. O Irã tem insistido na oportunidade da avaliação do estabelecimento de joint ventures em alguns setores da economia, como a alimentar e no segmento de serviços (software).

? O Irã é comprador potencial, ainda, de aviões, assunto abordado com muito interesse pelo Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, Senhor Alcides Tápias, quando da recente passagem do Embaixador Ali Ahani por Brasília, em que também se discutiu a eventual cooperação para a construção de aeronave binacional, a exemplo das que o Irã já mantém com a Rússia e a Ucrânia.

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

DADOS BÁSICOS		1999
Índice de Desenvolvimento Humano (*)		97º
(*) PNUD 2000 - Brasil-74º		
População (milhões)		65,6
PIB (US\$ bilhões)		347,6
PIB per capita (US\$)		5,300
Crescimento do PIB		1%
Inflação		30%
Desemprego		25%
Dívida externa (US\$ bilhões) - 1996		21,9
Comércio global (US\$ bilhões) - 1998		26
Balança comercial (US\$ bilhões) - 1998		-1,6
Saldo (US\$ milhões)		234,69
Part. No comércio total brasileiro		0,27%

Período	1995	1996	1997
PIB em US\$ bilhões			
PIB per capita (US\$)			
Crescimento do PIB (%)	2,8	5,5	3,0
Taxa anual de inflação (%)	49,7	28,9	17,1
Taxa de câmbio média (R/US\$)*	1.747,93	1.750,76	1.752,92

* Moeda: Rial iraniano

COMÉRCIO EXTERIOR

Exportação/ Principais Produtos	Petróleo, Gás, Tapetes, Frutas (Secas e Frescas) e Produtos Químicos.
Principais Países	Japão, Itália, Coreia do Sul, Grécia, França, Espanha e Alemanha.

Importação/ Principais Produtos	Bens de Capital e de Consumo.
Principais Países	Alemanha, Itália, Japão, França, Argentina, Reino Unido e Emirados Árabes Unidos.

Comércio Exterior (US\$ bilhões)	1995	1996	1997
Exportações (fob)	18,36	22,39	19,37
Importações (fob)	12,77	14,99	14,60
Intercâmbio comercial	31,13	37,38	32,97

COMÉRCIO BILATERAL

Brasil-Irã

Comércio Bilateral (US\$ milhões)	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações (fob)	184,00	244,76	144,81	494,54	292,84
Importações (fob)	502,40	325,20	138,23	50,77	10,14
Volume de Intercâmbio	686,40	569,96	283,04	545,31	302,98
Saldo Comercial	-318,40	-80,44	6,58	443,77	282,70

Nº 145, de 2001 (nº 532/2001, na origem), de 7 de junho, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001 (nº 57/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombonato o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais", sancionado e transformado na Lei nº 10.234, de 7 de junho de 2001.

Nº 146, de 2001 (nº 533/2001, na origem), de 7 de junho, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que "denomina Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti o edifício sede do Tribu-

nal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba", sancionado e transformado na Lei nº 10.235, de 7 de junho de 2001.

Nº 147, de 2001 (nº 534/2001, na origem) de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), que "denomina Rodovia Governador Antonio Mariz o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba", sancionado e transformado na Lei nº 10.236, de 7 de junho de 2001.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 233/2001, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999 (nº 3.495/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação.

PROJETO RECEBIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001 (Nº 1.676/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do caput do art. 13, e com base no caput, I, § 1º e § 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa:

I – é o idioma oficial da República Federativa do Brasil;

II – é forma de expressão oral e escrita do povo brasileiro, tanto no padrão culto como nos moldes populares;

III – constitui bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, e seus incisos, deste artigo, a língua portuguesa é um dos elementos da integração nacional brasileira, concorrendo, juntamente com outros fatores, para a definição da soberania do Brasil como nação.

Art. 2º Ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, no intuito de promover, proteger e defender a língua portuguesa, incumbe:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – incentivar a difusão do idioma português, dentro e fora do País;

V – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

VI – atualizar, com base em parecer da Academia Brasileira de Letras, as normas do Formulário Ortográfico, com vistas ao aporte que sairá e na inclusão de vocábulos de origem estrangeira no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

§ 1º Os meios de comunicação de massa e as instituições de ensino deverão, na forma desta lei, participar ativamente da realização prática dos objetivos listados nos incisos do caput.

§ 2º À Academia Brasileira de Letras incumbe, por tradição, o papel de guardar os elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil.

Art. 3º É obrigatório o uso da língua portuguesa por brasileiros nativos e naturalizados, e pelos estrangeiros residentes no País há mais de um ano, nos seguintes domínios socioculturais:

I – no ensino e na aprendizagem;

II – no trabalho;

III – nas relações jurídicas;

IV – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica oficial;

V – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica em eventos públicos nacionais;

VI – nos meios de comunicação de massa;

VII – na produção e no consumo de bens, produtos e serviços;

VIII – na publicidade de bens, produtos e serviços.

§ 1º O disposto no caput, e seus incisos, deste artigo não se aplica:

I – a situações que decorram da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, nos termos dos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal;

II – a situações que decorram de força legal ou de interesse nacional;

III – as comunicações e informações destinadas a estrangeiros, no Brasil ou no exterior;

IV – a membros das comunidades indígenas nacionais;

V – ao ensino e à aprendizagem das línguas estrangeiras;

VI – a palavra e expressões em língua estrangeira consagradas pelo uso, registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa;

VII – a palavra e expressões em língua estrangeira que decorram de razão social, marca ou patente legalmente constituída no seu país de origem.

§ 2º A regulamentação desta lei cuidará das situações que possam demandar:

I – tradução, simultânea ou não, para a língua portuguesa;

II – uso concorrente, em igualdade de condições, da língua portuguesa com a língua ou línguas estrangeiras.

Art. 4º Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira, ressalvados os casos excepcionados nesta Lei e na sua regulamentação, será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, considerar-se-á:

I – prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira é equivalente em língua portuguesa;

II – prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa, física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer espécie;

III – prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descharacterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

Art. 5º Toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira posta em uso no território nacional ou em repartição brasileira no exterior a partir da data da publicação desta Lei, ressalvados os casos excepcionados nesta Lei e na sua regulamentação, terá que ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa no prazo de vinte dias a contar da data de registro da ocorrência.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, na inexistência de palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa, admitir-se-á o aportuguésamento da palavra ou expressão em língua estrangeira ou o neologismo próprio que venha a ser criado.

Art. 6º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei sujeita o infrator a sanção administrativa, na forma da regulamentação.

Art. 7º A regulamentação desta Lei tratará das sanções premiais a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se dispu-
ser, espontaneamente, a alterar o uso já estabeleci-
do de palavra ou expressão em língua estrangeira por palavra ou expressão equivalente em língua por-
tuguesa.

Art. 8º À Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de órgãos que cumprem funções essenciais à justiça e de instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, incumbe realizar estudos que visem a subsidiar a regulamentação desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.676 DE 1999

Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do caput do art. 13. e com base no caput, I, § 1º e § 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa:

I – é o idioma oficial da República Federativa do Brasil;

II – é forma de expressão oral e escrita do povo brasileiro, tanto no padrão culto como nos moldes populares.

III – Constitui bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, I, II e III deste artigo, a língua portuguesa é um dos elementos da Integração nacional brasileira, con-
correndo, juntamente com outros fatores, para a definição da soberania do Brasil como Nação.

Art. 2º Ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, no intuito de promover, proteger e defender a língua portuguesa, incumbe:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – incentivar a difusão do idioma português, dentro e fora do País;

V – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

VI – atualizar, com base em parecer da Academia Brasileira de Letras, as normas do Formulário Ortográfico, com vistas ao aportuguesamento e a inclusão de vocábulos de origem estrangeira no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

§ 1º Os meios de comunicação de massa e as instituições de ensino deverão, na forma desta lei, participar ativamente da realização prática dos objetivos listados nos incisos anteriores.

§ 2º A Academia Brasileira de Letras incumbe, por tradição, o papel de guardião dos elementos constitutivos da Língua portuguesa usada no Brasil.

Art. 3º É obrigatório o uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados, e pelos estrangeiros residentes no País há mais de 1 (um) ano, nos seguintes domínios socioculturais:

I – no ensino e na aprendizagem;

II – no trabalho;

III – nas relações jurídicas;

IV – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica oficial;

V – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica em eventos públicos nacionais;

VI – nos meios de comunicação de massa;

VII – na produção e no consumo de bens, produtos e serviços;

VIII – na publicidade de bens, produtos e serviços.

§ 1º A disposição do caput, I-VIII deste artigo não se aplica:

I – a situações que decorram da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, nos termos dos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal;

II – a situações que decorram de força legal ou de interesse nacional;

III – a comunicações e informações destinadas a estrangeiros, no Brasil ou no exterior;

IV – a membros das comunidades indígenas nacionais;

V – ao ensino e a aprendizagem das línguas estrangeiras;

VI – a palavras e expressões em língua estrangeira consagradas pelo uso registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa;

VII – a palavras e expressões em língua estrangeira que decorram de razão social, marca ou patente legalmente constituída.

§ 2º A regulamentação desta lei cuidará das situações que possam demandar:

I – tradução, simultânea ou não, para a língua portuguesa;

II – uso concorrente, em igualdade de condições, da língua portuguesa com a língua ou línguas estrangeiras

Art. 4º Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeitos do que dispõe o caput deste artigo, considerar-se-á:

I – prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira tiver equivalente em língua portuguesa;

II – prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa, física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer especie;

III – prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descharacterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

Art. 5º Toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira posta em uso no território nacional ou em repartição brasileira no exterior a partir da data da publicação desta lei, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, terá que ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de registro da ocorrência.

Parágrafo único. Para efeitos do que dispõe o caput deste artigo, na inexistência de palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa, admitir-se-á o aportuguesamento da palavra ou expressão em língua estrangeira ou o neologismo próprio que venha a ser criado.

Art. 6º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei sujeita o infrator a sanção administrativa, na forma da regulamentação, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, com multa no valor de:

I – 1.300 (mil e trezentas a 4.000 (quatro mil) UFIR, se pessoa física;

II – 4.000 (quatro mil) a 13.000 (treze mil) UFIRs, se pessoa jurídica.

Parágrafo único. O valor da multa dobrará a cada reincidência.

Art. 7º A regulamentação desta lei tratará das sanções premiais a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se dispuser, espontaneamente, a alterar o uso já estabelecido de palavra ou expressão em língua estrangeira por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa.

Art. 8º À Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de órgãos que cumprem funções essenciais à justiça e de instruções de ensino, pesquisa e extensão universitária, incumbe realizar estudos que visem a subsidiar a regulamentação desta lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A História nos ensina que uma das formas de dominação de um povo sobre outro se dá pela posição da língua. Por quê? Porque é o modo mais eficiente, apesar de geralmente lento, para impor toda uma cultura – seus valores, tradições, costumes, inclusive os modelos socioeconômicos e regime político.

Foi assim no antigo oriente, no mundo grego-romano e na época dos grandes descobrimentos. E hoje, com a marcha acelerada da globalização, o fenômeno parece se repetir, claro que de modo não violento ao contrário, dá-se de maneira insinuante, mas que não deixa de ser impertinente e insidiosa, o que o torna preocupante, sobretudo quando se manifesta de forma abusiva, muitas vezes enganosa, e até mesmo lesiva à língua como patrimônio cultural.

De fato, estamos a assistir a uma verdadeira descaracterização da língua portuguesa, tal a invasão indiscriminada e desnecessária de estrangeirismos – como “holding”, “recall” “franchise” “coffee-break”, “self-service” – e de aportuguesamentos de gosto duvidoso, em geral despropositados – como “startar”, “printar” “bidar”, “atachar”, “database”. E isso vem ocorrendo com voracidade e rapidez tão espantosas que não é exagero supor que estamos na iminência de comprometer, quem sabe até truncar, a comunicação oral e escrita com o nosso membro mais simples do campo, não afetando palavras e expressões importadas, em geral do inglês norte-americano, que dominam o nosso cotidiano, sobretudo a produção, o consumo e a publicidade de bens, produtos e serviços, para não falar das palavras e expressões estrangei-

ras que nos chegam pela informática, pelos meios de comunicação de massa e pelos modismos em geral.

Ora um dos elementos mais marcantes da nossa identidade nacional reside justamente no fato de termos um imenso território com uma só língua, esta plenamente comprehensível por todos os brasileiros de qualquer círculo, independentemente do nível de instrução e das peculiaridades regionais de fala e escrita. Esse – um autêntico milagre brasileiro – está hoje seriamente ameaçado.

Que obrigação tem um cidadão brasileiro de entender, por exemplo, que uma marca de roupas significa que esteja em língua dação? Ou que “50% off” quer dizer 50% a menos no preço? Isso não é apenas abusivo, tende a ser enganoso. E à medida que tais práticas se avolumam (atualmente de uso corrente no comércio das grandes cidades), tomam-se também danosas ao patrimônio cultural representado pela língua.

O absurdo da tendência que está sendo exemplificada permeia até mesmo a comunicação oral e escrita oficial. É raro o documento que sai impresso, por via eletrônica, com todos os sinais gráficos da nossa língua; até mesmo numa cédula de identidade ou num talão de cheques estamos nos habituando com um “José” – sem acentuação! E o que falar do serviço de clipping da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, ou da newsletter da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, ou, ainda, das milhares de máquinas de personal banking do Banco do Brasil – Banco do Brasil – espalhadas por todo o País?

Os caminhos para a ação, desde que com equilíbrio machadiano, são muitos, 4 estão abertos, como apontado por Edir Uald de Mello, no seu artigo O português falado no Brasil: problemas e possíveis soluções, publicado em Cadernos Aslegis, nº 4, 1998.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos meus nobres colegas na Câmara dos Deputados representa um desses caminhos.

Trata-se de proposição com caráter geral, a ser regulamentada no momento que vier a ser considerado como necessário. Objetiva promover, proteger e defender a língua portuguesa, bem como definir o seu uso em certos domínios socioculturais, a exemplo do que tão bem fez a França, com a Lei nº 75-1349, de 1975, substituída pela Lei nº 94-665, de 1994, aprimorada e mais abrangente.

Quer-me parecer que o PL proposto trata com generosidade as exceções, e ainda abre à regulamentação a possibilidade de novas situações excepcionais. Por outro lado, introduz as importantes no-

ções de prática abusiva, prática enganosa e prática danosa, noto cante à língua, que poderão representar eficientes instrumentos na promoção, na proteção e na defesa do idioma pátrio.

A proposta em apreço tem cláusula de sanção administrativa, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas provisões, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis; e ainda prevê a adoção de sanções premiais, como incentivo à reversão espontânea para o português de palavras e expressões estrangeiras correntemente em uso.

Nos termos do projeto de lei ora apresentado, à Academia Brasileira de Letras continuará cabendo o seu tradicional papel de centro maior de cultivo da língua portuguesa do Brasil.

O momento histórico do País parece-me muito oportuno para a atividade legislativa por mim encetada, e que agora passa a depender da recepção compreensiva e do apoio decisivo da parte dos meus ilustres pares nesta Casa.

O mais grave e que contamos com palavras e expressões na língua portuguesa perfeitamente utilizáveis no lugar daquelas (na sua quase totalidade) que nos chegam importadas, e são incorporadas à língua falada e escrita sem nenhum critério lingüístico, ou, pelo menos, sem o menor espírito de crítica e de valor estético.

O nosso idioma oficial (Constituição Federal, art. 13, caput) passa portanto, por uma transformação sem precedentes históricos, pois que esta não se ajusta aos processos universalmente aceitos, e até desejáveis, de evolução das línguas, de que é bom exemplo um termo que acabo de usar – caput, de origem latina, consagrado pelo uso desde o Direito Romano.

Como explicar esse fenômeno indesejável, ameaçador de um dos elementos mais vitais do nosso patrimônio cultural – a língua materna – que vem ocorrendo com intensidade crescente ao longo dos últimos 10 a 20 anos? Como explicá-lo se não pela ignorância, pela falta de senso crítico e estético, e até mesmo pela falta de auto-estima?

Parece-me que é chegado o momento de romper com tamanha complacência cultural, e, assim, conscientizar a nação de que é preciso agir em prol da língua pátria, mas sem xenofobia ou intolerância de nenhuma espécie. É preciso agir com espírito de abertura e criatividade, para enfrentar – com conhecimento, sensibilidade e altitude – a inevitável, e claro que desejável, interpenetração cultural que marca o nosso tempo globalizante. Esse é o único modo

de participar de valores culturais globais sem comprometer os locais.

A propósito, Machado de Assis, nosso escritor maior, deixou-nos, já em 1873, a seguinte lição: "Não há dúvida que as línguas se aumentam e alteram com o tempo e as necessidades dos usos e costumes. Querer que a nossa pare no século de quinhentos, é um erro igual ao de afirmar que a sua transplantação para a América não lhe inseriu riquezas novas. A este respeito a influência do povo é decisiva. Há portanto, certos modos de dizer, locuções novas, que de forma entram no domínio do estilo e ganham direito de cidadade." (In: Celso Cunha, Língua Portuguesa, a e Realidade Brasileira, Rio de Janeiro, Edições Tempo Brasileiro Ltda. 1981, p. 25 – na ortografia original de 1968).

A afirmação que acabo de fazer deve ser justificada. Primeiramente, cumpre destacar que a sociedade brasileira já dá sinais claros de descontentamento com a caracterização que está sendo submetida a língua portuguesa frente à invasão silenciosa dos estrangeirismos excessivos e desnecessários, como ilustram pronunciamentos de lingüísticas, escritores, jornalistas e políticos, e que foram captados com humor na matéria. Quero a minha língua de volta! de autoria do jornalista e poeta José Enrique Barreiro, publicada há pouco tempo no Jornal do Brasil.

Em segundo lugar, há que ser lembrada a reação positiva dos meios de comunicação de massa diante da situação que aqui está sendo discutida. De fato, nunca se viu tantas colunas e artigos em jornais e revistas, como também programas de rádio e televisão, sobre a língua portuguesa, especialmente sobre o seu uso no padrão culto; nesse sentido, também é digno de nota que os manuais de redação, e da redação, dos principais jornais do País se sucederam inúmeras edições, ao lado de grande variedade de livros sobre o assunto, particularmente a respeito de como evitar erros e dúvidas no português contemporâneo.

Em terceiro lugar, cabe lembrar que atualmente o jovem brasileiro está mais interessado em se expressar corretamente em português, tanto escrita como oralmente, como bem demonstra a matéria de capa – A ciência de escrever bem – da revista Época de 14-6-99.

Por fim, mas não porque menos importante, as comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil se oferecem como oportunidade ímpar para que discutamos não apenas o período colonial, a formação da nacionalidade, o patrimônio histórico, artístico e cultural da sociedade brasileira, mas também, e muito especialmente, a língua portuguesa como fator

de integração nacional, como fruto – tal qual a falamos – da nossa diversidade étnica e do nosso pluralismo racial, como forte expressão da inteligência criativa e da fecundidade intelectual do nosso povo.

Posto isso, posso afirmar que o PL ora submetido à Câmara dos Deputados pretende, com os seus objetivos, tão-somente conscientizar a sociedade brasileira sobre um dos valores mais altos da nossa cultura – a língua portuguesa. Afinal, como tão bem exprimiu um dos nossos maiores reslingüistas, Napoleão Mendes de Almeida, no Prefácio de sua Gramática Metódica da Língua Portuguesa (28a ed., São Paulo. Edição Saraiva, 1979), conhecer a línguaportuguesa não é privilégio de gramáticos, senão dever do brasileiro que preza sua nacionalidade. ... A língua é a mais viva expressão da nacionalidade. Como havemos de querer que respeitem a nossa nacionalidade se somos os primeiros a descuidar daquilo que a exprime e representa, o idioma pátrio?".

Movido por esse espírito, peço toda a atenção dos meus nobres colegas de parlamento no sentido de apoiar a rápida tramitação e aprovação do projeto de lei que tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa legislativa.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – Deputado Aldo Rebelo.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

CAPÍTULO III
Da Nacionalidade

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Seção II
Da Cultura

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de cautelamento e preservação.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 546, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de Origem), que Acrescenta parágrafos, 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de trabalho e Previdência Social.

Relatora: Senadora Maria do Carmo

I – Análise

É submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001, que tem objetivo, ao acrescentar os §§ 4º e 5º ao art.

29 da Consolidação das Leis do Trabalho, proibindo anotações desabonadoras, Carteira de trabalho e Previdência Social.

Ao justificar a iniciativa, o seu autor alega:

Tem sido prática de certos empregadores, uma minoria felizmente efetuaram anotações desabonadoras aos empregados em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social. Tal procedimento, contudo, não se coaduna com os princípios e com a finalidade social de que se reveste o direito do trabalho.

Ao projeto no prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Análise

A lei dá competência ao empregador ou ao seu preposto, desde que autorizado, para proceder às anotações na Carteira. Além das anotações básicas ajustadas pelas partes, descritas no caput do art. 29, data de admissão, remuneração e condições especiais de trabalho –, há também aquelas que se fazem no período da vigência do contrato de trabalho. Referem-se elas a alterações contratuais, como as relacionadas ao cargo ou à função, às mudanças de local de trabalho, às férias, à contribuição sindical, aos períodos em que o contrato foi suspenso ou interrompido, às alterações no estado civil e dependentes, ao banco de pontoário do FGTS, aos dados relativos ao PIS e, enfim, à data da extinção do contrato de trabalho.

Segundo a Portaria MTB/GM 3.339, de 23 de setembro de 1986, o empregador anotará na Carteira, ao efetuar a rescisão de contrato de trabalho sem justa causa ou por paralização, total ou parcial, de suas atividades, o número de Comunicação de Dispensa – CD referente ao trabalhador dispensado.

É de se ressaltar que a Carteira não reserve qualquer espaço ao empregador para que este faça outras anotações diferentes daquelas apontadas acima. Eduardo Gabriel Saad entende que “o empregador que consignar na Carteira a causa rescisória é passível da multa prevista no art. 52, desta Consolidação. Na hipótese, fica a Carteira invalidada, devendo o empregado requerer à autoridade competente expedição de uma outra” (in CLT comentada, 30ª ed, 1997, pp 69-70).

As anotações desabonadoras à pessoa do trabalhador são, portanto, proibidas, pois causariam dificuldade para distinguir as observações justas e objetivas das subjetivas ou mesmo inverídicas. Vale lembrar que o antigo texto do art. 31 vedava expressamente, qualquer anotação desabonadora da conduta

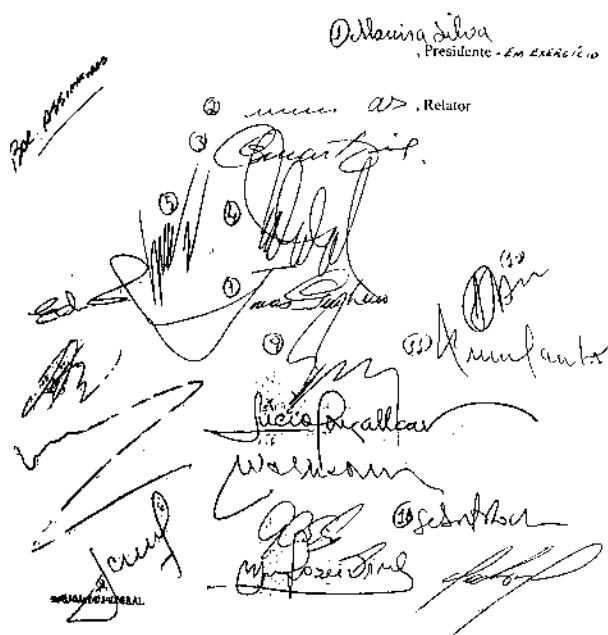
do emprego. A revogação, porém, do citado dispositivo não autoriza tais anotações, dada a consolidação do princípio.

De qualquer maneira, a fim de evitar possíveis abusos nessa matéria julgamos necessária a proibição, em lei, da anotação desabonadora à conduta do empregado, na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

II – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001.

Sala, da Comissão, 6 de junho de 2001.



PARECER Nº 547, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

E submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001, que tem por finalidade determinar que, quando da rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisóri-

as, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontrovertida dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinqüenta por cento.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

"Graças à transposição literal para o Direito do Trabalho de um princípio hermenêutico, originário do Direito Penal, que diz ser restrita a interpretação de normas punitivas, a jurisprudência de nossos tribunais trabalhistas firmou-se no sentido de que 'os salários incontrovertidos a qual [sic] se refere o mencionado artigo, são única e simplesmente as verbas relativas ao salário básico, ficando fora do alcance da sanção nele prescrita todas as demais verbas rescisórias, ainda que de caráter inegavelmente salarial, como, por exemplo, o décimo terceiro salário'".

É o relatório.

II – Análise

Preliminarmente, desejamos enfatizar que a sistematica adotada pela atual redação do art. 467, no que tange a pagamento dos direitos trabalhistas, em caso de rescisão do contrato de trabalho, contém uma sanção muito branda e, portanto, prejudicial ao trabalhador, eis que a norma lhe assegura apenas uma pequena parcela de sua remuneração, ao mesmo tempo que induz o empregador à prática da disputa judicial, em decorrência da suavidade da pena.

O referido dispositivo estabelece a condenação dos salários incontrovertidos, sem fazer qualquer menção a outros direitos trabalhistas que, sabemos, normalmente têm caráter salarial. Tratando-se, no entanto, de uma sanção, a regra não poderá ser interpretada a não ser restritivamente e, consequentemente, aplica-se somente aos salários e nunca a outras verbas, mesmo que lhes guardem semelhanças, como por exemplo, o décimo terceiro salário.

Assim, alguns empregadores são tentados, como muito bem nos assevera o autor da proposição, a "optar, sistematicamente, pelo tortuoso caminho da redução de custos via Justiça do Trabalho".

Devemos admitir que a medida proposta é extremamente justa, já que esta mostra tanto de um crédito pertencente ao trabalhador e, como tal, deve ser protegido a todo custo.

Por outro lado, não cremos que a nova regra vá ensejar ao empregado recorrer ao Judiciário só para

ver sua verba rescisória acrescida em cinqüenta por cento. Em verdade, a obrigatoriedade do pagamento do acréscimo só se dará quando não mais existirem dúvidas em relação à legitimidade do pleito do trabalhador.

Abrandar a penalidade sobre a parte incontrovertida é mais equânime às partes e recomendável à vista dos objetivos do Direito do Trabalho.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001.

PARECER Nº 548, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que

dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001, (PL nº 2.796 de 1997, na origem) de autoria do Deputado Valdeci Oliveira, que "dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação".

O referido projeto, em seu art. 1º, "proíbe ao emprego de bromato de potássio, em qualquer quantidade, nas farinhas, no preparo de massas e nos produtos de panificação" e, em seu art. 2º, determina que a inobservância desta lei e de sua regulamentação constitui infração de natureza sanitária.

As infrações sanitárias são objeto da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, mencionada no projeto de lei, e "configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências".

Em sua justificação o autor menciona que o Comitê internacional que analisa o uso de aditivos alimentares – Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives/JECFA – determinou, em estudos de longo prazo, que o bromato de potássio constitui-se em substância carcinogênica e genotóxica.

No Brasil sua utilização é proibida desde 1970, pela Resolução nº 15/70, da Comissão de Normas e Padrões de Alimentos (CNNPA), do Ministério da Saúde. O autor do projeto considera que a proibição definitiva, e "com força de lei", dará mais força aos órgãos encarregados da fiscalização, pois considera que a utilização clandestina do bromato na panificação continua ocorrendo.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados nas Comissões de Seguridade Social e Família, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, e de Constituição e Justiça e de Redação.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que "configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências" em seu art. 10 determina quais são as infrações sanitárias. Neste artigo, o inciso XXIX, determina como pena-advertência "apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabeleci-

mento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda" para a transgressão de outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

Já o inciso XXXI, considera infração sanitária "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente", estipulando como possíveis penas-advertências os seguintes procedimentos: apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento do alvará de licenciamento da empresa, proibição de propaganda".

Estas punições atingiriam fábricas e panificadoras que utilizassem aditivos químicos ilegais e nocivos à saúde pública. No caso do bromato, sua utilização é dispensável do ponto de vista tecnológico, mas ainda é clandestinamente utilizado por razões econômicas, pois aumenta a produtividade da massa pela produção de bolhas de gases.

A utilização de bromato de potássio, conforme estudos da OMS (Organização Mundial da Saúde), citados pelo autor da proposição, apresenta efeito carcinogênico, provoca a destruição das vitaminas do complexo B, especialmente a tiamina e a riboflavina e dificulta a recuperação de pacientes com doenças crônico-degenerativas.

III – Voto

Do exposto, e considerando que o pão é um dos produtos alimentícios mais importantes, especialmente para a população de baixa renda, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – Marina Silva, Presidente em exercício – Lúcio Alcântara, Relator – Geraldo Althoff – Eduardo Siqueira Campos – Valmir Amaro – Osmar Dias – Mauro Miran da – Sebastião Rocha – Tião Viana – Geraldo Cândido – Moreira Mendes – Juvêncio da Fonseca – Jonas Pinheiro – Waldeck Ornelas – Maria do Carmo Alves – Nabor Júnior – Ademir Andrade – Marluce Pinto – Luiz Pontes – Gilvam Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 10. São infrações sanitárias:

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda:

XXI – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento do alvará de licenciamento da empresa, proibição de propaganda. Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas à assistência e responsabilidade técnicas.

PARECERES N°s 549 E 550, DE 2001

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acresce dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo e nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tratando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999).

PARECER N° 549, DE 2001

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Renan Calheiros

I – Relatório

A Comissão de Constituição e Justiça recebeu, para análise, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, da autoria do Senador Gerson Camata

que "dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". Foram apensados à esta proposta dois outros projetos versando sobre o mesmo tema o Projeto de Lei do Senado nº 386, do ilustre Senador Djalma Falcão (acrescenta dispositivos à Lei 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo) e ainda o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, do nobre Senador José Roberto Arruda (proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências).

O Projeto de número nº 292, proposto pelo Senador Gerson Camata estabelece a proibição em todo o território nacional do fabrico, o depósito, o porte, o uso e o trânsito de armas de fogo, ressalvando determinadas circunstâncias fixadas pelo projeto.

A proposta prevê que o Estado-Maior das Forças Armadas poderá emitir "permissão especial, sempre a título precário, para o fabrico de armas de fogo" em duas hipóteses: "para fins de exportação e para uso das Forças Armadas e Policiais". A propositura remete ainda para o Estado-Maior das Forças Armadas a regulamentação para o "trânsito e o porte das armas fabricadas".

Em seu artigo 3º, propõe o nobre Senador Gerson Camata, as punições para posse, guarda, uso e transporte de armas divergentes daquelas delimitadas no projeto: detenção de 3 meses a 1 (hum) ano, combinado com multa e, alternativamente, prestação de serviços à comunidade.

O Projeto nº 292, de 1999 estabelece o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência da lei, para devolução das armas que colidam com o estabelecido no texto através de indenização em "Letras do Tesouro, mediante recibo", prevendo ainda que o valor da indenização seja fixado pelo Estado-Maior das Forças Armadas.

Na Justificativa, o nobre Senador Gerson Camata argumenta que a "onda de violência vem se avolumando em nosso país, fartamente noticiada, tem como uma de suas principais causas a facilidade de obtenção e uso de armas de fogo. O Estado não pode se eximir de seu dever de manter a segurança pública, reduzindo este perigo a um grau controlável".

O segundo projeto (nº 386, de 1999) do ilustre Senador Djalma Falcão pretende "acrescentar dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo".

O projeto estabelece que o "uso, o porte e a guarda de armas de fogo são privativos das Forças Armadas e das forças policiais, civis e militares, sem que se

admita qualquer exceção em razão de cargo ou função".

Pretende ainda o nobre Senador Djalma Falcão que o uso, o porte e a guarda de armas de fogo por funcionários de empresas de segurança e transporte de valores poderão excepcionalmente ser autorizados, sempre a título precário, por ato do Ministério do Exército, ficando tais empresas sujeitas ao controle desse Ministério quanto às autorizações concedidas".

A proposta agrava a pena e tentona transformar o delito em crime hediondo, além de estabelecer um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Ministério da Justiça e as Secretarias de Segurança Pública promovam o recolhimento das armas que estejam em desacordo com o estabelecido.

A proposta prevê ainda que o Presidente da República, em casos de "relevante interesse para segurança nacional", poderá "estatizar temporariamente fábricas de armas", colocando-as sob a administração do Ministério do Exército.

O projeto prevê incentivos para conversão de atividade, no prazo de 1 (hum) ano, a exportação da produção, exceto para aquelas adquiridas pelas Forças Armadas e polícias civis e militares e fixa um prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo elabore um plano detalhado de combate ao contrabando de armas de fogo.

Pondera o nobre Senador Djalma Falcão, em sua justificativa, que a "situação calamitosa da segurança pública – praticamente insegurança – está a merecer maior atenção do Poder Legislativo. O excesso de armas de fogo em situação ilegal é um dos sintomas mais aparentes do problema; mas mesmo armas em situação legal têm um impacto significativo sobre a sociedade. Faz-se necessário de se maras sociedade; armas de fogo devem ser monopólio das forças do Estado".

A terceira proposta versando sobre o mesmo tema (PLS nº 614, de 1999) é de autoria do ilustre Senador José Roberto Arruda e "proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências".

O projeto proíbe a comercialização e abre exceções às Forças Armadas, aos órgãos de Segurança Pública federais e estaduais, às guardas municipais, aos órgãos de inteligência federal, às empresas de segurança privada, regularmente constituídas.

A proposição obriga a uma vistoria periódica nas armas em poder destes segmentos, a ser realizada pelo Ministério da Justiça e Forças Armadas, e deter-

mina que elas tenham "marca indelével que as distinguam das não registradas".

Pretende ainda o ilustre Senador José Roberto Arruda que, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a vigência da lei, as armas sejam devolvidas, mediante indenização para as regularizadas, às unidades das Forças Armadas, da Polícia Federal ou Civil.

Estabelece ainda a proposta que as empresas de transporte aéreo, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que, por qualquer meio, faça, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança pode ser multada com valores entre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 200.000,00 (duzentos mil reais); sendo a mesma punição prevista para publicidade de armas.

O projeto, ora em discussão, agrava o delito de porte ilegal de armas e fixa pena de 1 (hum) a 2 (dois) anos de reclusão e multa. A pena é agrava da em 50% se for o crime praticado por servidor público e nos casos de reincidência.

Argumenta o ilustre Senador José Roberto Arruda que "as recentes cenas de violência a que temos assistido, sejam em assaltos, em escolas e até mesmo em cinemas, poderiam ser evitadas desde que houvesse restrição ao uso das armas de fogo, ora sugerido neste projeto". Acrescenta ainda o Senador José Roberto Arruda que "este mecanismo, sem dúvida, irá propiciar ao cidadão maior segurança e tranquilidade, por meio do efetivo controle das armas de fogo no território nacional, a exemplo de países como Japão, França e Inglaterra, que estimulam o desarmamento".

A esta proposta foram apresentadas 6 emendas: uma dos ilustre Senador ex-ministro da Justiça; Bernardo Cabral, suprimindo a punição para as empresas de transporte, prevista no inciso I, do art. 3º tendo em vista a impossibilidade de fiscalização por parte das empresas; 5 emendas do nobre colega, Senador Romeu Tuma. A primeira, desobriga da devolução das armas de propriedade dos militares das Forças Armadas, desde que devidamente regularizadas nos termos da lei atual. A segunda, defende que os militares das Forças Armadas, nos termos da legislação em vigor, tenham a faculdade de adquirir armas como pessoas físicas. A terceira e a quinta proposta de nosso ilustre colega, Romeu Tuma, acrescenta ainda a possibilidade de militares da ativa, da reserva e reformados possam adquirir armas e munições, como pessoas físicas, todas calcadas na especificidade da ativi-

dade militar, com base na legislação específica e ainda, a quarta proposta que estabelece a obrigatoriedade da inserção dos brasões da República, do Estado e do Município nas armas dos oficiais das Forças Armadas, dos policiais federais, civis, militares e guardas municipais.

2 – Análise

À União compete legislar privativamente sobre direito penaleprocessual, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional, por seu turno, competiu dispor sobre o tema, com assanção do Presidente da República, consoante com o art. 48, caput, da Constituição.

A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, entre outros, e a matéria não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservada a outro Poder.

Não constatamos, também, qualquer falha que torne a iniciativa incompatível com leis complementares à Constituição ou com leis de normas especiais que orientem o legislador.

Compete a esta Comissão, conforme o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por consulta de qualquer comissão. Cabe, também, à CCJ emitir parecer quanto ao mérito sobre matérias relativas à segurança pública e ao Direito Penal, no termos do inciso II, alíneas c e d do mesmo artigo.

A história do Direito e a experiência mundial, em diversos períodos e países, comprovam a necessidade de um estreita relação entre as normas jurídicas e a realidade social.

Os legisladores precisam estar sintonizados com a ininterrupta evolução da opinião pública a fim de captar as evoluções sociais formulando ou adaptando leis para que encontrem ressonância na sociedade.

Leis originadas exclusivamente do pensamento acadêmico e tratados jurídicos, de costas para a opinião pública, se tomam inócuas e, invariavelmente, aumentam a relação das normas que não pegam. O Brasil, lamentavelmente, é pródigo em exemplos.

A recente legislação sobre armas, o SINARM – Sistema Nacional de Registro de Armas –, ainda que pesem a vontade de acertar e criteriosos trabalhos desenvolvidos no Congresso Nacional, envelheceu precocemente. Apesar de nova, apenas 2 anos, ela se tornou anacrônica e seu rigor acabou por privilegiar a

clandestinidade. Conseqüência desta legislação pode ser observada em São Paulo, onde após a vigência do SINARM o número de registros de armas legais caiu de 70 mil para 6.400 mil. Os números indicam hoje um pouco mais de 2 milhões de armas legalizadas para, aproximadamente, 20 milhões de armas irregulares.

Temos nesta legislação, inquestionavelmente, um emblema do distanciamento entre a norma e a realidade. Desta forma o que está inadequado, ineficiente, se tomou letra morta; nós temos a obrigação, como representantes do povo, o dever de, humildemente, corrigir.

As três propostas de restrição da arma de fogo, ora em análise, tiveram origem no ano passado. Eu mesmo, quando ainda ocupava a honrosa Pasta da Justiça, encaminhei o projeto proibindo a comercialização de armas e munições em todo território nacional, por entender que este é o momento oportuno para ousarmos.

Durante este período tive a oportunidade, por diversas vezes, de me manifestar publicamente sobre o assunto em discursos no plenário, entre vistas aos veículos de comunicação e em vários artigos publicados pela imprensa de todo país. Eu não tenho dúvida quanto a necessidade, aliás, imperiosidade de adotarmos uma legislação severa e rígida restringindo o uso da arma de fogo.

Acatando uma sugestão deste Relator, o Senado Federal, por meio das duas comissões técnicas que estão analisando os projetos – Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição e Justiça –, realizou uma ampla audiência pública que se estendeu por 5 horas e possibilitou que todos os segmentos sociais envolvidos nesta discussão pudessem, democraticamente, expor seus pontos de vista.

Tenho convicção, levando-se em consideração o tempo em que o tema vem sendo discutido e a audiência pública realizada pelo Senado Federal, que todos os senhores Senadores e Senadoras já têm uma opinião formada e que, portanto, o projeto já estaria em condições de ser submetido à votação.

Não obstante as diferenças de conteúdo entre os três projetos de lei, todos pretendem eliminar de nosso cotidiano a figura devastadora da arma de fogo. Não há uma só pesquisa de opinião pública em que o tema violência não seja a primeira ou segunda preocupação da sociedade brasileira.

Na raiz do problema está, invariavelmente, a arma de fogo e sua banalização. Sobre a específica proposta de proibição da venda de armas de fogo,

ainda no Ministério da Justiça, em junho do ano passado, fizemos uma pesquisa de opinião pública de âmbito nacional, onde foram ouvidas mil pessoas de todas classes sociais, idades e todos os níveis de escolaridade. Os resultados foram os seguintes:

– 85% dos entrevistados concordaram com a proibição, 12% discordaram da proibição e 3% não opinaram.

A população opinou ainda sobre os reflexos da proibição:

– 76% afirmaram que a proibição ajudaria, mas não acabaria com a violência, 14% disseram que não mudaria em nada, 8% acharam que a proibição acabaria com a violência e 2% não opinaram.

Perguntado se a posse de arma prejudica a segurança de quem a possui, 79% consideraram que a posse de uma arma prejudica a segurança da vítima, 6% disseram que ajuda, 12% entenderam que não influem nada e 3% não opinaram.

Eu, particularmente, tenho predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloquentes, não comportam paixões e, invariavelmente, falam por si só. Os dados relativos à violência e às armas de fogo, lamentavelmente, nos envergonham e humilham o País.

Segundo a ONU – Organização das Nações Unidas, – na década de 90, três milhões de pessoas no mundo foram mortas por armas de fogo. No Brasil foram 270 mil vítimas. Ou seja, temos 2,8% da população mundial, mas respondemos por 9% dos crimes cometidos por armas. No Brasil, nos sociedades têm 3 vezes mais chances de morrer por uma arma de fogo do que qualquer cidadão do mundo, apesar de não estarmos em guerra. Isto nos confere o enxovalhante título de campeões mundiais em homicídios.

Só estes dados seriam suficientes para defendermos uma legislação rígida no controle das armas de fogo, mas vamos aos demais; as estatísticas são fartas e, igualmente, humilhantes para nós brasileiros:

– 89% dos crimes no Brasil são cometidos com utilização de arma de fogo. Em segundo lugar estão os Estados Unidos, com 69% e, em terceiro, a Jamaica, com 57%;

– ocorre um homicídio a cada hora nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Mais assustador é saber que, em 1997, 27% dos brasileiros mortos com armas, eram jovens entre 15 e 29 anos;

– dos homicídios registrados no país, cerca de 60% têm motivos fúteis, ou seja, desavenças, discussões acaloradas em bares, rusgas em estádios, bate

boca no trânsito e até nas escolas, se transformam em tragédias pela banalização da arma de fogo;

– o País tem, aproximadamente, 20 milhões de armas ilegais em circulação e, cerca de 10% deste número de armas regulares;

– 83% das armas apreendidas no Rio de Janeiro nos últimos 5 anos eram de fabricação nacional, número que desfaz o mito de que o crime organizado se alimenta do contrabando. Destes 83%, 72% eram de apenas duas fábricas;

– 73% das armas acauteladas no Rio eram revólveres de calibre 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam com armas sofisticadas e pesadas;

– 96% da vítimas armadas que reagem acabam brutalmente assassinadas. Afinal o fator surpresa está sempre ao lado do bandido que, de resto, sabe manusear a arma;

– os fabricantes nacionais já exportam 90% da produção, segundo eles próprios me relataram na audiência do dia 26 de maio de 1999 no Ministério da Justiça. Nada mais natural do que procurarmos os caminhos para que eles exportem a totalidade da produção.

A Inglaterra, que adotou a proibição de armas, reduziu drasticamente suas estatísticas. Na recente Conferência Internacional de controle de armas leves, países em situação econômica piores do que o Brasil, como Botswana, Tanzânia e Zâmbia, que proíbem ou restringem o uso de armas, revelaram dados surpreendentes: Botswana registra 15 assassinatos por 100 mil habitantes, enquanto a África do Sul, economicamente superior e sem controle de armas, tem 64,5 assassinatos por 100 mil habitantes.

Diantes destes números resta a pergunta: armas para quê, para quem? Se elas não servem para defesa, já que o cidadão de bem é sempre surpreendido e o bandido tem destreza no manuseio, a quem está servindo nossa complacência com a proliferação das armas?

Estamos excessivamente indulgentes com esta epidemia de violência. Quantas tragédias mais serão necessárias, até quando seremos tolerantes, até quando iremos pedir paciência às consciências amedrontadas e intranquillas de nosso povo, até quando permitiremos que os corpos submissos de nossos cidadãos estejam entregues ao banditismo?

A sociedade brasileira está cansada de cidadania encardida de sangue e vergonha. Nossos cidadãos estão se transformando em mendigos, empalidecidos e silenciados pelo medo. A violência deforma o País e desacredita as instituições. Ela atira o Estado

numa zona nebulosa e perigosa de ineiciência e descrédito. A letargia com a Segurança Pública está provocando uma erosão no conceito de Estado.

É tempo de ousar, enfrentar o problema e tratá-lo de acordo com a gravidade do diagnóstico. Vamos apagar nosso triste cotidiano de violência e mortes, calar os estampidos das armas e silenciar os ecos de nossas tragédias repetidas. A indignação da sociedade não nos permite ficar confortáveis em nossa cadeira, achando que a violência é uma estatística fria no noticiário. A paralisia está transformado o Brasil numa nação do medo.

Eu, como qualquer outro Senador, não tenho a ingenuidade de pretender que uma lei publicada no Diário Oficial, por si só, elimine o problema da violência. A origem da violência é multifacetadae todos conhecem (inchaço das grandes cidades, desemprego, deficiências no sistema educacional, a deterioração do serviço de segurança pública, a lentidão da justiça, a impunidade, o anacronismo de nossas leis e o caos no sistema prisional, entre outras).

Mas uma lei proibindo a venda de armas é o primeiro e decisivo passo para reduzirmos nossos índices e acabarmos com o crime sem causa, fruto da vulgarização das armas de fogo. Esperamos ainda que ela seja o fio condutor para rediscutirmos toda a problemática da Segurança Pública a fim de definirmos claramente as responsabilidades e, principalmente, a fonte de financiamento para segurança. O caos de nossos dias não admite improvisações.

A vida é um bem supremo. Não devemos esquecer que a cada estampido, a cada disparo, poucos ganham e muitos, muitos perdem. O Senado tem a obrigação de enfrentar os mercadores da tragédia. A cidadania se faz dia a dia. Tenho convicção que esta Comissão e o Senado irão fazer a opção correta entre a sociedade, assustada, e uma pequena confraria de empresários, cujo alvo é contábil.

Para nós uma verdade está muito clara: uma arma de fogo nas mãos de qualquer pessoa, por mais bem intencionada que seja, representa um permanente risco de vida para todos os demais. A proliferação das armas não é a origem única da violência, mas, num cenário de ausência de políticas de segurança, miséria, impunidade e desemprego, ela acaba por potencializar a criminalidade.

Diante destes argumentos, Senhor Presidente, e agradecendo as sugestões e ponderações feitas pelos Ilustres Senadores Gerson Camata, Djalma Falcão, José Roberto Arruda, autores dos 3 projetos que pretendem estabelecer o controle de armas no

Brasil, e agradecendo igualmente os Senadores Romeu Tuma, Bernardo Cabral, profundos conhecedores do tema e assíduos debatedores, assim manifesto meu voto.

3 – Voto

Os projetos estão redigidos com boa técnica legislativa e atendem aos pressupostos constitucionais e à competência para legislar. Não há qualquer reparo a fazer quanto a constitucionalidade e juridicidade, embora se faça necessária uma Emenda Substitutiva objetivando um maior alcance da questão.

Dessa forma, voto pela prejudicialidade e o arquivamento dos Projetos de Lei nºs 292 e 386/99, considerando que:

a) a proposta do Senador Gerson Camata (PLS nº 292/99) prevê também a proibição da fabricação de armas, e isso seria o término da indústria no país e consequentemente geraria desemprego, um dos mais graves problemas da sociedade moderna;

b) o projeto do Senador Djalma Falcão (PLS nº 386/99), por sua vez, restringe o uso, porte e guarda de armas de fogo às Forças Armadas e à Segurança Pública.

Assim sendo, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 614/99, na forma da Emenda nº 7, Substitutiva, que ora apresento, e que contempla as cinco emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma ao ressalvar os casos disciplinados em legislação complementar ou específica, prevendo inclusive a obrigatoriedade de marca indelével nas armas registradas. A emenda apresentada pelo ilustre Senador Bernardo Cabral, foi acolhida parcialmente já que preconizamos punição para quem efetue "deliberadamente" o transporte de armas de fogo e munição sem a devida autorização.

Isto posto, entendo que as razões apresentadas justificam e fortalecem a conveniência desta Emenda Substitutiva, estando esta iniciativa coberta de relevância jurídica e política.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2000. – Renan Calheiros, Relator.

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo)

Proíbe a venda de armas de fogo e munições em todo território nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda de arma de fogo e munição em todo o Território Nacional, salvo para:

I – as Forças Armadas e seus integrantes na forma da legislação em vigor;

II – os órgãos de Segurança Pública e de polícia estaduais e seus integrantes, as guardas municipais e o órgão de inteligência federal;

III – as empresas de segurança privada e transporte de valores regularmente constituídas, nos termos da legislação específica;

IV – os clubes de tiro e de caça, legalmente constituídos, sendo vedada a remoção da arma dos referidos clubes;

V – os guardas florestais;

VI – agentes de trânsito;

VII – os moradores de áreas rurais;

VIII – os agentes de órgãos oficiais encarregados da fiscalização ambiental; e

IX – os colecionadores devidamente cadastrados conforme legislação vigente.

§ 1º Poder Executivo instituirá sistema de controle das armas fornecidas aos entes relacionados nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX,竞争indo-lhes a realização de vistorias periódicas, na forma do regulamento.

§ 2º As armas pertencentes às entidades relacionadas neste artigo deverão ter marca indelével que as distingam das não registradas.

Art. 2º As armas de fogo de propriedade de particulares e respectiva munição devem ser recolhidas às unidades designadas pelo Poder Executivo, no prazo de 360 dias, contados da data da vigência desta lei.

§ 1º A União indenizará os proprietários de que trata o caput deste artigo, na conformidade do regulamento desta Lei.

§ 2º A indenização prevista neste artigo só se aplica às armas que, por ocasião da entrada em vigor desta lei, forem consideradas regularizadas.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à munição em propriedade de particulares.

§ 4º Os detentores de armas não regulares que fizerem, voluntariamente, a entrega na forma e no prazo previsto no caput deste artigo, ficam isentos das penas previstas no art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

§ 3º Será aplicada pena de multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qual quer meio, façá, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresaprodutora ou comercializadora de armamentos que realize publicidade para venda de armas de fogo a particulares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional relatório anual sobre os resultados obtidos com a aplicação desta Lei, quanto a diminuição dos índices de criminalidade.

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 9.437, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

Pena : reclusão de um a dois anos e multa

§ 1º

II – utilizar, fabricar, vender, comercializar e importar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem para o fim de cometer crimes;

III – promover, facilitar ou auxiliar no desvio de armas e munições legais.

§ 4º A pena é aumentada da metade:

I – se o crime é praticado por servidor público, valendo-se do cargo ou função;

II – nos casos de reincidência." (NR)

Art. 7º – A emissão de novas autorizações previstas no inciso I do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, c.c. parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, fica suspensa pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará, em 120 dias, a revisão das permissões concedidas, bem como da regularidade dos registros das armas destinadas ao uso e treinamento das empresas mencionadas no caput do referido artigo.

Art. 8º – Ficam ressalvados os casos previstos em legislação complementar ou específica.

Art. 9º – Ficam revogados os arts. 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, e 18 da Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2001. – Renan Calheiros, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

PLS nºs 292, 386 e 614/99, que tramitam em conjunto

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2000.— José Agripino — Presidente — Renan Calheiros — Relator — Gilvan Borges — José Roberto Arruda — Lúcio alcântara — Pedro Piva — Carlos Bezerra — Agnelo Alves — José Alencar — José Eduardo Dutra — Edison Lobão — Romero Jucá — Heloísa Helena (contrário) — Roberto Freire — Arthur da Távola — Pedro Simon — Romeu Tuma.

Voto do Senador Roberto Requião

Li atentamente o Parecer elaborado pelo nobre relator, Senador RENAN CALHEIROS, sobre os Projetos de Lei do Senado acima referenciados. Dele divirjo frontalmente, pelas razões a seguir expostas.

I – Quanto à constitucionalidade

O Projeto de Lei do Senado nº 614/99, de autoria do nobre Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, ofende a norma constitucional do art. 64 que determina: "a discussão e a votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República... terão início na Câmara dos Deputados".

O nobre colega, ao justificar seu projeto, diz:

"Tendo em vista a relevância e oportunidade do presente projeto, que visa proibir a venda de arma de fogo e munição, em todo o território nacional, e considerando a inexistência de óbice legal no tocante a sua apresentação concomitantemente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, optei por submetê-lo a esta Casa, buscando, além de maior celeridade, um amplo debate sobre o tema."

Referia-se S.Exa. ao Projeto de Lei nº 1.073, de 1999, remetido à Câmara dos Deputados pelo Presidente da República. E que contém, ipsi litteris, os mesmíssimos dizeres da proposição do autor no Senado Federal. Nenhuma vírgula foi aditada ou suprimida! E essa atitude é confessada!

Não se argumente que a autoria, no Senado, não é do Presidente da República. Mas é, isto sim, do seu Líder na Casa. E que assim não teria agido sem o consentimento palaciano. O ardil tem em vista burlar o mandamento maior: já que a Câmara demorava a apresentar a matéria, por que não apresentá-la perante o Senado, onde o Governo dispõe de folgada maioria?

O que a Constituição busca preservar é a sistemática do processo legislativo: A Câmara funciona como Casa iniciadora e o Senado atua como revisora. Graças ao ardil utilizado, as funções foram invertidas. E despidoradamente confessadas. A se aceitaresse tipo de comportamento, tudo será possível em matéria de iniciativa. Não podemos interpretar esse episódio de maneira acanhada e puramente literal. O episódio encerra profundas repercussões negativas na sistemática constitucional da feitura das leis.

Com o devido respeito, não é possível aceitar um projeto clonado!

Outro ponto, presente em todas as três proposições, é o que diz respeito à proibição de o cidadão possuir uma arma, em sua residência ou local de trabalho, para se defender. O direito à vida é garantia fundamental, inscrita no art. 5º da Constituição Federal.

Diante de tudo quanto acima foi exposto, meu voto é pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 292/99, 386/99 e 614/99.

II – Quanto ao mérito

Caso as ponderações anteriores não sejam acolhidas pelo plenário desta Egrégia Comissão, ainda assim qualquer dos projetos ou o Substitutivo apresentado pelo Relator não merece prosperar.

A – Parte expositiva do Parecer

Inicialmente, tecerei considerações sobre a parte expositiva do Parecer.

Contesto as pesquisas de opinião não apresentadas pelo nobre Relator. Qual a sua fonte? Em que momento foram produzidas? Qual o teor das perguntas? Quais as cidades pesquisadas? Qual Instituto as efetuou? Foi orientado a responder conforme a vontade do entrevistador?

Onobre Relator, em sua peça, diz textualmente:

"Eu, particularmente, tenho predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloquentes, não comportam paixões e, invariably, falam por si só."

De quem assim se qualifica, deve-se esperar algo mais do que a menção aos números. Espera-se a citação da fonte e a explicitação das circunstâncias em que foram produzidos. E, já que eles falam por si só, por que perder tempo e gastar papel em explicá-los?

Além de sonegar à Casa essas importantes informações, o nobre Relator parece-me um pouco afo-

ito em algumas de suas assertivas, relacionadas com a sua predileção:

– Onde conseguiu ele o número de 20 milhões de armas ilegais em circulação, e de 2 milhões regularizadas? Supondo-se que este seja um número dos dias atuais, pergunto: que medidas tomou o nobre Relator, quando Ministro da Justiça, para apreender essas armas ilegais?

– A indústria nacional de armas informa que, de 1942 até 1999, foram vendidas apenas 5.742.000 armas, em números redondos. As outras quase 14 milhões vieram de onde? Ao invés de desarmar o cidadão, que tem arma legalizada, não valeria a pena combater o bandido que se abastece ilegalmente?

– 73% das armas acauteladas no Rio eram revólveres de calibre 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam com armas sofisticadas e pesadas. E muito triste verificar que o nobre Relator ainda acredice que os assaltos no Rio (e também em outras Capitais e cidades importantes) sejam feitos com revólveres calibre 38. Nunca leu, nos jornais, sobre o forte armamento utilizado pelos bandidos? Que revólver calibre 38 faz buracos na blindagem de carros-fortes? Pena não ter o ex-Ministro da Justiça assistido a programas de televisão ou lido matérias de jornal denunciando a venda ilegal, e seu uso, de AR-15, UZI e outras armas poderosas...

– Diz o nobre Relator que 96% das vítimas armadas, que reagem, acabam brutalmente assassinadas. Afinal, o fator surpresa está sempre ao lado do bandido que, de resto, sabe manusear a arma. A esse dado estatístico, que falaria por si só, diria: e os que reagem e afugentam os assaltantes e bandidos? Algum deles vai registrar um Boletim de Ocorrência? Que estatística mais falha essa!

– O conhecido Comandante ROLIM AMARO, da TAM, afugentou bandidos com o simples exibir de uma arma, quando foi abordado por marginais na rua Frei Caneca com a rua Peixoto Gomide, no centro de São Paulo. Ele, como tantos outros que se viram em semelhante situação, não registrou o fato na delegacia... Recolho aqui o fi-

nal de sua entrevista, após o episódio: "Ao invés de desarmar o cidadão de bem, as autoridades deveriam combater os bandidos. No meu ponto de vista, a impunidade é a questão central. Fico imaginando que algumas autoridades e alguns legisladores de Brasília querem combater o adultério vendendo o sofá. O direito a uma arma de defesa pessoal é como o direito à cidadania e à liberdade: faz parte da condição de cada um."

– É dito, ainda, que os fabricantes nacionais já exportam 90% da produção, segundo eles próprios teriam relatado na audiência de 21 de maio de 1999, que tiveram com o então Ministro da Justiça, hoje Relator do projeto. Sugere o nobre Senador Renan Calheiros que, "nada mais natural do que procurarmos os caminhos para que eles exportem a totalidade da produção". Agora, neste mês de junho de 2000 e depois de ser conhecido o Parecer do nobre Relator, esses mesmos fabricantes nacionais me procuraram para dizer que o ex-Ministro equivocou-se: naquela oportunidade falaram que a exportação era da ordem de 65%. Veja-se como são as estatísticas! Não reputo a citação do nobre Senador como falsa ou de má intenção: apenas um engano. Até mesmo porque, na mesma ocasião, lhe foi dito que, pelos acordos internacionais assinados pelo Brasil, somente poderá haver exportação de armas se houver a reciprocidade: ou seja, se o nosso País também as importar. E este fato S. Ex^a sequer mencionou.

O nobre Relator, que foi pródigo em apresentar estatísticas, foi de um laconismo estranho quando, referindo-se à criminalidade em outros países, com relação à Inglaterra disse apenas: "A Inglaterra, que adotou a proibição de armas, reduziu drasticamente suas estatísticas."

Não é bem assim. Tenho um artigo de jornal que, no meu entendimento, também fala por si só. Todos sabem que o conflito de armas, naquele país, foi determinado depois que um desequilibrado matou uma professora e 16 alunos na cidade de Dumblane. Mas foi uma providência que se revelou desastrada. Vejamos o que diz o The Times, edição de 16 de janeiro de 2000, em artigo assinado por Jon Ungood-Thomas, com o título: "Aumenta o número de mor-

tes, com três milhões de armas inundando a Inglaterra". Eis o que foi dito:

"Cerca de 3 milhões de armas ilegais estão em circulação na Inglaterra, ocasionando um aumento nos tiroteios e execuções por gangues – é o que dizem os dados revelados.

A polícia está apreensiva, pois o confisco realizado após o massacre de crianças em Dumblane, em 1996, que resultou na apreensão de 200 mil armas, falhou em atingir o suprimento de armas do submundo.

Os criminosos têm mantido um fluxo constante de armas através do contrabando da Europa Oriental, com a reativação de armas desativadas em fábricas clandestinas e com roubo de coleções privadas.

A estimativa de três milhões de armas ilegais no Reino Unido – realizada por pesquisadores a serviço da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o comércio de armas – é muito maior do que o estimado inicialmente.

Dados do Ministério do Interior (Home Office,) revelam que, no geral, os crimes cometidos com armas de fogo aumentaram 10% em 1998. Foram registrados 13.671 crimes com armas em comparação com 12.410 do ano anterior.

Os oponentes do desarmamento imposto após Dumblane afirmam que não houve redução da criminalidade porque o submundo possui inúmeras fontes de suprimento de armas."

Após apresentar todas essas estatísticas, o nobre Relator conclui dizendo:

"Diante destes números, resta perguntar: arma para quê? Para quem? Se elas não servem para defesa, já que o cidadão de bem é sempre o surpreendido e o bandido tem destreza no manuseio, a quem está servindo nossa complacência com a proliferação de armas?

Estamos excessivamente indulgentes com esta epidemia de violência.

O Senado tem a obrigação de enfrentar os mercadores da tragédia. Tenho con-

vicção que esta Comissão e o Senado irão fazer a opção correta entre a sociedade, assustada, e uma pequena confraria de empresários, cujo alvo é contábil." (grifei)

Estaria eu exagerando se deduzir que, neste trecho, está o ilustre Relator dizendo que os donos das fábricas brasileiras de armas e munições são os responsáveis por tantos assaltos, crimes e atos de bandidagem?

Concordo com S. Ex^a quando diz que o Senado tem de enfrentar a situação. Mas, certamente, não com esse posicionamento estreito e ridículo:

"Mas uma lei proibindo a venda de armas é o primeiro e decisivo passo para reduzirmos nossos índices e acabarmos com o crime sem causa, fruto da vulgarização das armas de fogo."

Não creio que este seja o primeiro e decisivo passo. Antes de ser tomada esta atitude, inúmeras outras podem e devem ser ativadas: a primeira delas seria o desarmamento de bandidos e criminosos; depois, a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de armamento das Polícias Militares e das Polícias Civis, bem como melhor remuneração para os agentes encarregados da repressão à bandidagem. Dizer que a lei é o primeiro e decisivo passo, data venia, é acreditar nas soluções simplistas, tomadas em gabinetes atapetados e com ar condicionado. Que o próprio nobre Relator ataca:

"Leis originadas exclusivamente do pensamento acadêmico e tratados jurídicos, de costas para a opinião pública, se tornam inócuas e, invariavelmente, aumentam a relações das normas que não pegam. O Brasil, lamentavelmente, é pródigo em exemplos."

O nobre Relator conhece os males, sabe os remédios, mas, inexplicavelmente, preferiu tomar rumos diferentes. Neste episódio, preferiu render-se aos argumentos palacianos e às conversas de gabinete. Ficou seduzido pelo poder e esqueceu a realidade.

Apoiando essa atitude canhestra, está a ONG Viva Rio, conforme é do conhecimento público. Por falar nesta ONG, como situar sua atuação? Inicialmente, diga-se que ela não está inscrita no Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, que seria o modo correto. Estaria cooperando com o poder público e ficaria sujeita à transparéncia de atitudes, de recursos financeiros recebidos, da sua folha de pagamento, etc. etc. A mídia, re-

centemente, disse que o mega-especulador George Soros teria destinado oito milhões de dólares para o Viva Rio. Como a notícia não foi contestada (tanto quanto saiba, pelo menos nos grandes veículos de informação e, sobretudo, naqueles que de ramo a tória) é lícito presumir que o fato, realmente, tenha ocorrido. Se o interesse dessa ONG fosse bem servir à população carioca, quantos benefícios poderiam ser feitos em favor das comunidades carentes com esses oito milhões de dólares? Em que foi efetivamente utilizada essa grande quantidade de dólares?

Gostaria, sinceramente, de ter maiores esclarecimentos sobre a Viva Rio: quem são seus dirigentes, qual o teor de seus estatutos, como anda sua contabilidade, quem são seus empregados, assalariados ou autônomos? Qual o salário dos dirigentes? Como são contabilizadas as doações?

Já que o ilustre Relator se confessou apaixonado por estatísticas, o que tem ele a dizer sobre pesquisa, de cientistas da Universidade de Massachusetts com criminosos encarcerados, quando 56% declararam não abordar vítimas que desconfiem estar armadas; 74% afirmaram que evitam entrar em residência onde sa bem que alguém está armado; 57% dizem temer mais a um simples cidadão armado do que à máquina policial.

Estas as considerações que entendi fazeres sobre a parte expositiva do Parecer do nobre Senador Renan Calheiros.

B – Do Substitutivo apresentado

Passo agora a apontar algumas das várias incongruências contidas no Substitutivo oferecido pelo nobre Relator. A propósito, desejo salientar este fato de modo particular pois notícias da mídia, neste final de semana, deram conta de que o nobre Senador Renan Calheiros já teria manifestado sua intenção de modificá-lo, pelo menos na parte que prevê o referendo popular. Esta confirmação, sabe-se lá por que, seria retirada do Substitutivo. E fico eu a pensar: o que teria determinando essa modificação de atitude? Teria havido açodamento em incluir esse referendo? Nego-me a acreditar, pois S.Exa. não seria um leviano a tal ponto. Discordo de seu posicionamento, nessa matéria, mas o considero um político sério. O que houve, então? Pressão palaciana ou alguma pesquisa de opinião pública, não divulgada, que revelaria o repúdio da população ao confisco das armas?

Há outras mudanças de posição quanto aos demais dispositivos da proposição apresentada? Não se sabe, ainda!

Assim, volto a repetir, meus comentários serão sobre o Substitutivo apresentado na última reunião desta Comissão.

– Ao permitir o porte de armas a moradores de áreas rurais, de forma amorfa, estaremos dando condições para uma confrontação entre MST e UDR, o que não me parece saudável;

– A União indenizará os proprietários das armas recolhidas, na conformidade da regulamentação a ser expedida. Por que não se fixar logo o valor? Terá o Executivo a honestidade indispensável para arbitrar o justo preço? Em momento algum se diz que a indenização será em dinheiro vivo. Serão esses ex-proprietários contemplados com bônus do Tesouro Nacional, resgatáveis em dez ou vinte anos, se um dia o forem?

– Por que as armas somente serão recolhidas pelas Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Civil? Qual a razão para que as Polícias Militares estejam excluídas dessa atribuição?

– Toda arma possui marca indelével. Como fazer-se para que as armas pertencentes às entidades, legalizadas, possuam outra marca que as distingam daquelas em poder dos marginais?

– Os guardas florestais poderão portar armas. Mas, quem são esses guardas florestais? Existe esse cargo na Administração Pública?

– O Ministério da Justiça deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual sobre os resultados obtidos com a aplicação da projetada lei, quanto à diminuição dos índices de criminalidade. E se houver aumento, o que fazer? Revogar a lei? Pedir desculpas? Culpar a confraria dos fabricantes? Recorrer ao Viva Rio?

– É previsto um referendo sobre a aceitação da nova lei. Se a certeza do ex-Ministro fosse tanta quanto ele alardeia, para que o referendo? E se houver a recusa? Mais ainda: o maior interessado nesse referendo é o Poder Executivo. Arditosamente, será esse mesmo Executivo quem promoverá uma ampla campanha de divulgação, a fim de esclarecer os eleitores. Haverá a isenção necessária? Por que não se

dar essa incumbência à Justiça Eleitoral, já que a matéria é de sua índole?

– A data do referendo será a mesma do primeiro turno das eleições municipais deste ano. Certamente é uma temeridade fixar-se essa data: haverá tempo hábil para que o Senado e a Câmara aprovem o projeto? Já dizia o nobre Senador José Roberto Arruda, que existem resistências na Câmara. Para que esse açoitamento? Para quem o nobre Relator quer mostrar serviço?

C – Necessidade de um novo Substitutivo

Criticar o projeto, combater o Parecer e o Substitutivo apresentado é posição cômoda. Reconheço que o tema debatido é importante e deve merecer uma atividade legislativa à altura. Do mesmo modo veemente como ataquei o Parecer, passo a defender outro posicionamento, que reputo mais adequado à realidade brasileira e que virá, quando nada, atenuar a crise da violência urbana.

Sou contra a proibição, pura e simples, de venda de armas ao cidadão. Mas também sou contra o porte indiscriminado, sobretudo para pessoas despreparadas, técnica e psicologicamente, para tanto. Existem, ainda, outras questões que merecem ser abordadas quando se legisla sobre o tema. O que dizer das empresas de vigilância privada e transporte de valores, verdadeiro exército particular com mais de 1.000.000 de componentes (metade deles atuando clandestinamente) armados com revólveres e escopetas e que são constantemente roubados pelos bandidos? A propósito, recomendo a leitura da esclarecedora reportagem com o ex-Deputado e hoje pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, IB Teixeira, em que ele assinala esse fato e anota: “Temos um exército de vigilantes que equivale a um terço da população do Uruguai”. E esclarece que o país gasta cerca de 37 bilhões de reais, por ano (quase 7% do PIB) para se proteger da violência, entre mecanismos de defesa de particulares e ações públicas. Isto equivale à metade do produto interno do Chile.

Deve ser dito, de modo bastante enfático, que o aumento da criminalidade não se encontra ligado à questão de armas, seja quanto à venda seja quanto ao porte. São fatores estruturais e que devem ser combatidos de forma constante e eficaz.

Bandido não compra armas em lojas. Rouba-as dos vigilantes quando de salto a banhos, rouba-as de quartéis das Forças Armadas, rouba-as de particulares que as portam. E, sobretudo, adquirem-na pelo

contrabando. Assim, não será a proibição da venda de armas que resolverá o problema.

Cito, em defesa desse meu posicionamento, estatística do Estado de São Paulo: nos últimos quatro anos, a venda caiu 80% e o número de portes foi reduzido em 97%. Mas os índices de criminalidade continuaram altos, aumentando.

Também é preciso dizer que não existe a menor relação entre o número de armas vendidas legalmente e o número de homicídios cometidos. No Estado do Rio Grande do Sul, 16% da população possuem armas e o índice de homicídios é de 15 por 100.000 pessoas. Já no Estado do Rio de Janeiro, apenas 5% de seus habitantes declararam possuir armas. Mas o número de homicídios é de exatos 59.9 por 100.000 habitantes.

Proibir, pura e simplesmente, a venda de armas é medida a favor da violência. Os bandidos seriam os grandes beneficiados, pois não adquirem suas armas de forma legal.

É fundamental que o Governo Federal combatida forma mais ativa e organizada possível, o contrabando de armas. E matéria que, com o seu crescente volume, está prejudicando a própria segurança nacional na exata medida em que fomenta a violência urbana e a criminalidade desenfreada.

Assim pensando, e buscando oferecer ao País uma legislação eficiente, verifiquei como se encontra a tramitação desta matéria, na Câmara dos Deputados: Consta de pauta, para a proxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça de Redação. O Parecer do Relator, o nobre Dep. Luiz Antonio Fleury (após examinar todos os projetos apensados e o Substitutivo a eles apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) é pela aprovação, na forma de um Substitutivo.

Diantede todo o exposto, meu voto é:

1 – Pela Inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 292/99, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, do Projeto de Lei do Senado nº 386/99, apresentado pelo nobre Senador Djalma Falcao, e do Projeto de Lei nº 614/99, oferecido pelo nobre Senador José Roberto Arruda;

2 – Se este posicionamento preliminar não for aceito, voto, quanto ao mérito, Pela Rejeição de todos os efeitos do Substitutivo oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei do Senado nº 614/99, apresentando porém um substitutivo que melhor contempla a matéria englobada por todas as proposições em debate.

Sala da Comissão, Senador Roberto Requião.

EMENDA Nº (substitutiva)

Dispõe sobre o porte de armas, venda e comercialização de material bélico, define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta,

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o porte de armas, a venda e comercialização de material bélico e define crimes, além de conter dispositivos de transitoriedade.

Art. 2º A Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1º) O art. 2º passa a vigorar com nova redação para o inciso III e como acréscimo dos incisos VII e VIII:

"Art. 2º

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de vigilância;

VII – cadastrar os portes de arma federais e estaduais, em registro único nacional;

VIII – cadastrar a identificação do cano da arma, conforme marcação original de fábrica."

2º) O art. 3º tem o atual parágrafo único desdoblado em §§ 1º e 2º:

"Art. 3º.....

§ 1º o registro da arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos do regulamento, devendo o proprietário recadastrar-la no órgão competente a cada três anos, sob pena de multa.

§ 2º os proprietários de arma de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores, junto ao Exército Brasileiro."

3º) O art. 4º tem o atual parágrafo único desdoblado em §§ 1º e 2º:

"Art. 4º.....

§ 1º – A expedição do certificado de registro de armas de fogo, seja para armas de porte em domicílio ou em local de trabalho, ou armas de caça, será precedida da autorização de autoridade competente, e, nos termos do regulamento, dependerá de comprovação de idoneidade, comportamento social produtivo e capacidade técnica de penderá de manuseio de arma de fogo.

§ 2º – Aplica-se as exigências de habilitação, deste artigo, às categorias previstas nos arts. 13 e 16."

4º) O art. 5º passa a ter esta redação:

"Art. 5º Quem não possuir a habilitação prevista no § 1º do artigo anterior, deverá fazê-la no prazo e nas condições estabelecidas pelo regulamento."

5º) O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os policiais e os militares, ativos e inativos, que terão livre porte de arma de fogo, na forma das normas da instituição ou do respectivo órgão, que especificará os tipos de arma e os calibres a serem utilizados.

§ 1º Excetuam-se da proibição prevista no caput:

I – os membros de Poder Federal ou Estadual, do Ministério Público, observada a legislação própria;

II – os integrantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e da Alfândega que exerçam poder de polícia ou quando a natureza da atividade o exija;

III – os integrantes da segurança do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como dos fóruns e Tribunais, somente em serviço e na forma da regulamentação própria,

IV – os guardas municipais, os agentes penitenciários e os oficiais de justiça, exclusivamente em serviço, na forma do regulamento desta lei;

V – os particulares em casos excepcionais, temporariamente e com comprovada e efetiva necessidade, condicionado à autorização da autoridade competente, na forma do art. 7º;

VI – os prestadores de serviço de vigilância, devendo observar:

a) as empresas de vigilância só poderão ter armas correspondentes ao número de trabalhadores empregados em atividades de vigilância;

b) a utilização da arma será somente em serviço, vedada a sua utilização em deslocamento para a residência;

c) a autorização prévia do órgão estadual competente e do Ministério da Justiça, para aquelas que atuem na guarda e no transporte

de valores e moedas em Estados que não sejam limítrofes, e autorização do órgão estadual responsável, para aquelas que exerçam atividade de vigilância no âmbito do Estado;

d) recolhimento das armas ao órgão competente, quando encerrarem suas atividades ou tiverem sua licença cassada, nos termos da regulamentação.

§ 1º A legislação específicados órgãos públicos, bem como das empresas de vigilância, deverá estabelecer normas e regulamentos que fixem diretrizes para o emprego de norma gradativa, necessária e indispensável, com observância plena dos tratados internacionais e da legislação federal sobre direitos humanos."

6º) o art. 7º passa a vigorar acrescido de §§ 4º a 8º:

"Art. 7º

§ 4º Entende-se por efetiva necessidade aquela, devidamente comprovada junto ao órgão competente, que seja decorrente de residência em local ermo ou isolado, de transitar a pessoa habitualmente por locais perigosos, de atividade profissional, esportiva ou de periciação de vida, esta devidamente comprovada pela autoridade competente.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover a subsistência alimentar familiar, será autorizado, na forma prevista na regulamentação, o porte de arma de fogo na categoria "caçador."

§ 6º O porte federal, além de observar o previsto neste artigo, somente será concedido para aqueles que comprovarem o deslocamento habitual por vários Estados da federação que não sejam limítrofes ou que não tenham convênio com o Estado de origem do interessado.

§ 7º O porte de arma de fogo poderá ser cassado a qualquer momento, especialmente se houver indícios de envolvimento na prática de crimes violentos de natureza dolosa, nos termos da regulamentação.

§ 8º A União, os Estados e o Distrito Federal terão apenas um órgão central responsável pela expedição e controle dos portes de armas para particulares".

7º) O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, vender; alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – reclusão de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas pena incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apodere de uma arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhados do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma de brinquedo, que constitua simulacro de arma verdadeira, capaz de intimidar na prática de crime;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave;

IV – possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, munição real, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º A pena é de reclusão de dois a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato, ou ainda, substituir o cano da arma sem autorização do órgão competente;

II – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

III – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

IV – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário sem autorização;

V – vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, arma, munição ou explosivo;

VI – for encontrado portando arma de fogo, já tendo sido condenado por crime doloso contra a pessoa, contra o patrimônio ou por tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade:

I – se a arma de fogo não possuir o registro no órgão competente;

II – se o crime é praticado por agente público, valendo-se do cargo ou da função;

III – nos casos de reincidência;

IV – se o agente possuir condenação anterior por tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, bem como por qualquer outro crime cometido com o emprego de violência ou grave ameaça;

V – se o crime é praticado por proprietário ou empregado de estabelecimento comercial ou industrial autorizado para fabricação ou comércio de material bélico ou arma de fogo, valendo-se da profissão;

VI – se o crime é praticado por proprietário ou empregado de empresa de vigilância privada, por vigilante ou autônomo prestadores de serviço de vigilância, valendo-se da profissão;

VII – se é praticado o crime previsto no inciso I do § 3º, para ocultar crime cometido ou para utilizar arma adulterada para a prática de crime.

§ 5º A pena aplica-se em dobro se:

I – a arma é utilizada para a prática de crime doloso ou hediondo;

II – se a arma é fornecida para criança ou adolescente com intuito da prática de crime.

§ 6º Os crimes previstos nos §§ 2º e 3º são inafiançáveis."

8ª) É acrescido o art. 10-A:

"Art. 10-A Além das penas previstas no art. 10, incidem, também as seguintes penalidades às pessoas jurídicas:

I – multa de cinqüenta mil a duzentas mil UFIR e interdição, nos termos da regulamentação, da empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que, por qualquer meio, deliberadamente, faça, promova ou permita transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – multa de trinta mil a noventa mil UFIR e apreensão do material à empresa comercial ou industrial que, por qualquer meio, promova a prática dos crimes previstos neste artigo ou da vedação prevista no art. 15;

III – na reincidência do inciso II, fechamento da empresa comercial ou industrial, com vedação aos responsáveis ou sócios de abertura de qualquer negócio no ramo de armas, munições e acessórios pelo período de cinco a dez anos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso III às empresas produtoras de armas e munições, das quais a União participe, consideradas de interesse para a segurança nacional."

9ª) É acrescido art. 13-A:

"Art. 13-A Fica proibida a fabricação e a importação de minas terrestres, de fundo, de fundo, de contato, de influência magnética e de influência acústica."

10ª) O art. 14 passa a ter esta redação:

"Art. 14. As armas apreendidas em decorrência da prática de crime, após a realização dos exames periciais necessários e mediante autorização judicial, poderão ser incorporadas ao patrimônio dos órgãos de segurança pública, observado o disposto no art. 16.

Parágrafo único. Caso não seja de interesse dos órgãos de segurança pública a utilização das armas apreendidas, estas, após autorização judicial, serão destruídas no prazo de cento e oitenta dias."

11ª) O art. 16 passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 16. Caberá ao Comando do Exército autorizar, sempre que necessário, a aquisição de armas de fogo e de munições

de uso restrito ou proibido, para os órgãos de segurança pública federais e estaduais.

Parágrafo único. A autorização, prevista no caput, não se aplica às Forças Armadas."

12^{a)} É acrescido art. 17-A:

"Art. 17 A – Todas as munições de uso restrito, definidas no Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados, serão acondicionadas em embalagens com informação codificada, para controle informatizado, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente.

§ 1º A informação estará gravada na caixa, de forma a torná-la indelével, não sendo aceitas etiquetas ou rótulos adicionados.

§ 2º A codificação deverá possibilitar o acesso ao banco de dados do fabricante, por meio magnético, que conterá as seguintes informações: nome do adquirente, local de entrega, data de recebimento, descrição da munição, lote de fabricação, data de fabricação, nota fiscal com número, série e data.

§ 3º O fabricante manterá sob sua guarda os arquivos do sistema de codificação pelo período de cinco exercícios fiscais, após o qual os encaminhará ao Exército Brasileiro.

§ 4º O fabricante terá o prazo de cento e oitenta dias para implementação do procedimento, a contar da data da publicação desta lei.

§ 5º Durante o transcurso do prazo previsto para implantação dos procedimentos, o fabricante deverá adotar, a partir da data da publicação desta lei, procedimentos transitórios de identificação que evidenciem a vinculação do produto ao adquirente."

13^{a)} É acrescido art. 18-A:

"Art. 18 A. Os casos dos estrangeiros em visita ou integrantes de representação diplomática ou comercial sediada no Brasil serão regulados por ato dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores."

Art. 3º As expressões "Ministérios Militares" e "Ministério do Exército," constantes da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, são substituídas por "Forças Armadas" e "Exército Brasileiro," respectivamente.

Art. 4º As armas, fabricadas a partir de um ano da data de publicação desta lei, conterão dispositivo

intrínseco de segurança, sob pena de ser proibida sua comercialização no país.

Art. 5º O Governo Federal e os Governos Estaduais farão novo cadastramento de todas as armas existentes no país.

§ 1º Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta lei, para as pessoas que possuam armas irregulares cadastrarem-nas junto ao órgão competente.

§ 2º Durante o prazo previsto no parágrafo anterior, a pessoa será considerada de boa fé, e não precisará comprovar a origem da arma.

§ 3º Aqueles que já tiverem feito o cadastramento de suas armas, junto aos órgãos competentes, ficam dispensados do cadastramento previsto neste artigo.

§ 4º O Poder Executivo poderá prorrogar esse prazo, nos termos da regulamentação.

Art. 6º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a ter nova redação para o art. 157, § 2º, inciso I, e para o art. 158, § 1º:

"Art. 157.

§ 2º

I – se a violência ou grave ameaça é exercida com o emprego de arma, de arma de brinquedo ou de qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima;"

.....

"Art. 158.

§ 1º Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com o emprego de arma, de arma de brinquedo ou de qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade."

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias da publicação desta lei, providenciará a repuberação atualizada da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, com todas as alterações nela introduzidas, inclusive as decorrentes desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se o art. 242 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e os arts. 8º e 21 da Lei nº 9.437, de 12 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões, – Senador Roberto Requião.

Conheça o poder de fogo do tráfico

ARMAS

Segundo cálculos feitos pela Secretaria de Segurança Pública do Rio, existem cerca de 60 mil armas em poder dos bandidos.

27 mil pistolas



19.200 armas longas, como fuzis, metralhadoras, escopetas e carabinas

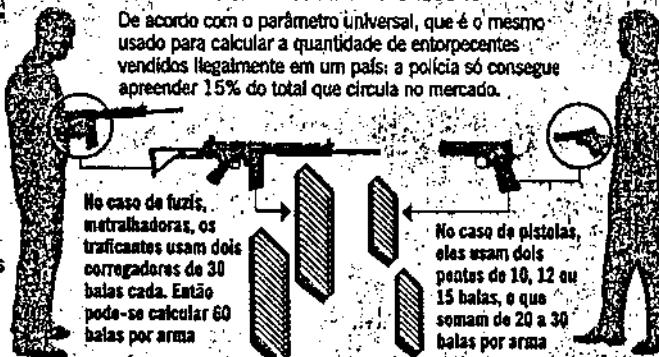


13.200 revólveres



600 garручas e bastões (arma rústica de um tiro só que vem sando apreendida nos morros)

1%



ARMAS APREENDIDAS

De 95 a 99, o número de armas apreendidas cresceu cerca de 85%. Os bandidos não tiveram dificuldades em repor saus estóquicos no complexo do Alemão, somente em fuzis, a polícia calcula que existam 250

8.144 8.802 8.502
6.847 5.111 5.111
1995 1996 1997 1998 1999

MUNICÁGIOS

Os agentes responsáveis pelo mapeamento do poder de fogo dos bandidos cariocas, acreditam, num cálculo conservador, que eles tanham hoje em estoque 1.850.400 projéteis. Esse arsenal sumiria em dez minutos de combate, caso os traficantes decidissem atirar todos ao mesmo tempo.

1.152.000 projéteis de armas longas (fuzis, metralhadoras, escopetas e carabinas)

62,2%

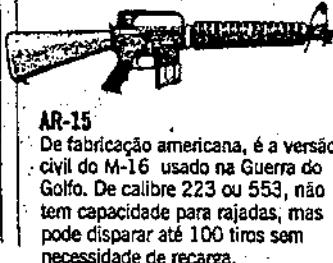
540 mil pistolas



8,5% 158.400 de revólveres

AS ARMAS MAIS USADAS PELO TRÁFICO

FUZI



AR-15

De fabricação americana, é a versão civil do M-16 usado na Guerra do Golfo. De calibre 223 ou 553, não tem capacidade para rajadas, mas pode disparar até 100 tiros sem necessidade de recarga.

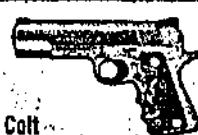
METRALHADORA



UZI

De fabricação israelense, é alimentada por carregadores de 25, 32 e 40 tiros. Faz 600 disparos por minuto. É considerada ultrapassada pelo Exército israelense, mas continua sendo muito usada criminosos.

PISTOLAS



Colt

De fabricação americana, semi-automática, tem capacidade de oito tiros por pente.



Smith &

Wesson 9mm. De fabricação americana, semi-automática, tem capacidade de sete tiros por pente.

Obs: Os desenhos das armas acima não estão proporcionais.

Legítima defesa

Vítima de uma tentativa de assalto no centro de São Paulo no ano passado, o comandante Rolim Adolfo Amaro, presidente da TAM, afugentou os bandidos ao sacar seu revólver.

Como aconteceu o assalto?

Eu estava na rua Frei Caneca com a tua Peixoto Gomide, no centro de São Paulo, quando fui abordado pelos assaltantes. Só consegui afugentá-los quando tirei uma arma do portaluvas do meu carro e a exibi aos bandidos que saíram em desabalada carreira.

O senhor já havia sido vítima de tentativa de assalto. Não teve medo?

Por três vezes, ao longo dos últimos cinco anos, fui assaltado, até que resolvi comprar um automóvel blindado. Mas o meu maior medo não é do assalto em si; meu medo é de levar um tiro na coluna cervical e passar o resto dos meus dias mutilado e gerando problemas para terceiras pessoas inocentes.

O senhor tem treinamento para garantir sua defesa pessoal?

Eu nunca fiz treinamento de defesa pessoal. Eu penso que a melhor defesa pessoal é uma boa arma sempre à mão.

Como o senhor se protegia antes da tentativa de assalto?

Eu já cheguei a ter seguranças, mas de uns tempos pra cá resolvi enfrentar a situação e viver como sempre quis. Sou um cidadão que paga impostos, que ama e acredita na liberdade e não posso estar com ela mutilada todo tempo. Por isso, procuro viver como um passarinho. Por isso, jamais terei segurança pessoal.

O que mudou após a tentativa de assalto?

Tenho tomado um pouco mais de cuidado com relação a essa onda de assaltantes impunes, a essa ordem de quadrilhas

ENTREVISTA

organizadas que freqüentam as ruas e os campos do Brasil. Se segurança fosse um problema de distribuição de renda, não se poderia viver em vários países muito mais pobres que o Brasil, bem na nossa fronteira. Entretanto, em muitos desses países você pára o automóvel, deixa a chave no contato e nada acontece. Em qualquer das grande cidades sul-americanas, você pode caminhar à noite nas ruas, livremente, sem nenhuma preocupação, menos nas cidades brasileiras.

Qual a sua opinião sobre o Projeto do Poder Executivo que prevê o banimento das armas de fogo para os cidadãos de bem?

O Projeto do Poder Executivo é equivocado, inadequado para um país das dimensões do Brasil e, sobretudo, absolutamente discriminatório, porque a lei, ao prever o banimento das armas de fogo, não contempla os bandidos, que estão sempre fora dela. O Projeto de Lei, por outro lado, é um equívoco completo por várias razões: imagine alguém se aventurar pelos ermos da Amazônia, já que 53% da área brasileira são de selvas naturais, sem ter o direito de carregar uma arma!

O que pode ser feito para combater efetivamente o crime?

Ao invés de desarmar o cidadão de bem, as autoridades deveriam combater os bandidos. No meu ponto de vista, a impunidade é a questão central. Fico imaginando que algumas autoridades e alguns legisladores de Brasília querem combater o adultério vendendo o sofá. O direito a uma arma de defesa pessoal é como o direito à cidadania e à liberdade: faz parte da condição de cada um.

O ALARMANTE CUSTO DA VIOLENCIA

I pesquisador Ib Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas, estudou os efeitos danosos da violência urbana sobre os cofres públicos e privados e chegou a conclusões preocupantes. Aos 59 anos, esse carioca apaixonado pelo mar e por barcos revela que no ano passado o Brasil desembolsou R\$ 37 bilhões para se proteger da violência, o equivalente à metade do PIB do Chile. "Os prejuízos não se restringem aos gastos. O País perde com a atrofia do setor turístico", diz. Para ele, são cerca de US\$ 10 bilhões por ano que poderiam chegar com o turismo, mas que esbarram na insegurança urbana e são desviados para outros destinos. Formado em Direito, com pós-graduação em Economia, ele foi deputado pelo PTB de 1962 a 1964, quando o golpe militar lhe cassou o mandato. Dedicado a pesquisas sobre temas sociais para o Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da FGV, Teixeira está indignado com a escalada da criminalidade e impressionado com a grandeza dos números que descobriu. Para dar idéia do tamanho do mercado de segurança, ele levanta dados interessantes: cerca de um milhão de pessoas trabalham como vigilantes, quase a metade clandestinamente. "Temos um exército de vigilantes que equivale a um terço da população do Uruguai", comenta. Segundo Teixeira, o faturamento de empresas de segurança privada e vigilância eletrônica pode chegar a R\$ 8 bilhões e a perspectiva é cada vez melhor, com taxas de crescimento de 10% ao ano, o dobro do que aconteceu no ano passado. "Em 1999, diversos setores da economia registraram desempenho negativo, mas o ramo da prevenção à violência se destacou com taxas altíssimas de crescimento, entre 4% a 5%", diz Teixeira. Na semana passada, ele recebeu DINHEIRO para a seguinte entrevista:

DINHEIRO - Quanto o Brasil gasta para se proteger da violência?

IB TEIXEIRA - O setor privado e o público desembolsaram juntos, ano passado, segundo minhas estimativas, cerca de R\$ 31 bilhões. O País perde o equivalente a 6% a 7% do PIB, de acordo com dados de dezembro de 1999, ou a metade do produto interno do Chile. Só em segurança privada foram gastos R\$ 6 bilhões. Em vigilância eletrônica, outros R\$ 2 bilhões. Outro bilhão correspondeu a despesas com gradeamento de edifícios, casas e blindagem de carros. Há despesas enormes com seguros, principalmente contra roubo de carros e casas. Há cinco anos, fiz um primeiro estudo sobre este assunto. O número de empresas de segurança se limitava a algumas dezenas. Hoje, são centenas.

DINHEIRO - Quem gasta mais em proteção, o setor público ou o privado?

TEIXEIRA - Estão gastando quase o mesmo. O setor privado desembolsou ano passado cerca de R\$ 19 bilhões, R\$ 1 bilhão a mais do que o setor público.

DINHEIRO - Quais são os maiores desembolsos do setor público?

TEIXEIRA - Há gastos com segurança pública em São Paulo que chegaram a R\$ 4 bilhões no ano passado. Já no Rio de Janeiro esse volume de dinheiro foi de R\$ 2 bilhões. Os demais Estados gastaram R\$ 6 bilhões. Além disso, levantei na pesquisa gastos de R\$ 2 bilhões relacionados a novos presídios, reformas de estabelecimentos depredados, guardas penitenciários e manutenção de presos e outro R\$ 1 bilhão referente à ampliação de despesas do poder judiciário e dos Estados relacionadas à criminalidade.

DINHEIRO - Como a violência se reflete na atividade econômica?

TEIXEIRA - No ano passado, vários setores da economia nacional registraram números negativos. Sabe qual foi o que mais cresceu? O de sistemas de vigilância e segurança. Essa atividade teve uma expansão de 4% a 5%, confirmando uma tendência ascendente. Existem no País cerca de 300 empresas dedicadas exclusivamente à proteção e segurança e número equivalente de empresas não-oficiais, atuando clandestinamente.

DINHEIRO - Além de obrigar os setores público e privado a gastar bilhões, quais os demais prejuízos que a violência urbana traz para o País?

TEIXEIRA - Calculei apenas os gastos, mas os prejuízos são muitos maiores se levarmos em conta o que o Brasil deixa de ganhar por causa da violência urbana nas grandes cidades. O turismo, por exemplo, tem deixado de se desenvolver. Países da União Européia e os Estados Unidos têm recomendado a seus cidadãos que não venham para cá. Isso nos causa perdas enormes em turismo. Perdemos empregos com essa trava à expansão da indústria do lazer, que é o setor que mais cresce no mundo. Chegamos a ter dois milhões de turistas em meados dos anos 80. Esse número caiu para uma milhão nos anos 90 e só agora começamos a recuperar esse volume. Vamos comparar com a Argentina. Em 1987, quando o Brasil tinha dois milhões de turistas, nosso vizinho tinha um milhão e oitocentos mil. Quando caímos para um milhão, a Argentina já contava quatro milhões.

DINHEIRO - Podemos mensurar as perdas em reais?

TEIXEIRA - Sim, se levarmos em conta que cada turista estrangeiro gasta em média US\$ 100 por dia, mais as compras, e tem uma permanência média de sete dias. É só fazer a conta para ver o volume de recursos que deixa de entrar nos cofres brasileiros. Cada um deixa no Brasil cerca de US\$ 1.000, entre diárias, refeições e consumo de bens pessoais. O País teria hoje condições de receber de oito a dez milhões de visitantes por ano. Ou seja, de arrecadar US\$ 10 bilhões.

"Nosso exército de vigilantes equivale a um terço da população do Uruguai"

DINHEIRO — O sr. falou que a atividade econômica ligada à proteção e prevenção da violência foi a que mais cresceu no ano passado. Algum setor dentro deste segmento se destacou em particular?

EIXEIRA — O setor de seguros, no ramo não-vida, andando um bom desempenho. No ano passado, esse ramo – principalmente seguro de automóveis – somado a segurança, arrecadou em prêmios mais de R\$ 10 bilhões.

DINHEIRO — Qual o grau de tecnologia envolvido no mercado de segurança?

EIXEIRA — Hoje em dia parece que vivemos num filme e James Bond. Há sistemas de proteção a bancos e carros-forte feitos por helicópteros com GPS, que dão a localização exata, via satélite, dos veículos. Bancos paulistas se protegem com o SPA (Sistema de Proteção a assaltos), um esquadrão de helicópteros que levantam do diariamente no horário comercial e observam rotas previamente combinadas com o cliente. Ao primeiro sinal de alerta, um dos helicópteros parte para o local acompanhando do alto o que acontece. Câmeras de filmar são capazes de flagrar a laca de uma moto em close. As informações captadas são mandadas para uma base em terra e para a polícia, em tempo real.

DINHEIRO — Mas, para quem vende serviços, trata-se então de um bom nicho de negócio.

EIXEIRA — Até mesmo multinacionais como a Phillips estão entrando com força no mercado. Ela tem uma divisão de Business Eletrônica que chega a faturar R\$ 1,5 bilhão com a venda de produtos como câmeras de segurança, vídeos, circuitos fechados de tevê para bancos, fábricas e lojas. Um mercado tão dinâmico que envolve, só em vigilantes, cerca de um milhão de pessoas trabalhando. Boa parte, diga-se de assalto, clandestina. É o equivalente a um terço da população uruguaia ou vinte vezes o efetivo da polícia militar e civil do Rio. Ou, para impressionar mais, digo que essa contingente de guardas é 3,5 vezes maior que o conjunto de homens nas Forças Armadas brasileiras.

DINHEIRO — Há muitos investimentos feitos pelas empresas ligadas à área para conquistar clientes?

EIXEIRA — Trata-se de um ramo bastante competitivo, que floresce também a informalidade. Mas pelos menos R\$ 500 milhões vêm sendo investidos nos últimos anos por empresas que trabalham mais especificamente em vigilância eletrônica, para aprimorar e introduzir o País tecnologias avançadas. Algumas empresas fazem associações com outras, americanas, para dispor de nitro operacional com utilização de satélites para a localização de veículos. Já há até um curso avançado de segurança empresarial de extensão universitária, batizado de MBS, Master Business Security, lançado por uma empresa especializada.

DINHEIRO — O sr. acha que o Brasil vive uma situação-límite? Quais as consequências dessa situação?

TEIXEIRA — Temos 35 mil homicídios por ano, em média, nos últimos dez anos. Isso é mais do que as guerras de Kosovo, da Chechênia, Caxemira entre outras. Para mim, vivemos uma guerra civil não declarada e o que está em risco é a democracia.

DINHEIRO — Na sua opinião, a onda de violência pode afastar investimentos estrangeiros do Brasil?

TEIXEIRA — Não se tem investimentos numa cidade, num País, sem segurança pública, sem saúde e sem educação. Mas acho que ainda é cedo para que os investimentos estrangeiros se afastem. Se nada for feito para modificar o quadro atual, minha resposta será sim. Estamos caminhando para nos tornar uma Colômbia, onde existe uma guerra civil e os investimentos foram embora. Episódios como o do cônsul alemão, que foi assaltado e baleado em São Paulo, trazem repercussões negativas e podem minar lentamente o processo de desenvolvimento do Brasil.

DINHEIRO — Quais as semelhanças entre Brasil e Colômbia? Por que o sr. pensa que estamos trilhando o caminho colombiano?

TEIXEIRA — A Colômbia é, geograficamente, um mini-Brasil. Tem Amazônia, um belo litoral, é produtor de café, teve um grande crescimento industrial, acompanhou o Brasil em muitos aspectos. Até o sistema penal colombiano é parecido com o nosso, bastante tolerante. Essa violência que existe no Brasil torna o País vulnerável a pressões estrangeiras, assim como aconteceu na Colômbia.

DINHEIRO — Mas o sr. acha que pode chegar a ponto de potências estrangeiras desejarem uma intervenção no Brasil?

TEIXEIRA — Nós caminhamos para uma coisa dessa, até porque há investimentos estrangeiros aqui que são importantes o suficiente para despertar esse desejo. Já se fala nisso em relação à Amazônia.

DINHEIRO — Qual a solução para reduzir a violência brasileira?

TEIXEIRA — Nossa violência é caracterizada pelo homicídio. Não é como na Argentina, onde o desemprego tem feito aumentar a criminalidade, mas restrita a furtos. Para encontrarmos a solução para o Brasil é preciso chegar às raízes do problema. E uma delas, além das causas sociais, é a legislação penal, que é desastrada. Uma pessoa assassina outra e pode sair em liberdade quatro ou cinco anos depois. Outra é a televisão, que ajuda a propagar a violência. Deve haver um controle da programação. Também defendo a participação das Forças Armadas, controlando a entrada de armas no País e erradicando plantação de drogas.

Aumenta o número de mortes, com 3 milhões de armas inundando a Inglaterra

Força armada: policiais preocupados com a escalada dos crimes com armas.

Fonte: The Times - 16/jan/2000
Por Jon Unsworth-Thomas

Cerca de 3 milhões de armas ilegais estão em circulação na Inglaterra, ocasionando um aumento nos tiroteios e execuções por gangues - é o que os novos dados revelam.

A polícia está apreensiva, pois o confisco realizado após o massacre de crianças em Dunblane, em 1996, que resultou na apreensão de 200 mil armas, falhou em atingir o suprimento de armas do submundo.

Os criminosos têm mantido um fluxo constante de armas através do contrabando da Europa Oriental, com a reativação de armas desativadas em fábricas clandestinas e com roubo de coleções privadas.

A estimativa de 3 milhões de armas ilegais no Reino Unido - realizada por pesquisadores a serviço da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o comércio de armas - é muito maior do que o estimado previamente. Este vasto arsenal abasteceu a recente onda de tiroteios em cidades como Londres, Birmingham e Manchester, onde um rapaz de 17 anos foi morto na semana passada.

As pesquisas sugerem que, em algumas áreas, um terço dos jovens criminosos (classificação que abrange a faixa etária de 15 a 25 anos) possui ou tem acesso a armas de fogo que vão de submetralhadoras Beretta a pistolas Luger, estas últimas compradas de traficantes a preços tão baratos quanto 200 libras.

"Existe uma tendência de mudar de pistolas e espingardas"

Keith Hudson, do esquadrão nacional do crime.

"Estamos apreendendo armas que são relativamente novas - algumas ainda em suas caixas originais - vindas de países da Europa Oriental".

Em Londres aconteceram mais de 20 tiroteios com mortes no ano passado, supostamente ligados aos "Yardies" (uma gangue formada por jamaicanos), comparado com nove mortes em 1998. Num desses tiroteios, Andy Balfour de 32 anos, foi atingido oito vezes por disparos de uma submetralhadora MAC 10 que podia disparar 20 tiros por segundo. Em julho passado, Tim Westwood, um disc-jockey da BBC, foi alvejado por um homem dentro de seu carro enquanto passava por Kennington, no sul de Londres.

Assassinatos em Manchester incluem a morte de Gabriel Rgharevba, de 17 anos, na semana passada, alvejado por um homem numa motocicleta em Longsight. Foi o oitavo tiroteio com vítimas na cidade nos últimos sete meses.

Em abril de 1998, dois jovens de 14 e 17 anos foram mortos na mesma área por uma gangue equipada com submetralhadoras. Detetives afirmam que armas modernas estão se tornando rapidamente acessórios da moda entre os jovens traficantes de drogas, usadas tanto para proteção pessoal quanto para

a defesa de seu território. Policiais desarmados dizem que se arriscam a confrontar adolescentes em suas bicicletas brandindo armas automáticas.

Em Birmingham, aconteceram cerca de 100 crimes por mês envolvendo armas de fogo desde março passado, comparado com 88 por mês no ano anterior. Dois homens foram mortos a tiros em Birmingham em incidentes separados neste Natal.

Os responsáveis pela campanha anti-armas esperavam que após a proibição que se seguiu ao massacre de Dunblane (quando Thomas Hamilton matou 16 crianças e uma professora) haveria uma redução nos crimes com armas de fogo. As últimas estatísticas, entretanto, mostram que os crimes com armas estão crescendo.

Dados do Ministério do Interior (Home Office) revelam que, no geral, os crimes cometidos com armas de fogo aumentaram 10 % em 1998. Foram registrados 13.671 crimes com armas em comparação com 12.410 no ano anterior. Especialistas, entretanto, acreditam que em metade desses crimes sejam usadas imitações de armas e não armas reais.

Os oponentes do desarmamento imposto após Dunblane afirmam que não houve redução da criminalidade porque o submundo possui inúmeras fontes de suprimento de armas. Especialistas em armas dizem ser necessário mais pesquisas para identificar corretamente as fontes de suprimento de armamento.

Kate Broadhurst, uma pesquisadora do Centro Scarman, declarou: "O controle das armas legalmente possuídas claramente não terá grande impacto".

Funcionários da alfândega não acreditam que armas contrabandeadas formem o grosso do arsenal dos marginais. Segundo eles, os criminosos empregam a reativação de armas desativadas, tais como as Uzi 9mm ou a MAC 10, ou suprimentos fornecidos por negociantes corruptos.

Funcionários do Ministério do Interior afirmam que a legislação cortou uma importante fonte de suprimento para o submundo. Eles afirmam que a proibição NUNCA TEVE A INTENÇÃO DE COMBATER A CRIMINALIDADE ARMADA, mas foi uma resposta direta a Dunblane, onde foram empregadas armas legais.

"É um absurdo que tenha sido adotada uma proibição de armas que até os funcionários do Ministério do Interior concordam que não vai reduzir os crimes com armas", diz Chris Price, presidente da Associação dos Comerciantes de Armas.
"Não são os criminosos que sofreram, mas sim os usuários legítimos e os comerciantes de armas".

Killings rise as 3m illegal guns flood Britain

Jon Unsworth-Thomass

IP TO 3m illegal guns are in circulation in Britain, adding to a rise in drive-by shootings and gangland-style executions, new figures have revealed.

Police are concerned that the amnesty after the massacre of schoolchildren in Dunblane in 1996, which led to 10,000 weapons being handed in, has failed to dent the underworld's supply of pistols and revolvers.

Criminals have maintained a steady flow of smuggled guns from eastern Europe, exhibition weapons reactivated illegal "factories" run by underworld dealers, and guns stolen from private collections.

An estimate that 3m guns are illegally held in the UK - made by researchers collecting evidence for a parliamentary inquiry into the gun trade - is far higher than previously thought. The vast stockpiles of weapons fuelled the recent spate of shootings in cities including London, Birmingham and Manchester, where a 14-year-old was killed last week.

Research suggests that in some areas a third of young criminals, classified as those aged 15 to 25 with convictions, own or have access to guns ranging from semi-automatic sub-machineguns to Luger pistols, which can be bought from underworld dealers for as little as £200.

"There is a move from the pistol and the shotgun to automatic weapons," said Detective Superintendent Keith Dixon, of the national crime squad. "We are recovering weapons that are relatively new - and sometimes still in their boxes - from eastern European countries."

In London there were more than 20 fatal shootings last year allegedly linked with the Yardies, gangsters who trace their roots in Jamaica, compared with nine killings in 1998. In one, Andy Balfour, 32, was shot with a Mac-

Hc was hit eight times. Last July Tim Westwood, a BBC hip-hop disc jockey, was shot by a man who opened fire on the car in which he was travelling in Kennington, south London.

Killings in Manchester included the death last week of Gabriel Bgharevba, 17, who was shot by a man on a motorbike in Longsight. It was the eighth fatal shooting in the city in seven months.

In April 1998 two youths aged 14 and 17 were shot in the same area by a gang with automatic machineguns. Detectives say modern weapons are fast becoming fashion accessories among young drug dealers protecting themselves and their territory. Unarmed officers say they risk confronting teenagers on mountain bikes brandishing automatic weapons.

In Birmingham there have been about 100 crimes a month involving firearms since last March, compared with 82 a month in the year ending in April 1998. Two men were shot dead in Birmingham in separate incidents at Christmas.

Anti-gun campaigners hoped the handgun ban after Dunblane - where Thomas Hamilton shot dead 16 children and a teacher - would reduce firearm crime. The latest figures, however, show crime involving weapons is on the increase.

Home Office figures reveal that, overall, armed crime rose 10% in 1998. There were 13,671 armed offences compared with 12,410 the previous year. Experts, however, believe that only half the weapons used in armed incidents are genuine firearms, the others being imitations.

Opponents of the handgun ban implemented after Dunblane say it has failed to cut gun crime because of the multiple sources of weapons available to the criminal underworld. Firearms experts say more research is needed to assess the source of the weapons accurately.

Kate Broadhurst, a researcher at the Saferman Centre, said: "Controls on legally held firearms are clearly unlikely to have much of an impact."

Customs officers do not believe smuggled guns account for the bulk of criminal weapons. Criminals instead rely on reactivating decommissioned guns, such as the 9mm Uzi or MAC 10, or supplies from corrupt dealers.

Home Office officials insist the legislation has cut off an important supply of guns to the underworld. They say the handgun ban was never intended to combat firearms-related crime, but was a direct response to Dunblane, which involved legally held handguns.

"It is lunatic that a handgun ban was imposed which even the Home Office accepts won't reduce crimes involving firearms," said Chris Price, chairman of the Gun Trader Association. "It's not the criminals that have suffered, but legitimate gun users and gun traders."

Next page: Call girl fights Vax man's bill for £500,000

**PARECER Nº 550, DE 2001,
DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL**

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata, que "Dispõe sobre o fabrico, de pósto, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". Anexados a esse Projeto estão o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do nobre Senador Djalma Falcão, que "Acresce dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo", e o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Roberto Arruda, que "Proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências".

Apresenta a proposta pretende proibir o fabrico, o depósito, o porte, o uso e o trânsito de armas de fogo em todo o território nacional. Prevê que, em situação "especial, sempre a título precário", poderá ser emitida, pelo Estado-Maior das Forças Armadas (atualmente Estado-Maior de Defesa), a permissão para o fabrico de armas de fogo, para exportação ou uso das Forças Armadas. Esse último órgão regulamentaria o trânsito e o porte das armas fabricadas mediante autorização. Criminaliza a posse, a guarda, o uso e o transporte de armas de fogo não autorizados e dá rito sumário ao julgamento desses delitos. Prevê, ainda, o prazo de noventa dias, para que "toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo", recolha-a a delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro.

O primeiro Projeto anexado pretende retirar de todos os cidadãos o direito de guarda e porte de arma de fogo, inclusive àqueles a quem a lei, hoje, reconhece o direito de porte de arma, como inerente à função social que desempenham, como, por exemplo, membros do Ministério Público e juízes. Também, àqueles que usam arma como esporte, os atiradores, e aos que a usam em atividades de caça.

Mantém o direito de uso, porte e guarda de arma de fogo, às Forças Armadas, polícias e, excepcionalmente, sob controle do Ministério do Exército, hoje, Comando do Exército, aos funcionários das empresas de transporte de valores.

Dá o prazo de cento e oitenta dias para que o Ministério da Justiça e as secretarias de segurança dos estados e do Distrito Federal, recolham ao Ministério do

Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que "pertença a qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda".

Prevê que a produção nacional de armas de fogo desça na-se ao uso das Forças Armadas, das polícias e à exportação.

Dispõe que, no caso de interesse da segurança nacional, "o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo ..." e que o "Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano."

Determina que a União adquira os estoques e equipamentos industriais para aproveitamento "em outras atividades ou pelas Forças Armadas".

Transforma em hediondos os crimes previstos na Lei nº 9.437, de 1997.

Finalmente, dá ao Poder Executivo prazo de noventa dias para formular um "plano de talha do de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo".

A última proposição, entre outras disposições, proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, excetuando para Forças Armadas, para os órgãos de segurança pública e inteligência e para as empresas de segurança privada. Prevê o recolhimento, mediante indenização, de todas as armas e munições de propriedade particular no prazo de trezentos e sessenta dias. Altera aspectos penais da Lei nº 9.437, de 1997, aumentando as penas para posse, porte, fabrico e venda de armas de fogo e revoga todos os artigos dessa lei que colidem com as disposições da proposta.

A essa última proposição, foi apresentada uma emenda, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, no sentido de suprimir multa imposta às empresas de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre que por qualquer meio, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança". Argumenta o Senador que a medida é injusta e inadequada, dada a impossibilidade dessas empresas realizarem a fiscalização que é de competência de órgãos públicos.

II – Análise

Em que pese a visível intenção central do eminente autor do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1999, de desarmar a sociedade, exposta em sua justificativa, a iniciativa parece incidir em profundos vícios

de avaliação e conceito, além de ferir dispositivos constitucionais.

A proposta sugere o desarmamento do cidadão comum, pacato, daquele que adquire sua arma após o necessário e legal registro e a guarda no interior de seu lar, para exercer seu inalienável direito de defesa contra um ataque injusto ou na esperança de defender-se. Mas não podemos nos olvidar da realidade que nos cerca. Os crescentes índices de criminalidade são um dos maiores flagelos nos grandes centros urbanos. A insegurança, o medo de sofrer assalto, de ser estuprado, ser morto, de ter seu lar invadido e sua família submetida a toda sorte de sevícias – tudo leva o cidadão a se isolar em sua casa, a se fechar em residências cada vez mais assemelhadas a fortalezas. Vive-se, nesse quadro, uma completa inversão de papéis. O cidadão honesto, trabalhador, cumpridor de seus deveres, torna-se prisioneiro da criminalidade, da qual procura defender-se atrás de grades que, a pretexto de protegerem em seu lar, o separam da vida e da liberdade. Os criminosos, agem à solta nas ruas, sempre à espreita da próxima vítima. O Estado, por sua vez, tem se revelado incapaz de garantir a adequada segurança à sociedade. Acuado em sua própria residência, esse cidadão, para obter um mínimo de segurança para si e os seus, muitas vezes possui uma arma de fogo em casa. Lança, assim, mão do milenar direito de legítima defesa, princípio reconhecido universalmente.

É sobre este ponto que devemos refletir mais detidamente antes de tomar decisões fulcral para a segurança da sociedade. Pois, ao proibir esse cidadão de possuir uma arma em casa, estaríamos privando-o dos instrumentos para exercer esse direito de Legítima defesa.

Um dos principais argumentos utilizados pelos defensores do projeto é que, de cada dezesseis cidadãos que reagem, armados, contra bandidos, também armados, só um logra êxito. É evidente que essa estatística não merece crédito. Ela está distorcida, pelo simples fato de que aqueles que, porventura, lograram êxito, obviamente, em sua maioria (se não totalidade), não procuram delegacias para relatar o ocorrido. Também não constam das estatísticas aqueles que deixaram de ser atacados porque os criminosos os sabiam armados, ou não estavam totalmente seguros da condição indefesa da vítima.

Mesmo que as estatísticas veiculadas pela imprensa fossem corretas, entendemos que a esperança de qualquer cidadão em ser aquele bem sucedido tem que ser respeitada. Devemos lembrar que existem cidadãos aptos, emocional e tecnicamente, para se defender. Vamos negar a eles o direito de fazê-lo, eficazmente, mesmo que sejam poucos? Sob que fundamento? Mormente quando o Estado está falido em sua estrutura volta da à segurança pública e não é

capaz de garantir um mínimo de segurança à população? Será que nós, parlamentares, jornalistas, altos executivos ou integrantes de uma classe social que nos propicia uma melhora segurança, que, aliás, podemos comprar, não estariamos insensibilizados quanto às necessidades básicas de segurança dos menos favorecidos?

Até agora, estamos nos referindo ao direito de posse de armas de fogo no recesso do lar. Os argumentos apresentados em apoio a esse projeto são, e nisto concordo integralmente, válidos para o porte de armas de fogo. Entendo que ninguém, à exceção de agentes policiais de segurança, poderá transitar por espaços públicos carregando armamentos. A lei deve prever rigorosas sanções a quem desrespeitar essa vedação.

Tomemos, como exemplo, três países que, segundo a imprensa, se destacam por terem sociedades significativamente "desarmadas" e com baixos índices de criminalidade: Austrália, Canadá e Japão.

Os três produzem armas, dois deles as exportam (Austrália e Canadá) e um deles é um dos maiores produtores e exportadores mundiais de armas (Canadá). A legislação dos três admite a obtenção do porte de arma. Ocorre que o fornecimento de autorização é feito em caráter excepcional no Japão e Canadá, mas é bem mais tolerante na Austrália. Em todos eles, a lei que regula o assunto tem rigor semelhante à nossa. No Canadá, 30,8 por cento das residências possuem armas legais. Na Austrália, 20,1 por cento. No Brasil, após a vigência da Lei nº 9.437, de 1997, estamos em torno de 5,2 por cento!

É importante observarmos que, nos países citados, não foi o desarmamento da sociedade que levou à diminuição dos índices criminais. A principal causa foi o cuidadoso preparo profissional das polícias ostensivas e judiciárias desses países, conhecidas por sua eficiência e competência.

Também concorre para esse quadro a eficácia da justiça nesses países. O êxito do desarmamento da sociedade, nesses Estados, não é causa do processo, mas consequência. A sociedade sentiu-se tranquila para desarmar-se, porque confia e se sente segura com sua polícia e sua justiça. Essa não é, absolutamente, a situação existente em nossa sociedade.

Sabemos que outros países, onde se realiza estudo estatístico sério visando orientar a sociedade sobre o assunto, têm constatado que um dos fatos principais a inibir o crime no nosso armado é a possibilidade de a vítima estar armada.

É fácil inferir-se que iniciativas legislativas, entre nós, que visam ao desarmamento unilateral estão destinadas a frustrar rapidamente a esperança da sociedade em sua urgente necessidade de segurança. Nesse sentido, temos experiência recente. É muito significativo que, apesar de em vigor há mais de dois

anos, a Lei nº 9.437, de 1997 – a qual, entre outras matérias, "estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo" e define, com rigor, os crimes de correntes da inobservância das suas disposições – não causou qualquer melhoria nos níveis de criminalidade.

Se analisarmos suas disposições, as do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, que a regulamenta, as do Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999, que institui a Fiscalização de Produtos Controlados, e as das portarias do então Ministério do Exército, hoje Comando do Exército, a quem cabe, constitucionalmente, o controle dessas atividades, verificaremos que nossas normas são bastante rigorosas. Elas prevêem um controle sobre a fabricação, a aquisição e o porte legais de arma de fogo, que seriam mais que o suficiente para evitar que esse tipo de arma se disseminasse pela população, ou chegasse às mãos de pessoas inclinadas ao seu uso criminoso. Do ponto de vista dos Direitos Humanos, a nossa legislação sobre arma de fogo é das mais avançadas e restritivas do mundo. Tanto é assim que o comércio de armas caiu entre nós em oitenta por cento após o advento da Lei nº 9.437 de 1997 (quase noventa por cento, se considerarmos armas adquiridas por pessoa física).

Não podemos negar o fato de que os índices de crimes violentos, particularmente os perpetrados com arma de fogo, têm aumentado de forma alarmante nos últimos dois anos (entre dez e quinze por cento, dependendo do Estado), apesar de as vendas de armas, após o advento da Lei nº 9.437, de 1997, terem sido reduzidas em cerca de oitenta por cento! E, numa proporção semelhante à concessão de porte de arma!

Para verificarmos o absurdo que é correlacionar a quantidade de portes autorizados com os índices de criminalidade, basta verificarmos que o Estado do Rio de Janeiro, um dos focos da criminalidade no País, só possui cento e dois portes de arma vigendo. O Rio Grande do Sul, com uma das menores taxas de assassinato por cem mil habitantes, tem mais de quarenta mil portes de arma distribuídos.

Estou convencido de que propostas como essa, de total proibição de posse de armas de fogo e fechamento de fábricas, poderiam, ao contrário do que pretendem seus autores, certamente bem intencionados e convencidos de que elas seriam socialmente úteis, resultar em aumento da insegurança e da violência. Apresentar o desarmamento como uma panacéia para os males da insegurança constituiria, mais à frente, nova fonte de desídia para o Estado e fonte de agravamento da própria violência – que, como se sabe, deita raízes na conivência de que o Poder Público não é capaz de assegurar a segurança da vida e da propriedade do cidadão e que nossa Justiça não funciona. Como o Estado não está organizado para

prender e julgar as pessoas que portam armas ilegalmente, e nem toma qualquer atitude eficaz para organizar-se, ele engana a sociedade dando-lhe a esperança de uma vida segura com a proibição de venda de armas. Se não consegue impedir o porte ilegal, como conseguirá impedir a venda?

Quando a iniciativa propõe que a produção nacional de armas defogode destine-se, exclusivamente, ao uso das Forças Armadas, das polícias e à exportação, demonstra um total alheamento e desconhecimento da realidade. Com a colocação em vigor de uma lei, como a proposta, logo em seguida, com toda certeza, não teremos mais indústria para produzir armas e exportá-las!

Cerca de setenta por cento do armamento que exportamos destina-se aos Estados Unidos da América. Sem esse mercado, nossa indústria é inviável. Desde o advento da Lei nº 9.437, de 1997, que diminuiu drasticamente nosso comércio interno de armas e, de quebra, promoveu a quase paralisação da importação de armamento, nosso País tem realizado grandes esforços junto ao governo americano para sustentar a aplicação, contra nós, do princípio da reciprocidade de comércio que eles utilizam em suas relações comerciais.

Grandes fabricantes americanos (Colt e Smith Wesson, entre outros) têm reivindicado, junto ao Departamento de Comércio americano, a aplicação contra nós desse princípio, o que significaria a cessação de nossas exportações de armas para aquele país e, como consequência, o fechamento de nossa indústria de armas leves (Taurus, Rossi e Imbel, entre outras). Nossa única defesa, e a razão de continuarmos em atividade, é o fato de ainda mantermos lojas comerciais em funcionamento, o que, não obstante um fluxo baixíssimo de importação, continua caracterizando, em última instância, a possibilidade de comércio.

O fechamento total do comércio interno de armas dará aos grandes fabricantes americanos os argumentos necessários para obterem a proibição de importação com origem no Brasil, e nada poderá evitar o encerramento de nossas atividades fabris.

Isso só nos causaria danosos reflexos socioeconômicos e de defesa nacional, como: maior desemprego; dificuldades de reposição de peças e armas para as polícias e Forças Armadas; dificuldades para a mobilização nacional (ausência de indústrias aptas à fabricação de armas); e transferência de impostos, postos de trabalho e lucros para países e empresas estrangeiras (após 1997, vinte e sete mil postos de trabalho e uma geração anual de quarenta milhões de reais em impostos). E isso tudo sem qualquer vantagem para nós.

Devemos ainda lembrar que o comércio legal seria fatalmente substituído pelo clandestino, que iria

gerar salário e impostos no exterior! Que motivo justificaria adotarmos norma que conduz a uma relação custo-benefício tão desfavorável?

A posse, a guarda, o uso e o transporte ilegal de arma de fogo já são proibidos e tipificados, criminalmente, pela Lei nº 9.437, de 1997, e com sanção maior que a sugerida na proposta. No caso da arma ser de uso proibido ou restrito, o potencial ofensor do delito impõe pena mais rigorosa, quando, então, não caberia rito sumário, como propõe o autor.

Quando sugere dar um prazo de cento e oitenta dias para que o Ministério da Justiça e as secretarias de seguranças dos estados e do Distrito Federal recolham ao Ministério do Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que "pertence a qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda", a proposta é duplamente inconstitucional. Em primeiro lugar, não atende às disposições constitucionais que vedam o confisco (incisos XXII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal – CF). Em segundo lugar, atribui à União competência que ela não tem de, ferindo o princípio da federação, ordenar aos entes federados que confisquem (mesmo que, em face da CF, fosse possível) armas em poder dos cidadãos.

Quanto à sugestão de dar um prazo de noventa dias, para que "toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo" recolha-a a delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro, ela é inconstitucional, porque nossa Carta Magna dispõe que a desapropriação deverá ser feita mediante justa e prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV). Ademais, surge, com isso, a possibilidade de longas demandas judiciais entre o Estado e o proprietário da arma.

À parte ser inconstitucional, a previsão de recolhimento das armas seria ineficaz. Sitiado em sua casa e convencido da incapacidade do Estado em lhe garantir a indispensável segurança, o cidadão não deixará de possuir uma arma pela simples existência de uma lei restritiva. Tornar-se-ia, assim, mais uma daquelas "leis que não pegam", a enriquecer o anedotário nacional.

Penso, ao contrário, que se deveria dar prazo a todos os possuidores de armas para que as registrem. Com isso, o Estado retiraria da clandestinidade milhares de armas e passaria a ter controle efetivo sobre elas, ao passo que seus proprietários, exatamente por passarem a ser responsáveis por tudo o que com elas ocorrer, certamente seriam mais zelosos na sua guarda e manuseio.

Estou certo de que, se não procedermos dessa forma, as consequências serão desastrosas. Não

apenas por perder o Estado a oportunidade de garantir o controle e a vigilância sobre esse armamento, mas por estimular o surgimento de um perigo sombrio: se é certo que as pessoas não entregariam suas armas, é evidente que aquelas hoje devidamente registradas passariam à clandestinidade! Típico exemplo de uma lei que produz efeito contrário ao pretendido!

As propostas do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, anexo, não correm para aprimorar o primeiro, pois, além de incidirem nos mesmos erros conceituais e de avaliação daquele, incorrem em outros vícios, igualmente graves, abaixo analisados.

As sugestões de que, no caso de interesse da segurança nacional, "o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo..." e que o "Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano", revestem-se, novamente, de inconstitucionalidade.

A estatização sem desapropriação é vedada pela CF porque, como já dissemos, implica, naturalmente, em conflito. No caso, a proposta de estatização mediante desapropriação, até devido ao risco que assumiria o programa, também é inconstitucional, por força do disposto no art. 167 da CF:

"Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

.....
....."

E para o objetivo imaginado pelo ilustre propONENTE, necessidade de defesa, a CF dispõe diferentemente, prevendo que, "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano" (art. 5º, inciso XXV, da CF).

A ordem, dada à União, para que adquira os estoques e equipamentos das fábricas de armas também é inconstitucional pelos mesmos motivos acima apresentados, e, mais, por ferir os princípios da independência e harmonia entre os poderes ao imiscuir-se em matéria, evidentemente, de competência privativa do Presidente da República, a quem cabe "exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal" (art. 84, inciso II, da CF).

O Projeto anexo propõe, ainda, que os criados na Lei nº 9.437, de 1997, sejam considerados hediondos.

Precisamos resistir à tentação de classificar como de fôni do na Lei nº 8.072, de 25 de ju lho de 1990, que "dispõe sobre os crimes hediondos", todos os delitos que nos causam escândalo ou indignação". Devemos lembrar-nos de que, após a edição daquela lei, o termo "hediondo", quando referido a uma infração penal, não deve ser considerado ou empregado como simples qualificativo da palavra crime, mas, ao contrário, deve ser utilizado quando o significado jurídico do termo, definido na lei, o justificar. "Hediondo" refere-se a uma natureza de delito com características específicas e conduz a consequências jurídicas bem definidas.

Ocorre que crime hediondo é aquele praticado com torpeza, crueldade e violência física, impondo grande sofrimento às vítimas e não lhes dando chance de defesa. O criminoso, normalmente, pratica o crime mantendo contato visual ou físico com a vítima. Assiste seu sofrimento e se compraz com ele. Ou, no mínimo, não demonstra qualquer sensibilidade diante da dor alheia. Para ele, a vida ou a incolumidade física da vítima não têm valor. O que caracteriza o crime hediondo é o ato típico e suas circunstâncias qualificadoras, e não suas consequências.

Esses crimes resultam, diretamente, em morte ou lesão corporal de natureza grave. Essa constatação pode ser feita numa análise das características dos crimes listados como hediondos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990. Tanto é assim que crimes não-enquadráveis nessas características, mas que por seu alto potencial agressivo à sociedade merecem tratamento similar, são, na Lei nº 8.072, de 1990, tratados separadamente no art. 2º. A exceção é a prática da tortura que, apesar de enquadrar-se nas características dos crimes hediondos, não foi listada no art. 1º (que define os crimes hediondos), quando da edição da Lei, provavelmente porque, àquela época, não tinha sido, ainda, tipificada como delito autônomo.

Ora, os crimes sugeridos como hediondos pelo nobre autor da proposição em comento não têm essas características.

Quando o PLS nº 386, de 1999, obriga o Executivo a formular um "plano detalhado de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo" (art. 6), novamente incide, anos mais tarde, em observâncias constitucionais, por se imiscuir, outra vez, em prerrogativas do Presidente da República (art. 84, inciso II, da CF).

Não obstante, apesar do vício constitucional, estamos convencidos de que essa medida, se tomada pelo Executivo Federal, em coordenação com o ex-

cutivos estaduais e do Distrito Federal, é uma idéia válida que teria eficácia para reduzir a violência social, se colocada em prática juntamente com outras que visassem a desarmar os bandidos.

Insistimos em que um instrumento efetivo para esse desarmamento seria a proibição de concessão de autorização de porte de arma de fogo e a severa restrição à posse. Essas medidas permitiriam a separação do joio do trigo. Aqueles que, publicamente, portassem armas, estariam, indubitavelmente, praticando crime cometido na Lei nº 9.437, de 1997, e com base nela seriam punidos. Só ficariam de fora da proibição aqueles cidadãos a quem a lei reconhece o porte de arma como inerente à função que desempenham (oficiais das forças armadas, policiais, agentes de segurança, juízes e membros do ministério público) ou realizam atividades inocentes como atiradores esportivos, caçadores, colecionadores e habitantes em áreas rurais isoladas. Esse tipo de porte não é direito individual e, sim, uma concessão do Estado a uma classe de pessoas que realiza função institucional específica ou atividade não agressiva à sociedade.

É, também, fundamental, que entendamos ser do maior interesse do Estado estender seu controle sobre as armas que já estão de posse da população. Esse controle, impedirá, por exemplo, que as alterações de posse como roubo, venda, cesação, empréstimo, etc, se façam de forma clandestina, burlando, dessa forma, as disposições da lei. E é evidente que esse controle será mais eficazmente obtido com incentivo e condições que facilitem a legalização. O contrário, como querem as iniciativas em tramitação, colocar um cidadão, de um momento para outro, em situação ilegal, acenar com a ameaça de prisão e oferecer como única alternativa o confisco de um bem, que ele antes havia como seu, só terá como consequência arrastá-lo para a clandestinidade, com os inconvenientes que analisamos acima. Ainda, porque, sabemos, e eles também sabem, que a estrutura policial do Estado não tem a mínima condição de forçá-los a entregar suas armas.

Outra medida importante seria a aprovação do Projeto de Lei o Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que aperfeiçoaria todo o capítulo da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1999, que trata das sanções penais para a inobservância das normas referentes à posse, à guarda, ao porte, à fabricação e ao comércio de armas de fogo, e que se encontra pronto para entrar na pauta da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde junho de 1999.

Entendemos, finalmente, que outra providência fundamental seria dar ao Executivo a competência para impedir, se necessário, a exportação de armas de fogo para países que fazem fronteira com o Brasil, evitando o retorno dessas armas por meio do contrabando. Para isso, sugerimos alteração na Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens”.

Essas medidas evitariam a grande maioria dos inconvenientes analisados na proposta em tela e contornaria, inclusive, seus aspectos constitucionais.

É claro que ela só terá efetividade se a polícia e a Justiça fizerem sua parte. Nenhuma lei tem, por si só, a capacidade de mudar práticas e comportamentos sociais.

Finalmente, as disposições do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, incidem nos mesmos vícios dos anteriores e sua implementação traria as mesmas consequências indesejáveis acima analisadas.

III – Voto

Pelo exposto, opina mos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, e pelo consequente arquivamento dos Projetos de Lei do Senado de nºs 386 e 614, de 1999, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 2-CRE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999

Dispõe sobre registro, posse e porte de arma de fogo e altera a Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, concessão de autorização de porte de arma de fogo.

Parágrafo único. Consideram-se nulas as autorizações de porte já concedidas.

Art. 2º Só é admitido o porte de arma de fogo a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou atividade que exerce.

Parágrafo único. Incluem-se nesse direito os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – que exercem poder de polícia em áreas florestais e de preservação.

Art. 3º A concessão de novos registros de armas destinadas à defesa de pessoas, não enquadradas no art. 2º, dependerá de o requerente comprovar bons antecedentes, comportamento social produtivo, capacidade técnica de manuseio da arma e aptidão psicológica.

§ 1º Fica garantida a validade dos registros já concedidos.

§ 2º Às pessoas que possuem armas não registradas, reconhece-se o direito de regularizar a posse no prazo de cento e vinte dias, isentas das comprovações previstas no caput deste artigo.

§ 3º Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

Art. 4º O registro, a posse e o porte de arma de fogo por atiradores, caçadores, colecionadores e habitantes em áreas rurais serão regulados por normas especiais.

Art. 5º O inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

I – consideram-se bens de aplicação bélica, todas as armas de fogo, os que a legislação defina como de uso privativo das forças armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

.....(NR)

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Jefferson Péres, Presidente – Pedro Piva, Relator – Geraldo Cândido (abstenção) – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Tião Viana – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo – Mauro Miranda – Fernando Matusalém – José Agripino – Roberto Requião.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 01 – CRE – SUBSTITUTIVO
OFERECIDA AO PLS Nº 292/99.

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				JORGE BORNHAUSEN			
BERNARDO CABRAL	X-			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X-			WALDECK ORNELAS			
JOSÉ AGRIPINO	X-			GERALDO ALTHOFF			
JOSÉ COELHO				PAULO SOUTO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILBERTO MESTRINHO	X-			MAURO MIRANDA	X-		
ÍRIS REZENDE				JOSÉ ALENCAR			
JOÃO ALBERTO SOUZA				PEDRO SIMON			
JOSÉ SARNEY				ROBERTO REQUIÃO	X-		
RENAN CALHEIROS				VAGO			
VAGO				NABOR JÚNIOR			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR - PSDB/PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR - PSDB/PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO MELO	X-			NILO TEIXEIRA CAMPOS			
LÚDIO COELHO				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
PEDRO PIVA	X-			ÁLVARO DIAS			
FERNANDO MATUSALEM PPB	X-			LEOMAR QUINTANILHA PPB			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT			X-	EDUARDO SUPLICY - PT			
JEFFERSON PÉRES - PDT				EMÍLIA FERNANDES - PDT			
TIÃO VIANA - PT	X-			PAULO HARTUNG - PPS			
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO				ADEMIR ANDRADE			

TOTAL 11 SIM 10 NÃO 1 ABS 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/05/2001>

Senador JEFFERSON PÉRES
Presidente

**TEXTO FINAL OFERECIDO PELA
COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 292, DE 1999**

Dispõe sobre registro, posse e porte de arma de fogo e altera a Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que "Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, concessão de autorização de porte de arma de fogo.

Parágrafo único. Consideram-se nulas as autorizações de porte já concedidas.

Art. 2º Só é admitido o porte de arma de fogo a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou atividade que exerce.

Parágrafo único. Incluem-se nesse direito os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – que exercem poder de polícia em áreas florestais e de preservação.

Art. 3º A concessão de novos registros de armas destinadas à defesa de pessoas, não enquadradas no art. 2º, dependerá de o requerente comprovar bons antecedentes, comportamento social produtivo, capacidade técnica de manuseio da arma e aptidão psicológica.

§ 1º Fica garantida a validade dos registros já concedidos.

§ 2º Às pessoas que possuem armas não registradas, reconhece-se o direito de regularizar a posse no prazo de cento e vinte dias, isentas das comprovações previstas no caput deste artigo.

§ 3º Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

Art. 4º O registro, a posse e o porte de arma de fogo por atiradores, caçadores, colecionadores e habitantes em áreas rurais serão regulados por normas especiais.

Art. 5º O inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que "Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
§ 1º

I – consideram-se bens de aplicação bélica, todas as armas de fogo, os que a legislação defina como de uso privativo das forças armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

..... (NR)

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – Jefferson Peres, Presidente – Pedro Piva, Relator.

OF./CRE/23/01

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 que "dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências" nos termos da Emenda nº 1-CRE(substitutivo), bem como, decidiu pela prejudicialidade do PLS nº 386, de 1999 que "acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo" e do PLS nº 614, de 1999 que "proíbe a venda de arma de fogo em todo território nacional, eda outras provisões, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Jefferson Peres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTE 250 DO REGIMENTO INTERNO**

Ata Circunstanciada da reunião conjunta das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 11 de janeiro de 2000, destinada à apreciação dos Projetos de Lei do Senado NºS 292, de 1999, 386, de 1999, e 614, de 1999, onde consta o relatório oral proferido pelo Senador Pedro Piva, Relator das Matérias na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está aberta a primeira reuniãoextraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conjunta com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se destina a apreciar os Projetos de Lei nºs 292/99, 386/99 e 614/99, que têm tramitação conjunta.

É Relator da matéria o Senador Pedro Piva.

Os referidos projetos dispõem sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento da Mesa a respeito da forma de tramitação dessas três matérias: elas estão já consolidadas em um substitutivo e discuti-lo-emos, ou qual delas terá preferência na discussão, ou discutiremos as três? De vez que, como é de seu tanto anômala essa discussão, sob o ponto de vista regimental, sobretudo porque a matéria está em regime de urgência, seria interessante a Mesa nos dar a orientação devida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A decisão será das duas Comissões, conjuntamente. Depois de o Sr. Relator proferir o seu voto, conforme a sua orientação, a Comissão manifestar-se-á sobre de que maneira vai tramitar a matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Isoladamente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se isolada ou conjuntamente, por meio de substitutivo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, gostaria de receber cópias dos três projetos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Secretaria da Mesa me informa que estão sendo distribuídos os avulsos no plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Plenário que, depois de proferido o parecer, os Srs. Senadores de ambas as Comissões poderão debatê-lo.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de proferir ~ meu voto, gostaria de esclarecer à Casa que se trata de um projeto bastante discutível, polêmico, e penso, particularmente, que deve ir a leitura original e as justificativas, mas isso não exime as Sras e os Srs. Senadores de o discutirem melhor. Creio que temos que discuti-lo e ouvir as emendas, uma vez que várias foram sugeridas. Como Relator, vou apenas ler o meu parecer e submetê-lo à discussão dos Srs. Senadores.

Vem a esta Comissão, para examinar, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata, que "dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências." Anexados a esse projeto estão o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do nobre Senador Djalma Falcão, que "acresce dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para a posse de arma de fogo", e o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Roberto Arruda, que "proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências."

A primeira proposição pretende proibir o fabrico, o depósito, o porte e o trânsito de armas de fogo em todo o território nacional. Prevê que em situação "especial, sempre a título precário", poderá ser emitida, pelo Estado-Maior das Forças Armadas (atualmente Estado-Maior de Defesa), a permissão para o fabrico de armas de fogo para exportação ou uso das Forças Armadas. Esse órgão regulamentaria o trânsito e o porte das armas fabricadas, mediante autorizações específicas. Criminaliza a posse, a guarda, o uso e o transporte de armas de fogo não autorizados e dá rito sumário ao julgamento desses delitos. Prevê, ainda, o prazo de noventa dias para que "toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo" recolha-a na delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro.

O primeiro projeto anexado pretende retirar de todos os cidadãos o direito de guarda e porte de arma de fogo, inclusive daqueles a quem a lei, hoje, reconhece o direito de porte de arma como inerente à função social que desempenham, como, por exemplo, membros do Ministério Público e juízes. Também, daqueles que usam arma como esporte, os atiradores, e que as usam em atividades de caça.

Manter o direito de uso, porte e guarda de arma de fogo às Forças Armadas, polícias e, excepcionalmente, sob controle do Ministério do Exército, hoje

Comando do Exército, aos funcionários das empresas de transportes de valores – comece, aí, uma exceção. Dá prazo de cento e oitenta dias para que o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança dos Estados e do Distrito Federal recolham ao Ministério do Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que "pertence a qualquer pessoa ou entidade, ou esteja sob sua posse ou guarda." Prevê que a produção nacional de arma de fogo destina-se ao uso das Forças Armadas, das polícias e à exportação.

Dispõe que, no caso de interesse da segurança nacional, "o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo..." e que o "Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano." Determina que a União adquira os estoques e equipamentos industriais para aproveitamento "em outras atividades ou pelas Forças Armadas." Transforma em hediondos os crimes previstos na Lei nº 9.437, de 1997. Finalmente, dá ao Poder Executivo prazo de noventa dias para formular um "plano detalhado de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo."

A última proposição, entre outras disposições, proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, excetuando para as Forças Armadas, para os órgãos de segurança pública e inteligência e para as empresas de segurança privada. Prevê o recolhimento, mediante indenização, de todas as armas e munições de propriedade particular no prazo de trezentos e sessenta dias. Altera aspectos penais da Lei nº 9.437, de 1997, aumentando as penas para posse, porte, fabrico e venda de armas de fogo, e revoga todos os artigos dessa lei que colidem com as disposições da proposta.

A essa última proposição foi apresentada uma emenda, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, no sentido de suprimir multa imposta a empresas de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre que "por qualquer meio promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança." Argumenta o Senador que a medida é injusta e inadequada, dada a impossibilidade de essas empresas realizarem a fiscalização, que é de competência dos órgãos públicos.

Análise.

Em que pese a visível intenção central do eminente autor do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de desarmar a sociedade, exposta em sua justifi-

cativa, a iniciativa parece incidir em profundos vícios de avaliação, além de ferir alguns dispositivos constitucionais.

Em primeiro lugar, a proposta sugere, de fato, o desarmamento do cidadão comum, pacato, daquele que adquiriu sua arma após o nascimento e registro e a guarda no interior do seu lar, para exercer seu inalienável direito de defesa contra um ataque injusto ou na esperança de defender-se. Mas será justo tirar-lhe até essa esperança? Tanto ele tem direito a essa iniciativa que a lei penal reconhece a condição de legítima defesa se o fizer.

Em contrapartida, o que tem feito o Estado para dar segurança a esse cidadão comum? Tem retirado de circulação as armas que estão em mãos de criminosos, em quantidade cada vez maior, fruto, principalmente, do contrabando e do descaminho? Não. Os bandidos, impunemente, sem qualquer restrição, continuam adquirindo "seu instrumento de trabalho", em qualquer esquina, com o beneplácito, às vezes, da omissão. O cidadão ordeiro sente-se acuado no recesso do seu lar pelos bandidos e, agora também, por setores do Estado que, dando ouvidos a uma insistente campanha, e também da imprensa, movida por interesses às vezes legítimos, tem se mostrado ineficaz no combate à criminalidade.

Um dos principais argumentos utilizados pela imprensa do desarmamento social, unilateral, apresentado como panacéia para todos os males, é de que, de cada 16 cidadãos que reagem armados contra bandidos também armados só um logra êxito. É evidente que essa estatística não é séria. Possuo diversas outras estatísticas que dizem justamente o contrário. Possuo em minhas mãos estatísticas que mostram que, no Estado do Rio de Janeiro, apenas uma centena de armas estão de fato registradas em nome do cidadão comum, enquanto, obviamente, milhares e milhares estão em mãos criminosas. O que vamos fazer? Coibir centenas de pessoas pacatas, que registraram suas armas, de usá-las enquanto os bandidos têm armas eficazes e, na maioria das vezes, contrabandeadas.

Mesmo que as estatísticas vinculadas pela imprensa fossem reais, entendemos que a esperança de qualquer cidadão de ser bem sucedido tem que ser respeitada. Devemos lembrar que existem cidadãos aptos, emocional e tecnicamente, para defender-se. Vamos negar-lhes o direito de fazê-lo eficazmente, mesmo que sejam poucos? Sob que fundamento? Mortamente quando o Estado está falido no

quesito segurança pública e não tem sido capaz de garantir o mínimo?

Qual a garantia de sobrevivência? Referimo-nos ao direito de posse e guarda de armas no interior de residências. Não estamos falando do cidadão que se arma e sai de casa, que transita com uma arma, a este somos absolutamente contrários. Este, a meu ver, é um direito que deve ser negado, pois pode haver uma batida de carro, uma briga na rua, em um bar. Nesse caso, o Estado deve exercer sua função de severa fiscalização. A posse de arma, entretanto, dentro de certas condições, pode ser exercida.

No projeto, vemos que condições excepcionais podem ser atendidas, como, por exemplo, as que dizem respeito às empresas de segurança. Isso é um pouco complicado, ficariam apenas as empresas de segurança, mantenedoras da ordem e do bem-estar? Quais empresas de segurança? Quais indivíduos da empresa de segurança? Qual é o nível psicotécnico ou psicológico de diversos cidadãos dessas empresas de segurança? São as mesmas daqueles que têm posse de arma em sua casa.

A pequena empresa, a microempresa, que fabrica pequenas quantidades e não pode contratar uma empresa de segurança, como de fato o seu patrimônio? Na atividade rural, nas fazendas, quem transita por estradas longínquas, quem possui uma fazenda, uma propriedade e a vê invadida por cidadãos fora da lei, enfim, como de fato o seu patrimônio? O que fazer?

Sr^ss e Srs. Senadores, obviamente todos estamos preocupados com este problema que penso tem que ser analisado com mais discussão. Sou favorável a que ele seja discutido durante a convocação extraordinária e que tenhamos uma solução, já que estamos aqui e temos que apresentar um saldo positivo de realizações deste Congresso, mas vamos fazê-lo com calma e acatando as inúmeras emendas.

Há poucos minutos, recebi sugestões da Marinha sobre porte de arma em condições especiais, das companhias aéreas, com multas de até 200 mil reais se se encontrar uma arma dentro do avião – trata-se de uma companhia aérea; não é Alfândega nem Polícia para coibir que um indivíduo porte uma arma, e será ela responsável pela manutenção.

Vamos importar balas dos Estados Unidos ou de não sei onde? Isso porque temos de verificar como ficam as Forças Armadas. Fechar simplesmente as fábricas parece-me uma solução, a meu ver, um pouco simplista.

O SR. GERSON CAMATA – Senador Pedro Piva, V. Ex^a me permite uma aparte?

O SR. PEDRO PIVA – Permita-me, Excelência, apenas concluir o meu raciocínio e ouvirei V. Ex^a.

Há tempos, logo no início desta minha caminhada no Senado Federal – V. Ex^a se recordam – apresentei um projeto pelo qual seriam colocados pequenos selos nos cigarros para que esse imposto fosse para a saúde, em lugar da CPMF. Eu imaginava que aqueles que fumam e bebem devem pagar esse imposto social.

Na época, foi-me dito pelo Governo que isso não adiantaria nada, porque, se houvesse mais impostos, haveria maior contrabando.

Como analisamos esse fato, à luz desta questão? Se simplesmente cortarmos as empresas, incidíramos no mesmo erro, estaríamos fomentando o contrabando de armas.

Ouvirei primeiramente o Senador Gerson Camata e continuarei na minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a deverá proferir o seu parecer e, em seguida, os Srs. Senadores o discutirão.

V. Ex^a pode continuar.

O SR. PEDRO PIVA – Agora, não estamos falando de direito a porte de arma. Referimo-nos ao direito de posse e guarda dessas armas no interior dos lares e locais de trabalho, direito reconhecido pela quase totalidade dos países, inclusive pelos mais civilizados, porque diz respeito intrinsecamente ao irrefutável direito de defesa da vida. Se permitirmos a negação desse último direito, o que faremos, em troca, para dar segurança a essas pessoas?

Por que impedir que magistrados, membros do Ministério Público, atiradores e caçadores adquiram armas? A necessidade que essas pessoas têm de portar armas precisa de explicações. É óbvio que elas, muito raramente, contribuem para o aumento dos registros policiais e dos índices de criminalidade.

To memos, por exemplo, três países que, segundo a imprensa, se destacam por terem sociedades significativamente “desarmadas” e com baixos índices de criminalidade: Austrália, Canadá e Japão.

Ostrês possuem armas; dois deles as exportam (Austrália e Canadá) e um deles é um dos maiores produtores e exportadores mundiais de armas (Canadá). A legislação dos três admite a obtenção do porte de arma. Ocorre que o fornecimento de autorização é feito em caráter excepcional no Japão e no Canadá, mas é bem mais tolerante na Austrália. Em todos eles, a lei que regulao assunto tem rigor semelhante

à nossa. No Canadá, 30,8% das residências possuem armas legais. Na Austrália, 20,1%. No Brasil, após a vigência da Lei nº 9.437, de 1997, estavam em torno de 5,2%!

É importante observarmos que, diferentemente do que parece em certos organismos de comunicação social querem que nós acreditemos, nos países citados, não foi o desarmamento da sociedade que diminui dramaticamente os índices de criminalidade. A principal causa foi o cuidadoso preparo profissional das polícias ostensivas e judiciais desses países, conhecidas por sua eficiência e competência. Também concorreu para esse quadro a eficácia da Justiça e da educação nesses países. O êxito do desarmamento da sociedade, nesses Estados, não é causado pelo processo, mas consequência. A sociedade sentiu-se tranquila para de sar mar-se, porque confia e se sente segura com sua Polícia e sua Justiça. Essa não é, absolutamente, a situação existente neste momento.

Sabemos que outros países, onde se realiza estudo estatístico sério, visando orientar a sociedade sobre o assunto, têm constatado que um dos fatos principais a inibir o criminoso armado é a possibilidade de a vítima estar armada.

É fácil inferir-se que iniciativas legislativas, entre nós, que visam ao desarmamento unilateral, estão destinadas a frustrar rapidamente a esperança da sociedade em sua urgente necessidade de segurança. Nesse sentido, temos experiência recente. É muito significativo que, apesar de em vigor há mais de dois anos, a Lei nº 9.437, de 1997 – a qual, entre outras matérias, “estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo” e define, com rigor, os crimes de correntes da inobservância de suas disposições –, não causou qualquer melhoria.

Se analisarmos suas disposições, as do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, que a regulamenta, as do Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999, que institui a Fiscalização de Produtos Controlados, e as das portarias do então Ministério do Exército, hoje Comando do Exército, a quem cabe, constitucionalmente, o controle das atividades, verificaremos que nossas normas são bastante rigorosas. Elas prevêem um controle sobre a fabricação, a aquisição e o porte de armas de fogo, que se ri am mais do que suficientes, no meu entender, para evitar que esse tipo de arma se disseminasse pela população ou chegasse às mãos de pessoas inclinadas ao seu uso criminoso. Do ponto de vista dos direitos humanos, a nossa legislação sobre arma de fogo é das mais avançadas e restritivas do mundo. Tanto é assim que o comércio

de armas caiu entre nós em 80% após o advento da Lei nº 9.437, de 1997 (quase 90%, se considerarmos as armas adquiridas por pessoa física).

Mas, então, o que ocorre? Não podemos negar o fato de que os índices de crimes violentos, particularmente os perpetrados com arma de fogo, têm aumentado de forma alarmante nos últimos dois anos (entre 10% e 15%, dependendo do Estado), apesar de as vendas de armas, após o advento da Lei nº 9.437, de 1997, terem sido reduzidas em cerca de 80%! E numa proporção semelhante à concessão de porte de arma!

Os próprios defensores do desarmamento total, unilateral, reconhecem que o efeito será pequeno sobre os índices criminais. Atribuem 10% dos homicídios com arma de fogo a pessoas comuns, a cidadãos pacatos, que se deixam levar por um momento de fúria, em meio a uma discussão, ou pela sensação de poder que lhes dá a posse de uma arma.

Outra falácia. Entendemos que, se fosse real, 10% seria uma taxa muito alta para o tipo de agente (cidadão comum, pacato), o que talvez justificasse essa medida legal mais energética. Não obstante, estamos certos, mais uma vez, de que a estatística não reflete a realidade. Nela estão certamente incluídos crimes cometidos por pessoas de índole violenta, cometendo seu primeiro delito, ou que, pela primeira vez, foi registrado. No levantamento desse dado estatístico, houve o cuidado de se averiguar a origem legal ou ilegal da arma? O agente tinha porte de arma? Se tinha porte, havia passado nas provas técnicas e psicológicas necessárias à obtenção do porte? Não é crível que o cidadão comum, “pacato”, adquirisse uma arma, ilegalmente, e tornasse-se repentinamente violento a ponto de tirar a vida de seu semblante numa discussão fútil. O tipo de pessoa que comete esses atos é aquela a quem a lei em vigor não permite o porte de arma. E é importante observarmos que, também, para esse tipo de agente, uma “lei de desarmamento” mostrar-se-ia inócuia.

Para verificarmos como é difícil correlacionar a quantidade de portes de arma autorizados com os índices de criminalidade, basta verificarmos o que dissemos há pouco: o Estado do Rio de Janeiro, com foco de criminalidade alta no País, possui 102 portes de arma vigendo. Não acredito na estatística, deve ser mais, mas apenas algumas centenas de portes de arma autorizados. O Rio Grande do Sul, com uma das menores taxas de assassinato por 100 mil habitantes, tem mais de 40.000 portes de arma distribuídos.

Diante desse quadro, a tentativa de impor à sociedade leis visando ao desarmamento unilateral, quando ela dá mostras de não crer em sua eficácia, atende apenas a poucos interesses.

Como o Estado não está organizado para prender e julgar pessoas que portam armas ilegalmente e nem toma qualquer atitude adequada para organizar-se, ele engana a sociedade, dando-lhe a esperança de uma vida segura com a proibição de venda de armas. Se ele não consegue impedir o porte ilegal, como conseguirá impedir a venda?

O Estado deve se organizar melhor para defender o patrimônio do cidadão comum. Por patrimônio entenda-se casa, fazenda, família ou seu pequeno negócio, para cuja vigilância esse cidadão comum não poderá jamais contratar uma empresa de segurança de grande porte, ficando inclusive à mercê de um lobby extraordinário dessas empresas.

Quando a iniciativa propõe que a produção nacional de armas de fogo destine-se exclusivamente ao uso das Forças Armadas, das Polícias e à exportação, demonstra total alheamento e desconhecimento da realidade. Com a colocação em vigor de uma lei como a proposta, logo em seguida, com toda certeza, não teremos mais indústria para produzir armas e exportá-las! São dezenas de milhares de empregos que desaparecerão – entenda-se não só os diretamente ligados à atividade, mas todos os relacionados à distribuição de armas. Temos é que legalizar a fabricação, aquisição e porte de armas, não apenas coibir essas situações.

Cerca de 70% do armamento que exportamos destina-se aos Estados Unidos da América. Sem esse mercado, nossa indústria é inviável. Desde o advento da Lei nº 9.437, de 1997, que diminuiu drasticamente nosso comércio interno de armas e, de quebra, promoveu a quase paralisação da importação de armamento, nosso País tem realizado grande esforço junto ao Governo americano para sustar a aplicação, contranós, do princípio da reciprocidade de comércio que eles utilizam em suas relações comerciais.

Grandes fabricantes americanos (Colt e Smith Wesson, entre outros) têm reivindicado, junto ao Departamento de Comércio americano, a aplicação desse princípio contra nós, o que significaria a cessação de nossas exportações de armas para aquele País e, como consequência, o fechamento de nossa indústria de armas leves – aliás, as menos usadas, porque os bandidos geralmente usam armas de grosso calibre –, tais como Taurus, Rossi, Imbel, entre outras, que empregam juntas milhares e milhares de cida-

dãos brasileiros. Nossa única defesa e a razão de continuarmos em atividade é o fato de ainda termos lojas comerciais em funcionamento, o que, não obstante um fluxo baixíssimo de importação, continua caracterizando, em última instância, a possibilidade de comércio.

O fechamento total do comércio interno de armas dará aos grandes fabricantes americanos o argumento necessário para obterem a proibição de importação de armas com origem no Brasil, e nada poderá evitar o encerramento da atividade.

Isso só nos causaria danosos reflexos socioeconômicos e de defesa nacional, como: mais desemprego; dificuldades de reposição de peças e armas para as Polícias e Forças Armadas, dificuldades para a mobilização nacional (ausência de indústrias aptas à fabricação de armas) e transferência de impostos, postos de trabalho e lucros para países e empresas estrangeiras (após 1997, 27.000 postos de trabalho e uma geração anual de R\$40 milhões em impostos). E isso tudo sem qualquer vantagem para nós. Deve mos ainda lembrar que o comércio legal seria fatalmente substituído pelo clandestino, que iria gerar salário e impostos no exterior! Que motivo justificaria adotarmos norma que conduz a relação custo-benefício tão desfavorável?

A posse, a guarda, o uso e o transporte ilegal de armas de fogo já são proibidos e tipificados criminalmente pela Lei nº 9.437, e com sanção maior que a sugerida na proposta. No caso da arma de fogo ser de uso proibido ou restrito, o potencial ofensivo do delito impõe pena mais rigorosa, quando então não caberia rito sumário, como propõe o autor.

Quanto à sugestão de dar um prazo de noventa dias para que “toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo” recolha-a à delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro, é inconstitucional, porque nossa Carta Magna dispõe que a desapropriação deverá ser feita mediante justa e prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV).

As propostas do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, anexo, não correspondem para aprimorar o primeiro, pois, além de incidir nos mesmos erros conceituais e de avaliação daquele, incorrem em outros vícios, igualmente graves, abaixo analisados.

Quando sugere dar um prazo de 180 dias para que o Ministério da Justiça e as Secretarias de Segurança dos Estados e do Distrito Federal recolham ao Ministério do Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que “pertença a

qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda", a proposta é duplamente inconstitucional. Em primeiro lugar, não atende às disposições constitucionais que vedam o confisco (incisos XXII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal – CF). Em segundo lugar, atribui à União competência que ela não tem de, ferindo o princípio da Federação, ordenar aos estados federados que confisquem armas em poder dos cidadãos.

As sugestões de que, no caso do interesse da segurança nacional, "o Presidente da República poderá estatizar temporariamente as fábricas de armas de fogo...." e o "Poder Executivo poderá criar incentivos para as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano", revestem-se novamente de inconstitucionalidade, além de serem absurdas.

A estatização sem desapropriação é vedada pela Constituição Federal, porque, como já dissemos antes, implica naturalmente o confisco. No caso, a proposta estatizante mediante desapropriação, até devendo ao vulto que assumiria o programa, também é inconstitucional, por força do art. 167 da Constituição Federal:

"Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

.....

Nos absurdos, enquadram-se a estatização temporária (?) e o incentivo do Estado a si próprio.

E para o objetivo imaginado pelo ilustre proponente, necessidade de defesa, a Constituição Federal dispõe diferentemente, prevendo que, "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário, a denização ulterior, se houver dano" (art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal).

A ordem dada à União para que se adquira os estoques e equipamentos das fábricas de armas também é inconstitucional pelos mesmos motivos acima apresentados, e mais, por ferir os princípios da independência e harmonia entre os Poderes ao imiscuir-se em matéria, evidentemente, de competência privativa do Presidente da República, a quem cabe "exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração Federal" (art. 84, inciso II, da Constituição Federal).

O Projeto anexo propõe ainda que os crimes tipificados na Lei nº 9.437, de 1997, sejam considerados hediondos.

Srºs e Srs. Senadores, precisamos resistir à tentação de classificar como de fíni dos na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que "dispõe sobre os crimes hediondos", todos os delitos que nos causam escândalo ou indignação. Devemos nos lembrar que, após a edição daquela lei, o termo "hediondo", quando referido a uma infração penal, não deve ser considerado ou empregado como simples qualificativo da palavra crime, mas, ao contrário, deve ser utilizado quando o significado jurídico do termo, definido em lei, o justificar. "Hediondo" refere-se a uma natureza de delito com características específicas e conduza a consequências jurídicas bem definidas.

Crime hediondo é aquele praticado com torpeza, crueldade e violência física. O criminoso, normalmente, pratica o crime mantendo contato visual ou físico com a vítima. Assiste a seu sofrimento e se compara com ele, ou, no mínimo, não demonstra qualquer sensibilidade.

Quando o PLS nº 386, de 1999, obriga o Executivo a formular um "plano detalhado de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo", novamente incide, a nosso ver, em inobservâncias constitucionais, por se imiscuir, mais uma vez, em prerrogativas do Presidente da República.

Não obstante, apesar do vício constitucional, estamos convencidos de que essa medida, se tomada pelo Executivo Federal, em coordenação com os Executivos estaduais e do Distrito Federal, é uma ideia válida que teria eficácia para reduzir a violência social, se colocada em prática juntamente com outras que visassem desarmar os bandidos.

Temos de complementar a Lei. Não podemos simplesmente, em dois artigos, cancelar todos os registros de armas e confiscá-las. Precisamos de um estudo mais detalhado da proposição.

Estamos também convencidos de que uma colaboração efetiva para o desarmamento seria a proibição da concessão de autorização de porte de arma de fogo. Essa medida permitiria a separação do joio do trigo. Aqueles que, publicamente, portassem armas estariam, indubitavelmente, praticando crime cometido na Lei nº 9.437, de 1997, e com base nela seriam punidos. Só ficariam fora da proibição aqueles cidadãos a quem Lei reconhece o porte de arma como inerentes à função – oficiais das Forças Armadas, policiais, agentes de segurança, juízes, membros do Ministério Público. Esse tipo de porte não é um direito individual e, sim, uma concessão do Estado a uma classe de pessoas que realiza função institucional específica.

Essa medida evitaria a grande maioria dos inconvenientes analisados na proposta da Lei e conterraria, a meu ver, seus aspectos constitucionais.

E claro que ela só terá efetividade se a polícia e a Justiça fizerem sua parte. Nenhuma lei tem, por si só, a capacidade de mudar as práticas de comportamentos sociais.

Finalmente, as disposições do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, incidem nos mesmos vícios dos anteriores, e sua implementação traria as mesmas consequências indesejáveis a serem analisadas.

Voto

Pelo exposto, opini na mos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, e pelo consequente arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nº's 386 e 614, na forma da seguinte emenda substitutiva:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292 (Substitutivo), DE 1999

Dispõe sobre porte de arma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a concessão de autorização de porte de armas de fogo.

Parágrafo único. Consideram-se nulas as autorizações já concedidas.

Art. 2º Só é admitido porte de arma de fogo a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou à atividade que exerce.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, preocupo-me com o termo "regulamentará", pois se trata do regulamento, da discussão dentro desta Casa, das emendas. A proposição de todos os Srs. Senadores trará luz a esse debate.

Sou contra o porte de armas de fogo. Sou pelo registro, pela fiel observância dos preceitos constitucionais, dos preceitos de segurança das armas das Forças Armadas. No entanto, quanto à posse, gostaria que os Srs. Senadores pensassem e refletissem sobre o fechamento puro e simples dessas fábricas e sobre o confisco das armas existentes. Que criminoso devolverá a sua arma? Apenas aqueles que cumprim a lei o farão; os outros continuarão armados.

Precisamos refletir muito e mudar a lei, para fazer com que tenhamos mais segurança. Precisamos

disciplinar e fiscalizar. Com um debate aprimorado, um debate mais profundo nesta Casa, devemos aprovar essa regulamentação ainda nesta convocação extraordinária.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O relatório conclui pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, e pelo arquivamento dos Projetos nº's 386 e 614, de 1999.

Na forma regimental, como esta é uma reunião conjunta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, Relator na CCJ.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de o Senador Renan Calheiros usar da palavra, indago a V. Ex^a se há cópia do alentado parecer apresentado pelo Senador Pedro Piva, com o substitutivo que acabou de oferecer. Não estamos tendo, diante da existência de três projetos, a orientação clara do ca minho que está sendo adotado pelos Relatores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como o Senador Pedro Piva não entregou anteriormente o seu parecer à Mesa, foi impossível distribuirlo aos Srs. Senadores. Mas, durante a exposição do Relator Renan Calheiros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o relatório apresentado pelo Senador Pedro Piva já estava nas mãos de todos os Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Pedro Piva concluiu o seu parecer, apresentando um substitutivo ao projeto de lei que proíbe a comercialização de armas e munições no Brasil.

Evidentemente, Sr. Presidente, o Senado não conhece profundamente o substitutivo oferecido pelo Senador Pedro Piva. Portanto, antes de tudo, peço vista do parecer e proponho, Sr. Presidente, a exemplo do que fizemos hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um calendário que se possa desenvolver num curíssimo espaço de tempo, capaz de compatibilizar a tramitação deste controverso e polêmico projeto. Antes, porém, devemos ouvir todas as partes que têm interesse no assunto.

Propus, Sr. Presidente, que fizéssemos uma audiência pública para confrontar posições no dia 18, mas essa data poderia inviabilizar a compatibilização necessária com a tramitação na convocação do Congresso Nacional.

Proponho, portanto, que façamos essa audiência pública das duas Comissões conjuntamente reunidas na quinta-feira, logo após a Ordem do Dia, para que possamos ouvir, por exemplo, o Embaixador do Reino Unido no Brasil, que deverá expor o projeto adotado na Inglaterra e as estatísticas referentes à proibição da venda de armas; o Diretor da Polícia Federal, que terá, evidentemente, contribuições importantes sobre o volume de armas ilegais e as perspectivas para o combate ao contrabando no País; os Governadores, especialmente do Rio de Janeiro – Anthony Garotinho – e do Distrito Federal, que implantaram leis estaduais, objetivando proibir a comercialização de armas de fogo; representantes do movimento Viva Rio, do Rio de Janeiro; representantes do Movimento de Combate à Violência, do Estado de São Paulo; entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil e a CNBB e também representantes das indústrias de armas do País.

Realizando essa audiência pública na quinta-feira, assumo o compromisso de apresentar o meu parecer na segunda-feira, em uma nova reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esse projeto foi apresentado quando eu ainda exercia o cargo de Ministro da Justiça e reapresentado em boa hora pelo Senador José Roberto Arruda, porque teve sua tramitação desfigurada na Câmara dos Deputados.

Tenho a absoluta convicção de que o Senado Federal discutirá e votará o projeto em profundidade, em consonância com a opinião pública. A violência é um fenômeno mundial, mas, lamentavelmente, o Brasil é campeão mundial em homicídios por arma de fogo. O índice de resolutividade dos crimes em nosso País é muito pequeno, o que tem humilhado o Brasil perante os outros países.

Os números – tenho uma espécie de predileção por eles – indicam que 89% dos crimes no Brasil são cometidos com arma de fogo. Ocorre um homicídio por hora em grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. O Brasil, segundo a ONU, ostenta o melanconílico título de campeão mundial de homicídios por arma de fogo. Dos homicídios ocorridos no País, mais de 60% têm motivos banais e acontecem como consequência de discussões, de ruzgas em bares,

em escolas, em estádios de futebol, na rua, e basta dizer que ninguém estivesse portando arma para que esses crimes não acontecessem.

O País tem, hoje, cerca de 20 milhões de armas ilegais em circulação. Mais de 83% das armas apreendidas no Rio de Janeiro eram destinadas à exportação. Os quatro fabricantes nacionais de armas dizem que já exportam 90%. Se exportam 90%, melhor, o prejuízo será menor, porque o Governo terá que assumir o compromisso de incentivar a exportação dos outros 10%. Pesquisa recentemente realizada no Rio de Janeiro pelo Movimento Viva Rio fez com que nos deparássemos com um número estarrecedor. A grande quantidade de armas que, teoricamente, são exportadas no papel estão em circulação no Brasil, armando braço da violência, sendo utilizadas por bandidos, por assassinos, para seqüestrar pessoas que estão amedrontadas, esperando, Sr. Presidente, que o Senado da República faça algo no sentido de repensar, definitivamente, a Lei de Armas no País. A Lei de Armas é uma lei séria, criteriosa, dura mesmo.

Citarei apenas um dado, para que, definitivamente, fique esclarecida a pouca eficácia social que ela causou. Em São Paulo, por exemplo, antes da vigência da lei, houve a liberação, em apenas um ano, de 70 mil armas, legalmente registradas. Depois da vigência da Lei do Sinarm, essa liberação legal, esse registro legal de armas caiu para 6,4 mil armas, e diga-se de passagem que 80% delas foram compradas por empresas de segurança privada. E óbvio que essa situação não pode continuar! E preciso que algo seja feito. Não temos a pretensão, a veleidade de querer resolver definitivamente o problema da violência, apenas proibindo a venda, a comercialização de armas e munições. Sabemos que a proibição simplesmente não resolve, mas será, Sr. Presidente, sem dúvida, o grande passo que haveremos de dar, neste País, para definitivamente combater a violência e fazer com que o Brasil não continue mais com este terrível título de campeão mundial em homicídios por armas de fogo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^ame permite um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS – Concedo, com muita honra, um aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, durante a apresentação do relatório, o Regimento Interno não permite aos Senadores apartear. Os Senadores podem usar da palavra para discuti-lo, após a sua apresentação. Pediria a compreensão de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Pois não, Sr. Presidente. Apenas gostaria de solicitar que fossem convidados para a audiência pública o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, do Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo, e, consoante com a sua proposição, o Sr. Antonio Carlos de Moraes Barros, Presidente da Companhia Brasileira de Cartuchos, que seria, digamos, o outro lado, uma vez que este está defendendo o direito de produzir munições. Trata-se de um adendo à proposição do Senador Renan Calheiros. Considero muito importante que haja a audiência pública.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, esses nomes sugeridos pelo Senador Eduardo Suplicy já estão contidos na nossa proposta.

Agra deço e faço um apelo para que V. Ex^a de fira essa proposta de tramitação. Tenho absoluta convicção de que este Senado, diferentemente do que aconteceu no passado, com a outra Casa do Congresso Nacional, demonstrará, de uma vez por todas, quem ganha toda vez em que há um estampido ou uma morte no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Defiro o pedido de vista e o adiamento que fiz pelo Senador Renan Calheiros, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A realização de audiência pública com as pessoas por S. Ex^a referidas e o aditamento do Senador Eduardo Suplicy dependem de aprovação do Plenário das duas Comissões.

Assim, submeterei à aprovação a tramitação solicitada pelo Senador Renan Calheiros.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, vimos a relação sugerida pelo Senador Renan Calheiros e o adendo oferecido pelo Senador Eduardo Suplicy. Porém, entendemos que precisaríamos fazer uma mesa de debates para olhar a situação de outros países e do Brasil e a questão da violência de uma forma mais equilibrada.

Então, sugiro que também se deixe um espaço aberto para trazer representantes de entidades que tenham dados e números concretos em relação à fabricação e o uso de armas no Brasil.

Peço a V. Ex^a que considere esse aspecto. Não tenho nomes, neste momento, para oferecer à Comissão, mas tenho certeza de que há entidades que

gostariam de participar da audiência pública. E, já que é um momento de debate democrático, considero que deveríamos no mínimo formar um grupo mais equilibrado, a fim de discutir o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito a V. Ex^a que encaminhe à Presidência, posteriormente, o requerimento, com os nomes das pessoas a serem convocadas.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acredito, primeiro, que a proposição apresentada pelo Senador Renan Calheiros é importante neste momento, porque estamos entre três projetos que tramitam e um relatório no qual não podemos aprofundar-nos, apresentado há poucos minutos. E o calendário propicia que as Comissões e a Casa ouçam as partes contrárias: os que são a favor e os que são contra.

Eu, por exemplo, sou autor do projeto mais radical de todos, apresentado em 1997. Minha idéia era a de que o assunto fosse debatido, e, a partir disso, ele passou a ser. Apareceu o projeto do Governo, e do Senador José Roberto Arruda, várias proposições; a sociedade brasileira começou a discutir o assunto. Temos que debater que papel as Forças Armadas brasileiras estão desempenhando, a fim de evitar o contrabando no Brasil. Não se pode discutir o projeto de armamento que proíbe o cidadão de possuir arma, se o bandido tem acesso a ela, porque os encarregados de impedir o contrabando de armas não estão agindo de acordo com o que a sociedade brasileira esperadeles.

Ontem, por exemplo, vimos que um parque aquático de São Paulo foi invadido por 30 bandidos armados de metralhadoras. É uma guerrilha. Invadiram e assaltaram o parque durante seis horas, com armas contrabandeadas. Essas armas entraram no Brasil, apesar de a lei determinar quem deve fiscalizar a entrada de contrabando de armas no Brasil. Estamos numa época de quase guerra, e a ocorrência dessas guerrilhas urbanas tem que ser contida.

Portanto, esse calendário é muito importante e bom. Ele nos possibilitará ouvir as partes contrárias. Agora, há a Associação Brasileira dos Defensores do Direito de Arma, e entidades como essa virão aqui e poderão expor as suas posições. A posição do Senado, certamente, estará entre aquilo que é importante para a segurança do cidadão brasileiro e o que pode

representar um extremo: um bandido armado; uma Polícia armada; e o povo, no meio, desarmado.

Devemos discutir outro grande problema: o que os Governos Estadual, Federal e Municipal estão proporcionando hoje ao cidadão? Cobram a carga tributária mais elevada do mundo, mas, se o cidadão não tiver um plano de saúde e precisar da saúde do Governo – desculpem a expressão – ele "está no brejo". Cobram a carga tributária mais pesada do mundo, mas, se ele é rico, tem sua própria segurança; se pobre, coloca grades nas janelas, câmeras de televisão e o "diabo a quatro", para se proteger. Cobram a carga tributária mais pesada do mundo e, se esse cidadão, em algum momento, precisar da presença do Governo na Educação, ele tem que matricular o filho em um colégio privado, porque sentimos, com pesar, que a escola pública brasileira, a cada dia, está caindo de qualidade.

Também devemos discutir o que os Governos Federal, Estadual e Municipal estão dando ao povo brasileiro em troca da carga tributária mais elevada do mundo.

Toda essa discussão vem por meio da proposição apresentada pelo Senador Renan Calheiros. S. Ex^a, com a experiência de ex-Ministro da Justiça, poderá trazer esclarecimentos e abrir a discussão no Senado Federal.

Meu encaminhamento, Sr. Presidente, é favorável à proposta apresentada pelo Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda, para encaminhar a votação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, utilizarei o primeiro minuto, dos cinco que me cabem, para encaminhar favoravelmente à proposta do Senador Renan Calheiros, e os outros quatro minutos, para dizer, ainda que rapidamente, das razões que formam minha convicção.

Estou convencido de que esta discussão aqui é muito maior do que "proíbe-se ou não o uso e a venda de armas no Brasil?". Na verdade, estamos discutindo qual o modelo de sociedade que desejamos construir. Radicalizando, apenas para exemplificar, vamos imaginar que cidadãos brasileiros não podem ter confiança nas forças públicas de segurança, por ineficiência destas, e que devéssemos, então, criar para os cidadãos a alternativa do armamento individual. Se um cidadão pode se armar, todos podem também fazê-lo. E aí estaríamos construindo uma sociedade

em que cada um dos 160 milhões de brasileiros que compram um revólver, colocar na cinta ou levar para casa, sob a tese de que, se todos os brasileiros andarem armados, a sociedade é mais segura.

Ora, Sr. Presidente, as estatísticas estão aí a demonstrar que no Estado de São Paulo mais de 60% dos homicídios são cometidos por motivos banais e por pessoas que, até o momento do crime, são consideradas de bem e compraram suas armas legalmente. A sociedade brasileira está cada vez mais violenta. Desejamos ou não transformá-la radicalmente e construir as bases legais para um convívio pacífico? Se temos que melhorar as forças públicas de segurança, contem comigo. Se esta Casa tem propostas para que a segurança pública brasileira possa ser mais eficiente, vamos discuti-las. Não podemos seguir o caminho inverso: o de armar os cidadãos comuns. Mesmo associações mais competitivas, mais violentas do mundo – como a americana, depois da banalização do uso de armas, dos crimes cometidos por menores – estão limitando radicalmente o uso de armas de fogo.

Há o projeto do Senador Gerson Camata, o projeto do Senador Djalma Falcão, o projeto que apresentei nesta Casa e o projeto do Governo Federal, que nasceu de uma exposição de motivos que deve ser lida por todos. Foi redigida pelo Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros. A exposição de motivos coloca o dedo na ferida, pois propõe cortar o mal pela raiz. É uma exposição de motivos, Sr. Presidente, desassombrada, corajosa, que enfrenta o lobby daqueles que fabricam e comercializam armas no Brasil. Lobby legítimo, diga-se de passagem; é o mesmo que fez com que a sociedade americana motivada se gueras mundano para prever as suas indústrias de armamento.

Quero criar mais empregos no Brasil, mas não de se jogar esses empregos sejam criados e nem se quer manter os por quem produzem armas de fogo. De se jogar, Sr. Presidente – e perdoem a veemência, ela nasce da convicção – que construirmos, a partir deste projeto, bases de uma sociedade pacífica. Não se trata, portanto, de discutir apenas o uso de armas, trata-se de discutir uma modificação cultural da maior importância na sociedade brasileira; fazendo com que todos os cidadãos sejam desarmados e aqueles que compraram suas armas legalmente sejam indemnizados pelo Governo; a partir daí estaremos dando instrumentos eficazes a todas as polícias para um desarmamento total.

Cria-se sempre um argumento em contrário: tiramos as armas dos cidadãos de bem e deixamos os criminosos armados. Este argumento se repete. Ora, Sr. Presidente, aquele estudante do sexto ano de Medicina de São Paulo, de uma família de classe média alta, morava em um apartamento de três quartos, caro, era ou não, antes do crime, um cidadão de bem? Que critério elitista é esse? Cidadão de bem? Todos são antes de cometer algum crime!

Ora, Sr. Presidente, não desejamos dividir os cidadãos brasileiros; não desejamos estabelecer critérios para cidadãos que são ou não de bem. Desejamos estabelecer uma regra que valha para todos os brasileiros: todos sejam desarmados e as forças públicas de segurança, estas sim, cumpram a sua missão.

Sr. Presidente, as falas do Senador Pedro Piva e do Senador Renan Calheiros me levam forçosamente à idéia de que este projeto terá de comportar algumas exceções. Vamos discuti-las, mas como exceções, e não querendo que as exceções se transformem em regras.

Vamos tentar – e esta Casa estará, assim, dando uma grande contribuição para que haja uma sociedade mais justa, fraterna, harmoniosa, menos violenta – fazer um projeto de lei rigoroso, que seja efetivamente limitador da venda de armas de fogo no Brasil.

O SR. PEDRO PIVA – Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a me permite uma aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se o Sr. Presidente permitir, ouvirei V. Ex^a com maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador, estamos em encaminhamento de votação e o Regimento não permite apartes.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, gostaria de que, nas próximas reuniões, tivéssemos a oportunidade do debate, de acordo com o Regimento.

Digo aos fabricantes de armas, aos que ganham dinheiro neste País vendendo armas legais no balcão e um monte de ilegais pelo fundo da loja, esses, efetivamente, ainda que na defesa de seus interesses comerciais, não estão contribuindo para a sociedade que desejamos construir.

Sr. Presidente, portadas esas razões e por outras muitas que geraram eleitos de convicção – e na certeza de que há alguns casos como o dos colecionadores e o da caça que seja efetivamente autorizada para os quais temos de buscar formas de fazer a exceção, compartilhá-la e limitá-la ao objeto específico das ação –, encaminho favoravelmente, portanto,

ao cronograma do Senador Renan Calheiros. Não tenho dúvidas de que teremos, nesta Casa, uma discussão profunda sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Senador Pedro Piva se deseja inscrever-se para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO PIVA – Gostaria, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, serei breve.

O Senador Renan Calheiros nos dará a oportunidade, com o seu relatório – com o qual concordo e o qual peço ao Plenário que aprove -, de termos uma discussão mais clara sobre o assunto, que deve ser tratado no bojo de um sistema nacional de segurança.

O Senador José Roberto Arruda defendeu com convicção sua proposta, mas deu um exemplo que me chama atenção. Disse que um jovem, estudante de medicina, foi ao cinema, assassinou três pessoas e feriu outras, e que usava uma arma contrabandeada, uma submetralhadora.

Assistimos a ações recentes nos noticiários de jornais televisionados ou pelo rádio, que demonstram infelizmente a incompetência do sistema de segurança em coibir o contrabando. E, nessas ações, todas as armas identificadas são fabricadas no exterior, com tal nível de sofisticação, tais como: AR-15, submetralhadoras, pistolas automáticas.

Num discurso sobre o aumento da criminalidade organizada, disse que, após a desestatização da Rússia e de seu sistema de segurança, as armas de porte pessoal passaram a ser vendidas para o crime organizado, chegando ao território brasileiro – até armas nucleares, se necessário for, as quadrilhas têm!

Os criminosos, hoje, têm tido o zelo de não contratarem advogados para se defenderem quando presos, quando respondem por crime. Estão contratando quadrilhas organizadas para resgatá-los nas delegacias. E eles têm humilhado as autoridades policiais em serviço.

Pergunto: o Estado tem ou não que oferecer segurança para que o cidadão não tenha medo de estar em casa? Por causa desse medo, às vezes, o cidadão se convence que tem que adquirir uma arma e guardá-la em casa.

Eu sou um exemplo, Sr. Presidente. E V. Ex.^a, que me deu a oportunidade de ser Diretor da Polícia

Federal, sabe que nunca andei armado, senão quando chefiava uma operação, em ação policial na defesa do cidadão ou qualquer outro motivo que me pudesse obrigar ao porte de arma.

Desaprovo o uso de arma pelo cidadão comum, o que pode causar uma série de crimes. O Estado, porém, tem de discutir o que pode oferecer em matéria de segurança. Tenho lido várias estatísticas segundo as quais todas as metodologias usadas são coincidentes e conflitantes, baseando-se em registro de 30 ou 40 anos atrás. Quando se trouxe à baila este assunto, pretendia-se recadastrar os possuidores de arma. O Senador e Ministro à época tinha a vontade política de tomar conhecimento do número de armas existentes, ou com porte ou registradas nas residências. E as autoridades não tiveram condições de saber disso, porque quem procurou espontaneamente a Polícia Federal fez seu recadastramento, e quem não o fez sequer foi intimidado por uma cartinha perguntando por que deixou de registrá-la.

Creio que nas mortes ocasionais por crimes passionais ou outros predomina a arma de fogo, que mata mais. A arma branca dificilmente consegue levar ao óbito a pessoa atacada. Raramente a arma branca mata, pois, no máximo, causa ferimentos graves que provavelmente não levam à morte.

Realmente o Senador Renan Calheiros tem razão. Não apresentou seu relatório, porque se viu impossibilitado. S. Exª quer discutir com a sociedade um sistema de segurança que defina o destino real das armas de fogo.

Apóio o requerimento do Senador Renan Calheiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª está inscrito, Senador Agnelo Alves, mas terá a palavra posteriormente.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, às vezes, preocupo-me excessivamente com esse assunto. Fui autor, há três anos, de um projeto que condicionava a venda de armas. Esse projeto acabou por fazer parte de todo aquele acervo que deu origem àquela legislação já publicada.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, se alguém estiver em casa ou na sua fazenda e chegar um bandido armado com qualquer arma, como reagirá? Temo que a falta de armas, principalmente na área rural, ou até mesmo nas residências, possa levar a um

problema, embora eu vote com um crédito de confiança nessa legislação. O homem de bem cumprirá a legislação, mas o bandido, não. Muitas das armas apreendidas, em muitos inquéritos, foi a Polícia quem as vendeu. É claro que não foi a Polícia boa, séria, mas os que fazem a marginalidade dentro da Polícia.

Então, Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, votarei favoravelmente o crédito de confiança, mas preocupo-me com essas situações que acabei de relatar. Acho que estamos exagerando na medida. Mas queира Deus isso dê certo. E na esperança de diminuir a violência, vou dar esse voto de confiança, mas um voto com uma certa apreensão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero, em primeiro lugar, louvar a atitude do Senador Renan Calheiros, que optou por uma discussão mais aprofundada da questão. Devemos pensar, refletir muito sobre o que estamos votando aqui, e não apenas pensar em encher espaço em função da falta de matéria para a nossa discussão. Um dos defeitos que vi nos três projetos apresentados é a permissão para a exportação de arma. Nos três projetos, é proibida, no Brasil, a venda de armas aqui produzidas, mas pode-se exportá-las. Ora, se não queremos o mal para o nosso País, por que permiti-lo em outros países? Se não devemos fabricar para consumo próprio, então, também não temos porque permitir a exportação, levando, dessa forma, o que não queremos no nosso País para outros países do mundo.

É o primeiro ponto de discordância com relação a esses projetos.

Outras reflexões devem ser feitas. Não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nem da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, até porque sou membro da Mesa. Mas, por exemplo, imagine, Senador Jader Barbalho, o nosso seringueiro, o nosso caboclo, lá, na Amazônia, não poderá, em hipótese alguma, ter uma arma de fogo. Ele vai enfrentar a onça de que forma, com as unhas, com as mãos? Onde está a responsabilidade de quem pensa em questões como essas? A Amazônia é uma região diferente. Além disso, há a caça. Eu conversava, há pouco, com a Senadora Marina Silva e com o Senador Jefferson Péres sobre esse projeto e todos entendem que isso é inadmissível. O homem que mora na mata amazônica precisa ter pelo menos uma espingarda para caçar. Não se pode tirar dele a arma, que não é um instrumento de violência e

sim de sobrevivência. Desarmado, como ele vai reagir diante de determinadas dificuldades?

Acreditar que o cidadão que tem uma arma em casa vai entregá-la de graça ao Governo é inocência. Quem tem uma arma ilegal não vai em nenhuma hipótese entregá-la de graça ao Governo. Ela é considerada um bem e até mesmo um patrimônio. Se o Congresso Nacional decidir que as coisas devem ser encaminhadas dessa maneira, o cidadão deverá ser indenizado. Não se pode querer que ele vá de bom grado entregar sua arma ao Governo. É muita inocência de quem faz uma proposta como essa, que aliás está em todos os projetos.

Por último, Sr. Presidente, eu também me preocupo porque em nossa região há muita violência, muito conflito, principalmente na área agrícola. Lá centenas de companheiros foram assassinados por pistoleiros de aluguel, por gente grande, por latifundiários. Promotores, juizes e deputados são ameaçados. Um deputado do meu partido foi assassinado. O Deputado Paulo Fontelles, conhecido no Brasil inteiro, também foi assassinado. Quantos companheiros vimos morrer? Quantas pessoas estão marcadas para morrer? Não há proteção oficial do Estado. Todos sabemos disso, e a polícia não funciona! Por exemplo, como é que um promotor de justiça que cumpre o seu dever, que enfrenta o latifúndio, a pistolagem ou um prefeito corrupto, pode viver sem proteção de ninguém? Às vezes esse profissional nem sabe pegar numa arma, nem sabe atirar. Então precisa que alguém de sua confiança, com uma arma, esteja ao lado dele para proteger a sua vida. Como vamos resolver essa questão?

Não acredito, Sr. Presidente, que o desarmamento em si vá resolver esse problema. O parecer e os argumentos do Senador Pedro Piva demonstram que o projeto não faz sentido. Basta ler com toda a atenção os argumentos de S. Ex^a para ver que essas medidas não são as melhores para acabar com a violência no Brasil. Precisamos, efetivamente, de crescimento econômico, de geração de emprego, de justiça salarial, de financiamento de moradia popular, de terra para todos que querem trabalhar. É disso que precisamos para acabar com a violência neste país. Não creio que esse projeto seja aprovado, a não ser que se corrijam todos os defeitos que ele tem. Precisamos elaborar uma lei um pouco melhor do que aquela feita recentemente pelo Congresso Nacional. É preciso que cada Senador reflita detalhadamente sobre o outro lado da questão, a fim de não passar para a opinião pública brasileira a ideia de que o desarmamento

ou a falta de comercialização é a panacéia para resolver o problema da violência em nosso país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero também manifestar o meu posicionamento acerca desta questão, tendo em vista a importância do tema que está sendo discutido e, mais do que isso, a necessidade de dar a resposta por que a sociedade brasileira clama para diminuir a violência em nosso país. Tenho certeza de que com esse debate os Senadores Renan Calheiros e Pedro Piva chegarão a um consenso, a uma proposta única que possa efetivamente dissipar as preocupações dos Senadores, aqui expostas, e dar, também, como eu disse, uma resposta à sociedade.

Como Senador da amazônia, quero registrar uma preocupação: sem dúvida nenhuma, ir contra o porte de armas é uma posição unânime de todos os Senadores e da sociedade. Não é admissível a pessoa andar armada e, após qualquer percalço, qualquer discussão, sem nenhum controle, puxar uma arma e atirar em alguém. No Brasil não existem sómente os grandes centros urbanos; existem também a área rural, o interior, a região onde, como disse o Senador Ademir Andrade, a onça rosna na porta da casa do caboclo nas vicinidades da amazônia e do centro-oeste. O poder público e a segurança também não chegam às pequenas cidades, aos lugares mais distantes.

Nesses casos entendo que deve haver uma atenção especial dos Relatores no sentido de buscarem um mecanismo para que aquele homem de Roraima, meu Estado, que mora em uma vila, aquele cidadão do interior do Pará, o pescador do Acre, que trabalha à noite, possam portar uma arma para se defender. É preciso controle, acompanhamento, mas esses cidadãos, por conta de uma visão urbana de um projeto pelo qual a sociedade brasileira clama, não podem ser equiparados a um bandido. Não podem ser presos e enquadados em crimes previsto pela lei só porque possuem uma arma para defender a sua família ou para obter o seu ganha-pão.

Penso que temos de proibir o trânsito de arma de fogo. O porte de armas precisará ser encarado com todo o rigor. Entretanto, não basta apenas uma lei proibindo isso. É necessário aparelhar a polícia com detector de metais e criar vários mecanismos para se fazer uma varredura, proibindo o trânsito de armas

principalmente nas grandes cidades onde a violência explode com mais freqüência.

Independentemente disso, faço um apelo aos Relatores para que as questões da amazônia, do meu Estado, Roraima, das vicinais, das propriedades rurais, do trabalhador do campo e das famílias que estão desprotegidas sejam levadas em conta e tenhamos a condição de elaborar um projeto abrangente, que considere todos os brasis e ajude a diminuir a violência em nosso país.

Sr. Presidente, era o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, após ter proferido voto, fiquei satisfeito pelo fato de, em conversa com o Senador Renan Calheiros, perceber que podemos chegar a um entendimento sobre a melhor fórmula de forma a reformar esse projeto. Não paira dúvida em nenhum de nós sobre a importância e a premência dessa votação. Mas isso não pode ser feito de afogadilho, porque seria mais uma lei inócuas e que não seria cumprida. Seria uma lei seca das armas. Precisamos ter um pouco mais de cuidado ao formatar essa lei. Ouvi todos os oradores e penso que é quase unânime a idéia de que o porte de armas não pode continuar e que a posse de armas tenha algumas exceções, a serem abertas nesse projeto.

Depois de todas as discussões havidas a respeito da matéria, reitero, Sr. Presidente, que não podemos fazer uma lei de minuir a violência simplesmente por decreto. O Senador Ademir Andrade disse, muito bem, que precisamos de uma série de condições e conseguiremos obtê-las. Tenho absoluta certeza de que o país se encontra num caminho melhor. O ano 2000 é uma nova era, um novo tempo, em que há uma nova forma de governar. Partiremos para buscar mais empregos, mais trabalhos, mais desenvolvimento. Isso vai contribuir, certamente, como disse o Senador Ademir Andrade, para que a violência por si só seja diminuída.

Sr. Presidente, comunico à Casa que acabo de conversar com o Senador Renan Calheiros. Como disse o próprio Senador José Roberto Arruda, na defesa do interesse legítimo, como Líder do Governo, é fundamental que se alcance um consenso, para que possamos levar este projeto adiante, com pequenas aberturas. É preciso se der, lado a lado, para que possamos atender à população brasileira da melhor forma possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esses projetos apresentados aqui no Senado, na minha avaliação, não estão baseados num diagnóstico mais exato da situação. Não penso que são as armas que matam, mas aqueles que as agridem. A meu ver, isso é como querer proibir a prostituição no País acabando com as camas. Não vamos acabar com o crime dentro da estrutura social do País. Este projeto é muito abrangente, e tenho comigo, Sr. Presidente, que ele deveria ser estudado mais cuidadosamente.

São vários os motivos que levam a essa criminalidade – o menor desamparado, por exemplo. Todas as notícias veiculadas pela imprensa dão conta de que os crimes são praticados por reincidentes, por fugitivos. O sistema carcerário brasileiro não tem condições de manter em presídio todos os contraventores.

Sr. Presidente, penso que o assunto deveria ser transferido para outra oportunidade e não ser tratado em uma convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, a sensação que tenho é a de que estamos desarmando o lado mais fraco, aquele que compra a bala. Para bello, as armas nacionais que são vendidas País afora, enquanto que o outro lado vai continuar com as armas de última geração.

O que está faltando, em minha opinião, é vontade de política para se resolver o problema porque leis temos às escâncaras para o que se quiser fazer, seja o bem, o mal, o mais ou menos, nem uma coisa ou outra, ou pelo contrário. Todavia, não se está fazendo nada.

Tropas brasileiras estão policiando as ruas no Timor Leste e, aqui, não temos condições de policiar as nossas ruas. Temos leis e não precisamos de outras para combater a violência. Também não podemos desarmar o lado mal armado, aquele que compra a arma brasileira, enquanto o outro está muito bem armado.

Essa é a sensação que tenho na tramitação de todos esses projetos com os debates que estamos ouvindo no plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço licença para falar sentado por se tratar de reunião de comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem direito de fazê-lo. Bernardo Pereira de Vasconcelos fazia sempre assim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho pouco a acrescentar ao que foi dito, principalmente pelos Senadores da Amazônia. Esses projetos de lei, apesar das boas intenções, foram feitos para o Brasil urbano. Ignoraram seus autores a realidade do Brasil rural, a começar pela minha região, a Amazônia, onde a espingarda é arma que defende o caboclo de feras e malfitores, mas é também instrumento de trabalho, usado na caça de subsistência, permitida por lei. Não posso conceber um seringueiro da Amazônia sem arma de fogo, Sr. Presidente. E isso não acontece apenas na Amazônia, mas em todo o Brasil rural.

Senador Pedro Piva, como ficarão os proprietários rurais deste País? Eles são homens pacatos, obedientes às leis, Senador Renan Calheiros, e certamente serão os primeiros a entregar suas armas. E, quando se tornar notório que os proprietários rurais, os fazendeiros não dispõem mais de armas, creio que eles serão as presas preferenciais e mais fáceis para os assaltantes deste País. Será uma tranquilidade de assaltar uma fazenda, porque o assaltante tem certeza de que seus proprietários não dispõem de armas, e a polícia não está lá, nem perto. Isso até em São Paulo, não apenas na Amazônia.

Muito bem, vamos desmarcada das cidades. Preferiria o projeto do Senador Pedro Piva, que proibia o porte de armas. Não concebo um cidadão andar de carro, armado, para se defender de um assaltante. Se for aprovado um dos outros projetos de lei, as exceções terão que ser muito mais amplas, ou então vamos ter problemas muito sérios neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, fico feliz com a possibilidade de evoluirmos para um parecer único, um parecer comum. Há pouco, conversava isso aqui com o Senador Pedro Piva, na presença do Líder Jader Barbalho e do Líder José Roberto Arruda. Essa audiência pública marcada para quinta-feira provavelmente vai colaborar com o que pretendemos.

Pelo debate aqui, verificamos que o Senado Federal está preocupado em não aprovarmos um projeto rapidamente, como se quer, sem levar em consideração algumas particularidades do Brasil. Entendo dessa forma. Se acatarmos um parecer único, comum, fundamentalmente todas essas particularidades terão que ser levadas em consideração, e eu, pessoalmente, estou disposto a fazê-lo.

Mas, Sr. Presidente, equivocadamente, algumas pessoas entendem que andar armado significa estar protegido, e na verdade não está. Temos estatísticas que demonstram exatamente o contrário, como lembra o Senador Roberto Freire. Noventa e seis por cento das pessoas, Senador Jefferson Péres, que, armadas, reagem a um assalto morrem, porque o cidadão comum, o homem de bem, não sabe manejar a arma, ao contrário do bandido, que sabe manejá-la muito bem.

Outro aspecto importante é que o cidadão comum, o homem de bem, é sempre surpreendido. O bandido surpreende. Se, num assalto, o bandido perceber que a vítima está armada, ele prefere matar a dar as costas a quem assaltou.

De modo que esses pontos precisam definitivamente ficar claros. Essa audiência pública, sem dúvida, vai colaborar com tudo isso. O debate foi realmente proveitoso. É preciso caminhar para que se façam algumas adaptações. O Brasil todo entende isso, também entendendo da mesma forma. Os movimentos de combate à violência sabem que, para que essa lei tenha eventualmente eficácia, é preciso que seja flexibilizada.

O meu propósito é o mesmo: discutir com muita tranquilidade. Apresentamos o projeto. Sei que a indústria de armas no Brasil conta com um lobby poderoso, forte, teme paço, dinheiro. Mas vamos continuar defendendo essa posição porque tenho absoluta convicção de que é a melhor para o País. Claro que tem que ser repensado o sistema de segurança; precisamos de crescimento econômico, como já foi dito aqui; precisamos regularizar o art. 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública. A União Federal não gasta um centavo se quer com a segurança pública dos Estados. Tudo isso tem que ser mudado, mas a discussão não pode esperar. O Brasil tem que dar o primeiro passo. O pior de tudo é continuar convivendo com o terrível índice de criminalidade. Tenho citado – e o Governador de São Paulo não gosta – que naquele Estado apenas 1,7% dos crimes são esclarecidos. É o menor índice de resolubilidade de crimes do mundo. Estamos diante da falência do

Estado e é preciso fazer algo. Tenho absoluta convicção de que o Senado Federal aprovará o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, já a essa altura o assunto está deveras debatido e estamos nos manifestando no sentido de aprovar a proposta do Senador Renan Calheiros a fim de que discutamos a matéria um pouco mais, dentro da limitação da urgência, mas não deixemos de votá-la ou vendo as partes. Estou pessoalmente convencido de que a arma é a droga com pólvora. Ela está inserida no coração da tragédia social brasileira. E é evidente que não será uma medida tópica que há de imediatamente resolver um problema dessa gravidade. Por outro lado, se a sociedade não tomar uma iniciativa radical nessa matéria, aí mesmo é que jamais haverá uma solução no particular.

Os argumentos favoráveis ao uso da arma, em geral, estão ligados à idéia da autodefesa e até da legítima defesa. O Senador Requião me dizia, particularmente, um argumento, digamos assim, inteligente como S. Ex^a, mas, ao mesmo tempo, difícil de combater, mas que merece ser combatido. S. Ex^a me dizia: “Se proibirmos a arma, acabaremos como o instituto da legítima defesa”, ao que eu lhe pude, brevemente, argumentar que não se acabaria com o instituto da legítima defesa; isto sim, o portador da arma, posteriormente, se ainda portasse arma depois da proibição, seria efetivamente apenado por portar a arma, mas a legítima defesa ficaria como um instituto próprio do Direito. Isso apenas para mostrar a dificuldade e a complexidade do problema.

Diante dela, a minha posição – acredito que seja a posição da maioria desta Casa – é a posição de medida radical. Até exatamente os temperamentos menos radicais são os que, nessas circunstâncias, defendem soluções mais radicais. Ou seja, a proibição da arma, a proibição da fabricação, a proibição do porte para quem não esteja autorizado, com as exceções feitas nos projetos existentes e a proibição da fabricação para uso interno, criariam aquilo que o Senador José Roberto Arruda observou com muita precisão: um outromodelo de sociedade. Essa discussão põe a questão de uma outra sociedade. Queremos uma sociedade armada, com todas as suas consequências, ou queremos uma sociedade desarmada? E se nós queremos uma sociedade desarmada – o que tem a ver inclusive com o sentido mais profundo, humanista, da própria formação, do próprio espírito da nossa Constituição – é preciso começar um dia.

Possivelmente, num primeiro momento, aqueles que entreguem as suas armas, aqueles que não as comprem ilegalmente, como os bandidos, possam ter uma pequena derrota, derrota, aliás, que já estão tendo com arma e tudo. Mas num segundo momento, a própria proibição do porte e do uso da arma atingirá todo aquele que a tiver, seja um menor de 18 anos, seja um bandido, e, portanto, o organismo policial vai contar com um instrumento a mais. É lógico que isso não vai alterar as deficiências do organismo policial. Vamos custar a ter novamente investimentos nesse setor para que se possa efetivamente avançar. É claro! Pode ser que haja um primeiro momento de derrota dos desarmados. Mas esse momento de derrota dos desarmados se garantirá não será maior do que a derrota atual.

Dentre os dados que conhecemos da matéria, há um que me deixa estarrecido, Sr. Presidente. Vários deles foram lembrados aqui hoje e quero acrescentar este: O Brasil apresentou uma média, nos últimos dois anos, de 47 mil homicídios por ano. Esse é um dado estarrecedor para um país que se diz cordial, a quem Sérgio Buarque de Holanda Raízes do Brasil, livro que eu sei é da cabeceria de V. Ex^a, chamou o brasileiro de o homem cordial, de cordis, que quer dizer coração em latim, de onde vem a palavra cordial; o homem ameno, o homem que resolve as suas questões harmonicamente. Este homem cordial do Brasil hoje, que talvez tenha sido um sonho, uma utopia de Sérgio Buarque de Holanda, faz mais vítimas do que a guerra do Vietnã com 47 mil homicídios/ano. A maior parte dos homicídios é perpetrada por armas de fogo. É um índice absolutamente estarrecedor. Por esta e por várias outras razões, que teremos condição e tempo de melhor desenvolver na Comissão, que é o lugar específico para a discussão, encaminho favoravelmente a proposta do Senador Renan Calheiros para que façamos uma unificação dos textos e, até lá, possamos ouvir o restante da sociedade.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, as observações que gostaria de fazer possivelmente serão adjetivas, mas creio que não sejam menos importantes.

Estamos aqui reunidos com duas comissões. Evidentemente, a matéria é da competência dessas duas comissões. Em princípio o normal é que, havendo dois pareceres, estes venham, com suas diferentes qualidades, ao plenário. Se continuarmos com re-

uniões conjuntas – se é o desejo da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que V. Ex^a exerce com o brilho de sempre – teremos que caminhar também para um parecer unificado. É evidente que não é possível, em uma reunião conjunta, o mesmo corpo legislativo decidir favoravelmente ao parecer do Senador Renan Calheiros e a opinião do Senador Pedro Piva. Aliás, a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional tem como Relator o Senador Pedro Piva.

Não há, pelo que me parece, uma posição absolutamente idêntica, são posições contrárias até entre ambos os relatores. Consequentemente ou há uma decisão pela unificação dos pareceres, o que significa dizer que um dos relatores deve sair do processo, para ficar nas mãos de apenas um outro, o que significa que estas reuniões conjuntas não devem mais ser realizadas e que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve ter o seu parecer e a Comissão de Relações Exteriores deve ter também, a respeito dos mesmos projetos, um parecer próprio.

Havendo diferença entre os dois pareceres, o Plenário da Casa pode depois resolver. Agoraficaria mos nós numa situação bastante complicada se tivéssemos que votar em reunião conjunta, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mais Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dois pareceres que não casam, que não são harmônicos, que é o parecer do Senador Pedro Piva mais o parecer do Senador Renan Calheiros. Com isto quero levantar esta questão apenas a título de orientação nossa, membros das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, já que estamos aqui discutindo uma questão relativa à convocação de autoridades, de experts na matéria, de pessoas que tenham conhecimento aprofundado das diversas experiências do mundo, eu gostaria de ressaltar a importância de trazermos quem possa fazer uma verdadeira discussão jurídica da questão, pelas diversas implicações.

O Senador Artur da Távola referiu-se à questão da legítima defesa – e esta fui eu quem a levantou. Trata-se de um instituto do Direito Penal brasileiro, que, evidentemente será rigorosamente afetado por uma lei como esta. É preciso dissecar isso, do ponto de vista jurídico, quanto às diversas implicações.

O projeto, por exemplo, determina a expropriação ou a desapropriação das armas, que, como disse o Senador Ademir Andrade, se não me engano, são considerados bens físicos, patrimônio dos cidadãos

que as possuem, que as tenham como propriedade. Dá-se, no caso, uma desapropriação do Estado em relação a um bem particular. E a desapropriação do Estado é constitucionalmente, vinculada à indenização, em dinheiro, pelo justo preço. Logo, tem de haver também alguém que analise a questão do ponto de vista jurídico e das diversas implicações que pode ter.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, não temos nenhuma dúvida de que é preciso aprofundar, maturar a questão mediante um amplo debate, um estudo sério, porque aqui não estamos diante de discursos pacifistas, idealistas ou pró-violência. Estamos em busca de soluções as mais consistentes, as mais eficazes para um diagnóstico da sociedade brasileira. Se o diagnóstico estiver errado e o remédio também, é possível que tudo isso se torne inútil e inconsequente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador José Fogaça, de alguma maneira, levantou uma questão de ordem. A Mesa se sente na obrigação de esclarecer o Plenário a respeito dela. Todos conhecem meu estilo de presidir nesta Casa, sempre vinculado ao Regimento. É a única maneira de mantermos a imparcialidade das nossas decisões.

O art. 113 do Regimento da Casa permite a reunião conjunta de duas ou mais comissões desde que uma delas propõha e que as outras estejam de acordo. No entanto, estabelece algumas normas. Primeiro, que haja a presença da maioria absoluta dos membros de cada uma das Comissões. Segundo, que o estudo da matéria seja feito em conjunto, mas a votação seja feita separadamente por cada uma das Comissões. Terceiro, que, mesmo que as duas ou três Comissões adotem um parecer único, a votação sempre será separada e, ao final, o resultado terá uma conclusão na qual serão consignados os votos vencidos, os votos em separado e mais ainda as conclusões tomadas e as restrições em cada uma das diversas Comissões. Esse será o procedimento adotado no decorrer dos nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a questão não é substantiva. Mais uma vez o Congresso Nacional foge das suas responsabilidades e da discussão que deveria estar fazendo. A inflação aumenta; o Brasil está sendo dirigido pelo Fundo Monetário Internacional; as empresas fecham; o desemprego progride; a falta de confiança da sociedade nas instituições cresce de maneira extraordinária, e o Congresso Nacional discute assuntos como este: a

proibição absoluta da posse, do porte, da venda e da compra de armas de fogo, como já discutiu a esterilização de cães, enquanto o Boris Yeltsin invade a Chechênia e o Bill Clinton faz o que fez recentemente.

Vamos pensar em esterilizar quem pela morte recente do trabalhador em greve no Distrito Federal?

Legislação de pânico! Discussão absolutamente irracional!

Algo que se assemelha à votação da Lei Seca nos Estados Unidos que deu espaço para multiplicação das máfias e que foi repetida pelo Gorbachev na Rússia, dando espaço para a formação da Máfia russa.

A Lei Seca caiu, mas as organizações criminosas que surgiram no rastro de uma proibição absurda persistem até hoje.

O número de banqueiros assassinados na Rússia é simplesmente fantástico, porque as máfias querem empréstimos e favores.

Agora, vamos esterilizar cachorros, proibir as armas e, talvez, exterminar os papagaios, reconhecidamente transmissores de doenças que podem atingir as nossas famílias.

E os gatos?

E as pombas, que infestam as praças e espalham contaminação?

Proibir o porte de arma parece-me perfeitamente razoável, tanto do ponto de vista urbano quanto do ponto de vista rural.

Eu pensava em sugerir, por exemplo, a proibição do porte e a proibição da caça. Mas, neste Brasil tão grande, há ao meu lado um Senador amazônica, que imediatamente me disse: "Requião, na Região Amazônica a caça é instrumento de sobrevivência da população".

Proibir a comercialização e o porte de armas?!

As armas utilizadas pelas quadrilhas, as armas da violência e dos bandidos estão proibidas no Brasil agora. Com a última legislação, que dificultou o porte de armas, a venda e o registro de porte de armas caíram 80%. No entanto, não houve uma única unidade de decréscimo na criminalidade. Não há, portanto, relação direta entre o porte de arma e a criminalidade. E as armas usadas pelas quadrilhas dos bandidos são proibidas no Brasil há muitotempo. O calibre máximo permitido para a comercialização é 38; e as armas são de 9 milímetros, 556, 762, 44 e 40, todas proibidas, todas entrando pelo contrabando. Os fuzis 762, as famosas AR-15 e as Kalashnikovs 556 ou 223 são utilizadas pelas quadrilhas.

Proibirum cidadão que mora num lugar afastado de ter uma arma dentro de casa é condená-lo ao assalto, é oferecê-lo à marginalidade e não tem, rigorosamente, nenhum sentido.

Acredito, no entanto, que a cessação do porte seria interessante, com exceções. Um cidadão ameaçado de morte seria proibido de portar uma arma de defesa durante o tempo, por exemplo, em que a Polícia investigasse as ameaças.

E a Polícia armada? Qual é a qualificação da Polícia armada? Ou melhor, Sr. Presidente, da Polícia desarmada? Porque o armamento da Polícia é, em poder de fogo e velocidade de tiro, extraordinariamente inferior ao poder das quadrilhas. Armar a Polícia talvez não fosse mais interessante do que desarmar de forma absoluta a população?

E a preparação da Polícia para a utilização de uma arma?

Lembro que, quando Governador do Paraná, numa ilha de propriedade do Estado, recebi, a título de segurança, um grupo de soldados armados da Polícia Florestal. Coloquei, na frente de um barranco de terra, alguns alvos e pedi a 10 ou 15 deles que atirassem no alvo. As balas bateram no chão a 1 ou 2 metros do atirador, quando o alvo estava a 30 metros. Nenhum tinha condição de portar uma arma. Mas nós pretendemos reservar o monopólio do porte de arma para a polícia desarmada, armas de má qualidade. Nenhum deles, velhos policiais militares da Polícia Militar paranaense, policiais de 5, 6, 10 anos, tinha dado mais do que 20 ou 30 tiros durante toda a sua carreira na Polícia Militar.

Considero uma proposta de pânico, alguma coisa semelhante à lei seca, para o Congresso discutir na falta de assunto mais pertinente e substantivo.

Acredito, no entanto, com o encaminhamento dado pelo Senador Pedro Piva, da proibição do porte com algumas restrições, que algumas possibilidades para que autoridades policiais, em casos rigorosa e absolutamente excepcionais – não o faço, conforme está na legislação brasileira, do porte de arma do Deputado, do Vereador ou do Senador –, estabelecidos com a participação das Procuradorias de Estado, quebrariam a proibição absoluta. De resto, absoluta a proibição do porte deveria ser.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, meu pronunciamento é mais porque eu havia pedido um aparte, que era apenas para ofe-

rever um pequeno subsídio que tivemos, durante um certo momento, em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É sempre agradável à Casa ouvi-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Creio que ajudaria, na argumentação feita pelo Senador Renan Calheiros de alguns índices da dura realidade do que significa uma sociedade armada, como a brasileira, e pensando que vai combater a violência com mais armamento. É aquela idéia do equilíbrio do terror que, durante muito tempo permaneceu, quando da escalada da guerra fria da corrida armamentista.

Estamos vendo isso imaginando que vamos diminuir a violência na nossa cidade se colocarmos os tanques nas ruas. Existem essas propostas de colocar as Forças Armadas nas ruas, mas como não foi preparada para isso e talvez aumente a violência. Tivemos isto no Rio: no primeiro momento, espanta; no segundo momento, pode vir o caos.

Eu pretendia oferecer aos Senadores e talvez à Casa uma pequena contribuição do que aconteceu em Pernambuco. Governo Arraes, Zona da Mata Sul, índice altíssimo de criminalidade e de violência. Não havia ainda lei sobre a questão do porte de armas. Ele simplesmente declarou que estavam proibidas as armas naquela região, mandou a polícia e desarmou tudo. O índice de violência e de criminalidade naquela região baixou quase a zero e era a zona mais violenta do Estado de Pernambuco. Claro que foi em um determinado momento, depois que voltaria ao normal, mas é evidente que o normal ou o comum e o corrente não seria nunca dos índices de violência anterior quando o desarmamento foi feito.

Então, acredito que nesse debate precisamos, primeiro de tudo, nos desarmar de preconceitos. Isso é um assunto tão sério que os indicadores da população brasileira, talvez dos primeiros deles, começem a ser a segurança, os graus de violência que atingem as nossas comunidades.

Esse assunto é tão sério que estamos de batedo uma tarde toda e eu talvez tenha visto poucos debates, nesses últimos tempos, com tanta participação e com excelentes contribuições.

Nunca tive nenhuma arma, embora saiba atirar, porque servi o Exército e, lá, de mosquetes – não mais que vinte. Se disseram que a Polícia do Paraná não sabia atirar, imaginem a cidadania em geral, que nem serviço militar, muitas vezes, prestou!

Alguém pensa que, armado, vai combater o bandido? O índice dado pelo Senador Renan Calheiros, que deve ter posse de outros indicadores impor-

tantes, como Ministro da Justiça que foi – talvez Paulo César Pinheiro, da Universidade de São Paulo, pesquisador, deve ter dados estatísticos sobre a questão da violência e a vinculação com quem anda armado –, é fundamental para levarmos em consideração. A maioria das vítimas de assalto, quando há a resultante morte, estava armada, imaginando que, com essa arma, se garantia contra a violência do assalto. É um dado importante, para analisarmos o que isso significa.

Um motivo fútil, muitas vezes, leva um cidadão, com nenhuma propensão à criminalidade, por uma emoção de momento, a ser um criminoso. Mais que isso: alguns pensam que são mais homens que os outros, porque estão com uma arma na cintura.

É nesse sentido que considero importante esse debate. Minha posição é muito assimelada à do Senador Artur da Távola: radicalizemos. Temos problemas como a questão da caça, os esportes e os lugares ermos. Que se abram algumas exceções concretamente.

Sr. Presidente, quero abrir uma discussão séria sobre a questão da Amazônia. Vamos discutir seriamente, a partir de uma radicalidade de processos civilizatórios. Alguém pode dizer que não vamos ser a Inglaterra, mas nesse ponto eu gostaria de ser. Gostaria de pensar que desarmada está inclusive a polícia, que pode ter um corpo armado, utilizado quando necessário, e não este absurdo no Brasil, pois contra qualquer assalto a polícia sai atirando – pouco importa que haja transeuntes ou qualquer cidadão – e bala perdida mata cidadãos brasileiros. Então, essa questão da arma está aí. Talvez um outro exemplo: proibido arma. Neste Plenário, quando não foi proibida, a arma fez vítimas! Então, é preciso ter a visão de que isto é um problema grave. Radicalizar talvez seja o ponto e tentar discutir as exceções desarmados de preconceitos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, como última oradora inscrita.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não estava querendo entrar nesse debate, mas tenho de fazê-lo na tarde de hoje em virtude do requerimento do Senador Renan Calheiros, um requerimento extremamente importante porque possibilita a esta Casa uma discussão maior, que acabou sendo feita hoje. Quero

trazer a Casa algumas preocupações quanto a esse debate.

Como trabalhei muito tempo no meu Estado, apontado nacionalmente pela marca perversa da violência do crime organizado, tive a oportunidade de, durante muitotempo da minha vida, trabalhar nos fóruns de váriasentidadescontra a violência e pelos direitos humanos. É claro que, em todos esses momentos, nos debates que fazíamos para obter um levantamento sobre os crimes que aconteciam, isso era algo motivador de muita preocupação. A preocupação de muitos Parlamentares nesta Casa é em relação à banalização das armas sínatos, ou seja, aquilo que pode transformar um cidadão pacato, um cidadão honesto, em um assassino em potencial. É evidente que um cidadão pacato pode reagir, de qualquer jeito, a um determinado fato, a uma brigadeira. Se ele está desarmado, pode tentar reagir durante a briga ou se conter. Estando armado, não.

Já trouxe a esta Casa a preocupação que hoje tenho em relação a esse assunto. O que também pode transformar um cidadão comum, pacato, em um assassino é a questão do álcool. Entretanto, esta Casa não quer discutir sobre as propagandas das bebidas alcoólicas. Nos Estados Unidos e aqui mesmo no Brasil, em todo o sistema de informação de crimes, o que mais mata hoje também tem relação direta com o alcoolismo. Nos Estados Unidos, há várias pesquisas sobre como transformar um cidadão comum em um assassino em potencial com seis latínhas de cerveja ou três doses de cachaça. Os dados estatísticos mostram esse fato. Alguém pode dizer que, se o indivíduo estiver armado, poderá transformar-se – não duplamente, mas triplicamente – num assassino potencial.

Então, concordo com todas as preocupações, mas trago outras à Casa, com a mais absoluta tranquilidade e isenção, até porque não sou motivada nem pressionada por lobista algum. Aliás, lobistas não têm nem a ousadia de aparecer em minha sala – seja de empreiteiras ou de fabricantes de armas. A indústria pode ser poderosa para alguns, mas essas pessoas não têm a audácia de comparecer em meu gabinete.

Não tenho dúvida de que o problema do País é menos de lei e mais de falta de cumprimento da lei. A legislação que trata da questão do sistema de armas efetivamente não possibilita que bandidos e que aqueles que não sabem atirar andem armados. Isso não existe hoje na lei. Se o cadastro de armas não funciona, se os exames de balística e os testes que

provam que uma pessoa pode atirar não existem, isso é outroassunto.

Tenho grande interesse em fazermos esse relevante debate sobre a utilização de armas e sobre a banalização dos crimes que ocorrem hoje. Alguém precisa informar-me se existe, por exemplo, um cadastro das armas utilizadas hoje no País pelo aparato de segurança pública. Existem exames de balística de todas as armas utilizadas pelo aparato de segurança, quer seja pela Polícia Federal, quer pelas polícias estaduais – militar e civil?

Quanto à experiência de meu Estado, quero dizer inicialmente que me sinto muito honrada em representar Alagoas, porque a maioria de meus conterrâneos é de mulheres e homens de bem e de paz – o Senador Renan Calheiros sabe disso. Meia dúzia de delinqüentes é que foram os responsáveis pela imagem do crime organizado em todo o Estado. O que ocorre lá é que as armas que matam não são identificadas, vale dizer, não são armas compradas em lojas. O porte de arma é relativo a revólver trinta e oito, mas, como o Senador Roberto Requião disse, não são essas armas que matam hoje no País, são as nove milímetros.

Faço essa afirmação com tranquilidade, sobre tudo porque nunca usei uma arma, apesar dessa delinquência no meu Estado. Uma vez de ram um monte de tiros na minha casa – mais de sessenta tiros de nove milímetros – e tiveram a ousadia de dizer que o PT poderia estar envolvido num suposto atentado. Então, nem ando com um trinta e oito, porque não vale a pena, uma vez que os cabras matam mesmo é com AR15 e outras armas pesadas. Por isso, não dá para andar com um trinta e oito, e não quero mesmo andar com ele. Não faço defesa de que ninguém ande armado, não tenho dúvidas de que o cidadão comum pode se transformar num assassino.

Nãoobstante,precisamosdiscutircommaisclaraz a matéria, verificar se a legislação de hoje é suficiente, se é adequada uma medida radical como essa. Não que eu tenha algo contra radicalismos, muito pelo contrário, mas não podemos simplesmente dizer “suspendam-se todos os portes de armas”, sem buscarmos saber o que isso significa realmente. Precisamos conhecer as estatísticas, saber quais são as armas que matam atualmente no Brasil, até para constatarmos se as que efetivamente matam no País são as sujeitas a cadastro. São armas cadastradas? São compradas em lojas ou são armas do tráfico? Por sinal, para mim é “lixo” tudo aquilo relacionado ao narcotráfico ou ao tráfico de armas pesadas.

A minha grande preocupação é a de que podemos estar inibindo um lado da questão e fortalecendo outra coisaterrível, perversa, covarde, cercada da mais brutal ilegalidade, que é justamente o que vem junto com o narcotráfico – o tráfico de armas. Essas pessoas que se estão armando por qualquer motivo vão continuar se armando, porque infelizmente, para todos nós, o aparato oficial de segurança não nos dá a efetiva segurança. Assim, essas pessoas vão comprar armas onde? Qual a possibilidade menor de se cadastrarem essas armas?

Essas são minhas preocupações. Como cidadã comum, como militante durante muito tempo do Conselho de Direitos Humanos, a primeira impressão que tenho é de que devemos acabar com o porte de armas e com todas as armas. No entanto, precisamos responder a alguns questionamentos da sociedade antes de apresentarmos uma medida impacto para combater a violência, sob pena de corrermos o risco da demagogia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra o encaminhamento da matéria.

Submeto a votos a proposta do Senador Renan Calheiros, Relator da matéria, para que a Comissão proceda a uma audiência pública, conforme a relação que fez de vários membros, com o adendo do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Emilia Fernandes.

Os Srs. Senadores da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convoco uma reunião para quinta-feira, após a Ordem do Dia da sessão ordinária, para continuarmos os nossos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 18h 27 min.)

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno, requeiro tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 292/99, de autoria do Senador Gerson Camata, "que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências" com

o Projeto de Lei do Senado 386/99, de autoria do Senador Djalma Falcão, "que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo".

Salas das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador Pedro Piva.

REQUERIMENTO Nº 720, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999. – Senador Luis Estevão.

Senhores Senadores,

Na sessão deliberativa ordinária realizada dia 9 do corrente mês, o nobre Senador Renan Calheiros levantou questão de ordem, alegando que as três proposições que tratam do fabrico, porte e uso de armas de fogo deveriam ter sido distribuídas primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, só em segundo lugar, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em reforço a esse entendimento, alegou que o próprio relator das matérias na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nobre Senador Pedro Piva, teria levantado dúvidas quanto à constitucionalidade dos projetos.

A Presidência esclarece que o exame do mérito das três proposições, à vista do disposto no art. 101, inciso II, alínea e e art. 103, inciso V, do Regimento Interno, é da competência daquelas duas Comissões, uma vez envolverem matéria referente à segurança pública, ao direito penal e às Forças Armadas.

Tendo em vista, entretanto, que o relator da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional levanta dúvidas com relação à constitucionalidade das proposições, conforme se reporta no nobre Senador Renan Calheiros, a Presidência defere a questão de ordem para retificar o seu desapreço ao Projeto de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, todos de 1999, determinando a remessa dos processos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para examinar a constitucionalidade e mérito das matérias e, uma vez instruído com o competente parecer dessa Comissão, ser submetido, em decisão terminativa, ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

OF. SF Nº 1.423/2000

Brasília, 17 de outubro de 2000

Exmº Senhor
Senador Pedro Piva
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Senado Federal

Senhor Relator,

O Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, dos quais V. Exª é relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já foi amplamente debatido nesta Casa, inclusive em reunião conjunta entre essa Comissão e a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada no dia 14 de junho do corrente ano, emitiu seu parecer sobre a matéria, encaminhando-a à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Tendo em vista que, conforme consta do processado, o projeto de lei já dispõe do relatório preparado por V. Exª, solicito a sua colaboração no sentido de levá-lo ao exame da Comissão, para que a matéria seja enviada ao Plenário para as fases processuais posteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Antonio Carlos Magalhães Presidente.

OF. SF Nº 1.424/2000

Brasília, 17 de outubro de 2000

Exmº Senhor
Senador José Sarney
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Senado Federal

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, já foi amplamente debatido nesta Casa, inclusive em reunião conjunta entre essa Comissão e a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada no dia 14 de junho do corrente ano, emitiu seu parecer sobre a matéria, enca-

minhando-a à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Tendo em vista que, conforme consta do processado, a matéria já se encontra devidamente instruída com o relatório do Senador Pedro Piva, solicito a sua colaboração no sentido de colocá-la em pauta na Comissão, para que seja remetida ao Plenário para as fases processuais posteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

OF. SF/540/2001

Em 16 de maio de 2001

Exmº Senhor
Senador Jefferson Peres
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que foi apresentado requerimento pelo Senador Lúcio Alcântara, através do qual solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que tramita em conjunto com os de nºs 389 e 614, de 1999, que dispõem sobre fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo.

Uma vez que a matéria já se encontra devidamente instruída com relatório e na pauta de reuniões dessa Comissão, encareço a V. Exª, no sentido de que seja devidamente apreciada nesse Órgão técnico, a fim de que venha a ser submetida ao Plenário com o respaldo da manifestação desse Colegiado.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO N° , DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se acha esgotado.

Sala das Sessões, de maio de 2001. – Lúcio Alcântara.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

5ª Reunião (extraordinária), da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 13 de janeiro de 2000, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Às onze horas e trinta minutos do dia treze de janeiro do ano de dois mil, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, reúnem-se as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Lúcio Alcântara, Roberto Saturnino, José Agripino, Romeu Tuma, José Jorge, Mozarildo Cavalcanti, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, Pedro Simon, Jader Barbalho, Mauro Miranda, José Fogaça, Gerson Camata, Marluce Pinto, José de Alencar, Djalma Bessa Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Tião Viana, Hugo Napoleão, Emilia Fernandes, e, José Roberto Arruda, e os senhores senadores membros da Comissão de Constituição e Justiça, José Agripino (Presidente), Ramez Tebet, Lúcio Alcântara, Djalma Bessa, Jader Barbalho, Mozarildo Cavalcanti, José Fogaça, Pedro Simon, Álvaro Dias, Agnelo Alves, Romeu Tuma, José Jorge, José Alencar, Roberto Requião, Jéfferson Péres, Amir Lando, Pedro Simon, Sebastião Rocha, Renan Calheiros, Luzia Toledo e José Eduardo Dutra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião conjunta destina-se à Audiência Pública visando orientar as seguintes matérias em tramitação conjunta, Projetos de Lei do Senado nº 292/99, 386/99 e 614/99, com as exposições que farão os senhores; Wantuir Jacy, Vice-Diretor da Polícia Federal; Excelentíssimo Senhor Anthony Garotinho, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Antônio Marcos Moraes de Barros, Presidente da Companhia Brasileira de Cartuchos; Rubem César Fernandes, Presidente da entidade "Viva Rio"; Carlos Alberto Gurgel, Diretor-Presidente da Taurus; Oscar Vilhena Vieira, Secretário-Executivo do ILANUD; Senador Irapuan Costa Júnior; José Fauri, Membro e Instrutor da Acadepol; e Marcelo Torres, Presidente da ANPCA.

Para interpelar, fazem uso da palavra pela ordem, os senhores Senadores José Roberto Arruda, que solicita a transcrição em ata de editorial do jornal O Globo, Heloisa Helena, Eduardo Suplicy, José Fogaça, Pedro Piva, Pedro Simon, e José Eduardo Dutra. No prosseguimento, o senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador José Sarney, passa a Presidência dos trabalhos ao Senhor Senador Iris Rezende. A seguir, Sua Excelência concede a palavra como Relator ao senhor Senador Renan Calheiros. No encerramento o senhor Senador Iris Rezende, na Presidência dos trabalhos, agradece a presença de todos e elogia o trabalho dos senhores Relatores. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião conjunta, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da CRE, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o anexo gráfico, parte integrante da mesma.

Senador José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havendo número legal, declaro aberta a segunda reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Esta reunião especial destina-se ao exame dos três projetos de lei que tramitam pela Casa e dispõem sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e outras providências.

Decidiram as Comissões que esta reunião de hoje fosse destinada a uma audiência pública com a presença de algumas autoridades e experts no setor, que com a sua experiência e vivência do assunto poderiam fornecer subsídios valiosos aos Srs. Senadores, para que, com as contribuições, o projeto possa ter sua configuração melhorada.

Concede a palavra ao Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esta reunião foi convocada com o objetivo claro de contribuir com o debate, com o contraditório, sem os quais não vamos jamais ter condições de avançar para o que pretendemos, que é exatamente caminhar no rumo de um único parecer; é o que o Senador Pedro Piva e eu desejamos.

Por esse motivo, Sr. Presidente, convidamos especialistas, pessoas verdadeiramente interessadas no assunto, para que possam fundamentalmente discutir a questão. Já disse e repito, a proposta gera-

controvérsia, é polêmica, mas na verdade é a primeira proposta séria feita no Brasil, para que todo o sistema de segurança pública nacional seja repensado o mais rapidamente possível.

O Brasil, hoje, segundo dados da ONU, é campeão mundial em homicídios por arma de fogo; o Brasil tem 2,8% da população mundial e responde – passam – por 10% dos homicídios cometidos com arma de fogo em todo o mundo. Ou seja, na prática, o cidadão brasileiro tem três vezes mais chance de ser assassinado do que qualquer outro cidadão do mundo.

A lei em vigor, a Lei do Sinarm, em que pese a vontade de acertar – e o Senador Romeo Tuma já repetiu isso aqui muitas vezes, com muita propriedade, sabedoria, experiência, conhecimento e, evidentemente, depois de um trabalho meticuloso do Congresso Nacional –, na verdade, favoreceu a clandestinidade e sabemos que isso não pode continuar. Sessenta por cento dos crimes no Rio de Janeiro e em São Paulo são cometidos por motivos banais. São crimes que acontecem como consequência de uma discussão acalorada na rua, no estádio de futebol ou na escola e se as pessoas não estiverem sempre com uma arma, por certo não acontece o crime. É o que chamamos, Sr. Presidente, de crime sem causa. É o crime que acontece como consequência da banalização do uso de armas.

Outenta e três por cento das armas ilegais apreendidas são de fabricação nacional, o que desfaz definitivamente – e coloco, aqui, esse número para ajudar a estabelecer o contraditório – o mito de que o banditismo é alimentado apenas pelo contrabando. Setenta e um por cento das armas são de calibre 38, o que derribadas forma, Sr. Presidente, o mito de que o crime organizado opera somente com armamentos pesados e sofisticados. Ocorre um crime a cada hora nas grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Os fabricantes já exportam 90% da sua produção. Disse aqui e repito: por que não pensar em incentivar a exportação dos outros 10%? Num pesquisas de opinião pública que fizemos no ano passado, ainda quando estava no Ministério da Justiça, constatamos que 85% da população se manifestaram claramente pela proibição da venda de armas de fogo, e 76% entenderam que ela por si só não acaba com a violência.

Também é preciso deixar claro que este projeto não objetiva de forma nenhuma acabar com a violência, mas é a primeira proposta séria materializada

para que possamos mudar a segurança do País e construir um novo modelo de sociedade para o Brasil.

Sr. Presidente, há uma farta distribuição de um documento que elenca 20 motivos para que o projeto não seja aprovado. Em relação ao documento, só tenho a dizer que temos, no Brasil, 47 mil vítimas inocentes por ano e seus familiares. Na verdade, Sr. Presidente, esses são os meus motivos, os motivos de 87% da população brasileira que quer que o Senado aprofunde a discussão, mas, sobretudo, agilize a tramitação e a aprovação do projeto, para que possamos definitivamente, em proibindo a venda de armas, acabar com a banalização de armas de fogo.

De modo que gostaria de sugerir a V. Ex^a, em primeiro lugar, que pudéssemos ouvir os convidados, e até me permito, Sr. Presidente, sugerir um tempo que considero recomendável para que possamos recolher as informações que precisamos, eu e o Senador Pedro Piva, para avançar, a partir de hoje mesmo, no rumo da clara definição dos nossos pareceres.

Sugiro que cada convidado faça uma intervenção inicial de dez minutos e, a partir daí, se for necessário, confrontemos as posições e estabeleçamos o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Pedro Piva, já teve oportunidade, na reunião anterior, de proferir seu relatório. De maneira que, após ouvirmos o Senador Renan Calheiros, passaremos ao depoimento das pessoas convidadas para contribuir, com sua experiência, para uma boa evolução dessa matéria no Senado Federal.

A Mesa adotará o critério de conceder a cada convidado, inicialmente, dez minutos, para que façam uma breve exposição. Depois, constituído o painel dos depoimentos, pediremos aos Srs. Senadores que possam dialogar com as pessoas presentes, de modo a melhor aproveitarmos suas experiências.

De acordo com a lista que me foi entregue pelo Senador Renan Calheiros, Relator da matéria, convidado, em primeiro lugar, o Dr. Wantuir Jacini, Vice-Diretor da Polícia Federal, que poderá usar da tribuna para expor, durante 10 minutos, a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, ontem o proponente do requerimento de oitiva das di-

versas autoridades e personalidades que aqui virão para contribuir com este debate acolheu a sugestão que fiz, no sentido de que fosse convocado o professor Paulo Sérgio Pinheiro, da Universidade de São Paulo, coordenador de estudos sobre a violência. Seria muito importante ouvirmos o professor, mas, infelizmente, ele teve uma indisposição e não poderá vir hoje a Brasília. Inclusive, sugeri que, embora com problema de saúde, ele ouça a TV Senado de sua residência em São Paulo, para, em seguida, enviar suas contribuições, mesmo que por escrito.

Assim, justifico a ausência do professor Paulo Sérgio Pinheiro, que continuará colaborando conosco, porque é uma das pessoas que mais tem argumentado a favor de levarmos em consideração a experiência de outros países que têm restringido o uso de armas dentre a população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a informação de V. Ex^a Convidado a ter assento à Mesa o Governador Anthony Garotinho, que se encontra em plenário.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, os três projetos são radicalmente – uns mais do que os outros – contra o uso, a venda e o porte de armas. Então, seria interessante que, logo depois da exposição do Vice-Diretor-Geral da Polícia Federal, se ordenasse um depoente a favor e um contra, alternando-se as posições. Como os três projetos são contrários, seria interessante que, logo após, ouvissemos alguém do grupo que é contra a proibição radical. Dessa forma, poderíamos inquirir de acordo com as posições colocadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Gerson Camata, a proposição de V. Ex^a é absolutamente racional, mas impossível de ser realizada porque a Mesa não dispõe das informações de quem é a favor ou contra o projeto, mas diligenciará para que a alternância possa se concretizar.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Dr. Wantuir Jacini, Vice-Diretor da Polícia Federal.

O SR. WANTUIR JACINI – Exmº Senador José Sarney, Presidente da Mesa, demais Senadores que compõem a Mesa e o plenário, Sr^{as}s e Srs., atualmente, no Brasil, as armas são controladas pelo Sistema Nacional de Armas – SINARM.

O Sistema Nacional de Armas foi instituído pela Lei nº 9.437, de 1997, no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal.

Em seu art. 2º, a citação da lei traz a competência do Sinarm, a seguir transcrito.

“Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais;

IV – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

V – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais.

Para dar cumprimento ao comando legal acima transcrito, o Departamento da Polícia Federal desenvolveu um banco de dados que acompanha as armas comercializadas no Brasil em todas as suas fases, desde a saída da fábrica produtora até o adquirente no comércio de armas, da forma a seguir descrita.

Uma fábrica de armas, ao vender um lote de armas para determinada loja vendedora, comunica imediatamente essa transação ao DPF, fornecendo todas as características das armas e dados da loja adquirente. O DPF, de posse dessas informações, atualiza seu banco de dados, cadastrando a empresa adquirente, caso já não seja ela cadastrada, passando a constar no Sinarm o número de armas, com todas as suas características, no estoque da referida loja.

A loja em questão, ao vender algumas dessas armas, comunica à Polícia Federal, de imediato, essa venda, fornecendo os dados qualificativos do comprador, que são inseridos no Sinarm, como proprietário da arma, que automaticamente deixa de constar no estoque da loja vendedora.

No caso da compra e venda de arma entre particulares, ambos vão até uma Delegacia de Polícia da Secretaria de Segurança Pública, quando então, preenchidos os requisitos necessários por parte do adquirente, é a arma transferida, sendo esta transação atualizada no banco de dados do Sinarm, com o registro do novo proprietário.

As armas exportadas e as importadas também são registradas no Sinarm, por meio de comunicação da fábrica produtora e Siscomex, que é um órgão da Receita Federal, respectivamente.

O furto, extração, roubo e outras ocorrências envolvendo armas também são lançadas no Sinarm, via terminal de computadores instalados nas Delegacias de Polícia Federal.

O Sinarm possui hoje o cadastro de 1.800.000 armas.

Os órgãos de segurança que se utilizam do Sinarm podem obter, de forma atualizada, minuto a minuto, relatórios sobre:

- total de armas no Sinarm(nacional);
- armas cadastradas pelo estado, anualmente ou por período, mês e dia;
- armas apreendidas por estado, dia, mês e ano ou período;
- portes federais de ferido e indeferido, pelo estado, dia, mês e ano de período;
- armas furtadas por período, dia, mês e ano;
- armas perdidas, por período, dia, mês e ano;
- armas recuperadas, por período, dia, mês e ano;
- armas encaminhadas para o serviço de fiscalização de produtos controlados, do Ministério do Exército.

Há também no Sinarm um módulo onde são lançadas as armas adquiridas ilegalmente no comércio paraguaio, que conta hoje com um total de 9.500 armas. Esse banco de dados é alimentado por informações fornecidas pelo governo paraguaio, em virtude de acordo de notas firmado entre o Brasil e aquele país no ano de 1996.

Ocorre que muitas informações referentes a essas armas não representam a realidade, porque, muitas vezes, os nomes dos compradores são fictícios, bem como a identificação dos mesmos.

O Sinarm está interligado com os Estados do Rio de Janeiro, Goiás, Alagoas, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Amapá, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Norte e Pernambuco e com o Distrito Federal. Portanto, dos 27 estados, 15 ainda não estão ligados ao Sinarm.

Para o objetivo acima citado, técnicos do DPF se deslocam até o estado a ser interligado, fazem a conexão da Secretaria de Segurança Pública com o Sinarm e treinam o pessoal que irá operar o sistema.

O formato do Sinarm é excelente, mas não atende toda a necessidade de controle das armas no

País, uma vez que se refere apenas às armas produzidas no Brasil. No banco de dados, encontram-se todas as armas vendidas no Brasil. A dificuldade, portanto, reside nas armas que estão fora, as clandestinas, adquiridas por meio de furto, roubo, contrabando, enfim, as que estão em mãos criminosas. Assim, para haver um controle dessas armas, é preciso uma maior eficácia na atividade de repressão da Polícia. E para isso é preciso que as polícias, principalmente a Polícia Federal, sejam dotadas de meios, de recurso pessoal e de material. Com esse fim, está previsto um concurso para mil novos policiais. Por certo, com a aquisição desses novos policiais, poderá ter maior efetividade às determinações da lei.

Também existem projetos da Polícia Federal para que seja feito o seu reequipamento. Esses projetos estão tramitando há 10 anos, como o Pró-Amazonas e o Promotec, que visam dotar a instituição dos meios necessários ao cumprimento de sua atribuição constitucional.

A Polícia Federal também controla as empresas de segurança privada, que hoje no País são em número de 1.500, onde trabalham 420 mil vigilantes. Há um total de 241 mil armas em poder dos vigilantes, que as utilizam exclusivamente em serviço, na proteção das 23 mil agências bancárias existentes no Brasil.

Vou mostrar alguns outros dados estatísticos. No ano de 1999, no Brasil, foram furtadas 12.886 armas e recuperadas 190. Em 1999, foram cadastradas no País 42.550 armas; foram perdidas, extraviadas, 1.030 armas.

Esses são os principais dados estatísticos com relação às armas no Brasil. O Sinarm é um sistema muito bom, mas não é tudo, já que não atende a toda a necessidade de controle das armas no Brasil.

Sr. Presidente, encerro esta síntese da manifestação que fiz dizendo que a proibição das armas, com algumas exceções, seria de muito interesse. Essas exceções poderiam ficar restritas às Forças Armadas, às forças de segurança pública, às empresas privadas, aos esportistas, aos caçadores e aos colecionadores. Falo de caçadores porque estes iriam contemplar a população rural que vive no meio rural, onde a ação das polícias é muito mais difícil, uma vez que as polícias estão localizadas nos centros urbanos. No meio rural, é muito difícil haver a presença da instituição policial. O cidadão que mora na chácara, na fazenda ou no sítio precisa ter uma arma para se defender eventualmente de agressões de criminosos; tam-

bém precisa fazer da arma um instrumento de sobrevivência para caçar quando é permitido.

Dito isso, dou por encerrada a minha manifestação e coloco-me à disposição para responder às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. S^a. Se dispuser de outras informações escritas, V. S^a poderá remetê-las à Presidência, que elas serão publicadas nos Anais e distribuídas aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Governador Anthony Garotinho.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sr. Senador José Sarney, Sr. Senador Renan Calheiros, a quem agradeço o convite para estar hoje aqui; Sras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, parabenizo o Senado por ter convocado todas as partes interessadas em discutir esse assunto para um debate nesta Casa. Só vamos chegar a uma posição clara na sociedade, onde cada um esteja maduro, após ouvirmos todos os setores, os que são contrários e os que são favoráveis à venda de armas no nosso País.

O Senador Renan Calheiros sabe – externei isso quando S. Ex^a ainda era Ministro da Justiça – da minha preocupação quanto à venda de armas, que é feita totalmente sem controle no nosso País. Naquela época, muitas medidas estavam sendo adotadas no Rio de Janeiro. Havia o lançamento de uma campanha de desarmamento junto à sociedade civil, da qual, inclusive, participava o meu companheiro Rubem César, do Viva Rio, que está presente aqui. Colletamos 1,2 milhão de assinaturas em favor da proibição da venda de armas no País.

Mas, Senador Renan Calheiros, Sras e Srs. Senadores, penso que há uma questão sobre a qual o Governo brasileiro deveria adotar medidas imediatas, até mesmo enquanto essa questão está em debate. O Senado ainda vai discuti-la, votá-la, aprová-la ou não e depois enviá-la à Câmara. Mas existem medidas urgentes que precisam ser tomadas, e uma delas se refere à venda de armas para o Paraguai.

V. Ex^{as} devem ter visto no Jornal Nacional de segunda-feira uma reportagem de cinco minutos sobre a venda de armas para o Paraguai. Foi mostrada a forma como essas armas são vendidas, sem nenhum controle.

No dia 25 de setembro de 1996, o Departamento de Estado dos Estados Unidos suspendeu todas as licenças de exportação de armas de fogo, rifles, componentes e munição para o Paraguai. A medida foi to-

mada em resposta à preocupação quanto ao fluxo ilegal de armas do Paraguai para outros países.

No dia 23 de setembro de 1996, numa segunda-feira, o Escritório de Controle de Comércio de Defesa do Departamento de Estado revogou todas as licenças existentes para vendas ao Paraguai e proibiu a emissão de novas licenças até que o governo paraguaio implementasse um sistema apropriado de controle, a fim de frear exportações ilegais dessas armas.

O governo dos Estados Unidos, ao revisar as licenças de exportações, concluiu que as armas de fogo exportadas legalmente pelos Estados Unidos para o Paraguai atravessavam as fronteiras paraguaias ilegalmente e abasteciam os criminosos no Brasil. Os Estados Unidos trabalharam em conjunto com o governo paraguaio para desenvolverem um melhor sistema, mas até hoje governo paraguaio se recusa a implantá-lo.

A proibição das exportações de armas de fogo, de seus componentes e de munição para o Paraguai, naquela época, não se aplicava às espingardas de caça, com exceção daquelas cujo cano tivesse menos de 46 milímetros.

O governo dos Estados Unidos se preocupou com a entrada de armas do seu país no Brasil e cassou todas as licenças de exportação de armas americanas para o Paraguai. O Governo brasileiro não tomou nenhuma providência quanto a essa situação. E isso iniciou-se em 1996 no Departamento de Estado Americano.

Passo o documento às mãos do Presidente, Senador José Sarney, para que faça chegar às mãos do Senador Renan Calheiros.

Outra questão é a origem das armas com que se cometem crimes no Brasil. Fizemos um levantamento das armas acauteladas no Estado do Rio de Janeiro entre janeiro de 1994 e março de 1999: um total de 44.437 armas foram recolhidas pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. Desses armas, 36.936 ou seja, 83% são armas brasileiras. Então, é mito dizer que as armas que entram no Brasil não são brasileiras. São armas brasileiras! São armas fabricadas no Brasil e remetidas para outros países, principalmente para o Paraguai; depois elas retornam ilegalmente para o Brasil.

Sabe-se que 2.987 armas (6,5%) são dos Estados Unidos e que 1.116 armas (2,4%) são argentinas. Ao contrário do que se diz, são armas pesadas, são armas de criminosos violentos. Desses armas, 32.469 armas (73% do total) são revólveres; 6.916 armas (15%) são pistolas; 2.505 (5,6%) são espingardas

das; 835 (1,89%) são metralhadoras; e 1.705 são fuzis. Portanto, 89% das armas com que se cometem crimes no Brasil são armas leves, vendidas em qualquer estabelecimento a qualquer cidadão, vendidas sem nenhum controle nas fronteiras do Brasil.

Outro ponto a se destacar são as marcas das armas. Das armas apreendidas, 20.276 (45% do total) são da marca Taurus; 11.867 (26% do total) são da marca Rossi. Assim, cerca de 72% das armas são de fabricação nacional.

Passo o documento às mãos do Senador Renan Calheiros.

Uma questão muito importante é a participação das armas de fogo no total dos homicídios nos países onde elas são liberadas. Do total de homicídios praticados no Brasil, 88,3% são praticados com armas de fogo. Nos Estados Unidos, 69,7% dos homicídios são praticados com armas de fogo. No Japão, em apenas 4,5% dos homicídios, utilizam-se armas de fogo. Na Grã-Bretanha, em apenas 9% dos homicídios, utilizam-se armas de fogo. A pura e simples liberação da utilização da arma provoca um imenso impacto da participação das armas de fogo no total dos homicídios verificados, sem contar o crescimento desse número.

Vou mostrar um estudo mais detalhado sobre o assunto ao Senador Renan Calheiros, para que S. Ex^a, como Relator dessa matéria, possa examiná-los item por item.

Nobre Senador Renan Calheiros, também vou enviar-lhe alguns argumentos utilizados por pessoas que são radicalmente contrárias à proibição de armas no Brasil:

"PRINCÍPIOS PARA UMA CAMPANHA CONTRA AS ARMAS LEVES

1. O porte de armas está regulado legalmente, e esta regulamentação deve minimizar a violência na sociedade.

Contravalor: existem direitos individuais (naturais) a portar armas.

Em todos os estados, existe um tipo de controle sobre o armamento. Da mesma forma que os produtos tóxicos ou nucleares, todo elemento passível de produzir graves danos está sujeito à regulação. Alguns Estados, como o Reino Unido e a Austrália, introduziram, há pouco tempo, severas restrições ao porte de armas, de correntes de massas que poderiam ter sido evitados se os participantes não tivessem tido fácil acesso às armas. Não existe um direito individual absoluto a portar arma. O direito a caçar deve estar subordinado às questões de saúde públ-

ca, especialmente onde a caça é um esporte e não um meio de vida.

2. As armas de fogo provocam um enorme custo social.

Contravalor: as armas de fogo não são tão perigosas quanto os acidentes ou outros riscos à saúde.

Nos USA quase um milhão de pessoas foram mortas por armas de fogo entre 1933 e 1982 em assassinatos, suicídios e acidentes. O Brasil possui uma alta taxa de homicídio, e a maioria deles acontece por arma de fogo. No Rio de Janeiro, a taxa de homicídios é com diferença a mais alta do País, e a proporção de homicídios com arma de fogo é ainda superior.

O custo econômico da violência com armas de fogo nos Estados Unidos foi de US\$20,4 bilhões em 1990.

3. Os lugares com ampla disponibilidade de armas apresentam taxas de homicídio superiores.

Contravalor: a disponibilidade de armas não incide sobre a violência.

Um estudo do Center for Disease Control and Prevention sobre 26 países de alta renda no mundo concluiu que os Estados Unidos, onde um de cada quatro adultos possui uma arma, possui a mais alta taxa de mortalidade por arma de fogo, até 19 vezes superior a qualquer outro país dos 25 maiores países do mundo. Nos Estados Unidos, a proporção dos homicídios e dos suicídios com armas de fogo é muito alta. Em 1995, 36 mil pessoas morreram por arma de fogo.

4. Da mesma forma, quando a arma de fogo está presente numa agressão aumenta fortemente a chance de um resultado fatal.

Contravalor: não importa a arma, mas a intenção homicida. Se não houver armas de fogo, os assassinos utilizariam outros meios para matar.

Um estudo feito pela Saltzman et al., publicado em 1992 no Journal of the American Medical Association, mostra que, em 1994, em Atlanta, as agressões entre membros da mesma família ou pessoas íntimas tinham uma chance três vezes superior de acabar em morte se envolvia o uso de arma de fogo, do que se envolvia arma cortante, e 23 vezes superior do que se a agressão envolvia outro tipo de arma ou força corporal.

Outro estudo realizado em Atlanta concluiu que, em agressões intrafamiliares, a possibilidade de acabar em morte era 12 vezes superior se eram usadas armas de fogo.

5. As armas de fogo são muito mais usadas para cometer crimes do que para defender vítimas que estão sendo atacadas.

Contravalor: as armas servem sobretudo para defender os cidadãos ordeiros contra os marginais.

Nos Estados Unidos, em 1995, para cada vez que um cidadão usou uma arma de fogo para matar alguém em legítima defesa ou por motivo justificável, houve 131 casos de assassinatos, suicídios e acidentes envolvendo armas de fogo. Ou seja, para cada uma vez que ela foi usada em legítima defesa, 131 casos em que ela foi usada para matar, provocar assassinatos ou conflitos.

6. A posse de arma de fogo provavelmente aumenta a chance de um resultado fatal para o possuidor.

Contravalor: eu me sinto mais seguro des de que tenha uma arma e esteja armado.

Um estudo de Kellerman et al., publicado no New England Journal of Medicine, mostra que nas famílias em que alguém membro tinha uma arma de fogo existiam mais chances de que alguém integrante da família fosse vítima de homicídio. Evidentemente, pessoas que sofrem um risco maior tenderão mais a andarem armadas, razão pela qual a causalidade poderia ser inversa: quem tem mais risco de ser assassinado tem que andar mais armado. No entanto, essa maior probabilidade foi calculada controlando o efeito de outros fatores na família: uso de drogas, armamentos e violência doméstica. Assim, mesmo descontando esses fatores que ajudam a determinar o risco de se envolverem em atos violentos, as famílias onde existia alguma arma de fogo mostrava uma chance 2,7 vezes maior de ter um membro assassinado do que famílias em que ninguém tinha arma.

7. As armas são usadas muitas vezes contra pessoas conhecidas, em confrontos que não teriam resultados fatais em ausência de armas. Isto é especialmente certo para as mulheres.

Contravalor: As armas são usadas para proteger contra criminosos que podem nos assaltar.

Em 1995, 11% das vítimas de homicídio foram mortas por familiares, e 34% por conhecidos. Apenas 15% foram assassinadas por desconhecidos.

Dados do FBI mostraram que era duas vezes mais provável que uma mulher morresse por disparos desferidos por maridos ou amantes do que por desconhecidos.

Senador Renan Calheiros, eu ficaria aqui a citar todos esses argumentos contestados mundialmente. V. Ex^a tem conhecimento do esforço que o próprio

Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, tem feito para restringir o uso de armas de fogo naquele País, em função de elas estarem provocando mortes inclusive dentro dos colégios, – e a maior taxa prisional do mundo é americana, medida pelo número de pessoas encarceradas.

Gostaria de fazer algumas sugestões a V. Ex^a para os projetos de lei que tramitam na Casa. Penso que algumas medidas são importantes no sentido de não provocarem uma reação tão violenta como a provocada por aqueles que defendem o uso indiscriminado de armas no País, por entenderem que a nossa posição seria romântica, sem embasamento, quando a nossa posição já é determinada na maioria dos países europeus e em países onde o número de homicídios tem ficado sob controle, onde não temos observado tragédias como as que acontecem na sociedade americana, onde a arma ainda é letal. E o Brasil deve copiar os bons, e não os maus exemplos!

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início da nossa gestão, ingressamos na Justiça, com advogado internacional, contra a indústria do cigarro, por entendermos que essa indústria estava a provocar sérios danos à saúde da população (nos Estados Unidos, a indústria do cigarro já foi condenada diversas vezes). Portanto, junto com o "Viva Rio", orientamos a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro a ingressar na Justiça contra as indústrias de armamento do Brasil que vendem armas de forma ilegal, irresponsável, e provocam danos irreparáveis à vida de centenas de famílias brasileiras. V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, como bom advogado que é, sabe muito bem que uma arma apreendida com um assassino, depois de buscar sua procedência e verificar que ela foi vendida de forma irregular – como tem acontecido com a maioria das nossas armas –, essa empresa é responsável, tendo que responder, do ponto de vista civil, pelos danos provocados à família de milhares e milhares de brasileiros que hoje têm tido os seus filhos, chefes de família e tantos outros vitimados pela forma irresponsável com que o armamento tem sido utilizado no nosso País.

Agradeço o convite e a oportunidade de estar.

No Rio de Janeiro, estamos envidando todos os esforços necessários para procurar reorganizar a Polícia Civil. V. Ex^a teve a oportunidade de visitar uma das delegacias do projeto "Delegacia Legal". Criamos o Instituto de Segurança Pública, que é o primeiro passo para unificar as ações das Polícias Civil e Militar, embora com restrições na legislação federal.

Aprovamos uma lei estadual proibindo a venda de armas no Estado, mas foi obtida uma liminar no Supremo Tribunal Federal, já que essa questão é de competência federal, mas a fizemos no intuito de sensibilizar tanto o Senado Federal como a Câmara dos Deputados de que o Brasil não pode continuar na contramão da história. O Brasil não pode continuar permitindo que, em primeiro lugar, as armas fabricadas no Brasil sejam exportadas sem nenhum controle para o Paraguai e depois voltar para o Brasil, e que elas continuem sendo vendidas no Brasil sem nenhum controle ou critério, fazendo vítimas provocando nos governos estaduais – V. Exª que já teve a oportunidade de participar da secretaria de segurança de governos estaduais – uma total impossibilidade de controlar o que é incontrolável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência agradece ao Governador Anthony Garotinho pela valiosa contribuição aos trabalhos.

Quero, mais uma vez, relembrar aos presentes que este projeto está sendo discutido conjuntamente pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator é o Senador Renan Calheiros; na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Pedro Piva.

Convidou agora o Dr. Antônio Marcos Moraes de Barros, Presidente da Companhia Brasileira de Cartuchos, a ocupar a tribuna.

Se V. Exª quiser, também pode falar da mesa.

O SR. ANTÔNIO MARCOS MORAES DE BARROS – Muito obrigado a V. Exas.

Inicialmente, agradeço o convite para comparecer a esta audiência pública para dar o meu depoimento sobre o projeto de lei do Governo que proíbe a venda de armas e munições em todo o País. Apesar dos aspectos econômicos que envolvem a questão da proibição da venda de armas, já que o setor, direta ou indiretamente, emprega dezenas de milhares de pessoas, moveu-me, desde o início, a busca do conhecimento sobre a matéria, ou seja, a discussão do mérito do projeto de lei.

Antes de sermos empresários, somos cidadãos brasileiros. Foi nessa condição que nos dispusemos a estudar o assunto, assumindo que, se o projeto for uma efetiva contribuição para a diminuição da criminalidade, teremos que buscar, até com o apoio do Governo, outras alternativas para a manutenção e so-

brevivência das empresas pelas quais somos responsáveis.

Inicialmente, convidou V. Exas para uma simulação sobre um cenário possível e suas consequências, fruto da eventual aprovação do projeto. No dia seguinte, os governantes serão louvados pelos órgãos de comunicação, no Brasil e no exterior, devido à coragem e à ousadia da iniciativa, dando um exemplo para o mundo e calando o que é considerado o poderoso lobby da indústria de armas. Nesse momento, a popularidade do Governo subirá de forma expressiva, e mesmo alguns de seus adversários mais notórios reconhecerão o mérito político da empreitada. No dia seguinte, no entanto, nas semanas seguintes, nos meses seguintes, não terá acontecido nada, repito, absolutamente nada. Os índices de violência ficarão inalterados em todo o País, mantendo-se o recorde brasileiro mencionado aqui por várias personalidades, de 47 mil mortos por homicídio por ano.

Terão acontecido, sim, quatro perdas, algumas delas irreparáveis. A primeira, um atentado ao direito de livreempresariar, respeitado até hoje por todos os governantes deste País. A segunda, o flagrante desrespeito à Constituição, abrindo um precedente que ameaça direitos e conquistas consagrados na Carta Magna. A terceira, início de um contencioso internacional com os importadores de armas brasileiros, cujo precedente igualmente abre um leque de problemas de vasta abrangência. E quarta, e não menos importante, um atentado social flagrante configurado em um desemprego maciço, com fortes impactos regionais.

Feita esta reflexão, Srªs e Srs. Senadores, retorno à minha exposição. O nosso primeiro passo foi verificar as consequências sobre a opinião pública caso tal projeto venha a ser aprovado. Contratamos uma pesquisa do Ibope sobre armas de fogo, cuja cópia temos comigo e passarei às mãos do Senador José Sarney. Entre muitas questões, perguntamos a 2 mil entrevistados o que ocorreria no caso da proibição da venda legal de armas. Oitenta e oito por cento responderam que é muito fácil comprar armas na ilegalidade. Perguntamos o que ocorreria no caso de o Governo determinar a voluição compulsória das armas em poder da população, como prescreve o projeto. Sessenta e três por cento opinaram que os possuidores das armas não as devolveriam. Ou seja, quem quiser comprar uma arma vai comprá-la com facilidade, e quem tem uma arma não a devolverá. A lei, se aprovada, não será respeitada.

Uma segunda avaliação foi a correlação entre a venda, a posse e o porte de armas e os índices de criminalidade. Esses estudos trouxeram revelações interessantes na medida em que não foi possível identificar correlação alguma entre uma coisa e outra. Não existe nenhuma evidência empírica de que a venda legal ou a posse de armas tenham correlação com os índices de criminalidade. Exemplo dessa afirmação é a evolução das vendas legais de armas no Brasil.

Nos últimos 5 anos, as vendas de armas caíram 80%, enquanto em São Paulo, por exemplo, a emissão de portes caiu 97%, conforme dados apresentados pelo Senador Pedro Piva, sem qualquer efeito sobre os índices de criminalidade.

No Rio de Janeiro, 5% da população declara possuir armas e a taxa de homicídios é de 59,9 por 100 mil, em 1998. No Rio Grande do Sul, 15% das pessoas declaram ter armas, ou seja, três vezes mais do que no Rio de Janeiro, e a taxa de homicídios é de 16 por 100 mil. Ou seja, no Rio de Janeiro, em 1997-1998, havia 3 vezes menos armas do que no Rio Grande do Sul, e praticamente 4 vezes mais homicídios. No Rio Grande do Sul, existem 40 mil portes de armas e, no Rio de Janeiro, praticamente inexistem portes de armas.

Esses dados e muitos outros revelam não haver correlação alguma entre a venda legal, a posse legal e o número de portes concedidos com os índices de criminalidade. As pesquisas no exterior, incluindo relatórios da ONU, nos levaram às mesmas conclusões: o crime não guarda qualquer relação com a posse ou a venda legal de armas.

Repeto aqui os números publicados pela ONU: no Brasil, 8 em cada 1.000 habitantes têm uma arma; no Canadá, 102,3; na Alemanha, 122; na Nova Zelândia, 112. Nesses países, a taxa de criminalidade é abaixo de um por cento mil; no Brasil, é de 25,78. Ou seja, existem 10 vezes menos armas e 25 vezes mais homicídios no Brasil.

Um terceiro aspecto, certamente o mais importante, é a impunidade. Os jornais estampam notícias diariamente evidenciando a impotência das autoridades diante das proporções que assumiram os crimes em nosso País, que vão desde a pequena desobediência até o crime organizado e, como não poderia deixar de ser, a criminalidade urbana.

Nossas pesquisas revelaram números assustadores. Enquanto nos Estados Unidos 98,5% dos homicidas vão para a cadeia, no Brasil apenas 2% são encarcerados. Aqui, 82,6% dos criminosos saem incriminados e, conforme pesquisa realizada pela Fipe, um

em cada mil dos que cometem crimes de qualquer natureza são punidos, ou seja, 999 saem incólumes.

Reprimir o crime com punição é indiscutivelmente um passo importante, uma forma de atacar o problema. Existe uma óbvia racionalidade em quem pretende cometer um crime, e a certeza da impunidade é, sem dúvida, o grande incentivo. No Brasil, lamentavelmente, para aqueles para quem a perda dos valores morais e éticos prevalece, o crime compensa.

Tomo a liberdade de ler para os senhores notícias publicadas no jornal O Estado de S. Paulo de anteontem. "Polícia apreende armas em São Paulo em carro de empresário." "PM pararam veículo em blitz nos Jardins e encontraram pistolas. Ele foi liberado." Em ambos os casos, as pessoas presas na blitz foram levadas para a delegacia portando armas de uso permitido, de uso privativo das Forças Armadas, e foram liberadas mediante fiança, o que é absolutamente legal. A Lei nº 9.437 determina que uma arma de uso privativo das Forças Armadas não dê direito à fiança. No entanto, a polícia é a primeira a não cumprir a própria lei.

Lembremos também que, enquanto o Código Nacional de Trânsito educou e puniu as pessoas e divulgou as informações, no caso das armas, lamentavelmente, pela pesquisa do Ibope, as pessoas não conhecem a lei, não têm percepção de que o porte ilícito é crime e, além do mais, não são punidas. Portanto, temos a antiescola, a antieducção e a antipunição, que é o que, a rigor, incentiva a irresponsabilidade de quem tem uma arma.

Pesquisamos também a qualidade do aparato policial de que dispõem as polícias brasileiras, comparativamente ao que está hoje disponível no mundo. Refiro-me não apenas aos equipamentos como viaturas, armamentos, sistemas de comunicação, onde sabidamente estamos muito aquém das necessidades, mas também aos sistemas informatizados de investigação criminal, hoje totalmente disponíveis no mercado internacional, e que permitem um enorme salto de qualidade e eficiência na localização do criminoso. Isso tem a ver com a impunidade, com os 98% nos Estados Unidos e os 2% no Brasil.

Retornei do exterior há poucas semanas, onde participei de uma reunião especializada em assuntos relacionados à segurança pública, com a presença maciça de chefes de polícia do mundo todo, e posso informar a V. Exas que estamos na idade da pedra no que diz respeito a esse assunto. A modernização das polícias brasileiras exige investimentos, porém, muito mais do que os recursos, exigindo determinação política,

firmeza de propósitos para enfrentar o problema. Ao longo dos anos, nossas polícias foram esquecidas e estão hoje em completo estado de abandono.

A propósito, pesquisa realizada pela Prefeitura do Rio de Janeiro apontou que 90% da população acredita que a questão da criminalidade somente será resolvida com ações integradas e de longo alcance dos Governos Federal, Estadual e Municipal – o que não está ocorrendo. Há o clamor por ações e não por discursos.

Gostaria de fazer um desabafo para a Polícia do Rio de Janeiro que está evoluindo mais rapidamente que as demais na implantação de sistemas informatizados de investigação criminal. Esse é um dado que alguns Estados estão fazendo isoladamente, mas caberia, obviamente, um esforço articulado do Governo Federal e da Polícia Federal, com as polícias estaduais, no mínimo, para viabilizar recursos e fazer sistemas que fossem compatíveis entre si, que pudessem se comunicar, porque os sistemas isolados, feitos com restrições orçamentárias e com tecnologias diferentes, podem levar a sistemas que não se comunicam, e o crime não é municipal, não é urbano, hoje é transnacional.

A Lei nº 9.437, que regulamenta o comércio de armas, é competente. Criou procedimentos rígidos para a compra e porte de armas, o que resultou na já mencionada redução nas vendas e autorizações para porte. Converteu o porte ilícito em crime. Estabeleceu penas pesadas para quem for flagrado portando uma arma ilegalmente. A probabilidade de quem tem uma arma vir a entregá-la ao criminoso – lamento discordar, Governador – é mínima. A afirmativa de que as armas legais alimentam a ilegalidade propaga-se com certa facilidade, entre outras razões, porque se apresenta como uma solução simples, óbvia e muita confortável.

Esquecemos os desvios de armas de empresas de segurança. A Polícia Federal reportou que, em 1997 e 1998, desapareceram no Rio de Janeiro 13 mil armas de empresas de segurança. Em São Paulo foram 5 mil armas no mesmo período. Existem mais vigilantes armados do que policiais militares e efetivo das Forças Armadas, somados. Aliás, cabe mencionar que o Projeto de Lei assegurará reserva de mercado às empresas de segurança, cujos serviços serão acessíveis apenas aos bancos, às grandes empresas e aos que podem pagá-las. Quanto custará um guarda armado, após a aprovação da lei?

Esquecemos o contrabando. São publishes as dificuldades no controle de nossas fronteiras. O mata-

dor do Shopping Morumbi adquiriu uma arma fabricada no exterior de uso exclusivo das Forças Armadas, com a facilidade com que se compra um cachorro-quente na esquina. Uma arma contrabandeada que não existe no Brasil.

Fala-se, e acabou de ser dito pelo Sr. Governador, que 83% das armas são 38 e que, portanto, rapidamente, perdido por pessoas que a compraram legalmente.

Repeto, existem mais de 500 mil vigilantes armados, pessoas humildes, despreparadas, armadas, circulando por este País. Esquecemos o contrabando.

Outro dia, vi na televisão, no Programa do Ratinho, mostrando como se compra uma arma na ilegalidade – de morar uma hora – e quem for nele são policiais corruptos, e não a polícia. Existe um supermercado de armas à disposição de quem quiser comprá-la na ilegalidade e não há nenhuma ação coititivanesse sentido. Isso é muito grave! Portanto, fazer afirmativa, pura e simples: "Azar de quem comprou uma arma e a tem em casa" pode acontecer em mínima escala. Em grande escala, acontece por outros caminhos e por outros veículos. É por isso que a grande quantidade de arma é o 38; o vigilante usa um 38. Todos saem disso, saem como é frágil tirar-se a arma de um vigilante.

Atribuir a criminalidade apenas às desigualdades sociais é a forma segura de não atacar o problema, de aceitar passivamente que a violência domine a cada dia as nossas vidas e nos prive de nossas liberdades.

A proibição da venda legal de armas, nos termos propostos no Projeto de Lei, contribuirá para que cidadãos, cujas armas hoje estão sob controle das autoridades, migrem para a clandestinidade.

Quero trazer um dado, a propósito das manifestações dos Governadores do Norte e do Nordeste. Por dia, são dados, em armas chamadas pica-pau, carregadas pela boca e que utilizam espoletas, um milhão de tiros. São 300 a 400 milhões de tiros de arma de tipo pica-pau por todo o território nacional, atirando diariamente: para sobrevivência... Vamos achar o quê? Que esses milhões e milhões de pessoas, milhões e milhões de armas vão deixar de existir, que essas pessoas vão devolver suas armas? É uma falta de reflexão!

Estou sinceramente convencido de que não serão medidas tópicas e isoladas que resolverão o problema, mesmo que estejam no rumo certo para amenizar a violência. Estamos falando de um processo, de um compromisso, de uma série continuada e per-

sistente de medidas que permitam resgatar os valores éticos e morais, resultantes de anos de descaso.

Estou também sinceramente convencido da ino-cuidade do projeto de lei e me sinto no direito, como cidadão, de clamar pela coragem que esta Casa tantas vezes demonstrou, não permitindo que uma iniciativa inócua, movida pela emoção, não venha apenas agravar a segurança de nossas famílias, como também eliminar graciosamente milhares de empregos.

Os defensores mais radicais do projeto de lei, que inicialmente o apresentavam como solução para todos os males, já admitem publicamente a desvinculação das vendas de armas com a criminalidade, apen-gando-se ao argumento dos possíveis acidentes sobre os quais inexiste estatísticas minimamente confiáveis.

Apesar das boas intenções do Governo, creio que falta à proposta o embasamento técnico e científico. Uma nova sociedade não se cria por decreto. Cidadãos de países desenvolvidos não são mais disciplinados do que nós brasileiros, apenas por acaso. Nesses países, onde as leis são cumpridas, existe a percepção cotidiana da autoridade, a certeza da punição para os criminosos. Desarmar a população, reverter a banalização da violência, passa, inevitavelmente, pelo ataque frontal às armas ilegais, pelo combate à impunidade e, fundamentalmente, pela educação e conscientização da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Exª a contribuição que prestou aos trabalhos dessa Comissão.

O SR. PEDRO SIMON(PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concede a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON(PMDB – RS) – Sr. Presidente, se fosse possível, por uma questão de rapidez, é que S. Exª apenas não abordou um problema que é da maior importância, que é a venda de armas do Brasil para o Paraguai. O Governador Garotinho disse que os Estados Unidos proibiram e nós não proibimos, o que é a maior fonte. Se fosse possível, ou então outro falará... Se o orador pudesse nos explicar, seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Creio que, na parte posterior, teremos oportunidade de dirigir as lacunas que forem necessárias.

Concede a palavra ao Dr. Rubem César Fernandes, que é Presidente da entidade "Viva Rio", que tem

uma visibilidade muito grande no combate à violência naquele Estado.

Advirto aos ora do respeito demônio controlar o seu tempo pelo nosso painel.

O SR. RUBEM CÉSAR FERNANDES – Excelentíssimo Sr. Presidente desta reunião, Senador José Sarney; demais Srs e Srs. Senadores; Governador, quero agradecer a oportunidade e a honra de estar aqui resumindo as idéias chaves que têm nos orientado no trabalho de há alguns anos, em que estamos tentando contribuir para a diminuição da violência, não só no nosso Estado, pois é um problema de Brasil, sendo uma organização não-governamental. Trabalhamos mais na base da sociedade, com experiências muito mais localizadas, não tendo poder para implementar políticas públicas, mas procurando envolver-se, acreditando que política pública é pública e envolve, portanto, todos nós, cidadãos, associações, organizações, empresas, etc., não apenas Governo. Nesse sentido, queremos colaborar.

O tempo é outro. Já não vivemos naquela sociedade onde a situação típica era mais rural, cida de pequena, a defesa do quintal, o perigo que vinha de pular a cerca. Esse modelo existe, é real, ainda está pelo Brasil afora, é preciso pensar nele, mas uma coisa muito mais impressionante aconteceu, dos anos 60 para cá, que foi uma urbanização galopante, violenta, em toda a América Latina, no Brasil em particular. Urbanização que mudou radicalmente condições de vida, de relacionamento entre as pessoas, de tensões que as pessoas que vivem no dia-a-dia e de modo de resolver tensões.

Na América Latina, não em geral, mas em algumas regiões, e Brasil entre elas, resolvemos essas tensões produzidas por uma transformação extraordinária, sem igual na história da humanidade, em termos de urbanização, através de uso da violência muito freqüente e tornamo-nos campeões da violência, particularmente da violência armada – o Governador afirmou. Isso é uma curva, uma tendência histórica que, claro, precisamos todos coibir, daí o tema.

Seria ingênuo estabelecer entre a arma de fogo e o crime uma correlação unívoca, direta, imediata. Esse raciocínio é simplista. Violência, sabemos, é fenômeno dos mais complexos, muitos fatores para ela contribuem. Arma não é causa de violência, pensar assim seria entrar pela porta errada. Arma não é causa de violência e nem existe correlação direta, imediata, unívoca, entre arma e violência.

O orador que me antecedeu citou fato muito interessante: o Rio Grande do Sul é um dos Estados

leiros que têm uma cultura de uso de armas mais profunda. No Rio Grande do Sul, usa-se melhor a arma, usa-se menos a arma. Quanto mais se conhece a arma, menos se usa arma. Quanto mais se pensa na arma, quanto mais se assimila a arma numa história familiar ou pessoal, menos ela é usada. Então, essa questão da posse e do uso são duas questões diferentes.

O que estamos dizendo é que o Brasil como um todo tem vivido, nas últimas décadas, sobretudo a partir dos anos 80, uma espécie de epidemia da violência, um crescimento das caladaviolência letal no País. Esse crescimento é de tal ordem que virou assunto de saúde pública. Os custos da violência para a ordem pública, do ponto de vista de saúde pública, são tremendos – o Ministério da Saúde tem relatórios nesse sentido. Nesse sentido, é como se fosse uma epidemia. Mas ela começou e há de acabar. Estamos trabalhando para que essa curva diminua e essa onda se abata.

Muito bem. Se a arma não é a causa, é difícil alguém negar que ela seja o principal instrumento da violência, como ela tem se manifestado no Brasil. Em outras sociedades é diferente pode ser o karatê, por exemplo.

No Brasil, portadas das indicações e portadas das estatísticas, a arma de fogo tornou-se o principal veículo de exercício da violência. Pode-se fazer um paralelo entre ela e o mosquito da malária: o mosquito não causa a malária, mas para controlar o crescimento da malária é preciso caçar esse mosquito, esvaziar as latâncias que permitem a sua procriação. Esta é uma estratégia tradicional da epidemiologia e do controle de processos epidêmicos: controlar o veículo.

De maneira similar, podemos comparar as armas de fogo e a AIDS. Não sabemos ainda as causas da AIDS, mas sabemos todos como controlar a AIDS: por meio de uma coisa simplíssima que se chama camisinha, que é capaz de barrar o veículo da transmissão da doença.

Estamos, portanto, falando de um veículo, de um vetor, de um instrumento muito mal usado neste País. Isso ocorre porque, de um lado, falta a cultura de seu uso e, de outro, aumentou a pressão sobre as tensões. Como resultado, pode-se perceber claramente que usa-se e abusa-se das armas no Brasil.

O cidadão comum, mal preparado, em situações tensas, apresenta armas nas situações mais improváveis. Temos visto, sucessivamente, nas grandes cidades, tiroteios dentro de ônibus! Há um assalto, um dos passageiros tem uma arma e começa um tiroteio, porque o bandidinho também levou uma ar-

ma para dentro do veículo; começa um tiroteio num espaço que não é propício ao uso da arma de fogo. Temos visto também a arma de fogo sendo usada dentro de elevadores!

Somos uma sociedade que não tem cultura de arma, a não ser em algumas sub-regiões do País que se diferenciam por sua história local. Isso é muito importante. Estamos falando de mal uso e de posse crescente: há uma tendência, diante do medo, de adquirir mais armas. É um ciclo epidêmico.

É por ser um ciclo epidêmico que a idéia de controlar a arma de fogo é uma idéia-chave, importante para uma estratégia de diminuição da violência, mas desde que venha acompanhada de uma série de outras ações: ações sobre a posse, mas também sobre o uso. Não é só o cidadão medroso – como todos nós somos, inseguros, querendo proteger a família etc. – que, de repente, opta por essa idéia de se armar e andar armado por aí: a polícia também a usa em excesso.

A nossa polícia usa e abusa da arma. Ela foi tomada pela lógica do tiroteio. No nosso Estado, há um ano e meio, havia uma doutrina oficial: atirar primeiro e perguntar depois. Essa doutrina, forte e poderosa, fez política. É preciso dizer, no entanto, que talvez elas tivessem alguma razão de ser, porque num ambiente de guerra é preciso atirar primeiro, porque ninguém é doido. Só que o outro lado diz: "quem vai atirar primeiro sou eu". O bandido pensa: "ele pensa que vai atirar primeiro, mas quem vai atirar primeiro sou eu". Tem-se, então, que, de qualquer maneira, haverá um tiroteio. Essa é a lógica que configura a política pública de nossas polícias em situações de confronto. Isso é feito no lugar de se controlar o confronto, reduzir a taxa de violência, reduzir o risco que os policiais correm nas ações de confronto. É absurda a situação do policial brasileiro que se expõe diariamente a ser ferido ou morto por arma de fogo. É uma loucura o que acontece!

A polícia é o grupo social mais violentado por essa situação. Não há grupo profissional que sofrer tanto no que diz respeito a ferimentos e mortes – há dados estatísticos nesse sentido – quanto os policiais, pois eles enfrentam a situação de uso e abuso de armas diariamente. Os policiais acabam adotando a lógica de atirar primeiro e bandido, do outro lado, a mesma coisa.

A bandidagem, hoje, mudou de geração: é cada vez mais jovem. No Brasil, o fenômeno do uso indiscriminado da arma de fogo faz suas maiores vítimas entre os jovens. Além disso, é um fenômeno urbano.

No Brasil de hoje, na faixa de 15 a 29 anos, de cada três que morrem, um morre por arma de fogo – os outros dois morrem por todo o mais: trânsito, do encontro e toda sorte de acidentes. No Rio de Janeiro, na faixa etária de 15 a 19, Senadores, um em cada dois jovens que morrem morre por arma de fogo. Em outras palavras, 53% das mortes entre esses adolescentes são consequência do uso de armas de fogo.

Queremos, portanto, reiterar algo que é consensual: arma de fogo é problema. Meu antecessor reconheceu isso quando lembrou todos os grupos sociais que têm direito à posse de armas e que são mal preparados para usá-las, como é o caso de nossas polícias ou de empresas de segurança, que saem por aí perdendo armas. Isso é um absurdo! É absurdo também a quantidade de armas que as empresas credenciadas perdem.

Muito bem, se esse é o problema, a questão é como enfrentá-lo. Não é simples. Se fosse simples, já estava feito. Trata-se de uma epidemia e toda epidemia é complexa, é difícil. Mas já temos o vetor principal: arma de fogo. Isso dá foco.

Esse foco é importante especialmente quando se tem em conta que até pouco tempo ele não era foco. Até pouco tempo, até essas campanhas do último ano e meio, falava-se indiscriminadamente em armas e drogas, tráfico de armas e drogas. Confundiam-se droga e arma, elas vinham juntas ao pensamento. Claro que elas se associam, mas são diferentes. Arma é arma; droga é droga. São lógicas distintas combinadas, coisas diferentes, circuitos diferentes.

Há uma diferença, dentre as muitas, que gostaria de destacar. A droga é produzida ilegalmente, comercializada ilegalmente e consumida ilegalmente – refiro-me às drogas ilícitas. Portanto, a droga vive no submundo, é coisa do submundo e para chegar lá só a polícia – via políticas de prevenção etc. Mas todo o circuito das drogas é ilegal.

As armas são diferentes. As armas são produzidas legalmente, têm uma longa tradição de produção legal, e a sua comercialização – a primeira pelo menos – é legal. É ao longo da cadeia de comercialização da arma que ela vai escapando e tornando-se ilegal. É outra lógica, esse mosquito é diferente. Como pegar esse mosquito?

Temos, no caso das armas, condições muito mais propícias de controle do mosquito, de controle da oferta. Pelo menos, pelo lado da oferta das armas, não da demanda, que é outro capítulo, já que tem a ver com medo, política pública e outros controles fundamentais. No entanto, o controle da oferta é possí-

vel, porque se pode controlar a fabricação em termos de comercialização. O que esse projeto propõe, o que me parece fundamental, é ser radical em relação ao vetor naquilo que ele tem, na minha modesta opinião, de principal. São dois extremos: o extremo da arma de mão, que é a arma usual do crime. É bom que se lembre que embora só haja fotos de metralhadora – se há 15 revólveres e uma metralhadora, a foto é da metralhadora; ficamos dominados pela foto da arma longa –, o varejão do crime, o todo dia, o que faz número é a arma de mão. Como em qualquer país do mundo, esse é um foco principal, em termos de números importantes e de práticas sociais. Portanto, a proposta de proibição radical da venda de revólveres e pistolas é uma medida que responde à gravidade do problema. De outro lado a proibição de armas longas, que ficariam restritas ao uso militar, incluindo certas armas de mão também.

Pensando na questão da extensão territorial do Brasil, nas regiões rurais, nos sítios, chácaras, quintais, que ainda existem e vão continuar existindo em grande profusão, uma medida conciliatória possível seria abrir exceção para a arma de caça, que é a espingarda. A espingarda não é arma de bandido. Bandido usa revólver ou metralhadora. Se quer mostrar poder, usa a metralhadora. Se quer ir à luta, na rua, vai de revólver na mão, porque a metralhadora não funciona. Esses são os problemas, as áreas realmente problemáticas. A espingarda talvez possa ser uma arma que permita ao cidadão, que tem a preocupação legítima de defender a sua chácara, a sua casa, ter segurança com uma arma que fica em casa.

Estou sendo pressionado para terminar. Terminei, portanto, com esse último ponto. São dois caminhos da oferta: um é pelo varejão da compra, que passa da loja para a bandidagem. Passa! Na semana que vem, temos os resultados finais de uma pesquisa sobre isso. Já sabemos que são grandes números. E é normal que passe, pois se vende, revende. Há sempre alguém que fala: "Arruma uma arma! Tem como arrumar? E outro que responde: "Tenho uma arma, consigo quem compre..." Isso passa. A migração do legal para o ilegal, no varejo, é normal, é comum e acontece. O outro caminho já comentado é a pseudo-exportação paraguaia, que é um caso seriíssimo.

Tenho uns números aqui, que vou passar às mãos do Relator. São números grandes. Falou-se em 400 armas exportadas neste último ano. Não é verdade! Gostaria de fazer um apelo aos representantes das empresas aqui presentes no sentido de contribuir

rem com a informatização dos serviços de segurança pública do País, disponibilizando as suas bases de dados, porque não estão disponíveis. O que vai ao Sínarm é a partir de 98. As armas têm vida longa. Gostaríamos de saber o histórico de vendas de armas nos últimos 20 anos, pelo menos nos últimos 10 anos, porque a migração para a ilegalidade não é imediata. Esse é um trabalho excelente que os senhores podem realizar, porque certamente estão mais informatizados que as nossas polícias.

Para finalizar, abordarei a questão do desemprego. E desculpem a demora, mas é um privilégio tão grande falar aqui que nos entusiasmamos.

Quanto ao desemprego, não conheço os números, mas ouvi falar que a maior parte da produção é exportada. Fala-se em 90%, mas é preciso confirmar esse índice. E no mercado brasileiro ainda restam as Forças Armadas, as polícias de todos os Estados, as empresas de segurança pública e, se a proposta da espingarda for aqui aceita, a arma de caça. Isso não vai abater empregos nenhum. E ainda há a possibilidade da conversão, que é sempre uma boa estratégia empresarial para um negócio em declínio mundialmente.

Não creio que essa lei prejudicaria as exportações, porque respeitaria o princípio da reciprocidade. Não estaríamos proibindo armas americanas de serem vendidas aqui para proteger a indústria nacional, o que seria uma ruptura da reciprocidade. Isso não seria admitido, e, com certeza, os exportadores estrangeiros reagiriam. Estamos falando de aplicar no Brasil a mesma lei para brasileiros e americanos, o que é perfeitamente normal, faz parte da regra normal de comércio e é adequado a qualquer produto. Tal forma de abrangência de uma lei é utilizada pelos americanos, por exemplo, em produtos químicos. Não creio, então, que haja qualquer ameaça. Inclusive consultei um funcionário do consulado americano que me garantiu que, neste caso, não se toca em reciprocidade.

Passo à Comissão os documentos a que me referi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado pela sua contribuição a esta Casa.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Alberto Murgel, Diretor-Presidente da Taurus e Presidente da Associação Nacional de Indústrias de Armas e Munições.

V. S^a dispõe de 10 minutos e pode controlar o seu tempo pelo nosso painel.

O SR. CARLOS ALBERTO MURGEL – Sr. Presidente, muito agradeço, mas espero contar com equanimidade, porque todos os que me antecederam excederam o tempo concedido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. S^a terá o mesmo tratamento.

O SR. CARLOS ALBERTO MURGEL – Muito obrigado.

Exmº Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, demais autoridades aqui presentes, na condição de Presidente da Associação Nacional de Indústrias de Armas e Munições e Diretor-Presidente da Taurus, gostaria de agradecer e parabenizar as Sras. e os Srs. Senadores por proporcionarem esta audiência pública, acolhendo sugestão dos Exmºs Senadores Pedro Piva e Renan Calheiros, que, a exemplo de todos nós brasileiros, vêm procurando encontrar soluções para o grave quadro de insegurança que cresce de forma insuportável em nosso País.

Na última terça-feira, dia 11 do corrente, graças à transmissão da TV Senado, tivemos a oportunidade de assistir aos debates e exposição de motivos entre os vários membros desta digníssima Casa, ficando patente que o projeto de lei que proíbe a venda de armas e munições aos cidadãos brasileiros é, no mínimo, fortemente controverso.

Convém esclarecer de imediato que a indústria de armas e munições nunca propugnou pela venda sem controle, nem defende que todo e qualquer cidadão saia às ruas armado. Nunca, em tempo algum, sequer nos passou pela mente tal insanidade. Muito antes pelo contrário: durante os anos de 1995, 1996 e 1997, colaboramos com o Ministério da Justiça, o Ministério do Exército, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Aeronáutica para criar a Lei nº 9.437, o Sínarm, de fevereiro de 1997, considerada por todos como uma das mais modernas e rígidas leis sobre registro e porte de armas em vigor no mundo.

A bandeira da paz não é privilégio de ninguém e deve ser empunhada por todos. Infelizmente, porém, vem-se prestando muito à demagogia e à hipocrisia. No intuito de ver seus objetivos atingidos, determinadas ONG e institutos não-governamentais perpetuam inverdades com estatísticas não comprovadas e de um casuísmo inacreditável.

Vejamos alguns dados que foram divulgados durante a reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e que precisam ser esclarecidos:

Tem-se dito que de cada 16 pessoas que reagem a assaltos, 15 são mortas ou feridas. Isso não é verdade, não há qualquer comprovação de fonte isenta sobre isso. É pura especulação! O que se sabe é que as vítimas, quando impedem um ataque, dificilmente registram ocorrência e comunicam à imprensa. Se um cidadão reage a um assalto e leva a melhor, quem vira estatística é o assaltante e não o cidadão.

Outro absurdo é a afirmação de que existem 20 milhões de armas no Brasil. De onde tiraram esse número? As fábricas brasileiras venderam, entre 1942 e junho de 1999, ou seja, nos últimos 57 anos, exatamente 5.742.952 (cinco milhões, setecentos e quarenta e duas mil, novecentos e cinqüenta e duas) armas de calibre permitido. Essas armas foram vendidas na maior parte, aproximadamente 68%, para as polícias e empresas de segurança privada. Ora, nem a maior falta de seriedade imaginária que houvessem sido contrabandeadas para o Brasil as restantes 15 milhões de armas!

Dizem, ainda, as ONG que 83% das armas apreendidas no Estado do Rio, nos últimos cinco anos, são de fabricação nacional. Omitem, entretanto, que apenas no Rio de Janeiro, nos últimos três anos, 13 mil armas, pertencentes a empresas de segurança privada que faliram, simplesmente tiveram destino ignorado.

Foi mencionado também que as indústrias de armas e munições exportam 90% de sua produção, o que absolutamente não é nem nunca foi uma realidade. A Taurus exporta em torno de 60% de sua produção, enquanto que a CBC exporta 45% da sua.

Foi ainda mencionado de forma sutil, mas não menos vilipendiosa, supostas exportações papel ou pseudo-exportações. Incrível e injuriosa alegação não só para com as indústrias como também para com o Exército brasileiro e com o Banco Central que, há mais de 50 anos, regulamenta e fiscaliza todas as exportações e atividades das indústrias nacionais do ramo.

Recentemente, foi oferecida ao Gabinete Militar da Presidência da República, pela Associação que presidiu, auditoria independente de escolha daquele Gabinete para verificar, da maneira que julgar pertinente, todas as exportações realizadas nos últimos 30 anos pelas fábricas Taurus e CBC. Essa oferta foi declinada pelo Gabinete Militar, alegando ter certeza da lisura de nossas operações.

Aceitamos discutir a exatação o mérito da matéria, mas não aceitaremos de forma alguma que, irres-

ponsavelmente, queiram macular a integridade de empresas brasileiras com mais de 60 anos de existência.

Todas essas informações infundadas são insistentemente divulgadas por essas organizações e acabam por influenciar a opinião de pessoas de bem que não estão familiarizadas com os detalhes desta complexa realidade. Tais organizações, ao contrário das indústrias de armas e munições, não prestam conta ao Governo, não apresentam trimestralmente seus balanços e sequer pagam impostos! De quem e de onde especificamente vêm os recursos que recebem, muitos dos quais sabemos serem de origem externa? Quais são as verdadeiras intenções dessas organizações?

Ainda há pouco, escutamos o presidente do Viva Rio dizer que droga é droga, e arma é arma. Droga é ilegal; arma é legal.

Aliás, ficamos perplexos quando vemos alguns membros dessas organizações, como a Viva Rio, por exemplo, defender claramente, à luz do dia, a legalização das drogas em nosso País, conforme consta nas Atas da Audiência Pública na Câmara dos Deputados, realizada em 18 de novembro passado. É doloroso ouvir isso, quando sabemos que 80% dos crimes considerados típicos de segurança pública têm envolvimento direto ou indireto com o narcotráfico, conforme declaração do General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, em 18 de maio de 1999. Afinal, quem essas ONG estão defendendo? Os narcotraficantes? O desmantelamento da indústria e dos empregos de nosso País?

Por motivo próprio a Taurus e a CBC suspendem todas as suas exportações para o Paraguai desde outubro próximo passado, justamente porque alegavam que existiam exportações para o Paraguai que voltavam para o Brasil. Fizemos aqui lo que não foi feito por ninguém. Os americanos deixaram de exportar para o Paraguai com ordem do governo americano. Nós fizemos por motivo próprio.

Enfrentar a questão do crescimento da violência e do combate ao crime exige de todos nós, antes de tudo, um compromisso com a transparência, com a seriedade no trato das verdades e as causas desse grave fenômeno social.

Em primeiro lugar, devemos reconhecer que o crescimento da violência está, em parte, associado ao agravamento da crise social, à ausência de perspectivas para milhões de brasileiros vitimados pela

exclusão e pela ineficácia das políticas públicas de segurança e de apoio social.

Da mesma forma, precisamos reconhecer que, quando vivemos em um quadro de quase absoluta impunidade, na verdade, estamos ensinando que em nosso País, ao contrário do ditado popular, o crime compensa. E muito. Se não, vejamos.

No Rio de Janeiro, por exemplo, somente 2,1% dos que cometem homicídio vão para a cadeia. Em São Paulo, 2,3%.

Conforme estudos do Professor Steven Levit, da Universidade de Chicago, que recentemente esteve no Brasil proferindo conferências sobre a violência nassociadescontemporâneas, somente 2 de cada 100 assassinos são punidos no Brasil, enquanto que, nos Estados Unidos, 98,5% de cada 100 assassinos são encarcerados.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, isso significa que existe entre nós uma consciência social de que o Estado é incapaz de punir com eficiência e rapidez. O exemplo das sociedades onde a impunidade é menor é o de que as pessoas cumprem as leis porque têm certeza de que, não o fazendo, serão punidas.

Aliás, é o que comprova a enorme reincidência de crimes existentes em nosso País, conforme estudo do Professor José Pastore, da Universidade de São Paulo. Ele mostra que mais de 82% dos crimes esclarecidos no Estado de São Paulo são cometidos por criminosos reincidentes.

De outra parte, precisamos também entender que não existe uma correlação entre armas de fogo legais e aumento de criminalidade. Os dados oficiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo mostram que de fato existe uma relação inversa: na medida em que diminui a emissão de registros e portes de armas, aumenta a criminalidade. A venda legal de armas no mercado nacional diminuiu em 80% nos últimos 4 anos e o número de portes concedidos caiu 97%. Enquanto isso, pelo que sei, a violência recrudesceu.

Diante desse quadro, temos que enfrentar com muita seriedade, muita responsabilidade e muita reflexão a pergunta grave e crucial: será que o desarmamento do cidadão de bem é o caminho para reduzir a criminalidade?

Ninguém pode acreditar, sinceramente, que os criminosos entregarão suas armas. O narcotráfico não atenderá aos nossos apelos e deixará de valer-se do contrabando para utilizar armas pesadas, proibidas em nosso País. E as guerras de gangues por pontos de tráfico não irão acabar. Ao contrário,

serão os cidadãos de bem que ficarão ainda mais indefesos e à mercê dos bandidos.

Srs. Senadores, estamos na iminência de criar em nosso País duas novas classes sociais: a dos ricos que podem contratar empresas privadas de segurança e defender suas vidas e a dos pobres que não terão outra alternativa a não ser contar com a sorte!

É isso que queremos para o nosso País? Tenho a absoluta certeza de que não! Setivéssemos convicção de que o desarmamento é a solução efetiva para o problema da criminalidade, nós jamais invocaríamos qualquer interesse empresarial ou mesmo a preservação de milhares de empregos de nossa cadeia produtiva para defender outra posição. Ocorre que a realidade, infelizmente, não coincide sempre com os nossos desejos. Na Inglaterra, por exemplo, cujo ilustre Embaixador me foi dito estaria aqui conosco, conforme dados do British Home Office, a despeito das restrições, o número de assaltos à mão armada aumentou em 117% nos últimos cinco anos. Na Austrália, apesar do programa de desarmamento, o número de roubos à mão armada aumentou em 39%, entre 1996 e 1997. E no Canadá, onde uma lei restritiva vigorou a partir de 1978, o índice de crimes violentos eleveu-se em 89% em 1991.

O próprio Conselho de Políticas Domésticas do Presidente dos Estados Unidos Bill Clinton, em documento intitulado Crime in América – Special Report, de abril de 1994, afirma textualmente que “não se pode tirar armas de homens assustados, mulheres feridas ou de comunidades ameaçadas sem dar-lhes confiança e sentimento de segurança”. Será que, em nosso País, vivemos uma situação de segurança e proteção contra o crime, a ponto de adotarmos a posição drástica de impedir que cidadãos de bem, dentro da lei, cumprindo com os regulamentos, tenham o direito de optar por comprar uma arma para a defesa de sua vida e a de sua família?

Como vemos, a questão é extremamente complexa. As pessoas que insistem em apenas apontar a participação de armas de fogo como causa da morte de brasileiros esquecem que em nosso País morrem, em média, mais de 21 mil crianças de menos de cinco anos de idade, por consumo de água suja (dados do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal). Esquecem também que em cada cem corpos, que dão entrada no IML de São Paulo, 95% têm o teor alcoólico no sangue mais alto que o permitido e de que o álcool esteve presente em 76 mil acidentes de trânsito, verificados em 1995 (dados do Programa Nacional de Ação Antidrogas do Ministério da Justiça). Se-

ria o caso, então, de forma simplista e impensada, de fazermos uma lei para banir a água suja, uma lei para banir o uso do álcool e outra lei para banir o uso do automóvel?

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sinto-me pequeno diante desta Casa, que abriga os mais altos expoentes da vida pública brasileira, homens e mulheres conscientes de seus deveres como legisladores, mas sinto-me na obrigação, como cidadão brasileiro, de solicitar aos senhores que reflitam com vagar, com profundidade e com a acuidade de que esse assunto em exame merece. O Brasil precisa, sim, urgentemente, de políticas fortes, sólidas e consistentes de combate à violência e ao crime e não de medidas demagógicas de popularidade efêmera e duvidosa, sem efeitos práticos. O que queremos, ao contrário, são políticas eficientes que ataquem as verdadeiras causas do fenômeno da violência, o que implica, necessariamente, atuar com firmeza e determinação na direção de três grandes objetivos: no combate à impunidade para deixar claro que o crime não compensa; no reaparelhamento e na modernização do sistema de segurança pública e na recuperação de nossos valores éticos e morais.

Tenho a certeza de que, mais uma vez, o Senado da República não deixará de cumprir com a sua responsabilidade histórica perante o Brasil. Nós desejamos, sim, combater o crime e a violência. Desejamos uma sociedade que viva com mais paz e harmonia, onde possamos viver com mais dignidade e segurança. Para conquistar esse grande objetivo nacional precisamos de enfrentar com coragem e com determinação esse grande desafio, sem nos rendermos a subterfúgios e soluções inócuas que desejam suprimir a cidadania brasileira e um dos mais elementares direitos que possui, consignado em nossa Carta Magna, que é o direito à defesa da vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço ao Dr. Carlos Alberto Murgel a sua contribuição.

Com a palavra o Dr. Oscar Vilhena Vieira, Secretário-Executivo do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas pela Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüentes – ILANUD.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos mas, por tolerância da Mesa, V. Ex^a terá mais 5 minutos.

O SR. OSCAR VILHENA VIEIRA – Pretendo ser breve para ser ouvido. Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Renan Calheiros, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é um honroso convite que se faz a este instituto das Nações Unidas, que tem por missão a prevenção do de-

lito. Trata-se de um instituto localizado em diversos países do mundo, e o Brasil é o único com sede em São Paulo.

As Nações Unidas começaram a discutir a questão das armas de fogo de forma mais profunda em 1995, a partir do Congresso das Nações Unidas para a prevenção do crime realizado no Cairo. E se encorajou, Sr. Presidente, que se fizesse um levantamento mundial sobre o impacto da arma de fogo sobre a vida das pessoas, e é esse relatório que tenho em mãos e encaminharei ao Sr. Relator.

A surpresa desse relatório foi que o Brasil passou a figurar como o país onde a arma de fogo é a principal responsável pelas mortes de causa externa. Quase 90% das pessoas que morrem por causa externa no Brasil morrem em função da arma de fogo. Mais preocupante ainda é que no Brasil a maioria dos policiais que morrem morrem vítimas de arma de fogo. E os policiais no Brasil morrem numa quantidade maior do que em qualquer outra democracia do mundo. Não é por menos que grandes chefes de corporações policiais, como as do Rio e de São Paulo, são os primeiros a se colocarem a favor do controle restrito das armas de fogo. Os senhores que remetem pessoas que estão mais interessadas na diminuição da criminalidade – primeiro, porque o seu sucesso profissional depende disso, segundo, porque são os seus homens que estão morrendo – do que o comandante da Polícia Militar de São Paulo, que tem 80 mil homens sob o seu comando? Ele é a favor do controle da arma de fogo. O nosso Secretário Nacional de Segurança, cujo empreendimento é a redução da criminalidade, deposita toda a sua confiança no controle da arma de fogo. Ou são homens irrationais, perveros ou têm o interesse público a ser defendido.

Quando vemos aqui aqueles que defendem o controle, vemos organizações não-governamentais. Gostaria só de fazer uma reflexão, em momento algum o Viva Rio defende a droga. Não há isso. Temos institutos de pesquisa, tal como a Universidade de São Paulo – o professor Paulo Sérgio não pode estar aqui, trago também a sua mensagem –, a Organização das Nações Unidas e as polícias defendem o controle – V. Ex^as podem chamar posteriormente os comandantes para virem trazer suas opiniões. E quem defende a liberação? Aqueles que têm um retorno financeiro com a produção de armas de fogo. Por aí já abalizamos quais os interesses que estão em jogo.

No entanto, a essa altura do campeonato, já na hora do almoço, não vou falar sobre todas as estatísticas

cas que trouxe e passo às mãos do Relator. Gostaria de sintetizar a minha fala simplesmente respondendo perguntas comuns de alguém do povo que estaria se defrontando com essa questão ou se me perguntassem se sou favorável ou contra essa lei. Em primeiro lugar, proibir as armas de fogo vai afastar só aos bandidos ou aos homens de bem (porque na realidade a proibição é legal)? É muito importante analisarmos que o principal mercado de armas de fogo para os bandidos é o mercado ilegal. Só no Rio de Janeiro, 83% das armas que foram apreendidas, portanto ilegais, tiveram uma origem legal, seja na sua produção, seja na sua comercialização. Só um exemplo, em São Paulo, nos últimos cinco anos, 75 mil armas de fogo foram roubadas, ou seja, são pessoas de bem que têm a arma para se defender e sequer garantir a propriedade de sua arma conseguem. Que tipo de instrumento de defesa é esse?

Como o próprio Presidente da CBC falou aqui, com indignação, a qual partilho, o que acontece com as armas que estão nas mãos desses vigilantes absolutamente despreparados? Elas são as principais fontes das armas que caem nas mãos dos criminosos, que as usam contra os vigilantes, contra os policiais, contra o cidadão de bem.

Uma segunda indagação: reduzirá a violência? E nesse ponto concordo com o Dr. Rubem César, não sabemos ou dificilmente reduzirá a criminalidade como um todo. Se V. Ex^{as}s me perguntarem: "Reducirá o número de mortes?"

Respondo: "É óbvio que sim".

Para que se tenha uma idéia muito clara, no Brasil morrem 46 mil pessoas. Não são cinco mil; não são três mil. Quarenta e seis mil pessoas são vítimas de homicídio por ano. Desses 46 mil, cerca de 41 mil morrem vítimas de arma de fogo. Nunca vi uma metáfora tão bem aplicada quanto a utilizada pelo meu colega Rubem César e por V. Ex^a: Por que não fazemos uma lei proibindo água suja? A água suja provoca morte.

Depois que, em São Paulo, a Cetesb limpou a água e ganhou um prêmio da FAO por ter limpado a água, crianças não morrem em decorrência de água suja. É exatamente disso que V. Ex^a está falando. Ela, como a arma, é o veículo que leva à morte as crianças. A violência não decorre da arma – a violência está em todos nós – mas a arma é o mecanismo que faz com que a violência gere morte.

Um dado muito importante levantado pela Secretaria de Segurança de São Paulo, junto com a Universidade de São Paulo, é que cerca de 46% dos ho-

micídios praticados em São Paulo derivam de conflitos intersubjetivos que não têm relação criminal, ou seja, as pessoas envolvidas não são criminosas e não estavam numa disputa criminal. São pessoas que se encontram nos ônibus depois de uma briga no bar. Concordo inteiramente que, com o consumo excessivo de álcool, essas pessoas, com uma arma na mão, utilizam desse instrumento para resolver o conflito e o resultado é morte. Se a arma não tivesse presente, a violência ocorreria? Sim. O conflito ocorria? Sim. O resultado seria morte? Provavelmente não.

Eis um dado que mais me impacta – e peço a atenção de V. Ex^{as}: a cada sete horas, neste País, uma pessoa morre vítima de acidente com arma de fogo, muitas delas crianças. As pessoas compram as armas para se protegerem e dentro de suas casas morrem vítimas de acidentes. A cada doze horas uma pessoa se suicida com arma de fogo. Isso tem que ser levado em consideração. Se não fossem as armas de fogo, certamente continuaria havendo suicídios, continuaria havendo acidentes domésticos, continuaria havendo homicídios, mas não na quantidade que hoje há, dada a facilidade e a letalidade desse instrumento.

Vamos desarmar o cidadão que já está tão mal protegido? Será que, quando retirarmos a arma de fogo do cidadão de bem, não lhe estaremos retirando também o direito de legítima defesa? Esse é o argumento de muitos. Não! Na realidade, estaremos salvando a vida de muitas dessas pessoas. A possibilidade de que alguém que seja abordado para roubo e que reaja com arma de fogo morra é 57% maior do que se não tiver a arma de fogo. Portanto, estar sem arma de fogo é muito mais seguro do que estar com a arma de fogo. Então, esse argumento é totalmente inválido. E não falo de pesquisa de ONG nem de pesquisa da ONU; trata-se de pesquisa da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Segundo pesquisa nos Estados Unidos do insuspeito FBI, a chance de alguém que possui arma de fogo em casa morrer vítima dela é 2,3 vezes maior do que de uma pessoa que não tem arma de fogo em casa.

Por que queremos, então, arma de fogo? Se ela não reduz os homicídios e se ela aumenta a possibilidade de eu morrer, por que queremos essa arma de fogo?

Outra questão é o custo social. Vamos desempenhar 27 mil pessoas? Isso geraria uma redução, aproximada, pelo que dizem alguns, de 40 milhões em impostos e 70 milhões na economia.

Antes de entrarnoargumentoracional, estamos comparando o que com o quê? Vidas com valores? Em primeiro lugar, estamos comparando 27 mil empregos – portanto, condição de vida – com 41 mil vidas por ano. Em segundo lugar, os R\$40 milhões que não iriam para os cofres públicos! Só o SUS gasta com fatos decorrentes da violência R\$235 milhões. É mais de cinco vezes o que arrecada. Calcula-se que 10% do PIB brasileiro é gasto por causa de violência. Se estamos falando de economia, vamos falar de economia, mas vamos levar a sério os custos.

Para terminar, quero simplesmente dizer o seguinte: em 1933, uma figura que todos os senhores conhecem chamada Albert Einstein fez uma pergunta a uma outra figura, também conhecida de todos os senhores, chama da Freud. Perguntou se era possível vivermos sem violência. E Freud, do alto da sua ironia e cinismo, falou: "Mas quem é essa pessoa que me pergunta? Como pode um gênio da humanidade fazer uma pergunta tão匍eril?" Ele responde numa carta com grande tom de ironia a Albert Einstein que não entendia sequer a pergunta, mas que ele, como filantropo, tinha direito a fazê-la.

Ele diz: "Evidentemente que não, pois um dos fundamentais instintos do homem é a violência, pois é ela que faz com que saímos, trabalhemos, defendemos nossa família, sendo, assim, parte intrínseca do homem. No entanto, a cultura pode fazer com que a violência seja restrita e a cultura conduza a meios pacíficos e os meios violentos se coloquem contra a paz".

Não foi por outra razão que o maior gênio deste século, Albert Einstein, foi um grande pacifista e um homem que lutou contra as armas de fogo. A questão é: estamos do lado de Einstein ou estamos do lado daqueles a quem o ex-Comandante das Forças Armadas fez elogios na Veja outro dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao ex-Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PEDRO SIMON – Vai falar como colecionador?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, demais pessoas aqui presentes, não pretendemos falar uma série de estatísticas, porque os senhores já as ouviram suficientes vezes: umas confiáveis, outras não.

Notei que na raiz do problema todos os que combatem o projeto e os que o defendem estão concordes. Todos falam no contrabando, no grande número de armas contrabandeadas que hoje abastecem o exército do narcotráfico e dos assaltantes, na

droga, na impunidade, que, sem dúvida nenhuma, é um grande incentivo à violência – apenas 2% dos homicídios no Brasil são condenados – do alcoolismo, do despreparo da polícia. Em tudo isso todos nós aqui estamos concordes.

Não concordamos com o fato de que esse projeto apresentado seja solução para o problema. Alguns têm a opinião, da qual participo, de que ele pode ser um agravante. O projeto é o mais abrangente para o banimento de armas que já vi e de que já ouvi falar em toda a minha vida. É extremamente radical e não atenta para nenhuma das circunstâncias do problema. E todos sabemos que as circunstâncias são importantes.

Eu pergunto: o que tem a ver, para agradar ao meu amigo Pedro Simon, um colecionador de armas que só tem armas antigas, da guerra do Paraguai, para as quais não há mais munição, com os ferimentos à bala perdida que ocorrem todos os dias praticamente no Rio de Janeiro? O atirador olímpico brasileiro, que lá fora defende o País numa olimpíada, ou mesmo o seu clube num campeonato nacional, o que tem a ver com aquele cidadão que foi ferido dentro de um ônibus, porque um bandido disparou a sua arma? O caçador, do Rio Grande do Sul, que vai caçar o seu marreco – e paga uma taxa alta por isso, para defender a ecologia –, o que tem a ver com o problema da violência urbana em São Paulo, com o assaltante que está ali no sinal do farol – como dizem os paulistas – esperando a sua vítima? O que tem o sítio do interior do Ceará, que tem a sua espingardinha, e sem ela ele não põe proteína na mesa, o que tem a ver com os disparos que são feitos nos morros do Rio de Janeiro? E o pequeno fazendeiro, que tem uma propriedade a 200 ou a 300 quilômetros de distância, e não tem dinheiro para pagar uma empresa de segurança e tem que se dirigir à sua propriedade, podendo ser cercado por um assaltante, ou na sua fazenda ele pode ser objeto de um assalto, o que tem a ver com esse problema de violência no Brasil? Absolutamente nada! Todos sabemos que tem-se que combater o problema na raiz; tem-se que combater a miséria, a exclusão!

Eu diria o seguinte, aliás eu não diria mais nada, vou terminar. Penso que o importante é dizer que primeiramente esse projeto – e não sou eu quem o diz, por que não sou jurista – é profundamente inconstitucional na palavra de vários constitucionalistas com quem conversei. Segundo, ele é contraproducente. Os exemplos citados aqui – e o maior deles é o da Inglaterra nos mostram que onde se desarma o cidadão de

bem, o criminoso se sente mais seguro e a criminalidade aumenta. Na Inglaterra, após o fire arms up, de 1988, nos três anos seguintes, praticamente dobrou o número de crimes armados que foram perpetrados. Terceiro, é dispendiosa essa medida. Vamos gastar uma fortuna para banir as armas das mãos do cidadão de bem, comprar aquelas que estão por aí, ao passo que este dinheiro poderia ser melhor empregado no combate ao contrabando do Paraguai para o Brasil? No equipamento de uma polícia marítima, no Rio de Janeiro, por onde entram muitas armas pesadas e muita munição? No combate mais efetivo ao consumo de drogas? Em quarto lugar, é uma invasão enorme de privacidade. O cidadão de bem, aquele que nunca na sua vida teve um risco criminoso sequer, vai ser proibido de ter uma arma dentro da sua casa para proteger a sua família num local onde não há policiamento – e sabemos que não há policiamento em muitos locais neste Brasil. É uma medida elitista, porque muitos poderão contratar empresas de segurança, e aqueles que não dispõem de recursos certamente não poderão fazê-lo. Essa medida não afetará o Senhor Presidente da República. Sabemos que os ex-Presidentes da República também se guardam armada até o final dos seus dias; não afetará os ricos, que contratarão seus guarda-costas, mas afetará aqueles que não os têm. E profundamente elitista! Atenta contra a soberania nacional! Uma nação desarmada é mais vulnerável, e não nos digam que estamos vivendo, hoje, num mundo pacifista porque isso não é verdade! Finalmente, ela dificultaria muito a ação policial, porque não existira mais controle algum sobre as armas, e elas continuariam a existir por aí.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço ao ex-Senador Irapuan Costa Júnior, ao seu depoimento e à sua contribuição às nossas Comissões.

Convido o Dr. José Fauri, especialista internacional em armas, membro e instrutor da Academia de Polícia da Codesul.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos, que estão sendo prorrogados por mais cinco.

O SR. JOSÉ FAURI – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma correção: sou membro e instrutor da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul, Acadepol, não Codesul, como foi dito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. S^a me desculpe, mas era a informação que constava sobre a mesa.

Como V. S^a acabou de fazer essa retificação, não preciso mais fazê-la.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FAURI – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, demais autoridades aqui presentes, gostaria de citar um dado bastante importante e de interesse de todos a respeito de uma pesquisa realizada nos Estados Unidos, onde dois pesquisadores chamados Ridery Ross, pesquisa esta publicada no livro intitulado *Under the Gun*, entrevistaram 4 mil prisioneiros, dentre os quais 88% declararam que conseguem armas, independentemente de qualquer lei, legislação ou controle. Não acredito que vá ser diferente aqui! Outros 56% disseram que evitam assaltar pessoas que supõem estarem armadas – o que parece bastante inteligente. Setenta e quatro por cento disseram que evitam entrar em residências onde desconfiam que possam haver pessoas que tenham armas.

Normalmente aqui falamos a respeito de pessoas que morrem, sobre o combate à malária, e que devemos eliminar o mosquito transmissor. Realmente, devemos eliminar o transmissor e, no caso da violência, o transmissor é o bandido, ele transmite a violência, portanto, ele é o agente causador da violência. A arma por si só, como foi dito, não ocasiona problema algum. E certo que arma nas mãos de V. Ex^{as}s não terá problema, logo, o agente causador é o bandido.

No Rio Grande do Sul, como já citado aqui anteriormente, talvez seja até uma exceção, temos procurando realizar um trabalho eficiente e eficaz nas Polícias Civil e Militar. Talvez seja a primeira Polícia do País a determinar que para o ingresso de escrivão e agente é necessário curso superior. Creio que em outros estados isso também está sendo feito com o intuito de diminuir as mortes de policiais com arma de fogo. Cremos que, com a técnica melhorada e com um trabalho de equipe, os resultados serão melhores.

Falou-se também aqui do Cinarm, que controla perfeitamente as armas, no qual o cidadão, quando se prontificou e registrou sua arma, estava nele confiante; será que agora vamos eliminar tudo isso?

Ontem a noite, quem assistiu ao noticiário, verificou que houve uma invasão a um órgão do Exército no Rio de Janeiro, onde foram roubados fuzis, considerados de grande calibre. Refiro-me ao fuzil Fall, usado para assaltar carro-forte. Nenhum bandido, pelo menos que eu tenha notícia, assalta carro-forte com revólver 38. Este Fall tem o alcance de projeto de aproximadamente três quilômetros. Se esses bandi-

dos não respeitam nem o Exército, o que dirá respeitar um cidadão comum?!

Falou-se também em suicídios e suas causas. Aqui há um dado citando a China, onde ocorrem 20% dos suicídios mundiais; são 200 mil por ano, grande parte deles por afogamento, enforcamento e pesticidas. Lá, foi sugerido que se proibisse os pesticidas, só não sei como vão fazer com os oceanos, os rios e as cordas. Na realidade, está faltando nas pessoas respeito às instituições e ao bom-senso.

Hoje, no Rio Grande do Sul, é extremamente difícil conseguir porte de arma. Primeiro, a pessoa é submetida a uma avaliação psicológica, depois, a uma avaliação teórica referente à lei e à legítima defesa e, em seguida, a uma avaliação prática, como em exame para carteira de motorista, em que não basta simplesmente comprar o carro; se se pretende usar aquele carro, é necessário demonstrar, dentro dos princípios da lei, que se está habilitado para isso.

Cito também que a polícia, como todos sabemos, não está onipresente e nem pode ir, em nenhuma parte do mundo, estar presente quando ocorre um crime.

Como ficará o cidadão que tem sua arma legalizada, registrada e cadastrada no Sinarm, cumprindo as exigências do Governo? E se essa arma for retirada? Será que vamos querer que ele se defende de um bandido armado simplesmente com cabo de vassoura? Certamente, não. Por esse motivo, já no Código Penal, sabiamente, foi introduzido o direito à legítima defesa. E, hoje, com a violência existente, ninguém consegue se defender de uma agressão simplesmente com as mãos ou com palavras.

Várias publicações têm sido feitas. Há um dado bastante interessante sobre percentagens de vítimas feridas em confrontos com bandidos. Esses dados foram publicados no National Crimes Survey Report, em 1985, e demonstram que, se a pessoa resistir fisicamente, tem chance de ser ferida em 50,6% das vezes; se resistir com uma faca, tem chance de ser ferida em 40,3%; se oferecer pouca resistência ou tentar fugir, tem chance de ser ferida em 34,9%; e se resistir com uma arma, 17,4%.

Notem que resistir com uma arma não significa tentar sacá-la no momento em que se tem outra arma apontada para si. Há dados demonstrando, também nos Estados Unidos, que ninguém vai a uma delegacia registrar uma ocorrência simplesmente pelo fato de um suposto bandido ter fugido ao observar que a vítima tinha uma arma, ou por ter sacado uma arma. Ninguém vai registrar uma ocorrência desse tipo. So-

mente são registradas ocorrências quando existe lesão corporal.

Há também um dado publicado no Orlan do Sentinel, em 24 de junho de 1999, mostrando que o número de americanos mortos, em 1977, em acidentes domésticos, foi de 28,4 mil – e foi a primeira vez que observei um dado estatístico em que se separam armas de acidentes. Já sabemos, poiste nho trabalhado bastante com juízes e desembargadores do Rio Grande do Sul, que estamos tentando mudar a figura de acidente para imperícia, imprudência ou negligência. O número de mortes por envolvimento com armas em tiroteios – e os tiroteios envolvem, muitas vezes, brigas de gangues e brigas com polícia –, foi de 15,551 mil. O número de mortes em quedas foi de 14,9 mil; em acidentes com armas – ou seja, alguns ainda consideram os casos em que a criança pegou uma arma, o que não deixa de ser uma imprudência do pai deixar uma arma à mão –, somente 1,5 mil. Por ingestão de alimentos, ocorreram 3,3 mil mortes. Portanto, dizem que há mais chance de morrer por ingestão de alimentos do que por acidentes.

No Estado do Rio Grande do Sul, conforme publicação, andar de bicicleta não é mais seguro. Em 1997, houve 101 acidentes com morte. Isso significa irresponsabilidade do motorista ou do próprio ciclista ao não observarem as leis, nada mais.

Temos também vários outros dados demonstrando, principalmente, o aumento do índice de criminalidade no Canadá e na Inglaterra, no momento em que foi estipulado o rígido controle. Em todos, houve aumento do índice de criminalidade porque, não há dúvida alguma, é muito mais fácil assaltar uma pessoa desarmada. Mas, vejam bem, não se está apregoando que qualquer cidadão ande armado. Se no Rio Grande do Sul é extremamente difícil conseguir porte de arma – tem que se passar por uma série de avaliações; creio que, no Paraná, já estejam fazendo isso também –, por que não estender a outros Estados da União esses procedimentos?

Citarei também alguns casos, como foi falado há pouco, de pessoas que morrem na BR-386, que possui 445 quilômetros de extensão. Uma pessoa morre a cada três dias e meio; uma pessoa fica ferida a cada 10 horas, e, a cada 6 horas, ocorre um acidente. O custo com atendimento médico-hospitalar com acidentados em estradas federais no País é de US\$22 milhões por ano. Trata-se de um custo bem alto se considerarmos simplesmente a parte financeira. Essa informação foi publicada no dia 5 de junho de 1995.

Vários métodos são usados para agredir pessoas. Como já foi dito várias vezes, a arma não pode ser relacionada à causa da violência. A violência hoje ocorre por vários motivos: desemprego, fome, aumento desenfreado da população, falta de perspectiva de um futuro melhor e impunidade, que é uma grande causa.

Foi feito um trabalho nos Estados Unidos em que, dos eleitores acima de 18 anos de idade, 109 milhões disseram que a reforma do sistema judiciário ajudaria na diminuição da impunidade, o que muitas vezes leva à criminalidade.

O álcool, como já sabemos, está presente sempre, não apenas aqui no Brasil mas no mundo inteiro. Na própria Rússia, em mais de 70% dos crimes e acidentes, encontra-se o álcool presente. Leis para proibir já existem, assim como há leis que proíbem o uso de drogas.

Há outros dados interessantes. Nos aeroportos da Inglaterra, onde estive há três meses, existe um aparato policial com uma tremenda demonstração de força, com fuzis, armas e coletes, que eu nunca havia visto. E recomendado cuidado nas ruas, devido à invasão de clandestinos de Kosovo e de outras áreas. Hoje, corre-se um risco muito alto de ser assaltado lá. Há 2,4 vezes mais chances de ser assaltado em Londres do que em Nova Iorque. A impunidade, certamente, é um dos motivos.

No Brasil, houve 5,538 mil mortes por acidentes de trabalho no ano de 1995 – dados da Organização Internacional do Trabalho. Nessa questão, o Brasil se semelha à Turquia, ao Burundi, à Costa Rica e à Índia. Portanto, a partir desses fatos, podemos analisar e verificar que não são as armas, como já foi dito aqui, as únicas causadoras de mortes e violência.

Na Europa, os alemães têm 2,5 vezes mais armas do que os franceses, com 50% menos homicídios. A Suíça tem 2,5 vezes mais armas do que a Alemanha, com 25% menos de homicídios. O que fazer para reduzir essa violência? Dentre as medidas importantes a serem tomadas estão a mudança na legislação penal, atualizando-a, segundo o Coronel Rui Mello, Comandante da Polícia Militar de São Paulo, e um mapeamento adequado da violência nas cidades, mostrando basicamente a sua distribuição desigual. Esse mapa diário do crime serviria como critério de distribuição policial – citação do Oscar Vilhena, Secretário-geral.

Portanto, são esses os dados que considerei importantes, e coloco-me à disposição para apresentar muitos outros aqui, se assim for necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado pela participação de V. Exª. Os Srs. Senadores terão oportunidade de interpelar os Srs. expositores.

O SR. PEDRO SLMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, faria apenas um apelo a V. Exª. Os convidados têm feito a exposição com alguma rapidez, por causa do tempo, mas todos deixam a entender que têm uma série enorme de dados para apresentar. Seria muito importante se eles tivessem a gentileza de nos entregar esses dados, para que posteriormente tivéssemos oportunidade de lê-los e confrontá-los. Gostaria que fosse feito esse apelo a eles. Seria da maior importância que esses dados que eles têm – alguns leram, mas muitos disseram que, devido ao tempo, não puderam ler – nos pudessem ser entregues posteriormente, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Mesa faz das palavras de V. Exª um apelo a todos os expoentes que porventura não nos tenham entregue os dados que portaram por ocasião da exposição, que o façam, a fim de que sejam publicados com Ata dos trabalhos desta reunião.

Como último expositor, tem a palavra o Dr. Marcelo Torres, Presidente da Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas, por dez minutos, prorrogável por mais cinco.

O SR. MARCELO TORRES – Sr. Presidente, membros da Mesa, Exºs Senadores, ilustres convidados, antes de mais nada gostaria de fazer uma retificação, sou Diretor de Relações Internacionais da ANPCA.

A Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas – ANPCA, sente-se honrada em participar de tão importante debate nesta Casa.

Sentimo-nos honrados, Srs. Senadores, em atender à convocação desta Comissão, mas não é este o único sentimento que carregamos conosco.

Percebemos, com clareza, o que há por trás da fachada vistosa e aparentemente bem acabada das propostas pelo desarmamento civil em curso nesta Casa e na Câmara, cujos proponentes são unânimes em admitir que não irá resolver os problemas do crime e da violência que assolam a Nação, destarte sua

quase fanática insistência em apresentar o desarmamento como uma panacéia milagrosa que deverá "dar início a uma nova era de paz e boa vontade entre os homens".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ilustres membros da Mesa, estamos nós, da Associação Nacional de Proprietários e Comerciantes de Armas, extremamente temerosos acerca do futuro que aguarda a Nação e o povo brasileiros caso o Parlamento ceda às pressões imediatistas e inconsequentes dos que ora pregam o desarmamento civil das gentes de bem e cidadãos legítimos do País.

Seus proponentes asseguram-nos que os cidadãos brasileiros somos, de um lado, aptos e obrigados a votar a cada eleição, pagar impostos e taxas das mais variadas persuasões, devendo prover nosso sustento, constituir famílias, ter filhos e educá-los para a vida, mas não somos suficientemente capazes e preparados para decidir se nossas vidas e as de nossos familiares devem ou não ser defendidas contra ações criminosas, uma vez que os proponentes do desarmamento não consideram os cidadãos brasileiros sermos homens e mulheres bastante responsáveis para uma decisão dessa natureza. Portanto, pretendem decidir por nós. Com que direito, com que moral podem fazê-lo?

Pregam a ideia simplista e míope da proibição pura e simples, promovem "fogueiras santas" como as que se viam nos tempos da Inquisição, distorcem os fatos, dão as costas à Constituição Federal e agem ao arrepio dos dispositivos legais mais consagrados, dos pilares do regime democrático e das liberdades civis, direitos individuais e garantias constitucionais.

Dos projetos ora em análise nesta Casa e na Câmara, nenhum sugere qualquer medida de combate efetivo às causas reais da criminalidade, como as vergonhosas diferenças sociais entre as diferentes camadas da população e a miséria acintosa das periferias dos grandes centros urbanos, além dos permanentes bolsões de desigualdades de toda a sorte entre os cidadãos simples e os privilegiados, que o dito popular batizou de "mais iguais que os outros", sendo "os outros" nós todos que não dispomos de segurança armada, seja essa provida pelo Estado – no caso de seus dignitários e autoridades – ou paga a peso de ouro, nem tampouco podemos refugiar-nos em verdadeiros bunkers, como os que povoam os condomínios de luxo e os bairros nobres das grandes cidades brasileiras.

Não, Sr. Presidente, membros da Mesa, ilustres Senadores e convidados presentes, para nós outros

sobra somente a dura realidade: estamos abandonados, à deriva do Poder Público, sem quaisquer garantias formais ou efetivas de retornarmos sãos e salvos a casa, e o pior, quando nos desmos nos remetemos à revelia dos maiores interessados; nós mesmos.

Quando se propõe ao cidadão de bem, que adquiriu suas armas de forma legítima, obedecendo as normas e exigências da Lei, que não são poucos, que as "devolva" para o Estado, abrindo mão dos meios necessários para garantir sua legítima defesa, ferem-se princípios constitucionais basilares, expressos na CF/88, art. 5º, § 2º, incisos XXII, XXIV, XXXVI e LIV, como, por exemplo, o direito à propriedade, à vida e à segurança pessoal.

Especialmente, busca-se disfarçar de modo vil o que isto significa: um confisco de bens, pura e simplesmente! Não há outra expressão que possa traduzir esta condição. O cidadão que adquiriu suas armas no comércio especializado, ofez de boa-fé, confiando na estabilidade das instituições e na legitimidade do Estado de Direito. Tristemente, porém, o que percebemos é que o Governo brasileiro não tem a mesma confiança e boa vontade conosco. Ao contrário, trata-nos cada vez mais como súditos, em vez de cidadãos livres e independentes.

Do mesmo modo, a proposta de transformar o registro de armas, como é hoje, um documento de fé pública permanente, em algo a se renovar todos os anos, atenta, clara e objetivamente, contra o ordenamento jurídico vigente na Nação.

Como podemos confiar e respeitar um Governo que não nos trata da mesma forma? Como podemos acreditar que o Estado brasileiro irá proteger-nos amanhã, se hoje – e sempre – já não o faz? Qual será o passe de mágica que fará o Estado tornar-se competente e eficaz no combate ao crime? Isso, os proponentes do desarmamento não podem responder. Ao contrário, chegam mesmo a afirmar que "é necessário desarmar a população de bem para que as polícias possam então desarmar os bandidos". Que lógica é essa, a que iguala as vítimas aos seus algozes, e faz das polícias meros verdugos, pois serão aquelas polícias que irão, conforme afirma pelo menos um dos projetos em curso na Casa, "ter carta branca para fazer inspeções surpresas em buscas de armas nas casas dos cidadãos?"

Sr. Presidente, membros da Mesa, Srs. e Srs. Senadores, convidados, todos nos lembramos com clareza dos tristes e assim chamados anos de chumbo da ditadura militar. Pois saibam os senhores que

nem mesmo àquela época tão conturbada, em pleno regime de exceção, o Estado pretendeu invadir o domínio dos lares e vidas dos cidadãos de bem, retirando-lhes o direito à legítima defesa e a possibilidade de acesso a armas de fogo para a manutenção deste mesmo direito. Hoje diz-se vivemos o esplendor democrático e livre de um novo Brasil e, entre tanto, quer o atual Governo impor ao povo a ignomínia de submeter-se a práticas desta ordem, que foram rechaçadas até mesmo pelos Governos militares de antanho.

Observem os senhores que os proponentes do desarmamento afirmam que a proibição da venda, posse e uso de armas e munições para os cidadãos civis servirá para diminuir a criminalidade, retirando de circulação o que reputam ser "uma das maiores causas da violência", além de afirmar que só assim poderá o Estado agir mais firmemente no controle das armas ilegais. Ora, prezados Senadores e convidados, estas noções não resistem a uma análise mais apurada.

Ao encerrar-se o comércio legal – e controlado pelo Estado – abrir-se-ão as portas para a instalação definitiva do tráfico de armas institucional no Brasil, uma vez que o Estado terá aberto mão da via legal do controle da posse e uso de armas, quando sejam, os registros policiais e militares tanto de proprietários, como fabricantes e comerciantes. Incentivando a atividade criminosa através de ações cada vez mais oussadas e lesivas aos cidadãos de bem, agora desarmados e completamente indefesos, o Estado tornar-se-á então parceiro de bandidos e marginais por suas próprias ações.

Aos cidadãos que se sentirem abandonados pelo Poder Público, restará uma opção: a de mover-se ao encontro da ilegalidade, buscando junto aos traficantes de armas os meios para garantir sua segurança e a de suas famílias, o que não deixa de ser um paradoxo, evidentemente. Não resta dúvida de que, ao fazê-lo, o cidadão de bem, até então um amante da lei e da ordem, ingressará nas hostes dos inimigos do Estado, criando-se, assim, a-semente perigosa da perversão da ordem democrática, pois o braço armado do Estado passará a investir contra seus concidadãos como se estes bandidos fossem. O exemplo maior desse fenômeno e suas nefastas consequências registrou-se nas décadas de 20 e 30 nos Estados Unidos da América do Norte, com a famosa Lei Seca.

Não devemos esquecer-nos, ainda, de que qualquer pai ou mãe está sempre disposto a tudo para defender sua prole e seu cônjuge, em particular

dentro das fronteiras do lar. Será lícito perseguir-se essas pessoas por desobedecerem uma lei que os condenará à inação frente aos verdadeiros criminosos, lei esta que se confirma de ante mão in constitucional? Não será pior, como diz a gíria, a emenda que o sono? Não é possível admitir que se insitua no Brasil uma cultura de submissão e rendição frente ao crime. Quando tal pensamento se concretizar, a sociedade irá esfacelar-se, pois os criminosos serão alçados ao píncaro do domínio dos corações e mentes dos brasileiros, sem mencionar a sua capacidade de decisão sobre a vida ou morte de suas vítimas! E o passo crucial para que esta monstruosidade venha a ocorrer é o desarmamento civil, que deixará os cidadãos entregues à própria sorte e nas mãos dos bandidos.

Dentro deste contexto, Srs. Senadores, membros da Mesa, Sr. Presidente, o Estado deverá assumir ativa e solidariamente o pleno ônus da total responsabilidade sobre todos e cada um dos cidadãos brasileiros, uma vez que se lhes irá tirar a possibilidade do uso das ferramentas ótimas para a defesa pessoal, as armas de fogo. Será mesmo que o Estado terá condições de prometer e realizar tal condição? Parece-me que não, para dizer o mínimo. Na verdade, o Estado brasileiro é francamente incapaz de garantir a mínima segurança pública para a população. Que dirá a segurança particular e privada de cada cidadão brasileiro! Em tempo, a Constituição Federal não contempla esta possibilidade pelo simples fato de que tal circunstância pertence aos contos de fada: é absolutamente irreal e impraticável.

As grandes religiões do mundo aceitam o instituto da legitima defesa. São Tomás de Aquino entende que ninguém poderia dispor da própria vida irresponsavelmente, pois a vida é o bem maior, o milagre divino da criação expresso no plano real, no plano humano; se um cristão se visse premido a reagir contra um atentado a sua vida ou incolumidade física, deveria fazê-lo sem medo de pecar, posto que estaria defendendo sua vida, e não atentando contra a de outrem. A encíclica papal *Evangelii Vitae* vai mais além e afirma ser a defesa própria e de terceiros mais que um direito: é uma grave responsabilidade para todos que têm vidas alheias sob sua guarda, incluindo-se as forças policiais e os chefes de família.

É bom lembrar ainda que os proponentes do desarmamento afirmam ser esta a vontade da maioria do povo brasileiro. Eu pergunto aos Excelentíssimos Senadores aqui presentes: será que o povo foi efetivamente consultado a respeito? Será que as tão de-

cantadas pesquisas e listas de assinaturas expressam a realidade? Quantas e quais regiões do País têm sua opinião refletida nessas listas?

Aliás, como é que se pretende equilibrar as diferenças regionais ao se promover um desarmamento civil tão extenso quanto o que se pretende realizar? Em se buscando compensar essas diferenças, não se criarão mais e maiores problemas? Afinal, por que poderá um gaúcho mais que um carioca e menos que um amazonense? Não são todos cidadãos brasileiros? Que tipo de país teremos ao estabelecermos a criação, sob a égide do Estado, de castas privilegiadas e outras em condições inferiores? Se um cão do amazônico teme animais selvagens e precisa caçar para garantir o seu sustento, o que dizer dos outros animais, estes de duas patas, que infestam as metrópoles brasileiras, à espreita dos pais e mães da Nação? Será razoável garantir a sobrevivência de uns enquanto se retira de outros essas mesmas possibilidades? Onde ficarão os princípios e os direitos fundamentais?

Fala-se em 1,5 milhão de assinaturas a favor do desarmamento. Quantas dessas assinaturas foram obtidas de forma genuinamente voluntária? Quantas foram extorquidas ou obtidas sob promessa de recompensas? Quantas dessas assinaturas são de cidadãos brasileiros maiores de 21 anos, com endereço conhecido, que possam demonstrar comportamento social produtivo, sem passagens na polícia ou condenações judiciais, enfim, os únicos que podem hoje possuir e adquirir armas no Brasil e, portanto, os maiores interessados em se manifestar a respeito? Quantas dessas assinaturas têm seus nomes identificados? Quantas dessas assinaturas atenderão a essas condições?

A Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas fez circular um abaixo-assinado há alguns meses. Nessa lista trazia as exigências de cláusulas acima para quem quisesse assiná-la. Não fomos a escolas de primeiro e segundo graus, não distribuímos computadores nem cestas básicas a título de incentivo, nem recolhemos assinaturas em meio a operações policiais de trânsito. Não houve nenhuma adesão por meio de coerção ou coação, ainda que de modo disfarçado. Ao contrário, somente assinaram nossas listas, espalhadas por lojas de armas em diversos pontos do País, estandes de tiro etc., aqueles que aceitaram identificar-se, através de um documento de identidade válido. Com todas essas restrições qualitativas, obtivemos cerca de 170 mil

assinaturas ou aproximadamente 10% do que obtiveram nossos opositores.

Não se está criando, ainda, uma ótica de forma de discriminação social ao se manterem os privilégios...

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – V. S^a dispõe de apenas mais 50 segundos.

O SR. MARCELO TORRES – Perdão, é que não havíamos sido avisados sobre o tempo quando preparamos o pronunciamento, mas estou por terminar.

Dada a premência do tempo, irei encerrar dizendo o seguinte: não acreditamos – a Associação Nacional de Proprietários e Comerciantes de Armas – que a solução para o problema da violência e da criminalidade passe pelo armamento indiscriminado, generalizado, de quem quer que seja. Muito pelo contrário: acreditamos, sim, que a decisão deva ser individual, soberana e livre por parte de cada indivíduo e de cada cidadão brasileiro. Não aceitamos, conceitualmente, moralmente, o imiscuir-se do Estado nesse âmbito tão íntimo, que é o da decisão do cidadão ou cidadã sobre sua própria vida.

De toda maneira, agradeço a oportunidade de ter me dirigido a esta Casa, lamentando o excesso de texto e esperando que não tenha sido enfadonho. Agradeço à Mesa e aos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Presidência das comissões reunidas agradece a V. S^a pela participação neste debate.

Dispõe o art. 94 do Regimento Interno, em seu § 2º, que, concluídas as exposições nas audiências públicas, tem cada Senador o tempo de três minutos para interpellar os expositores. Como aos expositores foi dado o tempo de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco minutos, não seria justo que os Senadores contassem, apenas, com três minutos cada um. Portanto, a Presidência vai conceder o tempo de dez minutos a cada Senador inscrito para interpellar os expositores, esclarecendo que, se porventura interessar ao Senador, ao interpellar os expositores, que eles respondam, a Mesa concederá apenas o tempo regimental de três minutos para os expositores responderem às interpelações. Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, primeiro Senador inscrito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srs. Convidados que compareceram hoje ao Senado para dar suas opiniões favoráveis ou contrárias ao projeto, quero inicialmente dizer que ouvi todos atentamente. Ouvi al-

guns aqui do plenário e outros, pelo sistema de comunicação do Senado, mas ouvi todos.

Quero registrar aqui que todos, menos o último expositor, houve ram-se dentro dos padrões de razoabilidade no que diz respeito à linguagem e argumento. Quanto ao último, que é de público, registrar a minha contrariedade pela forma com que expôs aqui suas idéias.

Discordo de argumentos que foram trazidos aqui, alguns dos quais fascistas até, mas discordo com respeito, porque eles foram apresentados com a elegância que esta Casa requer.

O último expositor, no entanto, pergunta: com que direito os Srs. Senadores querem legislar sobre o País? E repete: com que moral? Quero dizer a ele que com o direito conferido pelas urnas, com o direito das regras do sistema de mercado, com a moral que teve julgamento público, e não a moral de quem sobrevive fabricando e vendendo armas para gerar violência neste País.

Em segundo lugar, quero dizer que o animal de duas patas a que o senhor fez referência desta tribuna, penso que quis se referir a criminosos, seres humanos que cometem crimes na cidade. Que rolembrar ao senhor, cidadão brasileiro, que a Constituição e as leis do nosso País exigem respeito humano a todos os cidadãos, inclusive aqueles que tenham cometido crimes. Portanto, refuto, com veemência, o lenguajar que o senhor ousou usar desta tribuna.

Sei que os Senadores Renan Calheiros e Pedro Piva, ao lista rem as pessoas que devem falar desta tribuna, eles que desejam fazer a limitação das armas, muito provavelmente, nessa escolha, já imaginavam o resultado desta reunião. Se eu tivesse dúvidas sobre a urgência da limitação de armas no Brasil, estaria convencido, neste momento, exatamente por aqueles que falaram contra.

Qual o argumento fundamental? O argumento fundamental é simples, qual seja, é de que a segurança pública no País é ineficiente e deve-se, então, dar o direito legítimo de armar o cidadão. Se um cidadão brasileiro tem o direito de se armar ou, traduzindo em português cláro, de botar um revólver na cintura porque desconfia da segurança pública do Brasil, todos têm. E se todos têm, significa que 160 milhões de brasileiros correrão às fábricas de armamento para comprar trabucos. Aí, vamos acreditar, teremos uma sociedade pacífica – 160 milhões de cidadãos armados, como na idade da pedra. Não é essa a sociedade que desejo ajudar a construir.

Há um outro argumento recorrente: vocês vão desarmar os cidadãos de bem, porque os assassinos vão ficar armados? Vamos refletir juntos: aquele cidadão do sexto ano do curso de Medicina, de uma família de classe média alta, morando em um apartamento da zona sul de São Paulo, era ou não, sob a ótica desse conceito preconceituoso e que não está previsto na legislação brasileira, um cidadão de bem no momento em que quis se comprar uma arma? Enquanto ele não entrou no cinema e começou a atirar dentro de um shopping center, ele era, sob todos os critérios, um cidadão de bem.

Vamos às estatísticas: elas dizem que 88,3% dos homicídios no Brasil são cometidos com arma de fogo. Isso representa 40 mil mortos por ano; a cada sete horas uma pessoa é morta no Brasil por arma de fogo. Pesquisa realizada em São Paulo mostra que em 46% dos homicídios a vítima e o autor se conheciam. As causas dos crimes são, na maioria das vezes, motivos fúteis, brigas de bar, brigas de trânsito ou os passionais. Nesses casos, fica claro que sem a arma de fogo os incidentes não levariam à morte dos envolvidos.

Das armas acauteladas pela polícia do Rio de Janeiro, e esse é um dado do IBER, 83% eram de fabricação nacional, o que desmorona o argumento de que devemos cuidar apenas do contrabando. O mesmo estudo mostra que 73% dessas armas eram de calibre permitido.

Há mais. Nos últimos cinco anos só no Estado de São Paulo mais de 75 mil armas foram roubadas ou extraviadas. Antes elas eram legais, compradas por cidadãos de bem. Não sei exatamente de que lei foi retirada essa expressão, mas cidadão de bem, vai lá e compra uma arma. Setenta e cinco mil armas foram roubadas ou extraviadas e vão parar nas mãos da criminalidade.

Mais do que isso, pesquisa realizada em São Paulo, pela própria Secretaria de Segurança, através do IBCCrim, mostra que uma pessoa armada tem 57% mais chance de ser morta ou ferida num assalto do que os desarmados. Isso mostra que a presença da arma, nas mãos do cidadão comum, ao invés de trazer segurança, aumenta a possibilidade de pessoa ser morta ou ferida.

Este meu discurso já está cansativo. O jornal O Globo de hoje traz um editorial que resume esses argumentos muito melhor do que eu. Digo editorial de O Globo e peço à Mesa que, por favor, transcreva-o na Ata desta sessão:

"A farra das armas

Quando o fogo do inimigo é cerrado e ininterrupto, a dispersão de forças pode ser fatal... Os parlamentares que vêm relação de causa e efeito entre a profusão de armas de fogo no País e os altos índices de criminalidade agem com inteligência ao juntarem forças, como ficou decidido terça-feira no Senado. Trata-se de fazer de três projetos um só. A idéia comum é fazer das armas de fogo privilégio dos agentes da lei..."

Continua o editorial do O Globo:

"O lobby tem repetido o argumento de que isso significa deixar os cidadãos desarmados em face dos marginais. As estatísticas a respeito são bonecos de ventriloquo: dizem o que seus donos querem que digam. Mas podem ser todas dispensadas em benefício da lógica: quando um cidadão comum saca uma arma, é mais provável que isso aumente a disposição do marginal para a violência do que o amedronte. E quase sempre o marginal atira melhor e mais depressa. Além disso, admitindo-se que qualquer um pode perder a cabeça, é certamente mais seguro que isso aconteça quando não há armas de fogo disponíveis..."

Sras e Srs. Senadores, senhores cidadãos que, aceitando o nosso convite, vieram a esta Casa defender as suas idéias, ao refutar com veemência os argumentos que, desqualificando o trabalho de legislar desta Casa, desqualificaria o próprio sistema democrático, quero recolher todos os outros argumentos, como uma contribuição importante ao projeto de lei que vai ser votado pelo Senado.

O bom senso e o equilíbrio faltamente de ter minarão aos Relatores, Senadores Pedro Piva e Renan Calheiros, a abertura de determinadas exceções, aquelas que vão tratar especificamente dos colecionadores, dos que legalmente sobrevivem através da caça, dos atletas que participam de competições nacionais e internacionais através do tiro, abrigando-os e limitando-os, no entanto, ao ambiente onde isto é exercido.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de que a proibição total, pura e simples pode não gerar eficácia e pode ter tal contundência, que vai em sentido contrário à eficiência desejada.

Teremos de ter bom senso, racionalidade e abrir as exceções sem, no entanto, desfigurar o projeto que nasceu quando o Senador Renan Calheiros era Ministro da Justiça. Foi S. Ex^a quem teve a coragem de assinar essa exposição de motivos e enfrentar os interesses, inclusive econômicos, que se opõem à construção de uma sociedade menos violenta.

Abertas as exceções, limitadas essas exceções sem a desfiguração do projeto, não tenho dúvida de que estaremos discutindo neste Senado um tema muito mais importante do que a limitação do uso de armas de fogo no Brasil, muito mais importante do que o fim da banalização do uso das armas de fogo no Brasil, que hoje existe na nossa sociedade. Estaremos discutindo o modelo de sociedade que queremos construir: se mais ou menos violenta. Se a sociedade deve desacreditar da sua eficiência e deve armar os cidadãos, por conhecê-las e ficiências do Poder Público e não tentar aperfeiçoá-lo, aceitando a tese de que é isso que construiria uma sociedade pacífica, ou, ao contrário, de vez em quando limitar o uso de arma de fogo, dificultar a sua compra e o seu porte, exatamente para, a partir daí, mudando a cultura das pessoas, mudar também o modelo de sociedade em que vivemos.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo encerrar com um último argumento. Todos os que defendem que não se deve limitar o uso de armas dizem o seguinte: "Se essa medida fosse resolver o problema da segurança, eu até seria a favor. Mas, para resolver o problema da segurança tem-se que fazer muito mais coisas – e citam, inclusive, sugestões interessantes. "Mas, isso, isoladamente, não resolverá a situação". Esse argumento é correto.

No entanto, eu pergunto: como chegar por onde? Se temos que fazer dez coisas, ótimo, vamos estudar as outras nove, mas vamos ter a coragem de fazer a primeira.

E com a mesma coragem que refutei aqui as palavras que questionavam o direito e a moral desta Casa em legislar para o País, com a mesma coragem que vou enfrentar o lobby daqueles que têm lucros exagerados pela venda ilimitada de armas no Brasil, vou estar nesta tribuna, que me foi confiada pelas regras do regime democrático, lutando sempre a favor daquelas causas – desta e de quantas mais puderem ser discutidas no Senado – que possam ir na linha da construção de uma sociedade mais pacífica, de uma sociedade menos violenta.

Por último, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já havia encaminhado esse projeto de lei à Câmara dos Deputados. Em função da tramitação lenta naquela Casa, com outras prioridades a analisar, resolvi, como Líder do Governo no Senado, entrar com projeto semelhante nesta Casa. A ele se juntaram os projetos do Senador Gerson Camata, o mais antigo, e o do Senador Djalma Falcão. Esses três projetos, analisados pelos Srs. Relatores, é que estão

em discussão. Vão eles na linha da limitação das armas de fogo no Brasil.

Estou convencido de que cada Senador está sendo chamado em consciência para analisar e votar um projeto que não se refere apenas à banalização do uso de armas de fogo no Brasil. Esta re mos, a partir deste projeto, definindo os contornos da sociedade na qual queremos estar inseridos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Srs. Convidados, inicialmente, quero dizer que talvez esteja vivenciando um duelo dentro de mim mesma, sem arma alguma, em relação a esse debate. Primeiro, porque tenho muita honra de ser militante, durante muito tempo, de entidades de direitos humanos do meu Estado. Segundo, porque perdi um irmão assassinado, covardemente, com arma de fogo. E, por fim, a primeira vez em que vi uma arma de fogo na minha frente, eu era uma estudante adolescente, e um delegado me empurrou contra uma parede, com uma espingarda calibre 12 apontada para minha testa. Então, é evidente que tudo isso possibilita que eu abomine o uso das armas. Não tenho dúvida de que o debate feito nesta Casa de que as armas não protegem é absolutamente correto. Essas armas não protegem e a mim muito menos, porque, no meu Estado – o Senador Renan Calheiros sabe que representamos um Estado de mulheres e homens de bem e de paz –, eu já mais obteve um porte de uma arma calibre 38, quando meus adversários políticos saltitam e circulam alegremente com metralhadoras Uzzi, com fuzis AR-15, com armas exclusivas das Forças Armadas.

Digo sempre aos meus filhos que nunca reajam a um assalto. E acho que correm risco de vida todas as pessoas que imigram no Brasil, tendo um 38, pode rão reagir a um assalto. Digo sempre aos meus filhos que nunca reajama nada porque, do outro lado, pode ter um pai de família desesperado, capaz de qualquer coisa para levar comida para os seus filhos em casa; pode ter um jovem empurrado, por essa sociedade desigual, para as drogas ou para a marginalidade, como último refúgio; e pode ter também um marginal, respaldado pelo poder político, pelo poder econômi-

co, que, confiando na impunidade, mata. Portanto, nunca se deve reagir porque não vale a pena.

Sinto-me profundamente irritada quando assisto, nesta Casa, ao debate dos fabricantes de armas, quase que revestidos por uma ira santa contra as entidades não-governamentais, entidades respeitadíssimas, que lutam contra a violência neste País. Temos aqui o representante do projeto "Viva Rio", o Dr. Rubem César Fernandes, e outras pessoas que dedicaram suas vidas à luta pelos direitos humanos, à luta pela igualdade social.

É evidente que nos irrita muito quando algumas pessoas fazem o discurso da segurança contra a impunidade. Sabemos que é uma atividade de livre iniciativa, respaldada pela Constituição, mas convenhamos que é muito difícil escutarmos isso, porque sabemos que eles estão aqui defendendo o seu dinheiro. Se fosse para defender a livre possibilidade de se defender, poderiam até distribuir gratuitamente todas as armas que estão nos seus estoques, para que todos tivessem segurança, sem precisar comprá-las.

Não tenho dúvida com relação aos dados apresentados. Inclusive, o Ministro da Justiça mais uma vez defende um projeto que tinha sido apresentado pelo então Ministro Renan Calheiros, que teve a grandeza de deixar os seus técnicos à disposição desta Casa, como o Dr. Dênis aqui presente. Vários dados apresentados deixam-me numa situação pessoalmente constrangedora. São dados claros: 83% das armas são de fabricação nacional. Dentre as armas apreendidas ou acauteladas no Rio de Janeiro, de 1994 a março de 1999, em primeiro lugar são as da Taurus, em segundo, as da Rossi. Reconheço tudo isso. Dos 83% de armas que matam, 73% são de calibre permitido. A cada dois jovens que morrem, um é por arma de fogo. Reconheço e sinto-me constrangida, pois tive a experiência, em minha casa, do que significa uma maldita arma de fogo.

Só há um grande problema. Nem vou discutir as outras iniciativas que esta Casa tem obrigação de adotar para combater a violência, até porque sabemos que a banalização da violência é fundamentada também por esse sistema, por essa política econômica que joga milhões de pais e mães de famílias na marginalidade e no desespero como último refúgio.

Quando nós, mulheres, somos vítimas de violência, não é porque o outro seja tão ruim, pérfil ou perverso. Quando o marido mata a mulher, quando ele chega em casa alcoolizado e bate nos filhos, ele é também muitas vezes vítima dessa sociedade, que joga a pessoa no desemprego e na fome, levando-o

até mesmo ao alcoolismo. Nesse instante, se tiver com uma arma, é potencialmente assassino e mata também dentro da sua casa.

São inúmeras as situações que podem ser analisadas.

O ideal seria que esta Casa tivesse a coragem de defender um projeto que já vem tramitando em relação aos fabricantes de bebidas alcóolicas. Todos sabem, e as pesquisas e os dados oficiais confirmam isto, que um cidadão pacato pode se transformar, com algumas latas de cerveja ou com algumas doses de cachaça, em um assassino em potencial, que, se estiver armado, vai ser ainda mais perigoso. Precisamos ainda enfrentar esse problema. Não tenho nenhum medo de lobby. Já disse anteontem nesta Casa que nenhum lobista tenha sequer a ousadia de atravessar a porta do meu gabinete, pois eu "boto para correr".

Segundo os dados oficiais, 1,5% da população está armada; 1,5% da população! Então será que efetivamente significa que isso é que vai combater a violência? Essa é a dúvida que tenho. Como é que a lei foi cumprida até hoje? A lei aprovada em 1997 já foi cumprida? Existe um cadastro, inclusive com exames de balística, de todas as armas utilizadas se quer pelo aparato de segurança? Por que não se põe para cumprir a legislação, o que possibilitaria que alguém, antes de ir a uma loja comprar uma arma, possa efetivamente passar pelos exames anteriores antes de poder ter uma arma também? Até porque, de repente, passamos para a sociedade que estamos discutindo um tema, quando, com as exceções, começamos a não estar discutindo aquele assunto. Já estamos abrindo várias exceções que certamente poderão, inclusive, ser assemelhadas à lei que já existe hoje e não é efetivamente cumprida. Então esta Casa precisa realmente fazer esse debate. É isso que vai configurar? Será que é exatamente esse projeto que queremos, inclusive com as exceções que vão ser abertas, mediante o qual o setor rural vai poder também portar arma, as pessoas que moram no sítio vão também poder acabar matando, diante do desespero, pessoas, já que é uma arma que não tem mira. Esse debate tem que ser feito, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O que me motiva ao debate é a preocupação é o que se chama tráfico de armas, até porque penso que qualquer cidadão brasileiro deve ter sentido de proteção quanto se sentiram os deputados membros da CPI do Narcotráfico quando estavam em uma barca que os levava para realizar uma

determinada ação e, de repente, foram orientados a voltar porque havia em um determinado morro pessoas com grandes armas que podiam matá-los. Aí a gente se pergunta: quem foi lá para desmontaresse esquema monstruoso que está no morro? Quais as garantias que temos de que esse tipo de proibição não significa aumentar o tráfico de armas? É muito difícil para mim ser convencida do contrário, num país onde o narcotráfico age livremente, onde a máfia italiana está mandando inclusive para o Ministério Público a comprovação de que o dinheiro dos bandidos e dos caçaniqueiros tem relação direta com a máfia italiana e com o narcotráfico. O narcotráfico só existe neste País porque há político grande envolvido: grandes empresários, um grande aparato de segurança e judicial, porque senão ele não existia. Quem garante que essas pessoas, hoje, no mais absoluto temor pelo fracasso do serviço de segurança, vão entregar suas armas? Que elas não vão para um novo mercado que vai ser criado ilegalmente, como já existe hoje ilegalmente, que é o mercado que vai possibilitar que essas pessoas continuem comprando armas também? É o novo filão que se cria para aqueles que agem ilegalmente no País.

Eu disse inclusive ao Dr. Dênis, um técnico do Ministério, que teve a grandeza de fornecer vários dados, que se dependesse só de um voto, com certeza, sentir-me-ia obrigada a votar. Agora, queria muito ver o Governo Federal, inclusive, tomar outras medidas, outras iniciativas, iniciativas importantes. Por que agir primeiro com o 1%? É verdade que os óbitos são alarmantes, e sei disso, não sei no discurso. Sei o que significa perder uma pessoa. Agora, surpreende-me muito que, de repente, todo o discurso em relação ao combate à violência fique pautado aqui. Vamos modificar outras coisas, vamos criar outras iniciativas primeiro, vamos criar outras alternativas, vamos garantir o cumprimento da lei hoje, vamos fazer o cadastro das armas disponíveis, vamos garantir que a estrutura da Polícia Federal seja firme, independente, no sentido de ajudar no combate ao narcotráfico. A representação da Polícia Federal, uma pessoa por quem tenho o maior respeito, diz que se que com uma esperança: "São mil novos policiais que entrarão". Graças a Deus que entrarão mil. Para um País com dimensões continentais, isso é muito pouco.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, concluindo, devo dizer que, embora me proponha a discutir muito mais esse tema, porque ele merece ser discutido, sei que todas as pessoas que estão discutindo, Senador Renan Calheiros, Senador José Roberto

Arruda, Senador Pedro Simon, ninguém está dizendo que esse projeto vai ser a panacéia que vai resolver os problemas da violência, sei disso, todo mundo sabe disso. O Ministro da Justiça não está armado de nenhuma atitude demagógica ao dizer isso, sei disso, embora saiba que existem muitos demagogos também fazendo esse debate, mas não é isso, e ainda não estou convencida sobre o mesmo. É lógico que os argumentos utilizados pelos produtores de armas quase me empurram para votar favoravelmente ao projeto, porque sei que estão aqui defendendo os negócios deles, o dinheiro deles, embora sob o suposto pretexto da impunidade e da segurança pessoal. Mas, sinceramente, gostaria ainda de participar de mais debates, mais discussões, no sentido de que não vendamos para a sociedade algo que não vamos fazer e que as exceções criadas no novo projeto não acabem sendo a legislação que já existe hoje.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero saudar a iniciativa do Senador Renan Calheiros, ao propor este debate, que foi acolhido pelos Relatores, pelos Presidentes e por todo o Plenário, porque está propiciando que venhamos a conhecer muito melhor essa questão de eventuais abusos que têm sido cometidos com a utilização de armas e como evitar que possa haver tanta violência em nosso País.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer da importância da fala das pessoas que aqui disseram, inclusive o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, que o importante é criar-se as condições para que haja paz neste País, para que não haja tanta violência e, obviamente, isso refere-se à criação de justiça, e como ressaltou a Senadora Heloísa Helena, gostaríamos de ver o Governo Fernando Henrique Cardoso agir muito mais depressa na construção de sua base. Infelizmente, há muita delonga na realização e na implementação dos instrumentos que possam criar justiça social e as bases, para que não haja tanta violência em nosso País.

Sempre recordo das palavras de Thomas Morus, quando observava que a introdução da pena de morte na Inglaterra não havia contribuído para acabar com a violência, assaltos, roubos, assassinatos. Disse Raphael Hitodeo, aquele viajante português que possivelmente tinha estado no Brasil, em Fernando de Noronha – que poderia ser a Utopia criada por

Thomas Morus –, que muito mais eficaz do que infligir castigos horríveis a quem não tem outra alternativa senão de primeiro tornar-se ladrão para depois ser transformado em cadáver é assegurar a sobrevivência das pessoas.

No Brasil, infelizmente, estamos muitos distantes de assegurar o direito à sobrevivência, pelo menos para aproximadamente um terço dos mais de 160 milhões de brasileiros.

Por toda a minha experiência de vida, por tudo que aprendi com meus pais e pelo que aprendi com pessoas em História, como Mahatma Gandhi, Martin Luther King e Albert Einstein, gostaria de contribuir ao máximo para que pudéssemos não ter armas, para que pudéssemos desarmar todos os países e todos os seres humanos, eliminando instrumentos que matam as pessoas.

Sempre insisto, com meus companheiros de movimentos sociais, da importância de estarmos utilizando meios que nunca abram jama a violência. Quem usa a violência, normalmente, acaba desqualificando-se. Às vezes, até mesmo a violência verbal desqualifica as pessoas; quanto mais a violência das armas.

Tenho muita afinidade com aquelas que aqui expressaram seu ponto de vista a favor de restrições ao máximo uso das armas.

Cito a observação do Professor Paulo Sérgio Pinto, quando perguntado pelo Correio Braziliense – é uma pena que ele hoje não tenha, em virtude de uma indisposição física, podido atender ao convite que o Senado lhe fez. Na sua entrevista, há dois dias, ao Correio Braziliense, foi-lhe perguntado: "O cidadão não tem direito de comprar uma arma para se defender?"

Ele respondeu: "Uma vítima de assalto com acesso à arma é candidato a defunto. Pesquisas mostram que vítimas que reagem com armas têm maiores chances de morrer, por conta de uma série de fatores, entre eles o tempo que levam para reagir."

Nodiálogo entre os Senadores e nos depoimentos dados, algumas questões ficaram sem resposta. E precisamos pensar sobre elas. A Senadora Marina Silva, por exemplo, vive no Estado do Acre e conhece bem a vida dos que, na floresta amazônica, defrontam-se, por vezes, com uma onça ou uma cobra ou até com uma pessoa que a pode ameaçar. Ela relatou que, por vezes, andava com sua mãe e sua irmã pela floresta e havia a preocupação com os eventuais ataques de pessoas. Havia histórias sobre isso. Além da necessidade de defender-se de animais selvagens,

poderia haver, também, a necessidade de defender-se de pessoas. Então, há ali uma tradição e uma necessidade, para cerca de 200 ou 600 mil famílias, de pessoas que vivem com remuneração da ordem de R\$600 a R\$1 mil por ano, de caçar para se alimentar.

Portanto, é importante para aqueles que estão aqui pensando em como restringir o uso das armas considerar a situação das pessoas que têm, numa eventualidade, de enfrentar perigos.

O Dr. Oscar Vilhena Vieira recordou um interessante diálogo havido entre Albert Einstein e Sigmund Freud. Albert Einstein foi o cientista que contribuiu, por meio de pesquisa científica e de sua descoberta, para a criação da bomba atômica. Entretanto, tornou-se um dos maiores defensores da não-utilização de armas. A certa altura, ele teve que se preocupar porque uma pessoa, comandando uma nação poderosíssima – Adolf Hitler – colocava o extraordinário poder bélico, militar de produção para atingir outros. Será que ele não teria que pensar numa forma de se defender?

Ah! Como seria bom termos chegado ao ano 2000 com o mundo sem armas! Mas recente levantamento mostrou que, no ano passado, salvo engano meu, cerca de 67 países estavam vivendo conflitos armados. Ora, também sou favorável a que caminhemos na direção do desarmamento completo das nações, mas temos de pensar na forma de fazer isso, prevendo problemas como os que aqui estão sendo mencionados.

Sr. Presidente, em princípio, sou, portanto, favorável aos projetos de lei em andamento, mas considero da maior relevância o debate que aqui está se realizando para que possamos aperfeiçoar o projeto e prever situações especiais. Estou no estágio de formação de opinião sobre o aperfeiçoamento dos projetos que estão sendo examinados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, creio que, apesar do adiantado da hora, já são quase 15 horas, para uma sessão que começou às 10 da manhã, portanto são cinco horas de reunião e de resultados, para mim, extremamente frutíferos, profícios no sentido da formação e do embasamento das nossas opiniões e do nosso voto, que deverá ser dado em breve quando a matéria for apresentada.

Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que estou entre aqueles que também está reunindo, coletando

elementos, aprendendo a respeito desse assunto para chegar a uma definição e a um voto.

Mas, desde logo, gostaria também de expor as ilações ou as discussões que fiz ou que estou fazendo em torno de tudo quanto aqui foi afirmado, ou pelos meios as primeiras impressões que me dão os projetos que estão aí sendo expostos à nossa avaliação.

A primeira pergunta que me fiz era se nós estávamos diante de uma questão em torno da qual versasse um princípio moral. Ou seja, se estávamos tratando aqui de uma questão puramente de valores morais e éticos que balizassem o nosso comportamento e a nossa direção – porque a ética é parte das decisões políticas, a ética é parte também do processo de formação de opinião quando a nós é submetido um projeto de lei desta natureza –, e me dei conta, Sr. Presidente, que aqui não está em jogo uma questão de princípio moral, não há um princípio moral aqui sendo exposto à avaliação, ao exame e às opções dos Srs. Senadores e Deputados. Digo isso porque sou um homem avesso a armas de fogo; inteira, profundamente avesso a armas de fogo. Jamais toquei a ponta de um polegar naquilo que se possa chamar arma de fogo. Nunca tive, nunca comprei e nunca vendi uma arma ou um instrumento dessa natureza. E, por ser, como disse, estruturalmente contrário a lidar com esse tipo de instrumento, portanto, para mim, essa questão precisava ser primordialmente resolvida. Mas vejo que os projetos são extremamente pragmáticos, operacionais e funcionais, tentativa de combater o problema da violência ou da arma de fogo, e não são moralistas. Não há aqui um discurso de princípio ético a ser defendido, balizado na discussão que estamos travando. Por quê? Porque os projetos dizem que é proibida a venda de armas no Brasil, mas que a exportação de armas não só pode continuar existindo, como alguns até recomendam que se amplie a exportação para compensar as perdas econômicas internas. Ora, se houvesse um princípio moral balizando a nossa decisão, teríamos que aqui apregoar, defender a extinção absoluta das armas em termos humanitários, em termos de humanidade, numa dimensão humana profunda. Não é o caso. Isso, de certa forma, Sr. Presidente, melhora o debate, mas também nos obriga a pensar, com muita profundidade, na questão da operacionalidade, da funcionalidade, da resolutividade de uma decisão como essa, ou seja, qual é o efeito, qual é a repercussão, qual é o resultado. Já que não estamos aqui tratando de uma ética de princípios, cabe-nos, portanto, tratar de uma ética de consequências. Qual é a resul-

tante de uma decisão como esta? Parece que aí é um terreno em que não há acusações mútuas, ninguém lança pedras contra o outro, ninguém troveja aqui princípios religiosos um contra o outro. Talvez um ou outro orador na manhã de hoje tenha usado expressões um pouco mais inadequadas, mas isso não elimina, não desfaz uma realidade. Não estão mostrando aqui de uma ética de princípios. Estamos tratando aqui de uma análise de consequências.

Nesse sentido, Sr. Presidente, vejo que nós brasileiros, nós, a sociedade brasileira, somos uma sociedade em busca desesperada da nossa civilidade, do nosso crescimento cultural. Nessa busca desesperada, uma das iniciativas é essa, que deve ser analisada.

Há pouco tempo, lembro-me perfeitamente disso, houve um debate nesta Casa a respeito da Lei de Trânsito. O Código de Trânsito que aprovamos, renovadamente rigoroso, duro, rígido, extremamente severo nas suas punições, foi recebido por alguns setores da sociedade de maneira bastante negativa. Alguns achavam que aquilo era exagerado, que aquilo era contra o cidadão, que as multas eram muito pesadas, que haveria abuso, que haveria prepotência, que haveria, enfim, injustiça no Código de Trânsito. Inclusive, Sr. Presidente, eu dirijo, todos os dias, o meu carro de casa para o Senado e do Senado para casa. Houve um tempo em que, aqui em Brasília, os carros andavam a 160km/h, antes do uso do chamado "pardal", aquele instrumento que fiscaliza a velocidade dos automóveis. Quando se instalou esse tipo de instrumento, também houve uma reação muito forte, também houve uma ação negativa, uma ação contrária muito forte. Mas, Sr. Presidente, é muito importante ressaltar que – essa é uma experiência pessoal de cidadão – é muito bom se autocontrolar e andar a 60km/h. Isso é reconfortante do ponto de vista de uma atitude tipicamente cidadã.

Mesmo que eu dirija automóvel há mais de trinta anos, mesmo que nunca tenha me acontecido um acidente, mesmo que nunca tenha batido, nunca tenha, enfim, atropelado ou disso resultado alguma situação ruim, mesmo assim, é o fato de, na minha atitude individualizada, no meu comportamento pessoal, cumprir rigorosamente a regra dos 60 quilômetros por hora; foi isso que determinou a queda do nível do número de mortes no Distrito Federal. Fico muito satisfeito de ver que, pelo menos na área do Plano Piloto, onde eu mais circulo, é reconfortante, do ponto de vista da cidadania, ver automóveis poderosos, de último tipo, com gente rica com motoristas e cidadãos

poderosos pararem na faixa de segurança para os pedestres passarem, principalmente ali na nossa quadra, a dos Senadores, onde quem caminha são geralmente os trabalhadores que prestam serviços. Fico orgulhoso de Brasília, orgulhoso dos cidadãos brasilienses ao ver que os carros dos Senadores, dos diplomatas, os carreiros, param para as empregadas domésticas passarem na faixa de segurança. Isso é uma atitude cidadã, é uma atitude profundamente comprometida com uma ética de consequências. Morrem menos pessoas no Distrito Federal por causa dessa atitude. Quantas vidas estão sendo poupanças por causa do limite de velocidade de 60km/h que sou obrigado a respeitar, religiosamente, no trajeto da minha residência?

Com isso, Sr. Presidente, digo o seguinte: houve um tempo no Brasil em que se acreditava que morrer atropelado por um automóvel era uma fatalidade, que morrer em um desastre era um resultado dos céus – desastre, no sentido dos franceses, dos astros, desastre, porque era algo determinado pelos astros. Hoje, sabe-se que uma ação efetiva das autoridades responsáveis pelo setor no sentido da educação cidadã, da severidade das punições e da obrigação do comportamento resultará no melhor uso do automóvel.

Em países mais civilizados e mais adiantados, menos pessoas morrem, mesmo havendo mais automóveis circulando. Esse fato demonstra que se trata de uma questão de eficiência, dos dois lados, do comportamento do cidadão e da severidade ou da responsabilidade ou seriedade e eficácia das autoridades. Esses dois fatores são difíceis. Foi difícil convencer e obrigar os cidadãos brasileiros a usarem o cinto de segurança. Foi difícil haver reações. Alguns se mostraram, inclusive, rebeldes contra isso até hoje. Mas os padrões melhoraram e o Brasil evoluiu nisso. Mas o que aconteceu? Houve um grande mutirão político e social das autoridades do Brasil: estabeleceu-se um novo Código de Trânsito, uma nova política, uma grande campanha nacional; enfim, houve um esforço enorme porque, caso só aumentassem as estatísticas de morte, não tenho dúvida de que a única saída seria proibir a fabricação e o uso de automóveis no Brasil, o que possivelmente não faríamos. O que fizemos foi aquilo que era racional: melhoramos a nossa maneira civilizada de lidar com essa arma que se chama automóvel.

A pergunta que faço, Sr. Presidente, para mim mesmo e talvez para esta Comissão, é a seguinte. Alguém como eu, que jamais viu de perto uma arma

de fogo, essa não é uma questão a ser decidida, mas há muitos cidadãos que querem ter armas para se defenderem; portanto as armas existem, são fabricadas e estão aí. Mas a pergunta que me faço é a seguinte: é impossível, impensável ou é apenas uma atitude de impotência ou de declaração de impotência não acharmos viável, ou não acharmos possível que se faça no Brasil uma campanha de educação, de tratamento civilizado, de uso correto, adequado, de comportamento legal do cidadão e de severidade prática das autoridades?

Da mesma forma que o carro brasileiro mata mais que o carro alemão, a arma de fogo brasileira mata mais que a arma de fogo alemã, mas a culpa não me parece estar na arma de fogo. A culpa está na cultura, no processo civilizatório, no comportamento de cada indivíduo e na relação que as autoridades têm com esses indivíduos. O comportamento dos indivíduos e a relação das autoridades com esses indivíduos mudou na questão do trânsito e mudaram as estatísticas de forma que menos vidas se perderam.

Pergunto: é impossível mudar? Há uma lei de 1997, extremamente rigorosa. Por que não houve uma campanha para que essa lei se tornasse afirmativamente concreta, real na vida quotidiana, tal como se conseguiu fazer com o Código de Trânsito? Civilizar o Brasil, essa é a palavra de ordem. Civilizar o Brasil, para que neste País possamos andar de bicicleta nas ruas, andar de automóvel e dar àqueles – não é o meu caso – cidadãos que supõem, pensam e têm a convicção de que precisam ter uma arma de fogo esse direito. Para isso, evidentemente, temos que evoluir.

A pergunta que fica neste momento, Sr. Presidente, é se temos meios ou formas de fazer isso ou se estamos apenas dizendo que não temos, que o Brasil não vai se tornar um país civilizado jamais, portanto vamos proibir a venda de armas de fogo, já que aqui é impossível chegar-se a graus mais racionais de civilização.

Por enquanto, Sr. Presidente, é essa a reflexão que faço. Mas deixo um registro a respeito das empresas que aqui estiveram. Não me lembro, Sr. Presidente – e estou nesta Casa há quase 20 anos –, de que em uma reunião, como esta conjunta das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição, Justiça e Cidadania, fossem ouvidos representantes de empresas privadas falando da tribuna em defesa de seu setor.

Quando usamos a palavra lobby, que aqui no Brasil tem sentido negativo, geralmente, referimo-nos

àquela ação secreta, dissimulada, disfarçada, de corredores, de murmúrios de gabinete, com interesses subalternos que não podem ser expostos. O que aqui tivemos, Sr. Presidente, foram representantes de empresas de indústrias que vieram se expor perante a opinião pública nacional, que vieram tratar desse assunto que é a legítima defesa e interesse econômico, empresarial, de maneira aberta, transparente, expondo-se à opinião pública e dizendo se temos ou não razão. Quem tem que decidir é o consenso, a decisão democrática que o Senado vai tomar. Não me consta que as atividades lobistas de porão tenham adotado esse tipo de comportamento de tanta visibilidade e exposição pública.

Ora, se isso é feito é porque não se quer defender uma causa que se entende legítima. Na minha opinião, com todo respeito ao Senador José Roberto Arruda, que, de alguma forma, se irritou um pouco com algumas afirmações e reagiu com um discurso um pouco moralista, na minha opinião.

Quanto ao mais, creio que estamos evoluindo na discussão. Quanto aos aspectos de estatísticas, consequências, comparação com outros países, estamos evoluindo nessa questão e o debate não vai ainda se estancar. Temos que conversar e debater muito mais a esse respeito.

A primeira questão que coloco é esta: é possível o Brasil ser um país civilizado? É impossível civilizar-se quanto às armas da mesma maneira que estamos nos civilizando quanto ao uso do automóvel? Essa é uma pergunta que eu gostaria de ver respondida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Obrigado, Senador José Fogaça.

Aos Relatores estava reservada a palavra para o final dos trabalhos. Acontece que, por razões extremamente justificáveis, o Senador Pedro Piva terá que se retirar. Concedo-lhe, então, a palavra para deixar registrada aqui a sua posição. Posteriormente, voltaremos à relação dos inscritos.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, combinei com o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Renan Calheiros, autor da iniciativa que levo a este debate, de só agradecermos e dizer a todos os senhores que o debate foi extremamente profícuo. Combinamos que não entrariamo no mérito da questão e que trabalharíamos hoje e amanhã, se possível, para apresentarmos esse relatório ainda neste fim de semana ou no começo da outra, o que é mais provável, em vir-

tude do grande número de manifestações. É óbvio que, ouvindo cada um dos senhores, todos aumentaram até as suas dúvidas em relação aos seus votos, porque os argumentos, de parte a parte, são válidos, que nos fazem pensar melhor para que não erremos no nosso diagnóstico.

Ouvimos a Senadora Heloísa Helena falando da sua região, com muita propriedade, e ficamos muito satisfeitos. Ouvimos o Senador Suplicy falando do sacramento geral de todo mundo, mas temos que pensar um pouco na utopia do possível. O Senador Fogaca, brilhante como sempre, ainda mais hoje que completou mais um aniversário, e a Casa inteira se regozija com S. Exª, pelo seu brilho, pela sua inteligência, e ficamos muito felizes de ouvi-lo nesta data.

Enfim, Srs. Senadores, o que combinamos com o Presidente e com o Relator Renan Calheiros é que não falaríamos e não entrariamos no mérito, apenas agradeceríamos a presença de todos. Penso que o debate foi extremamente esclarecedor, todos puderam sentir a posição de ambos os lados, e isso certamente nos levará a um diagnóstico. E pensamos, o Senador Renan Calheiros e eu, que possamos juntar as nossas propostas, com as exceções possíveis, que obviamente existem, e da parte dele e da minha parte haverá uma vontade que se chegue a um de nominador comum, obviamente em defesa da sociedade, em defesa do País e do pacifismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros. Esperamos que na próxima semana possamos continuar, ou votar os pareceres, ou votar um parecer só, ou continuarmos o debate porque o assunto é extremamente sério e temos que votar com a consciência tranquila.

Obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado. Voltando à relação de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, se a esta altura, 15 horas e 12 minutos, ainda me atrevo a falar, é exatamente pelo que disse o Senador Pedro Piva. Na próxima semana, teremos três oportunidades: ou votar um parecer que seja composto do dele e do Senador Renan Calheiros, ou votar um dos dois ou apreciar mais a matéria. Acho que a matéria deve ser mais apreciada.

Creio que vivemos um momento muito importante nesta Casa hoje. A matéria merecia, mas o Senado deu à matéria a importância que ela merecia. Foi longo o debate, foram longas as exposições, fo-

ram profundas as explicações. Infelizmente, não tenho a competência do Senador Arruda.

O Senador José Roberto Arruda disse que o debate deu tranquilidade de que ele tinha, muito mais, em votar o projeto. Confesso que o debate me deu a angústia muito maior em não votar o projeto. As questões foram muito bem esclarecidas. Mas acho que nesse projeto e no debate que se travou aqui, temos que ter a capacidade de reconhecer que o debate foi muito além do projeto.

Os dois lados, quer os que defendem o projeto, quer os que são contrários, ambos vão para a tribuna e apresentam um dado: nos Estados Unidos, para cada 98% de criminosos que são condenados, que praticam crimes, homicídios e são condenados, 2% não são condenados. No Brasil, para cada 98% que não são condenados, 2% são condenados. E parece que essa questão independe do projeto que estamos votando aqui. É uma questão real, concreta, mas em cima dela está algo que se chama efetivamente a impunidade. Este País não leva a sério a questão da punição, de dar realmente o medo que se deve ter de não cumprir a lei – é uma realidade.

O Senador José Fogaca mostrou um exemplo perfeito, que foi o do trânsito em Brasília. Tenho um filho de cinco anos, que atravessa a rua a que o Fogaca se referiu, na nossa quadra, na faixa de segurança, e tenho a maior tranquilidade, porque sei que os carros param – e param. É uma lei de trânsito que aqui é cumprida. Mas nem o Fogaca nem eu temos coragem de atravessar uma faixa de segurança em Porto Alegre, porque sabemos que os carros não param – e não param. Aqui, a disposição existe e não é cumprida; lá, a disposição existe e não é cumprida.

Neste País, onde as questões de "o que fazer" e "como fazer" não são levadas a sério... Votamos, então, na Câmara, um projeto fantástico que vai ser lei. Um Senador, um colega do Senado Federal, o nosso Senador, que aprovou aqui, por unanimidade. E então foi aprovado, por unanimidade, na Câmara Federal: o direito à moradia é uma obrigação. É constitucional. Hoje é constitucional, como é constitucional o direito à saúde, um direito do cidadão e uma obrigação do Estado. Como é constitucional que todo cidadão tem direito ao trabalho e, como remuneração desse trabalho, tem direito a ganhar um salário que lhe dê condições para viver com dignidade. Como é direito constitucional que a educação é uma garantia do cidadão. E há até lei dizendo que se bota na cadeia o pai que não bota o filho na escola. O problema não é a lei: o problema é a disposição de ser ou não ser.

Juro que eu gostaria de aprovar este projeto e que pudéssemos fechar os olhos e adivinhar como seria o resultado desse projeto daqui a dez anos. Quais seriam as consequências desse projeto. Se vai ficar só nisso, se ficar exclusivamente nisso!

Creio, Sr. Presidente, que é muito difícil. Quando discutimos aqui, tomamos uma posição. Um defende uma tese "A", o outro defende uma tese "B" e nos identificamos: "Você está certo; você está errado". Mas, tirando os adjetivos que tenham sido usados – o Senador Fogaça, a Senadora Heilóisa e o Senador Arruda salientaram que podem ter sido exagerados –, em tese, todos os que levantaram um argumento tinham lógica, todos os argumentos apresentados tinham conteúdo e tinham profundidade. O ideal é não ter armas! Então, vamos ter coragem!

Por que a Rússia, que não existe mais, a União Soviética ainda tem seu resíduo atômico? E por que os Estados Unidos fabricam cada vez mais, se nem adversário eles têm? O que os americanos estão gastando em fabricação de armas nucleares, num momento em que eles não têm adversário, daria praticamente para resolver o problema da fome do mundo.

Então, essa tese é correta, é absolutamente correta. Só que há uma diferença muito grande entre o que queremos e a realidade.

Se me perguntarem qual o maior pecado que cometemos, digo, com a maior sinceridade: ou votamos correndo ou não votamos. Não temos a capacidade e a sensibilidade de pegar um projeto e estudar, debater muito, para depois votar. Isso não acontece. Vejo meu irmão Renan Calheiros me olhando meio assim, é que ele deve estar pensando o seguinte: se não votarmos agora, vai para a gaveta. Isso é o que acontece no Senado. Precisamos dar um prazo, tal data, porque com a tal data todos correm. Isso foi o que aconteceu nesse projeto.

Por que estamos conversando até as três e meia da tarde? Por que fizemos uma reunião anteontem, igual a esta, com os Senadores, que também foi tarde adentro e agora estamos fazendo de novo?

Porque queremos votar o projeto. Agora, qual é o perigo que se corre? Marcar uma reunião para a semana que vem e votar? Não, vamos estudar mais. Quer dizer, bota na gaveta e daqui a dois anos vamos debater.

Por que pedi a cópia dos números, Señador Renan Calheiros? Porque os números foram impressionantes e divergentes. Por exemplo: quando foi feita a afirmativa de que o Governador Anthony Garotinho havia dito que os Estados Unidos haviam proibido a

venda de armas para o Paraguai e o Brasil, não. Isso é um absurdo. Mas, de repente vêm os fabricantes de armas e dizem que eles proibiram por conta própria. Onde está o Governo? Quer dizer, os fabricantes de armas, tomando conhecimento da notícia, suspendem a venda para o Paraguai e o Governo não tomou conhecimento? Não sei o que realmente aconteceu, estou apenas argumentando porque esses dados foram apresentados. Essa questão do contrabando é muito importante.

Um outro dado que considero ser da maior importância é o da segurança. Já estamos fazendo um serviço hoje, que vamos ter que regulamentar, que é o Exército ali, a Policia Militar aqui, e a Segurança particular ali adiante, que são verdadeiros exércitos que estão se formando. Como ficará essa gente? Aonde vão parar essas armas? Essas questões, meu querido amigo Renan Calheiros, vamos ter que estudá-las, debatê-las e especificá-las no seu conteúdo.

Fui procurado em Porto Alegre por duas pessoas que me trouxeram depoimentos muito interessantes – são pessoas de classe média baixa, mas gente de classe média-, que moram num bairro afastado, estudam à noite e vão para casa, deixam o ônibus e caminham seis quadras numa escuridão total. Uma delas disse: "Eu não uso arma, mas estou sempre com a minha amiga aqui, e ela usa. E não sei como é que eu atravessaria essas quatro quadras". A outra pessoa é a minha empregada, em Porto Alegre. Ela diz o seguinte: "Eu moro lá na favela, cercaada de perigos. Eu tenho uma arma, nunca usei nem sei se sei usar. Mas, na verdade, ela está ali guardada e eu durmo com uma certa tranquilidade, se baterem na minha porta. Se eu não tiver, não sei o que vai acontecer.

Esses são exemplos da sensação de insegurança que nós, o Estado, oferecemos à sociedade. Será que esse, meu querido Renan Calheiros, não é todo um processo a ser analisado no seu contexto geral? Será que não temos que aproveitar isso para fazer um grande estudo, um grande debate que termine, inclusive, com o seu projeto? Que a conclusão final seja essa, mas que ela seja fruto de uma realidade. Na verdade, o que viemos hoje é que o Estado não dá nenhuma garantia à sociedade.

O Governador Mário Covas disse – repare V. Exª – que uma das revoltas que ele tinha era com as fugas da Febem, e ele culpava os prefeitos. Porque ele tinha dinheiro, tinha a verba, tinha o projeto que poderia terminar com a Febem, substituindo-a por penas instituições bem organizadas, com boa estru-

tura, distribuídas por várias cidades do interior de São Paulo. O que aconteceu? Os prefeitos não admitiam, porque não queriam instituições semelhantes à Fe-bem em suas cidades. Eu sei por que passou Mário Covas, porque quando fui Governador enfrentei forte oposição em minha terra, Caxias do Sul, para fazer uma penitenciária. Foi uma guerra. A cada lugar que eu ia, ouvia alguém dizer coisas do tipo: "Aqui não. Que seja num outro distrito, longe; no nosso distrito, não". O medo, o sentimento de angústia é real. Estamos aqui com dois Senadores que foram Ministros da Justiça – ambos tiveram um excepcional desempenho – que conhecem muito bem o que eu essa situação. Penso, meus queridos amigos, que esse projeto, que é importante, que é de conteúdo, poderia – gostaria de ter a cópia do conjunto deste debate – ser amadurecido, aprofundado. Talvez até criar uma comissão especial, com tempo determinado, para, em vez de se fazer de hoje para amanhã o parecer, o relatório, fazermos um debate aprofundado sobre o conjunto da questão, para assim voltarmos e termos um estudo realmente de conteúdo.

Acho que o debate foi formidável. Mas, ao contrário do meu amigo Arruda, ele me deixou a preocupação de estar mais e não a ser nenhuma de que sou dono da verdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu havia solicitado a retirada da minha inscrição, mas queria saber se é possível retomá-la antes de o Relator falar.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Entendo que seria interessante que V. Exª fizesse uso da palavra antes de fazer o Relator, que encerrará os debates.

Com a compreensão do Senador Renan Calheiros, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, convidados, vou procurar ser breve, se bem que sabemos que, quando um parlamentar diz isso ao iniciar seu pronunciamento, é porque está pretendendo se alongar. Mas vou procurar cumprir o que disse.

Estou entre aqueles que, em linhas gerais, defende o projeto. É preciso, no entanto, chamar a atenção para uma série de ponderações que foram levantadas tanto por parlamentares quanto por aqueles que fizeram uso da tribuna, na condição de convidados.

Gostaria que esta Casa atentasse para o fato de que o melhor caminho para evitar que um projeto que trata de uma questão pontual seja discutido e aprovado às pressas é, exatamente, levantar uma série de outras alternativas ou uma série de outras questões que não são resolvidas pelo projeto. Temos que ter claro que se formos exigir de cada projeto a ser discutido nesta Casa que ele resolva uma série de outras questões relacionadas a ele, nós nunca vamos votar nada. Qualquer projeto que passe por esta Casa, sobre qualquer assunto, sempre vai ser um projetorelacionado a uma questão tópica, a um ponto da questão, a uma face de uma questão, que sempre vai estar interagindo com uma série de outras questões.

Tendo feito essa observação, quero dizer que, em linhas gerais, defendo o projeto, mas tenho claro que ele não vai ser panacéia, que não vai ser solução para a violência, não vai ser solução para a criminalidade.

Ao mesmo tempo, penso que temos que analisar, dentro da questão tópica que o projeto aborda, se ele terá ou não condições de ter eficácia, porque eu também não quero cair na argumentação do tipo "não, essa é uma lei que ninguém vai respeitar, então por isso não adianta votar". Se formos partir por esse caminho, vamos cair na lógica de que não adianta votar nenhuma lei, pois sabemos que a criatividade do ser humano para burlar as leis é muito grande.

Também não vou entrar no campo das estatísticas, até porque um dos depoentes citou uma estatística e depois, ao longo da sua exposição, apresentou um argumento que vai de encontro à estatística mencionada ao dizer que pesquisas feitas nos Estados Unidos mostram que não sei quantos por cento das pessoas que estavam presas disseram que não fariam o assalto ou a ação criminosa se soubessem que aquela pessoa estava armada. E logo depois citou um exemplo de invasão do Exército para roubar arma. E disse: se os marginais não respeitam nem o Exército, como é que vão respeitar o cidadão desarmado? É o argumento que se confronta com a estatística. Na minha opinião, temos que ter claro que essa é uma lei que vai estar sendo aprovada, se vier a ser, no sentido de acreditar que vai ser respeitada pelos cidadãos de bem, porque aqueles que não são cidadãos de bem – e aí está relacionada a questão do tráfico de armas –, com ou sem lei, vão continuar agindo. Essa não é uma atribuição que vai ser resolvida por essa lei.

E é dentro desse princípio dos cidadãos de bem e sem querer levarem considerações variadas estatísticas que foram levantadas, que quero levantar uma estatística que considero incontestável, qual seja, a

de que a maioria esmagadora e absoluta da população brasileira não tem arma e quer ter algum tipo de legislação que impeça que ela venha a ser morta pela minoria que tem arma.

A meu ver o projeto poderá ser eficaz em relação às mortes por motivo banal, porque muitos que matam, no caso de motivo banal, em tese, são cidadãos de bem, mas o fato de estarem portando uma arma faz com que acabem tirando a vida de outro.

E é esse aspecto que querolocalizar e focalizar, deixando claro que assino em baixo dos demais aspectos relacionados à violência, distribuição de renda, questões sociais. No entanto, esse não é um projeto que trata disso. Se formos esperar resolver essa questão, embora também tenhamos que tratar dela, não vamos ter iniciativas típicas, que, a meu ver, possam contribuir para a diminuição das mortes por motivos fúteis que acontecem em função de que um dos lados porta va uma arma. Essas questões de natureza social não vão evitar esses crimes de natureza fútil. Nesse sentido, tendo a votar com o projeto, mas tenho certeza de que não será nem um dos três que estão em discussão, porque é exatamente esse debate que vai contribuir para que se estabeleça as exceções ou as particularidades que necessariamente terão que ser contempladas no projeto final que venha a ser aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Íris Rezende) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que o Senador Pedro Simões tem absoluta razão. O Senado da República jamais poderia pensar em votar este projeto, que, como já disse e repito, é polêmico, com apressa que pretendiam, tanto que eu, na condição de Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recusei-me a apresentar um parecer oral, digamos assim, também apressado e quase exigido, porque sugeri a realização da reunião conjunta e da audiência pública, que acontecesse aqui exatamente o que aconteceu: a confrontação de posições, idéias, números e estatísticas. Sem isso, nem eu nem o Senador Pedro Piva teríamos condições de apresentar um parecer e, de antemão, termos a certeza de que aquele parecer retrataria, em média, o pensamento do Senado sobre a questão.

Vários parlamentares afirmaram que estão amadurecendo posições. É natural. Entendo que a matéria deveria ter tido uma tramitação mais longa. Na verdade, a convocação extraordinária do Congresso Nacional tornou impossível essa tramitação longa, mas, do ponto de vista democrático, a matéria terá a tramitação necessária.

Teve hoje, nessa audiência pública, o seu grande momento e aprofundaremos sua análise durante a discussão do parecer, que espero que seja único. Estou preparado para apresentar um único parecer. Caso contrário, votaremos dois pareceres como mandou o Regimento do Senado Federal. Votaremos o parecer do Senador Pedro Piva, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e votaremos o meu parecer, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Tenho uma posição e a defendi. Não se trata de uma posição de intransigência nem radical. Estou disposto a discutir as exceções, e aqui muitas foram citadas. Tenho preocupações, como aquifalaram, quanto à repercussão social do próprio projeto e o respectivo desemprego que virá a acarretar. Com relação a isso temos divergências, porque se é verdadeiro o fato de o setor já exportar 90% da sua produção – da dos que recebi oficialmente quando estive na Pasta do Ministério da Justiça – melhor, porque com qualquer incentivo vamos exportar os últimos 10%. Além disso, o Governo tem o compromisso de estimular a conversão da produção, tudo isso levando em conta o ponto de vista da produção. Do ponto de vista da comercialização, temos menor preocupação ainda, porque hoje dificilmente encontramos em qualquer estado do País uma só loja que venda apenas armas. Vendem armas, mas também vendem, de forma geral, outros produtos, até porque a venda da arma legal praticamente acabou no Brasil. O Sinarm, a exemplo do Código de Trânsito, brilhantemente citado aqui pelo Senador José Fogaça, uma lei dura, rigorosa, criteriosa, lamentavelmente engrossou a relação das leis que não pegaram no Brasil. Temos no Brasil, hoje, mais de 10 mil diplomas legais. Alguns imprecisos, contraditórios, conflitantes; uns pegam, outros não. A lei do Sinarm não pegou.

Para citar São Paulo apenas – e fiz isso em São Paulo –, antes da vigência da lei, 70 mil portes de armas foram concedidos. Depois da vigência da Lei nº 6.400. O número de armas que são vendidas legalmente, hoje, para o cidadão de bem, para o homem comum, praticamente não existe mais. Quase 90%, 87,8%, são vendidas para empresas de segurança privada e para as próprias polícias.

Com relação à repercussão social, não tenho essa preocupação. Nunca disse, nem vou dizer, que aproibição da venda de armas resolve o problema da violência e da criminalidade no Brasil. Disse sempre e repito agora que será o primeiro passo. Esse é o primeiro projeto que seriamente discute a segurança pública, que precisa ser radicalmente mudada no País. Não regulamentamos sequer o dispositivo da Constituição, o capítulo que trata da segurança pública. A União Federal não tem papel nenhum com relação à segurança dos estados, não gasta um centavo se-

quer. Sei que a exclusão aumenta a criminalidade, sei que o álcool decisivamente colabora para a criminalidade, a Senadora Heloísa Helena tem absoluta razão, mas também sei que 66% dos crimes no Brasil acontecem por motivos fúteis, que podem ser chamados de crimes sem causa, porque absolutamente não estão relacionados com a crise social, com a exclusão, com o desemprego, com a contradição brutal em que vive a sociedade brasileira. Esses são crimes que ocorrem ao lado da emoção: as pessoas discutem, armadas, pensando estarem protegidas ou pensando que valem mais do que as outras, que são mais homens do que os outros, acabam matando ou morrendo. Quando isso acontece, ocorre o pior porque, na verdade, quase todos perdem: quem morreu, a sua família, e quem matou porque, apesar do pouco índice de resolutividade dos crimes no Brasil, de uma forma ou de outra, paga pelo que fez.

Vivemos no Brasil a impunidade total. O Brasil é o paraíso da impunidade. Vivemos a falência do Estado. Só 1,7% dos crimes acontecidos em São Paulo são esclarecidos. E aqui se discutiu exatamente a estatística com relação aos crimes ocorridos e esclarecidos. Não sabemos com precisão se o que mata mesmo é a arma legal ou a ilegal porque só 1,7% dos crimes são esclarecidos; é a falência do Estado. Mas é preciso dar o primeiro passo. Este projeto, não tenho dúvida alguma, será o primeiro grande passo que esta Casa do Congresso Nacional dará.

Quando Ministro da Justiça, apresentei a exposição de motivos, e o Presidente da República mandou-a para tramitar na Câmara dos Deputados. O projeto, lamentavelmente, não avançou. O Senador José Roberto Arruda o rerepresentou no Senado da República, e o meu Partido, o PMDB, apresentou-me como Relator.

Portanto, na condição de Relator, na condição de quem quer o melhor para o nosso País, na condição de quem quer prestar uma contribuição com relação à necessária diminuição da violência e da criminalidade, vou apresentar o meu parecer. Obviamente, levarei em consideração todas essas ponderações e, por ocasião da discussão do próprio parecer, teremos condições, como disse anteriormente, de dar continuidade a este debate.

Quero agradecer ao Presidente Íris Rezende, ao Presidente José Sarney, a todos que aqui compareceram, que desfilaram argumentos – alguns contestados, outros, não, mas que provavelmente ainda serão –, ao Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, que tomou a iniciativa de sancionar uma lei estadual proibindo a venda e a comercialização de armas no Rio de Janeiro, entendida como constitucional. E não poderia ser diferente, o que não é o caso desta, porque a competência para tratar do assunto é federal. Quero também agradecer a presença do Dr.

Rubem César, do Movimento "Viva Rio", fundamental no combate à violência no País.

Quero dizer que continuo aberto a sugestões. Este debate, como ponderou muito bem o Senador José Fogaça, permitiu a discussão do tema de uma maneira aberta, transparente, sem radicalização. O projeto, eventualmente, até radicaliza porque não especifica exceções e, diga-se de passagem, ele não poderia especificar tantas exceções porque a sua simples discussão poderia arrefecer o que pretendemos como resultado. Dessa forma, Sr. Presidente, coloco-me à disposição para tentar compatibilizar, para não colaborar, na prática, para que tenhamos uma nova lei sem eficácia social. Diferentemente da Lei do Sinarm, essa lei terá que "pegar".

Com relação ao contrabando, com relação aos bandidos, eles já estão na ilegalidade e precisam ser combatidos. Tenho defendido que façamos forças-tarefas, integrando os propósitos da Polícia Federal, que tem aqui alguns representantes, com os das Polícias Militares e das Polícias Civis. É preciso aumentar o contingente da Polícia Federal, que tem hoje apenas 6 mil homens em atividades. Para que V. Exê's tenham uma idéia, a Polícia Federal argentina tem 60 mil homens e tem praticamente a mesma competência da Polícia Federal brasileira. É preciso aumentar o contingente, não apenas 6 mil homens – a Senadora Heloísa Helena disse muito bem –, mas com 6 mil, 10 mil, 15 mil homens porque o contrabando, efetivamente, precisa ser enfrentado.

Quando assumi o Ministério da Justiça, tive a honra de dar continuidade a uma medida iniciada por meu antecessor, o Senador Iris Rezende, obviamente, como consequência da preocupação que havia com relação ao contrabando que havia no Rio de Janeiro. A droga é a arma que entra pelo oceano, sem que tivéssemos reação das forças policiais, ou mesmo os assaltos de cargas que haviam nas embarcações. Bastou que fizéssemos um convênio com a Marinha, aparelhássemos a Polícia Federal, comprássemos lanchas, e reduzimos a zero o contrabando no Rio de Janeiro pela costa, pelo oceano, pelo mar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses exemplos têm que servir de exemplo para as fronteiras para que tenhamos um enfrentamento sério e criterioso, com os resultados que a sociedade brasileira quer. Mas não podemos deixar de aprovar a aprovação de armas porque se pratica o contrabando no País. O Senador José Eduardo Dutra disse, e eu gostaria de repetir, que essa é uma questão episódica, pontual. Temos que discutir tudo: repensar a segurança pública, mudar o capítulo da Constituição referente ao assunto, repensar o papel das polícias, descentralizar as atribuições e aparelhar as polícias.

Ontem, Sr. Presidente Iris Rezende, com a mesma veemência com que o ajudei a praticamente zerar

o contrabando no Rio de Janeiro, defendi a necessidade de votarmos o mais rapidamente possível o Pró-Amazônia e o Pró-Motec, sem os quais, a Polícia Federal não terá condição de cumprir sua atribuição constitucional. O Brasil gastou uma fábula com o Sivam, e para que serve o Sivam? Para monitorar, para sinalizar. Se não tivermos uma Polícia Federal aparelhada, equipada com helicópteros, com meios para chegar aos locais sinalizados pelo Sivam, não avançaremos com relação ao que queremos. E a prioridade de que se deu ao Sivam foi, na prática, uma prioridade de que, lamentavelmente, se inverteu.

É preciso que o Governo tenha sensibilidade, tenha responsabilidade, pois ele precisa cumprir um papel, precisa aparelhar a Polícia Federal, não só do ponto de vista de pessoal, com a contratação de novos agentes, de novos delegados, mas também do ponto de vista material mesmo. É preciso modernizar a polícia na Amazônia Legal e no restante do Brasil.

O Senado já aprovou este projeto do ponto de vista comercial. Negociamos o financiamento – V. Exª iniciou e, depois, dei continuidade – com a França, com a Alemanha; negociamos até a contrapartida. E, até hoje, o Governo não priorizou a remessa desse contrato para o Senado Federal. E a Polícia Federal vive o desespero de não estar exatamente dotada de condições para, dentre outras coisas, enfrentar o contrabando como todos aqui querem.

Desse modo, quero, fundamentalmente, agradecer a todos e dizer que está rei à discussão, que o meu gabinete estará permanentemente aberto e que estou disposto a discutir a exceção, claro, mas, de antemão, digo que não vou admitir que o projeto seja desfigurado do ponto de vista da sua pretensão, do seu objetivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Antes de encerrar a presente reunião, cumprimento o Relator Renan Calheiros pela feliz iniciativa da convocação deste debate público, com a reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional, que demonstra seu elevado sentimento de responsabilidade, pois o faz antes de emitir o seu parecer, de forma que nele estará tudo aquilo que a sociedade pensa e que, portanto, o Senado daria, com tranquilidade, o seu veredito.

Também gostaria de agradecer a todos os convidados que aqui compareceram. É interessante observar que não foi uma convocação, foi um convite, logo, não estavam obrigados ao comparecimento, no entanto, todos aqui estiveram: governador de estado, diretor substituto da Polícia Federal, presidentes de organizações não-governamentais, entidades de classe, empresários, pessoas ilustres que aqui se en-

contram até agora numa demonstração de respeito e apreço a esta Casa e, sobretudo, de espírito público.

Agradeço também aos Senadores pela presença praticamente durante seis horas neste plenário. Gostaria de salientar que essa é, realmente, uma matéria um tanto polêmica, complexa, mas que a sociedade pode ficar absolutamente tranquila, porque o Senado é a Casa do equilíbrio, da responsabilidade e do bom-senso. Responsabilidade, mais uma vez saliente, com essa atitude do Relator Renan Calheiros e com a presença, até essa hora, de inúmeros Senadores participando dos debates.

A todos o nosso agradecimento.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h50min.)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º To dos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específico nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre

todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

.....
Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

“V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orça-

mentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158,

159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta."

DECRETO N° 2.222, DE 8 DE MAIO DE 1997

Regulamenta a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que "institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências".

**DECRETO DE N° 2.998,
DE 23 DE MARÇO DE 1999**

Revogado pelo Decreto nº 3.665, de 20-11-00

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

**DECRETO N° 3.665,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

LEI N° 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (art.20, caput, com redação dada pela Lei nº 9.017, de 30-3-95).

I—conceder autorização para o funcionamento:

- a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;
 - b) das empresas especializadas em transporte de valores; e
 - c) dos cursos de formação de vigilantes.
-

LEI N° 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados. Nota: Veja nova redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-94.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

LEI N° 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funciona-

mento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Art. 20. Os estabelecimentos financeiros e as empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores têm o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às modificações introduzidas na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

LEI N° 9.112, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina as operações relativas à exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens.

§ 1º Consideram-se bens sensíveis os bens de aplicação bélica, os bens de uso duplo e os bens de uso na área nuclear, química e biológica:

I – consideram-se bens de aplicação bélica os que a legislação defina como de uso privativo das Forças Armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

II – consideram-se bens de uso duplo os de aplicação generalizada, desde que relevantes para aplicação bélica;

III – consideram-se bens de uso na área nuclear os materiais que contenham elementos de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear, bem como as instalações e equipamentos utilizados para o seu desenvolvimento ou para as inúmeras aplicações pacíficas da energia nuclear;

IV – consideram-se bens químicos ou biológicos os que sejam relevantes para qualquer aplicação bélica e seus precursores.

§ 2º Consideram-se serviços diretamente vinculados a um bem as operações de fornecimento de informação específica ou tecnologia necessária ao desenvolvimento, à produção ou à utilização do referido bem, inclusive sob a forma de fornecimento de dados técnicos ou de assistência técnica.

LEI N° 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o regis-

tro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Armas – SINARM no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, com circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais;

IV – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

V – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II Do Registro

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, excetuadas as consideradas obsoletas.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores no Ministério do Exército.

Art. 4º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desse, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

Parágrafo único. A expedição do certificado de registro de arma de fogo será precedida de autorização do Sinarm.

Art. 5º O proprietário, possuidor ou detentor de arma de fogo tem o prazo de seis meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, a par-

tir da data da promulgação desta Lei, para promover o registro da arma ainda não registrada ou que teve a propriedade transferida, ficando dispensado de comprovar a sua origem, mediante requerimento, na conformidade do regulamento.

Parágrafo único. Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

CAPÍTULO III Do Porte

Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor.

Art. 7º A autorização para portar arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares dependentes de o requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte está sujeito ao limite da unidade da federação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre Estados limítrofes para reciprocidade nos respectivos territórios.

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

Art. 8º A autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxa pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV Dos Crimes e das Penas

Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – detenção de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º A pena é de reclusão de dois anos a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorrem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

III – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

IV – possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 11. A definição de armas, acessórios e artefatos de uso proibido ou restrito será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo federal, mediante proposta do Ministério do Exército.

Art. 12. Armas, acessórios e artefatos de uso restrito e de uso permitido são os definidos na legislação pertinente.

Art. 13. Exceptuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Ministério do Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e de maiores produtos controlados, inclusive o registro e o porte de tráfego de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

PARECER N° 551, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 42, de 2000 (nº 1.098/00, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 180/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR – no Estado do Pará.

Relator ad hoc: Freitas Neto

I – Relatório**? Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.098-SGS-TCU, de 24-3-00, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 180/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR – no Estado do Pará, em cumprimento ao Plano de Auditoria aprovado para o semestre de 1998.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/PA – Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará, em 1999, com a finalidade de verificar a fiel observância das normas de administração financeira e orçamentária, nas áreas de contratos, bens móveis e imóveis pelos gestores da Companhia.

O Aviso foi recebido no Senado, em 12 de abril de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 24 de abril de 2000.

? Análise da Matéria

A Codebar é uma empresa pública, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, constituída nos termos da Lei nº 6.665, de 3 de julho de 1979, “com o objetivo de executar e administrar as obras e serviços de urbanização, em áreas destinadas ao assentamento humano de apoio à instalação e ao funcionamento do complexo industrial metalúrgico no Município de Barcarena”.

De conformidade com o apurado pela auditoria, “a região está plenamente desenvolvida e independe da atuação da entidade, a qual possui um patrimônio em bens móveis totalmente sucateado e que ense-

jam constantes alienações dos que encontram-se (sic) em estado inservível”.

Com efeito, nos três últimos exercícios financeiros (1999, 2000 e 2001), as dotações orçamentárias alocadas a essa companhia destinam-se exclusivamente à manutenção de atividades administrativas e ao pagamento de pessoal e encargos sociais. Em 1999, a companhia foi contemplada com recursos da ordem de R\$945 mil; em 2000, com R\$646 mil; e em 2001, com R\$697 mil, a título de auxílio alimentação, auxílio transporte, manutenção de serviços administrativos e pagamento de pessoal e encargos sociais.

O levantamento efetuado na auditoria sob análise deu ensejo à citação dos responsáveis, Srª Maria Bethânia Monteiro Malato e Srs. Nélson Maues de Faria, João Mousinho Coelho e Armando Jorge João Hage, por desobediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, por ocasião do desfazimento da Carta Convite nº 8/97, desrespeitando o art. 49, § 32, da Lei nº 8.666, de 1993, e em razão de outras falhas detectadas.

Em face das alegações apresentadas pelos responsáveis, acatadas totalmente as da Srª Maria Bethânia e, parcialmente, as dos demais citados, o Tribunal resolveu determinar à Codebar que adotasse as medidas saneadoras que constam às fls. 2, subitens 8.3 e 8.4.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo arquivamento do processo, nos termos do art. 133, inciso III, combinado com o art. 228 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – Ney Suassuna, Presidente – Freitas Neto, Relator ad hoc – Bello Parga – Alberto Silva – Luiz Otávio – Wellington Roberto – Ricardo Santos – General Althoff – Romero Jucá.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA,
SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 6.665, DE 3 DE JULHO DE 1979**

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, e dá outras providências.

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular-a por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 3º No caso de desfazimento do processo solicitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 13, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 16/6 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 24/6 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 29/6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 09/8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 7, 30 e 33, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficam reservados à Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 148, de 2001 (nº 538/2001, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril de 2001, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 105, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que vão à exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas recebidas:

Emendas, de Plenário, apresentadas no prazo previsto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000.

EMENDA N° 9-PLEN

Dê-se ao § 5º do art. 47 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS nº 242 de 2000 a seguinte redação:

Art. 47.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre todos os partidos.

EMENDA N° 10-PLEN

Adite-se ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS nº 242 de 2000 o seguinte § 7º:

Art. 47.

§ 7º O partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa, mesmo que participe de coligação, perderá o direito a sua parcela do horário eleitoral referente à eleição para aquele cargo, tempo que será revertido para os demais partidos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos efeitos mais perversos da coligação, no período eleitoral, é o fato de pequenos partidos, sem nenhuma expressão política e eleitoral, associarem-se a outros apenas para negociar o tempo de campanha no rádio e na televisão muitas vezes em detrimento de partidos maiores, que, por não se coligarem, acabam ficando com menos tempo para seus candidatos. Tal prática contribui por estabelecer condições de desigualdade entre os partidos, principalmente para os que não se sujeitam às negociações para compra de horário.

Além de buscar o fortalecimento do partido político enquanto agremiação específica, a presente proposta objetiva estabelecer um critério mais justo de distribuição desse horário, ao determinar a perda do tempo do partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa e a reversão desse tempo para distribuição entre os demais partidos.

Sala das Sessões, – Iris Rezende.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº I53/PLEN

Brasília, 5 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado Paulo Rocha, PT/PA, em substituição ao Deputado Aloízio Mercadante, PT/SP, na Comissão Mista Especial que vai dar parecer à Medida Provisória nº 2.151, que regulamenta o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ANISTIA).

Atenciosamente,

Deputado Walter Pinheiro, Líder do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. 72/2001-GLPSB

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF.SF/284/2001, indico o Exmo. Senador Roberto Saturnino Braga, para ocupar a vaga de titular na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 127; de 2001, destinada a investigar a Biopirataria no País, em face da multiplicidade de ocorrências nesse sentido, havidas no cenário nacional.

Atenciosamente. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

OF. 73/2001-GLPSB

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF.SF/287/2001, indico meu nome para, na qualidade de titular, compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 128, de 2001, destinada a apurar irregularidades no sistema penitenciário do País, em face das inúmeras rebeliões recentemente ocorridas.

Atenciosamente. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência designa os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Ademir Andrade, como titulares, para integrarem as referidas Comissões, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Há ora- dores inscritos.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior por 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a imprevidência, quando ocorre, é uma das mais lastimáveis marcas impostas à Administração Pública. Nos dias atuais, pagamos um alto preço pela falta de medidas concretas para evitar o colapso no abastecimento de energia elétrica. O próprio Governo, com louváveis autocrítica e ponderação, já admite sua parcela de responsabilidade no grave problema, que está causando imensos transtornos no dia-a-dia dos cidadãos.

O elevado custo da correção de tal imprevidência será pago por toda a sociedade, porque as obras feitas de afogadilho ou sob o guante da pressa inexorável sempre saem mais caras que as efetuadas dentro de cronogramas racionais e consistentes. O desespero que cerca a necessidade da criação de um vasto sistema de termelétricas, de usinas nucleares e de sistemas alternativos, dos mais diferentes mati-

zes, tudo isso vai causar, nas finanças públicas e na economia popular, um dano irrecuperável.

O que acabo de dizer pode ser aplicado, sem qualquer restrição, à questão rodoviária. Há vários anos ouvimos denúncias e palavras de alerta sobre o caos que se avizinha nas estradas brasileiras, até mesmo naquelas mais importantes para o transporte de cargas e a circulação de pessoas. Não é preciso ir muito longe nem mergulharmos grotões distantes da Pátria; basta assumir o volante do carro em Brasília e ir para o Rio de Janeiro, cobrindo uma das rotas mais consagradas e importantes, a que liga a capital dos nossos dias à antiga sede do governo federal.

Pessoas que fazem esse trajeto há 20, 30, 40 anos, queixam-se de que a estrada, principalmente no trecho Brasília – Belo Horizonte, nunca esteve tão ruim. Rodas quebradas, pneus estourados, veículos postos em risco e, pior do que tudo, vidas efêmeras ceifadas pelas gigantescas crateras que pontilham vários quilômetros de asfalto deteriorado.

No ano passado, o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, já advertia severamente para a seriedade do quadro e seu inexorável agravamento, porque qualquer buraco no asfalto tende a crescer, devendo ao esboroamento das bordas, o qual, por seu turno, decorre da erosão do solo afetado.

Se as providências então propostas por S. Exª tivessem sido adotadas naquele oportunidade, a gravidade do problema e a previsão de despesas não teriam crescido tanto, decorrido um ano.

Neste último final de semana, o Ministro Eliseu Padilha voltou a advertir a sociedade para a destruição do sistema rodoviário nacional, dizendo, com a sinceridade que o caracteriza, sem meias-palavras, que, se o Brasil não investir no setor – com urgência e consistência –, já a partir dos próximos meses estaremos enfrentando um "apagão das estradas".

Nós perdemos tempo na questão energética. Não ouvimos os técnicos que alertaram para o caos que se avizinhava. Vamos agora errar de novo? Vamos fechar os olhos e os ouvidos às advertências feitas pelas autoridades e pelos técnicos do setor rodoviário? Vamos fingir que não assistimos e não lemos as reportagens diárias em torno do problema? Temos nós o direito de, por omissão, permitir que o povo, já sem luz, fique também impossibilitado de transportar seus bens e seus produtos com o mínimo de conforto e, principalmente, segurança? É lícito exigir que o cidadão pague, nas oficinas e borracharias, o preço da incômoda administrativa?

O Sr. Waldeck Ornelas (PFL – BA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Waldeck Ornelas (PFL – BA) – Senador Nabor Júnior, V. Exª aborda um assunto extremamente oportuno. Eu também faço logo mais, desta tribuna, porque o problema das estradas brasileiras é grave. É preciso evitar o colapso econômico do País. Temos um apagão, temos um "buracão" e temos problemas, também, de falta de água em várias metrópoles nacionais. É preciso voltar as vistas para a infra-estrutura. V. Exª é de uma região, a Região Norte, que, assim como a Nordeste, é profundamente dependente de investimentos públicos. Nas nossas regiões não existe a alternativa da terceirização dos serviços, no caso das estradas particularmente. Portanto, somente o Governo Federal, com recursos próprios ou mediante financiamento de organismos internacionais, como o BID e o Banco Mundial, pode financiar e executar a infra-estrutura de nossas regiões. Gostaria de cumprimentá-lo por essa iniciativa, que vem para que de pois ninguém diga que foi pego de surpresa, colhido de surpresa com as crises. Não! Não podemos ter um País destetado, desestimulado, não apenas física, mas, sobretudo, humana, populacional e econômica, sendo tragado pelas emergências. Precisamos, efetivamente, uma retomada do planejamento no País, e o Governo Federal, o setor público assumindo seu papel de prevenir, porque prevenir é melhor do que remediar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço ao nobre Senador Waldeck Ornelas o oportuno e objetivo aparte que dá ao meu modesto discurso, do qual, com muita honra, faço constar seu teor.

Os números são assustadores: cerca de 70% dos 56 mil quilômetros de rodovias federais têm conservação e sinalização deficientes. Quinze mil quilômetros, 26,7% do total, causam horror a quem precisa percorrerlos, pois suas condições vão de "má" a "péssimas" – isso, é bom que se frise, dentro dos padrões brasileiros, já muito abaixo das formidáveis estradas alemãs e europeias em geral e das dos Estados Unidos.

Quem mais conhece as nossas vias terrestres são os profissionais do setor, os caminhoneiros os donos das empresas de transporte. Pois eles garantem que 80,3% das estradas brasileiras se encontram em estado de conservação péssimo ou deficiente.

As campanhas de segurança do trânsito costumam acentuar a irresponsabilidade com que dirigem muitos dos nossos motoristas.

Realmente, existem verdadeiros criminosos ao volante de automóveis, caminhões e ônibus. Mas, da mesma forma, não se admite atribuir aos motoristas a culpa integral pelos acidentes que, todos os anos, enlutam milhares de famílias.

Sim, por que o Estado não tem como negar estatísticas, de sua própria elaboração, que comprovam abandono a que relegou a malha rodoviária nacional.

Nos últimos dez anos, os investimentos no setor despencaram. Se formos buscar números ainda mais antigos, encontraremos registros assombrosos: em 1975, os investimentos nas estradas representaram 1,8% do Produto Interno Bruto; na última década, não passaram de 0,2%.

Repeto, para os Colegas que não entenderam ou não acreditaram: o Brasil investiu nas estradas federais, em 1975, 1,8% do PIB; nos anos 90, a média anual não passou do 0,2%!

E vejam que falo, basicamente, de rodovias já existentes. Se quisermos cobrar a ampliação do tapete asfáltico, em condições de atender ao próprio crescimento nacional nesse período, encontraremos um déficit difficilmente mensurável, mas que, sem dúvida, é gigantesco. Afinal, de dez anos para cá, pouco mais de mil quilômetros foram acrescentados à rede.

Permitam-me Vossas Excelências uma análise, em particular, das rodovias que servem o sul doeste da Amazônia, onde se situam o Acre e Rondônia. Pois lá, como sempre, o problema é muito maior que nas demais partes do território nacional. Dados do próprio Ministério dos Transportes destacam a precariedade da importantíssima BR-364, não apenas na ligação entre as capitais dos dois Estados, Porto Velho e Rio Branco, mas também no seu prolongamento ocidental, até Sena Madureira, totalmente destroçado em larga extensão.

Acredito que todos os demais Srs. Senadores e Sras. Senadoras presentes a esta sessão da rádio podem ter semelhantes sobre a gravidade da questão. Tirando o Estado de São Paulo e algumas rodovias excepcionais do Centro-Sul, o quadro é dantesco, inclusive nas ligações do Distrito Federal com os grandes centros econômicos, políticos e sociais do País.

O jornal O Globo, na edição de ontem, ouviu, do Ministro dos Transportes, um impressionante diagnóstico: "as rodovias brasileiras estão vencidas". Sem fortes investimentos no setor, corremos o risco de vê-las definitivamente irremediavelmente intransitáveis,

inclusive em conexões estratégicas em Minas Gerais, Piauí, Maranhão, Ceará e Bahia, que funcionam como pontos de encontro e de derivação para outros Estados. E temos de incluir, nesse quadro, as estradas do Acre e de Rondônia.

Não podemos esquecer a precariedade das finanças do País, que, realmente, torna difícil qualquer investimento nos setores mais carentes de atenção. Pior ainda é quando os recursos existentes são cancelados sem que se estabeleçam fontes equivalentes para suprir sua ausência.

É esse, justamente, o caso das rodovias: em 1988, quando foi promulgada a atual Constituição, existia o Fundo Rodoviário Nacional, diretamente vinculado à venda de combustíveis e que era empregado na construção e conservação de estradas. Com isso, o Orçamento Geral da União passou a ser a única fonte de verbas para aquelas obras e, como se isso não bastasse, ainda existem os violentos cortes aplicados na liberação e na execução da programação orçamentária.

Em 1999, por exemplo, estavam previstos R\$2,5 bilhões, mas só foram liberados pouco mais de R\$2 bilhões; em 2000, a proporção foi ainda mais desfavorável: deveriam ter sido aplicados R\$4,3 bilhões, mas saíram, efetivamente, menos de R\$1,5 bilhão; e as perspectivas para 2001 são aterrorizadoras: de uma previsão total de R\$5,2 bilhões, até mesmo só foram liberados R\$173 milhões, em números redondos.

Diante desses números e desse cenário preocupante, a Nação exige seriedade e consciência de seus homens públicos. É hora de trocar a retórica e as promessas vazias por atos concretos, objetivos e capazes de realmente resolver o grave problema rodoviário nacional. Grandes teses, grandes mudanças, por mais bem-vindas que sejam, não podem nos impedir de agir hoje, agora, neste preciso momento, para impedir a iminente destruição irremediável do que foi construído, com dificuldades imensas, ao longo dos tempos.

Por mais antipático e pouco palatável que seja, a única saída está no restabelecimento imediato do Fundo Rodoviário Nacional, dotando o Estado de recursos para cumprir sua obrigação. Ninguém gosta de pagar impostos – e é justamente por isso que os tributos se chamam "impostos": é a imposição do interesse coletivo sobre o individual, em nome de valores maiores, como crescimento da economia nacional e segurança para os próprios cidadãos e suas famílias. Ninguém paga impostos por prazer ou por dilettantismo.

mo, mas, quando o produto dos tributos é bem-empregado, os contribuintes sabem reconhecê-lo. E usufruem dos benefícios deles decorrentes.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, estamos às vésperas de mais um período de férias, em julho. Rogamos a Deus que não permita a repetição das ocasiõesanteriores, quandorecebemos tantasnotícias infastas, quando tantas famílias foram destroçadas em tragédias que poderiam ter sido evitadas.

Sempre ouvimos de nos sos pais que "prevenir é melhor do que remediar". E quando estamos em face do irremediável? E quando não há remédio, quando só existem a dor e o sofrimento?

Concluo justamente citando a reportagem de O Globo que traz a informação do Ministério dos Transportes e a entrevista com seu titular, em que se afirma:

Segundo estudo do Ministério, o caos nas estradas aumentou em 50% o número de acidentes e elevou em 58% o consumo de combustíveis. A conclusão é de que muitas das 6.500 mortes ocorridas nas estradas federais em 2000 poderiam ter sido evitadas. E o próprio Ministro Eliseu Padilha afirma, textualmente: 'Os investimentos caíram e a demanda cresceu. A idade média da malha é de 25 anos, embora a vida útil seja de apenas 12. Agora não temos mais margem para não investir!'.

Nas palavras do Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, encontramos a mais fiel e honesta análise da gravidade da situação.

Que ninguém, mais tarde, venha dizer que "era imprevisível" a falência completa do sistema rodoviário nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por permuta com o Senador Nova da Costa. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, retornei ontem de uma viagem à Nova Iorque, nos Estados Unidos, onde participei, como membro da delegação brasileira, da sessão especial da Assembléia das Nações Unidas (Istambul+5) que avaliou a implementação da Agenda Habitat. Tal agenda foi estabelecida em 1996, em Istambul, na Conferência das Nações Uni-

das sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), à qual também compareci. E agora, durante alguns dias, estive em quase todas as Comissões e reuniões de Plenário na ONU a respeito do Habitat. Oportunamente, estarei aqui nesta tribuna trazendo um relatório formal de todo o trabalho ali desenvolvido e da nossa participação como representante desta Casa.

Sr^a Presidente, regressando daquela viagem, deparei-me com uma informação que, em princípio, antes de deixar este País, eu pensava fosse fruto apenas de interpretações equivocadas de alguns jornalistas. Contudo, agora senti que aquela notícia procedia, pois, ao chegar ao meu Estado, encontrei a população sobressaltada e revoltada com a disposição do Governador Geraldo Alckmin, do Estado de São Paulo, de fechar o canal Pereira Barreto, que permite o escoamento de parte considerável da produção de grãos de Goiás, sobretudo do sudoeste goiano, pela hidrovia Paranaíba, Tietê e rio Paraná.

A construção dessa hidrovia iniciou-se no governo do saudoso Franco Montoro, que, como Governador de São Paulo, como Senador da República, como Deputado Federal, honrou e dignificou a política brasileira. S. Ex^a teve o alcance extraordinário de perceber que governar um Estado é muito mais do que se preocupar estritamente com os problemas do próprio Estado. Como que integrando uma orquestra de trabalho em favor do País, nenhum Governador, nenhum Estado pode fazer planos de governo pensando exclusivamente no seu território. Ao contrário, principalmente nos dias de hoje, quando o mundo se globaliza, reforça-se ainda mais a idéia de que ninguém é capaz de realizar um bom governo isoladamente.

O ex-Governador Franco Montoro, homem de visão extraordinária, deu início ao projeto que foi praticamente concluído no Governo Quérnia e consolidado no Governo Fleury: a construção da Hidrovia Tietê – Paraná. Enquanto o Governo de São Paulo investia na realização desse projeto, o Governo de Goiás e algumas empresas privadas começaram a investir na construção de portos ao longo do rio, já que, além do Estado de São Paulo, os estados de Minas Gerais e o sul e o sudoeste de Goiás seriam beneficiados. Por exemplo, na cidade de São Simão, no sudoeste goiano, com recursos sobretudo da iniciativa privada, construiu-se um moderno porto fluvial pelo qual são embarcadas em torno de 1,5 milhão de toneladas de soja e de milho por safra, reduzindo o custo do frete em aproximadamente US\$20 por tonelada, representando uma redução de quase 50% no custo do frete

do nosso produto do sudoeste goiano até o Porto de Santos.

Com esses investimentos que, por parte do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal, custaram aproximadamente US\$2 bilhões, com outros milhões de dólares investidos ao longo do rio na construção de portos, inclusive o da cidade de São Simão, em Goiás, com a infra-estrutura de armazéns, com as rodovias e com a energia elétrica levada pelo Governo goiano, consolidou-se uma estrutura extraordinária. As perspectivas são cada dia melhores de que o Brasil conte com uma infra-estrutura capaz de promover o seu desenvolvimento.

Não ficou nisso. Transportando seus produtos por rodovia, o produtor goiano competia com os produtores do Sul do País, mais especificamente Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, que estão praticamente ao lado do Porto de Paranaguá, com os produtores de São Paulo, que estão próximos do Porto de Santos, e com os produtores do Espírito Santo e de parte de Minas Gerais. Com a construção de uma hidrovia partindo do Porto de São Simão e chegando a Pederneiras, no Estado de São Paulo, fazendo o transbordo para a ferrovia até o Porto de Santos, investiu-se maciçamente na produção de grãos no sudoeste de Goiás. Milhões de dólares foram investidos na ocupação de novas áreas, na aquisição de máquinas e em implementos agrícolas. O Governo de Goiás pavimentou rodovias naquela região, e o Governo Federal, com a participação de Goiás, pavimentou a BR-185, ligando Jataí a Piranhas e Piranhas a Barra do Garças, no norte de Mato Grosso. Todo esse investimento ocorreu em virtude da construção da Hidrovia Tietê-Paraná.

Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, retornando ao meu Estado, deparei-me com a informação de que o Governador do Estado de São Paulo fechará o Canal Pereira Barreto para permitir o aumento da produção de energia em torno de 800 megawatts na Hidrelétrica de Ilha Solteira e em outras duas situadas um pouco abaixo, até a Hidrelétrica de Itaipu.

Acredito que o Governador do Estado de São Paulo está disposto a assumir essa atitude pensando no Brasil. O Governador Geraldo Alckmin – até provem o contrário – é um homem sério. No entanto, S. Ex.^a está cometendo um equívoco imperdoável. Como Governador de São Paulo, S. Ex.^a não tem o direito de governar pensando apenas em seu Estado, assim como qualquer Governador de outro Estado. Deve-se pensar no Brasil.

O Estado de São Paulo não podia ter permitido que se investisse tanto na construção daquela obra elaborada por Governos anteriores. De uma hora para outra, a pretexto de aumentar a produção de energia naquele Estado, deixaram empresas e milhares de produtores entregues à própria sorte. Não podemos aceitar isso.

Cada governante, principalmente dos grandes Estados, deve entender o espírito federativo do Brasil. É justamente dentro desse espírito que esta Casa justifica seu dever de zelar pela Fé de ração e pelos direitos dos Estados. A Câmara dos Deputados é constituída de Parlamentares em número proporcional ao de habitantes dos seus Estados, mas o Senado Federal, de número igual de representantes de todos os Estados – grandes, médios e pequenos –, a fim de que não ocorra o que o Governador do Estado do Estado de São Paulo está prestes a consumar: o fechamento de um canal hoje vital para Goiás e para a agricultura.

As autoridades brasileiras não têm o direito de assumir posições bitoladas apenas com interesses imediatos ou próximos. Futuramente, este País não se alimentará de automóveis, liqidificadores ou televisores fabricados em São Paulo. O Brasil precisará sempre de produzir alimentos – e a prática da agricultura em Goiás passou a representar uma estrutura imprescindível.

Desse modo, Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, apelo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo para que, a pretexto de aumentar 800mW na produção de energia, não sacrifique outros Estados e outras áreas da economia nacional. Isso é inaceitável. Venho entendendo que o Sr. Governador, embora ainda dando seus primeiros passos como executivo neste País e já como Governador do maior Estado do Brasil, não deve fazer isso, porque seria negar tudo aquilo que em S. Ex.^a tem sido motivo de admiração por todos nós, durante toda a sua vida pública. S. Ex.^a não tem o direito de cometer esses equívocos, não tem o direito, na condição de Governador do maior Estado, de deixar para lá as questões que afetam os interesses de outros Estados.

Lamentavelmente, foi esse mesmo Governador que desconheceu, como se fosse trabalho desprovido de valor, o relatório da Unicamp. Já fiz um ou dois pronunciamentos aqui a respeito do amianto, veio a Unicamp e disse que o amianto de Goiás não é cancerígeno, não traz nenhum prejuízo à pessoa humana; na verdade, traz prejuízo, sim, mas como qualquer atividade que provoque poeira. Então, a questão

diz respeito apenas a um meio de manejo daquele produto. No entanto, o Governador sanciona uma lei proibindo o uso do amianto na Cidade de São Paulo. Essa foi a notícia que me chegou, mas nem quero crer que isso tenha acontecido. Essa sanção é inaceitável e, se ocorreu, esperamos que esse equívoco seja corrigido.

Fiz um alerta, certo dia, ao saudoso Governador Mário Covas, com quem eu tinha um relacionamento fraternal, não de um dia, nem de meses, mas de anos, ainda da época do MDB. Encontrava no Governador Covas aquele companheiro de ideal de jornada, de lutar pela democratização, lutapor um Brasil melhor. Um dia, vim a esta tribuna e fiz um pedido ao Governador Mário Covas, para que tivesse paciência, porque um Governo tão poderoso como o de São Paulo não podia implicar com um programa de incentivo à industrialização de Goiás, na área de empresas e de agroindústrias que têm como objetivo a transformação da matéria prima que ali produzimos.

Agora, o atual Governador vai à Justiça e propõe uma ação direta de constitucionalidade. Ora, será que um Estado como o de Goiás e outros, por pequenos que sejam, não merecem o respeito e a consideração das autoridades do Estado de São Paulo?

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não podemos nos conformar com tal atitude. Portanto, faço um apelo desta tribuna ao Governador Geraldo Alckmin, para que S. Ex^a se consolide como estadista que enxerga longe e alto, não descendo a questões que, muitas vezes, para São Paulo são pequenas, mas, para nós, são grandes, importantes. Não feche o canal Pereira Barreto, pois seria um golpe inaceitável à economia do Estado de Goiás, que, nos dias atuais, produz quase 10% da produção de grãos do País, mais de 10% de carne e é o segundo ou terceiro produtor de leite. Goiás também tem o direito de experimentar o desenvolvimento sempre júzodeoutros Estados. Goiás se desenvolve numa área que oferece tranquilidade e garantia à população do Brasil, porque produz alimentos. É um Estado que busca a riqueza por meio do suor de seu povo. E esse povo merece respeito e consideração.

Portanto, é o meu protesto ao propalado fechamento do canal Pereira Barreto, a meses de tempo, o nosso apelo ao Governador Geraldo Alckmin para que não come taestaestripulia, estaselvageria contra o Estado central do Brasil, que, um dia, cedeu parte do seu território para que aqui se construísse esta Capital, para que se tornasse o centro das decisões nacionais, mas não para que fosse o alvo não sei se de

uma ojeriza gratuita ou de um descaso injustificável por parte de pessoas tão importantes do nosso País.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo agora a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, considero irrecusável ter que retornar a esta tribuna do Senado Federal para tratar de mais verdades e evidências dirigidas à minha pessoa, nesta longa campanha que o Senado e a sociedade brasileira são testemunhas desde o ano passado, quando a questão relativa à Presidência do Senado passou a ser tema de grande polêmica no Senado Federal.

Sr^a Presidente, considero irrecusável ao homem público se submeter a esse tipo de situação. Seguramente, se eu e tantos outros não desejássemos estar submetidos a este tipo de situação, não deveríamos participar da vida pública, por mais que isso seja doloroso, por mais que isso atinja, além do homem público, familiares e pessoas que o cercam. Mas isso é irrecusável para o homem público, principalmente quando ocupa espaço na política, na administração e galga posições.

Mas isso não ocorre, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, apenas na História do Brasil. Há pouco tempo, li uma página maravilhosa escrita por Rui Barbosa, quando estava exilado na Inglaterra, a respeito do caso do Capitão Alfredo Dreyfus.

Esse Capitão foi acusado de ser um espião, ter fornecido informações durante a 1^a Guerra Mundial à Embaixada da Alemanha contra a França. Era um juíz, e a partir daí, por uma postura fundamentalmente preconceituosa contra os judeus, instaurou-se na imprensa, instaurou-se no seio da opinião pública uma das piores campanhas de que um homem possa ser objeto. E destruíram o Capitão Alfredo Dreyfus; condenaram-no e, mais do que condenar, fizeram com que esse homem passasse pelas piores humilhações. Retiraram-lhe o fardamento em praça pública; ele foi objeto dos maiores impropérios verbais na via pública e em toda parte por onde foi carregado até ser levado à Ilha do Diabo, na Guiana Francesa, onde cumpriu parte da pena. Somente 5 anos depois, ele foi reabilitado, ou melhor, foi reaberto o processo, e muitos anos depois, ele foi reabilitado; um dos maiores erros já cometidos por postura preconceituosa contra alguém.

No Brasil, citarei alguns casos recentes: quem não se recorda do que aconteceu com o ex-Ministro da Justiça Ibraim Abi-Ackel, atual Deputado Federal

pela representação de Minas Gerais. Um dos políticos mais talentosos que conheci e com quem convivi na Câmara dos Deputados. Foi destruído numa determinada época porque simplesmente foi acusado de estar envolvido criminosamente com contrabando de pedras preciosas. O tempo passou e fui comprovado que o ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel nada tinha que ver com pedras preciosas. Seguramente purgou, com sua família, com seus amigos, a condenação terrível de ter enfrentado, àquela altura, tal acusação. Ainda mais recentemente, quem não se recorda do episódio do ex-Ministro da Saúde Alceni Guerra – o famoso caso da compra de bicicletas e de outros itens por parte do Ministério da Saúde? Esse homem foi execrado numa campanha violentíssima; em parte teve destruída a sua família, mas se reabilitou, recentemente, quando foi eleito prefeito de sua cidade, Pato Branco, no Paraná, e hoje exerce o importante cargo de Chefe do Gabinete Civil do Governo daquele Estado. O atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, durante os últimos dois anos, quase todos os dias esteve com o seu nome ligado a um dossiê no Caribe que envolvia o falecido Governador de São Paulo Mário Covas, o falecido Ministro das Comunicações Sérgio Motta e o atual Ministro da Saúde, José Serra. Quantas páginas de jornais e revistas deste País, noticiários de televisão informaram que o Presidente da República tinha uma conta ilegal num paraíso fiscal junto com esses outros personagens da vida pública brasileira. Passados dois anos, agora se afirma que o dossiê era apenas uma falsificação. Imaginem o drama do Presidente da República em relação a essa questão.

Sr^a Presidente, no meu caso, ao longo dos últimos tempos, fui acusado pelo relatório do Banco Central do Brasil de que recursos do Banco do Estado do Pará – quando ainda era Governador, há cerca de 17 anos – foram parar numa conta bancária minha. Segundo o que tem sido divulgado com a maior insistência, com a maior firmeza, e de um modo geral sempre lembrando que comprovadamente esses recursos foram parar nas contas do atual Senador Jader Barbalho, mencionando números do banco e da conta, e tudo atribuído ao relatório do Banco Central do Brasil. Não tem adiantado, Sr^a Presidente – e aqui me dirijo não só a V. Ex^a, mas aos Senadores que me honram, aos jornalistas, às pessoas que nos assistem nas galerias, e particularmente ao telespectador da nossa TV Senado –, não tem adiantado absolutamente que eu tenha divulgado o parecer final do Banco Central do Brasil. Não tem adiantado! Não interes-

sa! O relatório final do Banco Central do Brasil deixa um parágrafo inteiro a mim, excluindo-me e dizendo que, apesar do esmero, do interesse dos agentes de fiscalização, não chegou a nenhum indício ou prova que pudesse me indicar. O parecer do Banco Central do Brasil, assinado pelo Chefe do Departamento Jurídico, pelo Procurador-Geral do Banco Central e pelo Presidente do Banco do Brasil, não interessa, é irrelevante. Apanharam um laudo de fiscalização que não foi reconhecido nem aceito pela Direção do Banco Central do Brasil. O que vale é a afirmação de que, na minha conta, foram parar recursos que pertenciam ao Banco do Estado do Pará.

Sr^a Presidente, peço a V. Ex^a que considere como lido e inserido nos Anais desta Casa, mais uma vez, o relatório final do Banco Central do Brasil que trata de dizer, em português e não em grego ou alemão, que, apesar do esmero e do interesse em me envolver, não foi possível chegar a nenhum indício ou prova. Não interessa isso. Interessa que devo responder àquelas que publicaram ou divulgaram que há um relatório me incriminando. E atribuem isso ao Banco Central do Brasil, o mesmo que chegou a essa conclusão. Mas não interessa. O que se deve repassar à opinião pública, seja pela televisão, rádio ou jornais, é que o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional foi enquadrado e indiciado pelo Banco Central do Brasil. Não interessa, Sr^a Presidente, que o Banco Central do Brasil tenha recentemente remetido ao meu Estado, e o Ministério Público do meu Estado tenha determinado o arquivamento. Isso também não interessa. Pressionaram tanto o Ministério Público que aquele órgão resolveu remeter o assunto para a Procuradoria-Geral da República, e assim fez. A Procuradoria-Geral da República emitiu um parecer que diz que, pela sexta vez, trata do assunto e, pela sexta vez, o arquiva por não encontrar nenhum indício, nenhuma prova que possa me envolver no episódio de 17 anos atrás, com base no relatório. E aí alguns dizem: "Não, mas ele escapou pela prescrição". Não, eu não escapei pela prescrição. Não fui incluído porque o Banco Central do Brasil escreveu em português que, apesar do esmero e do interesse, não conseguiram chegar a nenhum indício, a nenhuma prova para enquadrar-me. Mas não interessa, e aí chama-se o Dr. Geraldo Brindeiro de arquivador, porque o Dr. Brindeiro não tinha que ler o relatório do Banco Central do Brasil. O Dr. Geraldo Brindeiro tinha de ler aquilo que interessava a alguns, aquilo que tinha que ler; o relatório do Banco Central do Brasil, não. Por que S. Ex^a teria de ler o relatório do Banco Central do Brasil?

S. Ex^a tem de ler o que alguns escrevem com a postura preconceituosa, desejando condenar-me publicamente. O que está escrito no final do relatório não interessa, e ninguém pode dizer o contrário.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, disseram que vão instaurar uma ação de ressarciamento. Já que na área criminal, penal, nada é possível, vão impetrar uma ação de resarcimento contra mim e contra pessoas ligadas a mim.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, por que tal dificuldade em impetrar essa ação de resarcimento? Se todo dia é publicado que o dinheiro foi parar nas minhas contas, basta pegar o extrato do Banco e comprovar que o cheque foi direcionado para tal lugar e mover a ação de resarcimento. Não se move a ação de resarcimento, mas respondendo dia a dia a uma ação de resarcimento que se estabelece em alguns órgãos da imprensa. Lá existe uma ação de resarcimento, só não há ação de resarcimento movida contra mim nem contra pessoa nenhuma ligada a mim.

Sr^a Presidente, agora fala-se de um terceiro relatório. Eu até disse à imprensa, brincando, que já havia um quarto, estava em preparação um quinto, já havia um grupo de trabalhos para um sexto e existe a expectativa de se chegar a dez relatórios. O episódio se prolongou por dezessete anos. É possível, se Deus me der saúde e vontade de permanecer na vida pública, que daqui a trinta anos eu ainda esteja falando sobre o relatório do Banco Central do Brasil.

Agora há um relatório fantasma! Tenho de responder, também, a acusações fantasmas. De vez em quando, leio: "um ministro do Supremo Tribunal Federal", que não tem nome; "um representante do Ministério Público do Pará", que não tem nome... Agora há um terceiro relatório – fantasma, porque não aparece –, que traz coisas novas. E assim sou obrigado a conviver com essa situação. Não se materializa nenhuma ação, e tenho de me submeter a essa ação que efetivamente me causa dano, que penaliza a mim, às pessoas próximas a mim e à própria opinião pública, que fica assustada!

Como é possível que haja tantas provas, tantas evidências – dinheiro na conta, relatório afirmado tudo isso –, e não se tome providência alguma? Você que está assistindo à TV Senado deve, de fato, ficar espantado: tanta prova, tanta evidência, e não se toma nenhuma providência concreta!

Somos todos, portanto, penalizados. A opinião pública é penalizada porque fica a imaginar que por ser Senador da República, político influente, Presi-

dente do Senado Federal, nenhuma providência é tomada contra mim.

Tenho de responder a um processo que se desenrola aqui e ali, nos jornais, e a responder a relatórios fantasmas, a declarações fantasmas. Nenhuma providência efetiva é tomada, e eu continuo a aguardar enquanto sou condenado diariamente. E condenado em uma das coisas que se guardamente é mais importante para o homem público, que é a sua imagem perante à opinião pública. Dano irreparável, dano que me é causado hoje, que repercutirá amanhã em qualquer campanha eleitoral minha ou de algum filho meu que desejar dedicar-se à vida pública. Dano irreparável eu já sofri, penalizado já estou!

Vejamos o caso da Sudam! Diziam que estava sendo retardado o relatório da tal comissão nomeada para fazer a investigação, porque ele seria uma bomba contra mim. Aí veio o relatório. Não fui citado em uma linha sequer do relatório, mas diziam – repito – que ele seria uma bomba contra mim. Depois, como não saiu nada no relatório, disseram que a bomba viria com os depoimentos das pessoas que seriam ouvidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público.

Certo domingo li em um jornal: "Não está nada vindo agora, mas virá no final" – diz o articulista. Até aqui não veio nada, mas a expectativa dele é que seguramente no final haverá algo contra mim. É a premonição dele, e não somente a postura preconceituosa de quem usa a imprensa como uma fraude, de quem usa a imprensa sem levar em conta a responsabilidade de quem está informando a opinião pública, que compra os jornais e assiste à televisão na expectativa de ser bem informada. Não, o sujeito diz que nada apareceu até agora, mas ele foi informado de que, no final, haverá acusações contra o Senador Jader Barbalho.

Citaram o meu reduto eleitoral, que, em alguns casos, ficou reduzido. Alguns escrevem assim: "em seu reduto eleitoral, Altamira" ou "em seu reduto eleitoral, a Transamazônica". Considero isso uma ofensa. Sabe o povo do Pará que isso é uma ofensa. Não tenho reduto eleitoral somente em Altamira e na Transamazônica; tenho reduto eleitoral no Pará inteiro. Já fui eleito no Estado do Pará oito vezes, sendo duas como Governador. Considero-me um líder político no meu Estado.

Surgem frases como "aliado de Jader, amigo íntimo de Jader". Ainda bem que não extrapolam de amigo íntimo, porque já fico preocupado. A qualquer hora poderão extrapolar e citar uma pessoa que eu vi em 1982, a quem fui apresentado e, de lá para cá,

não me recordo de tê-lo visto, mas dizem que é meu aliado e amigo íntimo e que, portanto, sou responsável pelos projetos que esse cidadão executou no Estado do Tocantins.

Por último, não conformados, resolveram extrapolar para atingir a minha mulher, que tem um projeto de um pequeno ranário e recebeu da Sudam R\$422 mil. Imaginam o que aconteceria se não estivéssemos em época de pouca inflação. Aumentaram o valor do investimento, de R\$422 mil para R\$9,6 milhões.

Dirijo-me agora ao telespectador da TV Senado. De fato, vocês devem ter ficado profundamente indignados. Como é possível gastar R\$9,6 milhões em um pequeno ranário?!... E, o pior: desviar o dinheiro do ranário? Segundo a imprensa, ainda desviou o dinheiro do ranário!

Não há, absolutamente, nenhuma procedência nisso. O pequeno ranário da minha mulher está lá devidamente implantado. Nenhuma ação existe no sentido de estabelecer nenhum recurso de natureza judicial com vistas ao cancelamento. Respondeu à Sudam que está lá e está ingressando na Justiça Federal com uma vistoria ad perpetuam rei memoriam, uma antecipação de prova, convocando a justiça e a perícia da Sudam para demonstrar.

Mas a minha mulher tem sido objeto de chacota, porque nem a mulher se respeita! A minha mulher é apresentada à opinião pública como tendo desviado R\$9,6 milhões, embora tenha recebido apenas R\$422 mil.

Srº Presidente, até aqui não conseguiram nada além de especulação, nenhuma comprovação de envolvimento meu em irregularidade na Sudam. Entretanto, todos os dias requentam o assunto, de alguma forma redesenham o noticiário procurando citar-me de forma sibilina, sempre usando o verbo no tempo pretérito: teria, seria. É sempre dessa forma. E lá estou.

Srº Presidente, revista de circulação nacional divulga a existência de uma fita com a gravação de uma conversa entre um casal e um advogado, na qual, após uma negociação no valor altíssimo de US\$4 milhões, afirmam que um cheque foi assinado em um hotel em São Paulo e entregue ao vendedor de Títulos da Dívida Agrária. A mulher, desejando saber a quem havia sido entregue, afirma que correu e me viu recebendo o cheque dessa pessoa. Esse fato teria ocorrido a há treze anos.

Srº Presidente, Srºs e Srs. Senadores, não discutirei o processo de desapropriação dessa área, por-

que não me cabe discuti-lo. Primeiramente, a matéria já tramitava antes de mim no antigo Ministério da Reforma Agrária. Limitei-me, única e exclusivamente, a encaminhar ao Presidente da República o decreto que a declarou de interesse para a reforma agrária.

Quem conhece um processo agrário sabe que ele nasce na Unidade federativa, onde são examinados os documentos, realizados os serviços de topografia e fornecidos todos os pareceres até chegar ao gabinete do Ministro, que não toma iniciativas dessa natureza. Esse assunto já vinha tramitando desde gestões anteriores.

Deixei o Ministério. O então Ministro Iris Rezende, que aqui me dá o privilégio da sua audiência, foi quem baixou a portaria autorizando posteriormente a minha saída e que, efetivamente, se desse início ao processo de desapropriação. As pessoas informadas sabem que a simples declaração de interesse não é a desapropriação propriamente dita. A desapropriação é um processo autônomo. A declaração ainda não é a desapropriação, que só foi materializada quando era Ministro o ex-Deputado Federal Leopoldo Bessone. Isso ocorreu nos idos de 1988.

Em 1992, instaurou-se um inquérito policial e judicial, que tramitou durante nove anos e que só agora foi concluído, apenando algumas pessoas. Nesses nove anos, o meu nome não foi citado em momento algum, em nenhum documento ou depoimento, em parte alguma. Agora, estou inserido gratuitamente numa conversa telefônica em que se alegava de que fui visto há 13 anos no lobby, na porta ou nos fundos do hotel, seja onde for, recebendo o que que havia sido repassado à pessoa que negociou os Títulos da Dívida Agrária resultados disso.

Trago ao Senado a informação: o advogado que conversa ao telefone é o Sr. Gildo Ferraz, Procurador da República aposentado, que move uma investigação de paternidade no Fórum de Belém para tentar provar que uma menina – uma moçinha atualmente – é filha do ex-proprietário da emissora de programa de televisão que minha família possui na referida cidade. Esse advogado forçou, por todos os meios, que fizéssemos uma composição com vistas a que ele eliminasse a tal investigação de paternidade e, então, pagariamos uma quantia elevada para que ele encerrasse o assunto. O advogado da nossa empresa recusou-se, com a afirmação de que não tínhamos nada com isso. A investigação de paternidade era um assunto relativo à família, aos familiares do falecido proprietário, Dr. Jair Bernardino de Souza. Portanto, o assunto não nos envolvia. Então, que se concluisse a

investigação de paternidade. Não conformado, ele moveu uma ação contra nós, de exibição de documentos, e com ameaças por toda a parte de se questionar, inclusive, a nossa empresa.

E não estou dizendo isso, Sr^a Presidente, sem provar. Eu trouxe documentos e vou colocá-los nos Anais da Casa para demonstrar que não é gratuito esse telefonema. Como dizia o falecido Senador pelo Maranhão, Vitorino Freire, "quando você vê um jabuti trepadonumagoiabeira, tenha cuidado, porque jabuti não sobe em goiabeira; alguém o colo cou lá e ele tem dono". Esse telefonema gravado e entregue por um policial federal tem dono. Aqui estou com a petição assinada por este senhor, Gildo Ferraz, em nome de Bianca Ananias Alves, contra a Rede Brasil Amazônia de Televisão contra Elcione Barbalho, minha ex-mulher, contra mim, contra meus filhos, e devidamente protocolada na Nona Vara Cível de Belém, que faço questão que integre, neste momento, o meu discurso. Aqui está também a nossa contestação, assinada pelo advogado Edilson Dantas.

Portanto, esse "jabuti", essa fita, essa conversa telefônica tem dono, tem um objetivo que é, exatamente, uma represália, uma chantagem por termos recusado ao acordo que encerraria, com sucesso financeiro e pecuniário para esse senhor, o problema da tal investigação de paternidade.

Sr.^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Sr^ss e Srs. telespectadores da TV Senado, hoje assisti, no noticiário da televisão, de manhã, com muita tristeza, a que o Dr. Geraldo Brindeiro mandou abrir um inquérito contra mim, sobre esse assunto.

Não, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Dr. Geraldo Brindeiro não mandou abrir inquérito nenhum contra mim. Quem requereu, na própria sexta-feira, ao tomar conhecimento, fui eu. Mas o noticiário que sai é diferente: "Brindeiro manda PF investigar Jader." Esse é o noticiário que sai. Não foi o Jader que requereu, como Presidente do Senado Federal, indignado por essa chantagem, por essa canalhice, ao Procurador-Geral da República, não. A situação foi distorcida a fim de me incluir no episódio, já como réu. Já não sou vítima. Passo a ser réu de um episódio apurado há nove anos pela Polícia Federal, pela Justiça Federal, com condenações, sem que nunca tenha sido citado. Mas resolvemos dificultar, com o fim de repassar à opinião pública que sobre o Presidente do Senado Federal pesa mais uma acusação grave.

Sr^a Presidente, venho de uma época em que se lutou tanto contra a ditadura e contra o arbítrio, quando as pessoas eram arrancadas da vida pública sem

o direito de defesa. Estudei Direito. A Constituição Federal – todas as Constituições democráticas do País – e a legislação penal repetem que o ônus da prova cabe a quem alega. Tal conceito está sendo modificado. O ônus da prova cabe agora a quem é acusado.

Sr^a Presidente, devo eu provar que, há 13 anos, não sei em que mês, em que dia, em que horário nem em que hotel, eu estava em São Paulo. Essa passa a ser a minha obrigação. Senador Bello Parga, V. Ex^a que me disse há pouco que eu devia estar estimulado a isso; eu tenho que me lembrar, porque o ônus passa a ser meu.

Sr^a Presidente, já cheguei ao absurdo, neste Senado, de apresentar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um pedido para que o Senado autorize previamente que eu possa ser processado pelo Supremo Tribunal Federal, se aquele Tribunal chegar à conclusão de que mereça ser instaurado um processo contra mim. É algo novo. Vejam como se está involvendo no Direito Constitucional no Brasil. O ônus da prova cabe agora ao acusado, e o acusado tem que pedir para ser processado. Tenho que pedir para ser processado, porque fico, Sr^ss e Srs. telespectadores da TV Senado, imaginando o que podem estar pensando. São tantas e gravações acusações, e por que não se instaura nenhum procedimento? Por que não se instaura nenhum processo? É inexplicável. E aí, contra a minha formação jurídica, agredindo as leis do bom senso, fui obrigado a pedir ao Senado Federal que emitisse um decreto ou uma resolução que diga: "Fica o Supremo Tribunal Federal autorizado, por antecipação, previamente, a instaurar qualquer procedimento judicial contra o Senador Jader Barbalho".

Sr^a Presidente, hoje, aliás, como de costume, abri o jornal e encontrei, em um deles, a notícia de que uma fazenda minha, uma propriedade que tenho há muitos anos foi grilada em 1930. Quer dizer, em 1930, faltavam 14 anos para o meu nascimento, mas sou responsável pela grilação que teria ocorrido naquela época. E o jornal dá ampla cobertura a isso, apesar de o Presidente do Instituto de Terras do meu Estado, que é meu adversário político – e sabe o Senador Ademir Andrade –, o Dr. Ronaldo Barata, integrante de outra facção política no meu Estado, informar para o jornalista que as terras são registradas legalmente, cadastradas, que não existe qualquer objeção. Essa é a informação. Mas sou brindado, em meia página, com uma matéria dizendo que a minha propriedade é grilada, a partir de um título emitido em 1930, e que deverei responder por isso. Nunca fui in-

comodado, nunca ninguém promoveu contra isso, mas agora sim.

Segundo o jornal, ele recorre a um "conceituado" advogado da minha terra, que agora foi mobilizado para mover ações, dar entrevistas, e passou a ser pessoa importante para a imprensa. Trata-se de um determinado advogado de minha terra, que, aliás, estaria disposto a promover essa ação. O Presidente do Senado há que ser acusado, há que ser colocado sob suspeição. Mas há setores da imprensa que cuidam dos seus interesses, e tenho visto em jornais da maior importância neste País matérias sobre esse cidadão chamado Paulo Lamarão. Está aqui: "Lamarão vai para o Presídio". Simplesmente, esse senhor é condenado por tráfico de cocaína. E hoje é informante dos principais jornais brasileiros, que seguramente devem estar desinformados de que esse senhor foi condenado no Ceará, recolhido ao presídio. Peço, inclusive, que seja inserido no meu discurso este desse noticiário, em quem se baseia hoje um dos jornais mais importantes deste País para dizer que também vou responder por uma grilagem feita em 1930, quando eu sequer havia nascido e tampouco meus pais haviam se casado.

Vejo com que insistência é publicado que o PMDB tem um acordo com o PT, a fim de salvar o Senador José Eduardo Dutra do incômodo de ser investigado pelo Conselho de Ética. Diz-se que temos um acordo e que, por isso, não é tomada nenhuma providência contra mim. Sou salvo de qualquer menção no Conselho de Ética do Senado porque o Senador José Eduardo Dutra, a quem empresto a minha solidariedade nesta hora, tem um acordo comigo. Aliás, esse acordo, sobre o qual nunca tivemos a oportunidade de conversar, deve ser um acordo telepático. Um acordo de S. Exª não seria incomoda do com o resquício do episódio do painel e a Oposição, por sua vez, não me incomodar naquele Conselho.

Minha mulher ponderou comigo quando eu disse que iria tomar uma atitude em relação a isso. Ela me fez um apelo para que eu não o fizesse. Mas vou fazê-lo; não resisto. É tal a minha indignação, que sou obrigado a fazê-lo. Ela me disse: "Não faça, você é o Presidente do Senado".

Mas parece que devo atender, Srª Presidente, alguns daqueles que, de forma fascista, de forma autoritária e preconceituosa, afirmam que te enho que ser a bola da vez, porque eles acreditam nisso. E há que se inventar, há que se requerer, há que se criar de qualquer maneira uma forma de enquadrar o Senador Jader Barbalho.

Por que saiu daqui o Senador Antonio Carlos Magalhães? Um dos homens mais importantes da República teve que renunciar por causa do episódio do painel e o Jader Barbalho não vai? Tem que ir! Imaginem se essa gente comandasse o Conselho de Segurança Nacional na época da ditadura militar. O que essa gente não faria? Esses democratas, esses falsos democratas acreditam que podem arrancar alguém da vida pública pela sua vontade, pelo seu bel-prazer, pela sua postura preconceituosa!

Fiquei a imaginar – e perdoem-me os Senadores: quem sabe pudéssemos alterar o Código de Ética do Senado, acrescentando mais um artigo? Esse artigo poderia ser mais ou menos assim: "infringirá o Código e Ética do Senado o Senador que freqüentemente ou inconsistentemente for objeto de noticiário, contendo acusações espessadas ou presentes, mesmo sem provas."

Resolvido! Estou enquadrado pelo Código de Ética do Senado. É só juntar todo o noticiário, por mais que nada seja provado contra mim, e esse dispositivo, para nenhum colega meu ficar constrangido ou ter dificuldade em me levar ao Conselho de Ética do Senado. O assunto estará resolvido. Os democratas poderão ficar satisfeitos e realizados por terem levado ao Conselho de Ética o Presidente do Senado e do Congresso Nacional ao Conselho. Assim, estará restaurada a ética e a moralidade no País; ter-se-á dado uma satisfação à opinião pública e a democracia estará fortalecida. Talvez, quem sabe, possa ser isso. Não assumo, mas fica a sugestão a ser oferecida para quem deseja encampar uma alteração ao Código de Ética do Senado Federal.

Srª Presidente, vim aqui lamentando profundamente, pois deveria estar tratando de tantos outros assuntos importantes do País, tentando contribuir para solução de problemas como o da energia ou defendendo questões relevantes do Estado que represento, meu querido Pará. Mas sou obrigado, como Presidente do Senado Federal, a vir aqui tratar dessas misérias.

Ontem, o mesmo jornal que publicou a seguinte notícia:

"Brindeiro manda PF investigar Jader Responsável pela denúncia que denunciou, em abril passado, quatro envolvidos na desapropriação fraudulenta da fazenda Paraíso (PA), o Procurador da República Luiz Augusto Santos Lima não pretende raspar o suposto cheque correspondente a R\$4 milhões, emitido no final de 1988, a fa-

vor do pretenso proprietário do imóvel (...). Vicente de Paula Pedrosa da Silva foi condenado a seis anos de prisão. (...)

Luiz Augusto tomou essa posição após ter ouvido, na sexta-feira passada, o ex-banqueiro e pecuarista Serafim Rodrigues de Moraes negar que tenha acusado o Presidente do Senado como beneficiário do cheque, conforme fitas de conversa telefônica divulgadas no mesmo dia. Serafim apenas confirmou que o cheque foi entregue a Vicente em um hotel de São Paulo por sua mulher.

'Serafim disse que não conhecia nenhuma fita e não confirmava nenhum diálogo envolvendo Jader', afirmou o Procurador. 'Como não havia novidades, nem tomei seu depoimento como ele queria. Serafim confirmou que havia comprado de Vicente os Títulos da Dívida Agrária (TDAs) relativos à desapropriação, conforme esta na minha denúncia', acrescentou.

Na visita do Ministério Público, o ex-banqueiro veio com uma companhia inesperada, o advogado e Subprocurador da República aposentado Gildo Ferraz, 72 anos, antigo desafeto de Jader e apontado como responsável pela gravação da conversa telefônica mantida entre ambos e a ex-corretora. Gildo negou a gravação e a divulgação da fita em conversa por telefone, mas afirmou que é importante a Comissão de Ética abrir processo de cassação contra Jader na Comissão de Ética do Senado.

O encontro de Serafim e Gildo com o Procurador pelo mesmo motivo, mas com propósitos diferentes, gerou uma cena conflitante. 'Serafim negou que tenha citado Jader, mas Gildo lembrava que havia uma gravação com base em conversas mantidas com repórteres', rememorou o Procurador Luiz Augusto.

Para aumentar ainda mais a batalha judicial em torno do caso, na próxima terça-feira, Vicente Pedrosa vai ingressar com recurso contra a condenação que sofreu na Justiça Federal. Em sua defesa vai alegar que a Fazenda Paraíso existe, mas foi invadida por grileiros e registrada em nome de outras empresas e fazendeiros. Um dos trechos supostamente grilados já esteve regis-

trado em nome do Senador Jader Barbalho.'

Essas declarações são, simplesmente, do Procurador que atuou durante nove anos nesse inquérito policial e judicial, e que teria ouvido isso, na própria sexta-feira, do Gildo Ferraz e do Serafim Rodrigues de Moraes.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, ao deixar a tribuna do Senado, dizer que lamento profundamente ter, como Presidente da Casa, que ocupar a tribuna do Senado para tema desta natureza. Espero que os Srs. Senadores relevem, mas eu me senti na obrigação de vir tratar do tema.

Quero também que a imprensa do meu País receba as minhas homenagens. Apesar de vítmadesse tipo de noticiário, continuarei, como democrata, acreditando que existem homens e mulheres sérios na imprensa brasileira – a quem presto minha homenagem.

Quero dizer que, apesar de tantas dificuldades, de tantas injustiças, continuarei a defender a imprensa livre no meu País, porque sem ela não existe democracia. Eu apenas, Sr^a Presidente, como Presidente do Congresso Nacional, em favor da democracia brasileira, recomendo que a imprensa, acima de tudo, leve em conta o fato de ser prestadora de serviços que atua entre o Congresso, a Administração Pública e a opinião pública brasileira; e leve em conta que não é com o noticiário destruindo homens públicos, comprometendo a imagem das instituições, que iremos melhorar o Brasil e fortalecer a democracia.

Fortaleceremos a democracia com a imprensa livre, mas nunca será desta forma, com um noticiário irresponsável, que conseguiremos, Sr^a Presidente, alcançar a ética e fortalecer a democracia no Brasil.

Muito obrigado pela atenção de todos.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JADER BARBALHO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Exma. Sra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém Processo nº 253-09/90-EXECUÇÃO (Carta de Sentença).

Distribuição por dependência e em apartado

Bianca Namias Alves, assistida por sua mãe, Maria Nelma Namias Alves, brasileira, solteira, comerciante, CPF 104.740.992-53, domiciliada em Belém, na Av. 25 de setembro nº 1701, e residente em Roma, por seu procurador, Dr. Gildo Corrêa Ferraz, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 4010, com escritório em Brasília (doc. 1), Em Apartado aos autos da Carta de Sentença extraída da Ação de Investigação de Paternidade,

cumulada Com Ação de Alimentos e Petição de Herança, englobando Medida Cautelar Inominada, Alimentos Provisórios, Provisional Ad Litem Arrolamento de Bens e Nulidade de Partilha, em que contende com Jales Bernardino de Souza e Leolinda Baia Borges e Souza, brasileiros, casados, ele agro-pecuarista, CI 242.505- SSP-GO, residentes à Av. Hermógenes Coelho nº 2.118, em São Luis dos Montes Belos- GO, pais de Jair Bernardino de Souza, já falecido-investigado, vem requerer a V. Ex^a, com fulcro nos arts. 355 e segs., em combinação com os arts. 381 e 382, do Código de Processo Civil e com respaldo na Súmula nº 260, do Supremo Tribunal Federal – providência que teria cabimento, também, nos arts. 796, 844, II e III – pedido de Exibição de Documentos de Transferência de Cotas e Escrituração Contábil (livros comerciais e documentos do arquivo, procuração) contra RBA Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., CGC 05.143.490/0001-07, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 2.190, em Belém, na pessoa de sua diretora, Elcione Terezinha Zahluth Barbalho, brasileira, divorciada, RG. 1918100, SSP-PA, CPF 006.053.872-49, residente em Belém, diante da razões a seguir expostas:

1. Conforme prova a Carta de Senhora extraída dos autos de Investigação de Paternidade, cumulada com Petição de Herança, Nulidade de Partilha, e outras providências anteriormente arroladas, que tramita por essa 9ª Vara Cível da Comarca de Belém- PA, sob o nº 253-09/90, – atualmente em grau de recursos extraordinário e especial, sem efeito suspensivo (Apelação Cível nº 97.302753) – a Supte. foi reconhecida "como filha de Jair Bernardino de Souza, Com Todos Os Efeitos do Reconhecimento" (doc.2) – no caso, herdeira única de pais solteiro.

2. Entre os bens do Espólio de seu falecido pai, – a serem reivindicados através da competente ação, para a qual esta é preparatória – encontravam-se 66.200 cotas, que compunham, então, o capital social da RBA- Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., que, através de sua Sexta Alteração, realizada em 2 de setembro de 1997, providenciou o afastamento da empresa do grupo familiar do extinto, e ele venceu o capital para 1.500.000 cotas, assim distribuídas: Jáder Fontenelle Barbalho, 375.000 cotas; Elder Zahluth Barbalho, 375.000 cotas; e, foram transferidas a Elcione Therezinha Zahluth Barbalho e Jáder Fontenelle Barbalho Filho 375.000 cotas para cada um (doc. 3 e 4), alteração essa levada à Junta Comercial do Pará e registrada sob o nº 15200223537, em 3 de agosto de 1999 (doc. 5).

Jáder Fontenelle Barbalho havia adquirido, anteriormente, – embora após o falecimento de Jair – 37,5 % do capital social da empresa, sendo 25% de Mário Bernardino de Souza e Célia do Rosário Machado e Souza, que detinham 16.500 cotas e mais 12,5% do Espólio de Nelson Luiz de Souza 8.275 cotas), em quanto Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho adquiriu os outros 12,5% (8.275 cotas), estes transferidos para Helder Zahluth Barbalho, através da cláusula terceira da Sexta Alteração Contratual (doc. 5 e 6 – Quarta Alteração Contratual).

De vital relevância assinalar que pela Quarta Alteração Contratual, realizada em 27 de outubro de 1989, logo após o acidente aéreo que vitimou Jair Bernardino de Souza e seu irmão Nelson Luiz de Souza, em 6 de agosto de 1989 (docs. 6 e 7), os dois outros irmãos, Mário Bernardino de Souza e Célia do Rosário Machado e Souza ingressaram na empresa, ao adquirir as 100.000 cotas, que pertenciam a Carlos Alberto Câmara de Souza. Dessa forma, passou a RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda. a pertencer, Exclusivamente, Ao Grupo Familiar, composto dos irmãos Jair (espólio) com 33.100 cotas, Nelson (espó-

lio) com 16.550 cotas, Mário com 8.275 cotas e Célia com 8.275 cotas, sem qualquer elemento estranho.

A Terceira Alteração, ainda em vida de Jair Bernardino de Souza, realizou-se em 9 de agosto de 1988, apenas alterando o primitivo nome de IV Carajás Ltda. para RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., que manteve os mesmos cotistas que já integravam a empresa em 10 de dezembro de 1986, por ocasião da Segunda Alteração Contratual, a saber: Jair Bernardino de Souza com 200.000 cotas, Nelson Luiz de Souza com 100.000 cotas e Carlos Alberto Câmara de Souza, com 100.000 cotas (docs. 8 e 9).

A Primeira Alteração, realizada em 30 de dezembro de 1985 (doc. 10), substituiu os primitivos acionistas Rogério Fernández Filho e Ramiro Jayme Bentes, que detinham 100.000 cotas cada um, aumentando o capital de Jair Bernardino de Souza de 100.000 para 200.000 cotas, ingressando Nelson Luiz de Souza com a aquisição das outras 100.000 cotas, permanecendo Carlos Alberto Câmara de Souza com as mesmas 100.000 cotas.

Do levantamento acima se chega à conclusão que, por ocasião do falecimento de Jair Bernardino de Souza, – quando abriu sua sucessão – ficaram fora dos bens do espólio, apenas, 25% das cotas que pertenciam ao Espólio de Nelson Luiz de Souza, dado que, aquelas adquiridas por Mário Bernardino de Souza e Célia do Rosário Machado e Souza a Carlos Alberto Câmara de Souza, já o foram com os frutos da herança havida de Jair, por seus pais Jales Bernardino de Souza e Leolinda Baia Borges e Souza, como provam as anexas reportagens, de cujos excertos se extrai:

"A morte do goiano Jair Bernardino, dono de um conglomerado de 32 empresas avaliadas em 65 milhões de dólares, mudou o rumo do grupo e a vida da família: os parentes são acusados de querer o patrimônio de qualquer jeito para voltar a Goiás..."

"...No início do ano passado, tinha início a liquidação do império Belauto, através das sucessões de vendas das empresas. Hoje, os 15 milhões de dólares que restam da fortuna construída por Jair Bernardino estão sendo disputados na justiça..."

"...Segundo a defesa (contestado), várias empresas de peso como a Emarki, a RBA e a Terraplenas foram vendidas porque "a hipótese de aliená-las, com o consequente robustecimento financeiro das demais unidades da empresa Belauto, mostrou-se recomendável"...a única empresa robustecida foi a Belcar Veículos..."

"...os pais de Jair, Leolinda e Jales, assumiram o controle do grupo e criaram um conselho de administração, no qual conferiram todos os poderes ao médico ginecologista Mário Bernardino, irmão do empresário morto e a seu cunhado, João Machado..."

"...Eles não têm nenhuma familiaridade com os negócios de Bernardino e estão vendendo tudo para retornar a Goiânia, diz um ex-executivo que atuou no grupo.

"Prova disso foi que parte do 1 bilhão de cruzeiros da compra da Belauto pela Empresa Empesca foi empregada na aquisição do controle acionário da Belcar Veículos, em Goiânia, onde Bernardino tinha apenas 50%", diz o profissional.."

("Veja- 28 Graus", de abril de 1991- repórter Abnor

Gondim -doc.11-grifamos);

"Ninguém fica para semente. A morte do fundador, que não preparou a sua sucessão, faz um dos maiores grupos do Pará encolher dia a dia"

"...Marca de Penalti – Uma era provocada pelas pressões do ex-ministro da Previdência e governador eleito do Pará Jader Barbalho, que queria aparecer mais no noticiário da RBA. A saída foi vender a rede a Barbalho, numa transação estimada em 13 milhões de dólares. Com o dinheiro arrecadado o grupo quitou suas dívidas, ficando com um caixa de 2,6 milhões de dólares..."

"...Logo após o acidente aéreo, os pais de Bernardino, seus herdeiros, assumiram o controle do grupo. Uma das primeiras providências foi criar um conselho de administração para o qual indicaram seus representantes Mário Bernardino, irmão do empresário, e seu cunhado João Machado..." (Reportagem de José Maria Furtado, Revista "Exame", 6 de março de 1991, grifo nos so – doc. 12)

Destaque-se que, realmente, os pais de Jair, réus na Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com Petição de Herança e Alimentos, e outras providências anteriormente arroladas, outorgaram procuração pública, com plenos poderes ao filho e ao genro, João Machado Junior, casado com Célia (docs. 13 e 14), que administraram desastrosamente o patrimônio, dilapidaram os bens, com vendas de imóveis e cessão de cotas de empresas, precipitadamente, numa péssima gestão dos negócios. Culminou esta atividade perniciosa a levar a Belauto Administradora Ltda. à falência, e resultar na condenação dos procuradores à pena de quatro anos e seis meses de reclusão, por r. sentença do MM.Juiz da 5ª Vara da Justiça Federal de Belém (doc. 15 – processo nº 96.3403-6 – DO 29-9- 2000). Além desse, inúmeros outros processos criminais, cíveis e trabalhistas tramitam na Justiça em Belém e em Goiânia.

3. Ora, segundo a exegese contida no v. acôr-dado prolatado no Recurso Especial nº 16.137-0, da la-vra do eminente Ministro Sálvio de Figueiredo, citando Humberto Theodoro Junior ("Aspectos Processuais da Ação de Petição de Herança"),

"Os herdeiros, não raramente, ganham a causa da hereditatis petitio, mas não sabem como executar de forma correta e eficiente o julgado, sendo comuns casos em que acabam por propor novas ações como a de nulidade de partilha e a reivindicatória, numa duplidade desnecessária e tumultuante da prestação jurisdicional."

Drs. Almerindo Trindade
Gildo Corrêa Ferraz – Advogados

O fundamento racional da petição de herança reside na faculdade de reclamar cada herdeiro a sua cota parte na herança. Normalmente, é no juízo do inventário e partilha que se deduzem e se concretizam os direitos dos sucessores do autor da herança.

Se, por qualquer razão, todavia, a partilha, ou adjudicação, se fizer, sem que algum herdeiro tenha participado do inventário, nem por isso perderá o legítimo sucessor o seu direito à herança. Caberá então a petição de herança que, na lição de Caio Mário da Silva Pereira, "é uma ação real universal, quer o promovente

postule a totalidade da herança, se for o único de sua classe, quer uma parte dela, se a sua pretensão é restrita a ser incluído como sucessor entre os de mais herdeiros".

Explica Ruggiero que é uma ação real, "porque pode exercer-se contra qualquer terceiro possuidor e se destina a reivindicar os bens da herança"; e que é uma ação universal, "porque não se destina a restituição das várias coisas, mas sim ao reconhecimento no autor na qualida de de herdeiro, isto é, da pertença do universum jus e, em consequência disto, à restituição de quanto se contém no acervo da herança".

.....
"Com a petição de herança, o autor persegue a um só tempo dois objetivos:

- a) a obtenção do reconhecimento judicial de sua qualidade ou condição de herdeiro; e,
- b) a condenação do injusto possuidor da herança a restituí-la, no todo ou em parte, para que sobre ela possa o verdadeiro sucessor exercitar seus direitos legítimos..." (Recurso Especial nº 16.137– Drs. Almerindo Trindade Gildo Corrêa Ferraz – Advogados "DJ" de 27-3-95 – Doc. 16 – grifo nosso – in pág. 569 – "Alimentos" – Ricardo Rodrigues Gama.

Na hipótese em exame, torna-se essencial, para as oportunas providências, a exibição dos documentos comprobatórios das transações, que deram origem à transferência das aludidas cotas, – conforme consubstanciado nas alterações contratuais, de RBA – Rede Amazônica de Televisão Ltda., realizadas a partir do falecimento de Jair Bernardino de Souza – bem assim a apresentação da escrita contábil e livros, procuração utilizadas para as transações, bem assim documento hábil à demonstração da participação do Espólio de Jair Bernardino de Souza, e de seus irmãos e cunhados, constituídos procuradores dos herdeiros Jales e Leolina, como o recebimento de dividendos, ou outras vantagens, enquanto detentores de cotas da empresa RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.

A "Revista dos Tribunais" nº 639/95 transcreve v. acôrdão, onde se lê:

"O sócio de sociedade de por cotas de responsabilidade limitada pode intentar ação de exibição de livros e documentos por inteiro, para verificação do que lhe é devido. Amplo é seu direito no exame dos livros da sociedade, e pode exercê-lo como medida preparatória para instrução de ação de prescrição de contas".

Nesse sentido, também, a Súmula nº 260, do Colendo Supremo Tribunal Federal, onde se lê:

"O exame de livros comerciais, em ação judicial, fiscalizado às transações entre os litigantes."

Drs. Almerindo Trindade
Gildo Corrêa Ferraz – Advogados

A condição de herdeirada Supte., com todos os efeitos do reconhecimento ficou expressamente consignado no douto voto do Exmo. Sr. Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, in verbis:

"...Por estas razões, conheço do recurso e lhe dou provimento, e, em consequência reformo a sentença de 1º grau, para julgar procedente a ação ajuizada por Bianca Namias Alves, reconhecida como filha de Jair Bernardino de Souza, com todos os efeitos do

reconhecimento, invertidos os ônus da sucumbência..." (doc. 17 – grifonoso).

4. Diante do exposto, requer-se a citação da representante legal da RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda. para responder à presente medida no prazo de cinco dias, e exhibir os documentos requisitados, contestando, querendo, procedendo-se nos demais trâmites contidos na Seção IV, do Código de Processo Civil (arts. 355 a 364 e 381/ 382), processando-se o pedido em apartado, julgado, a final, procedente, com as cominações de direito, inclusive honorários de advogado.

Valor para o efeito de custas: R\$1.000,00.

Nestes termos, pede deferimento.

Belém, 13 de dezembro de 2000.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca
Ref. – Proc. nº 411-09/00
SISCOM 2000131000-9
RBA – REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA.,

Sociedade civil de direito privado, com CGC nº 05143490/0001-07, com endereço à Av. Almirante Barroso, nº 2.190, nesta cidade, por seu procurador judicial adjunto assinado, consoante instrumento de mandato anexo, vem oferecer sua

CONTESTAÇÃO

nos Autos Cíveis de Cautelar de Exibição proposta por BIANCA NAMIAS ALVES, em face das seguintes razões de fato e de direito:

I – PRELIMINARMENTE

I.1 – DA ILEGITIMIDADE DE PARTE

É a demandada parte ilegítima passiva para responder à presente ação. Com efeito, pleiteia a autora, através de inusitada medida cautelar a exibição de documentos de transferência de quotas e escrituração contábil da requerida. Argumenta para isto, que foi reconhecida como filha de Jair Bernardino de Souza, detentor de cinqüenta por cento das quotas da suplicada, e, por isto, acha-se com direito de propor a presente ação.

O inusitado da presente ação, é que, como sempre, a autora vem baseando-se para conseguir seus intentos, em uma fantosa reportagem de uma revista sem qualquer credibilidade, como é a revista Veja, que prima em distorcer os fatos. Sem qualquer conteúdo jurídico, lamentavelmente tem servido para induzir o juízo, esquecendo-se propositadamente a demandante que, a quando da publicação da referida reportagem, a partilha já havia sido homologada pelo juiz da causa, e, poderiam os herdeiros tomar a atitude que bem entendessem com relação aos seus bens.

Segundo Moacyr Amaral Santos, "na exposição do fato e dos fundamentos jurídicos do pedido, ou seja, na causa pretendida, do que decorre o pedido, deverão transparecer as condições da ação – a possibilidade jurídica do pedido, a legitimidade para agir, o interesse de agir ("Primeiras Linhas de Direito Processual Civil", Saraiva, p. 135).

Assim, é regra fundamental, que, na inicial, deverão ser demonstradas as condições para que a ação seja julgada no seu mérito.

De resto, é sabido que a petição hereditatis não pode ser intentada contra nenhum comprador da herança, sejam sócios e descomerciais, sejam seus sócios.

A referida ação deve cingir-se exclusivamente contra os proprietários do herdeiro, e não contra os proprietários ordinários que detêm os bens da herança a título gratuito.

A pretensão deve ser dirigida contra os herdeiros, ainda que aparentes, jamais contra as pessoas estranhas à sucessão.

Saliente-se, a isto tudo, que a Sentença homologatória da Partilha dos Bens Deixa dos Por Jair Bernardo de Souza foi prolatada em 19 de dezembro de 1989 foi expedida em 15 de abril de 1990, e a Ação de Investigação de Paternidade somente foi proposta em 4 de maio de 1990, conforme sobejamente demonstrado nos autos de liquidação de sentença. Ou seja, quando a Autora propôs a ação de investigação de paternidade, a partilha já havia sido homologada.

A partilha foi efetuada com a inclusão unicamentedos herdeiros existentes naquela época, há mais de dez anos.

Estes por sua vez, a quando da homologação da partilha, ignoravam que não seriam considerados herdeiros, tendo agido com a mais absoluta boa-fé.

O fato da Autora pretender modificar a partilha, não pode servir de pretexto para atingir direitos de terceiros adquirentes que agiram na mais absoluta boa-fé.

Portanto, as consequências disto são relevantes, porquanto os pais do falecido Jair Bernardino sempre tiveram o justo título, que é o Formal de Partilha. Havendo justo título, estão amparados pelo que preceita o artigo 490 do Código Civil, no tocante a Boa Fé.

Ainda que assim não fosse, só por amor à armenação, J.M. Leoni Lopes de Oliveira leciona que "o filho pode pleitear a sua parte na herança, não para modificar a partilha julgada, mas, para obter de cada herdeiro individualmente, na proporção do quinhão recebido, o equivalente à sua parte na herança" (in "A Nova Lei de Investigação de Paternidade, pág. 236).

Com esse posicionamento, Jorge Franklin Alves Felipe aponta a Acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"Se a investigação de paternidade, cumulada com petição de herança, foi julgada devidamente transitada em julgado a partilha dos bens do falecido, vedado ao reconhecido, simplesmente, postular a modificação da mesma, pois, somente através de ação ordinária específica poderá o interessado reivindicar de cada herdeiro o equivalente à sua quota na herança" ("Adoção, Investigação de Paternidade e Concubinato", nº 3.3.3, p. 55).

Assim, uma das condições da ação, a legitimidade da empresa demandada, não concorre, devendo, por consequência, o processo ser extinto sem julgado do mérito conforme determina o artigo 267, VI, do CPC.

1.2 – Da Ausência de Interesse de Agir

A Autora não é cotista da sociedade e não pode reclamar dos sócios ou da sociedade. Assim, é carecedora do direito de ação, por falta de interesse.

A empresa requerida nada tem a ver com relação ao pretendido direito da Autora nos autos de Ação de Investigação de Paternidade cumulada com Petição de Herança proposta.

Não há que se confundir a pessoa jurídica com as pessoas físicas.

Essa separação está esculpida no artigo 20 do Código

Civil, in verbis:

"As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros".

Como se sabe, as quotas de uma Companhia Limitada não consubstanciam um título por si só. A quota de cada sócio é a sua parte contributiva. A quota caracteriza a participação do sócio na sociedade, limitando a responsabilidade após a sua integralização.

Mesmo que a ação de investigação de paternidade venha a transitar em julgado com ganho de causa para a autora, ela só opera entre os herdeiros, sendo res inter alios para os sócios e a empresa demandada, visto que não participaram da relação jurídica, a teor do artigo 472 do CPC, in verbis:

"A sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros. Nas causas relativas ao estado de pessoas, se houverem sido citados no processo, em litisconsórcio necessário, todos os interessados, a sentença produz coisa julgada em relação a terceiros"

O acórdão da ação de investigação de paternidade não a torna sócia ou proprietária das quotas das empresas que foram aliadas em razão de um formal de partilha perfeita e acabado.

Saliente-se nisto tudo, o fato de que no presente caso, não há disputa sobre a propriedade ou a posse dos bens da empresa, além do que sempre existiram outros sócios que não adquiriram quotas do espólio.

Ora, a demandante persegue judicialmente, o seu direito, significando que o litígio se refere ao reconhecimento definitivo da filiação que pretende ver judicialmente declarada, e, só quando o for, em decisão transitada em julgado, poderá arguir o direito pretendido e, mesmo assim, contra os herdeiros parentes, e não contra terceiros adquirentes de boa-fé.

Até lá, não há que falar-se em bens litigiosos a justificar a medida, que é de caráter estrito.

Por outro lado, o documento de transferência de quotas a que se refere a autora na inicial, é documento público, já que as alterações contratuais foram todas arquivadas na Junta Comercial do Pará. Não há, portanto, nenhum mistério quanto a transferência de quotas.

Por conseguinte, à autora, falta interesse de agir, sendo, portanto, caso, mais uma vez, de extinção do processo sem julgamento do mérito por não existir condição de admissibilidade para propor a presente ação.

I.3 – AUSÊNCIA dos pressupostos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*.

O *periculum in mora*, está, a toda evidência, ausente, uma vez que não há necessidade de prevenir alguma viabilidade de dano com relação aos seus direitos.

Ademais, deve-se levar em conta o fato de que a autora encontra-se em situação de expectativa ante o desfecho da ação principal com relação aos herdeiros e não com relação a empresa demandada, que é terceira adquirente de boa-fé.

Como se vê, Excelência, subordinado a pressupostos específicos pela Lei, o poder geral de cautela é genérico e amplo, mas nem por isso ilimitado ou arbitrário.

Logo, não houve obediência aos pressupostos de tutela cautelar, nem quanto ao *periculum in mora* nem quanto ao *fumus boni iuris*, nem tampouco quanto à delimitação do campo próprio da atividade provisória, pois é sabido que a medida cautelar depende da demonstração da viabilidade do processo principal.

A Autora não invoca prejuízo certo e efetivo. E, nem por de-ria.

Por outro lado, dado o caráter cautelatório imprimido ao pedido da Autora, "pode ser indeferida desde logo a inicial, se não estiverem presentes os requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (in "CPC e Legislação Processual em Vigor",

TheotonioNegrão, 27ª ed. – pág. 548).

Ante todos os argumentos expendidos pelo requerido, deve ser considerado inepto o pedido constante dos autos cíveis de medida cautelar de exibição, o que conduz à extinção do processo sem julgamento do mérito.

I. 4 – A FALTA DE INDICAÇÃO DA LIDE E SEU FUNDAMENTO.

Ao disciplinar as ações cautelares, o CPC prescreve em seu artigo 801, que o requerente pleiteará a medida cautelar em petição escrita que indicará: ... III – a lide e seus fundamentos.

Assim estabelecendo, o Código exige que, da inicial da cautelar, conste expressamente qual a ação principal que será proposta e o seu fundamento, e o faz, porque, como se sabe, a finalidade da medida cautelar é assegurar a execução da decisão ser proferida no processo principal.

Certo, pois, que a indicação precisa da lide principal (e do seu fundamento) erige-se em elemento indispensável à apreciação do direito e que compete à medida cautelar postulada.

Aliás, a Jurisprudência é pacífica quanto à essa omissão, conforme se observa:

"DEVE SER JULGADO EXTINTO O PROCESSO CAUTELAR, POR FALTA DE MENÇÃO, NA INICIAL, DA AÇÃO PRINCIPAL A SER PROPOSTA E SEU FUNDAMENTO" (in RT nº 476/140, RT nº 506/143).

A REFERÊNCIA À AÇÃO PRINCIPAL, NA INICIAL CAUTELAR, É NECESSÁRIA, PARA QUE POSSA VERIFICAR SE O REQUERENTE DA MEDIDA TEM LEGITIMIDADE E INTERESSE PARA PROPOR A AÇÃO PRINCIPAL". (JTA nº 87/128, RJTAMG nº 20/119).

Como não indicou a ação pertinente, a solução é, data vênia, a extinção do processo.

II – NO MÉRITO

II.1 – DA IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER PLEITEADA A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS.

Se ultrapassadas as preliminares sustentadas, melhor sorte não tem a Autora.

Diz o artigo 844 do Código de Processo Civil:

"Tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial:

I – de coisa móvel em poder de outrem e que o requerente repute sua ou tenha interesse em conhecer;

II – de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamenteiro, depositário ou administrador de bens alheios;

III – da escrituração comercial por inteiro, balanços e documentos de arquivado, nos casos expressos em lei."

Como se vê, Excelência, não está amparada a autora em nenhum dos incisos do artigo acima transcrito.

Não se cuida, na espécie, de questões entre sócios.

Por outro lado, a Súmula 260 do Supremo Tribunal Federal, é taxativa:

"O Exame de Livros Comerciais, em ação judicial, fica limitado às transações entre os litigantes."

Portanto, assim se liga-se que o STF tem entendido que não se pode ordenar exame de livros de terceiros inteiramente estranhos à demanda.

Nesse sentido, as seguintes decisões:

"Não é de ser de ferido pedido de exame de livros de sociedade comercial que não é parte na causa" (RT. 263/234).

"Não tem o menor propósito a realização de perícia em livros de firma estranha ao litígio e ao arreio das disposições expressas dos artigos 18 e 19 do Código Commercial" (RT. 282/509).

"Só os litígios podem ser objeto de exibição dos livros comerciais" (RT. 368/126).

A exibição de livros comerciais é matéria de alto

significado em Direito Comercial, além de se constituir em ameaça ao desempenho operacional da sociedade comercial.

Trajano de Miranda Valverde, em sua obra "Força Probante dos Livros Comerciais", assim leciona:

"A inviolabilidade dos livros comerciais continua a ser o princípio que há de orientar a autoridade, Administrativa ou Judiciária, no apreciar a pretensão do particular ou do Poder Público. Devez sar o conteúdo dos livros mercantis."

Na verdade, os nossos Tribunais têm entendido que a exibição de livros comerciais, deve limitar-se ao ponto litigioso entre as partes.

Pergunta-se: Qual o ponto litigioso referente aos livros comerciais e escrituração contábil que tem as partes?

Há algum comportamento irregular da empresa demandada que justifique tal pedido?

Saliente-se, ainda, Excelência, que a autora não apontou nenhum ato violador de dispositivos legais ou estatutários, ou qualquer irregularidade nos livros que pretendesse ser exibidos.

Em suma: não sendo a empresa demandada parte na causa nem cabendo sua convocação para vir a integrar o contraditório e sendo ela estranha aos conflitos de interesses entre os herdeiros, não há como determinar-se o exame de sua escrituração mercantil e de seus livros comerciais.

II. 2 – Da Boa-Fé

O artigo 490 do Código Civil estabelece que será de boa-fé a posse em havendo por parte do possuidor ignorância do vínculo, ou obstáculo que lhe impede a aquisição da coisa, ou do direito possuído.

MÁRIO AGUIAR MOURA, em sua obra "Tratado Prática da Filiação", leciona:

"Em muitos de seus dispositivos, o Código Civil brasileiro prestigia a boa-fé, a fim de resguardar direitos de terceiros, mesmo em sacrifício do titular da relação ou situação jurídica, bastando ver a força da boa-fé em favor do possuidor, na forma dos artigos 510, 514 e 516, além de validar-se o pagamento feito ao credor putativo."

Por outro lado, o artigo 1600 do Código Civil, estabelece:

"São válidas as alienações de bens hereditários, e os atos de administração legalmente praticados pelo herdeiro excluído, antes da sentença de exclusão; mas aos co-herdeiros subsiste, quando prejudicados, o direito a demandar-lhe perdas e danos."

Existem inúmeros julgados prestigiando, em favor do adquirente, a venda de bens pelo herdeiro aparente para validá-la contra os interesses do herdeiro.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento abaixo transcrito, reiterou esse modo de decidir, assegurando:

"Compra e Venda – Imóvel adquirido de herdeiro único aparente – Nulidade de inventário pleiteado por quem posteriormente, se apresentou como co-herdeiro – Boa-fé por parte do comprador – Anulação do Inventário – validade, porém, da alienação.

Não se anula a compra feita por pessoa de boa-fé, a vendedor conhecido como o único herdeiro, embora, posteriormente, fique demonstrada a existência de outro sucessor com direito igual, sobre o imóvel alienado" (Ap. Civ. nº 86.538, in RT 282/252).

Se, a herdeira podia propor a ação em vida do pretendente, não o fez.

Se, a herdeira podia propor a ação antes de transitar em julgado a sentença homologatória da partilha, não o fez. Só propôs a ação em 4 de maio de 1990, após o transitado em julgado da sentença homologatória da partilha, que foi prolatada em 19 de dezembro de 1989.

Assim, a sua situação jurídica, a despeito de seu direito sucessório, é inferior ao dos alienantes dos bens e ao dos adquirentes, todos de boa-fé.

Se os pais de Jair Bernardino ignoravam ao adquirir a posse da herança, que não seriam considerados herdeiros, agiram com boa-fé.

O Código Civil Brasileiro estabelece:

Art. 1.572. Aberta a sucessão, o domínio e a posse da herança transmitem-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários.

Art. 1.577. A capacidade para suceder é a do tempo da abertura da sucessão, que se regulará conforme a lei então em vigor.

Assim, nosso Código diz que os herdeiros existentes, capazes no instante em que a sucessão é aberta, lhe adquirem, desde logo, a propriedade e a posse.

Somente são herdeiros que reúnem estes requisitos: já existiam naquele momento, e, na forma do direito, tenham capacidade para suceder. São chamados à sucessão só aqueles que possam provar sua qualidade.

Ora, se "a capacidade para suceder é a do tempo da abertura da sucessão", é claro que só se consideram herdeiros os que tenham esta capacidade, nos termos da lei em vigor no momento do óbito.

E, quem tinha essa capacidade? Jales Bernardinode Souza e Leolinda Baía Borges e Souza, pais do falecido Jair Bernardino de Souza.

Se no caso, a pretendida filha não estava reconhecida formalmente, mas pôde investigar a paternidade, a sua capacidade para herdar era apenas potencial, e estava condicionada ao êxito da ação que intentou contra os herdeiros.

É a opinião de Caio Mario da Silva Pereira: "mas, é de princípio que o efeito retrooperante da sentença declaratória de paternidade respeita as situações jurídicas definitivamente constituídas e a execução do ato jurídico perfeito.

A pertinência da ação declaratória não quer dizer que os direitos hereditários não tem limite. Certo que tem. Esvaziam no

direito adquirido, respeitam a situação jurídica definitivamente constituída, guardando-se de ofender os efeitos já produzidos e não afetam as transmissões hereditárias consumadas" (in "Reconhecimento de Paternidade e seus Efeitos", Ed. Forense – 1ª edição).

Saliente-se, ainda, que o inciso XXXVI do art. 50 da Constituição Federal, determina:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Assim, é de ressalvar-se a situação de boa-fé dos que receberam a herança, já que pelas circunstâncias eram considerados verdadeiros sucessores do cujus.

Dizo Código Civil Brasileiro:

Art. 1.805. A partilha, uma vez feita e julgada, só é anulável pelos vícios e defeitos que invalidam, em geral, os atos jurídicos

(art. 178, § 6º, V).

Assim, no tocante à partilha, deve-se respeitar o ato consumado. E, uma vez que a sentença homologatória proferida no processo de inventário é ato consumado, só se anulará pelos vícios que invalidam os atos jurídicos em geral.

Estas ilações são importantes, porque, mesmo admitindo-se fossem verdadeiras as afirmações da autora, ainda, assim, os sócios quotistas da empresa demandada estariam albergados na boa-fé, já que havendo FORMAL DE PARTILHA – O JUSTO TÍTULO – expedido ANTES da proposta da Ação de Investigação de Paternidade, estão ao amparo do DIREITO ADQUIRIDO E DO ATO JURÍDICO PERFEITO E ACABADO.

As jurisprudências trazidas para os autos pela autora não se aplicam ao caso da empresa demandada.

A decisão transcrita às fls. 9, refere-se ao injusto possuidor, o que não é o caso, em face de já ter provado a requerida, de maneira exaustiva a boa-fé e o justo título.

Quanto às de fls. 10, inaplicável, também, à espécie, pois refere-se "a sócio" que possa intentar a ação de exibição, tendo a autora mera expectativa de direito já que pende Recursos a serem julgados no STJ e STF, respectivamente.

Quanto à Súmula 260 do STF, transcrita pela autora, é evidente que ela vem em socorro da empresa demandada, pois demonstra perfeitamente que só pode exigir o exame de livros comerciais, aquele que tem transação comercial com o litigante, o que, decididamente não é o caso.

Por fim, pede a especial atenção de Vossa Excelência para os valores delirantes apresentados pela Revista Veja.

Veja só, Excelência, treze milhões de dólares. Só na cabeça de um desmiolado pode se admitir que no Pará, Estado pobre, haja uma transação de uma empresa de televisão, repetidora da Rede Bandeirantes, em um valor tão irreal.

SERÁ QUE ESSAS PESSOAS IMAGINAM OU TÊM IDÉIA DO QUE SEJAM TREZE MILHÕES DE DÓLARES?

Se a Autora, que tem usado as reportagens em todas as suas ações para servir de indução e impressionar as pessoas, acreditando que a transação foi realmente no valor de treze milhões de dólares, por que ainda pretende ver os livros contábeis da empresa? Ela não acredita na revista Veja?

III – Do Pedido

Em face do exposto, requer:

a) o recebimento da presente contestação;

b) a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento nas preliminares arguidas na presente defesa;

c) se ultrapassadas as preliminares arguidas, que seja a ação declarada improcedente, em face dos fundamentos da presente contestação;

d) que seja permitida a juntada de novos documentos, depoimentos de testemunhas e demais provas admitidas em Direito, inclusive depoimento pessoal da representante legal da Autora, pena de confessar.

Teremos em que,

Pedem deferimento.

Belém, 24 de abril de 2001. – P.p. Edilson de Oliveira Danas, Adv. OAB/PA 1667.

Documento Anexo:

Fotocópia da sentença homologatória da partilha;

Fotocópia do Formal de Partilha;

Procuração.

OFÍCIO Nº 202/2001 – PRES.

Brasília, 8 de junho de 2001

Senhor Procurador-Geral da República,

A revista IstoÉ, edição de nº 1654, com a data de 13-6-01, circulando nesta data, veiculava matéria leviana, mentirosa e irresponsável buscando envolver a pessoa do Presidente do Senado Federal em suposto episódio de compra e venda de TDA que teria ocorrido entre uma pessoa que tivera seu bem expropriado pelo Ministério da Reforma Agrária e o Sr. Serafim Rodrigues de Moraes e sua mulher Vera Arantes Campos na construção das mentiras veiculadas.

O âncora da criminosa armação é o sr. Gildo Ferraz, e seus "clientes" acima já referidos, procurando envolver em suas negociatas o Presidente do Senado Federal.

Quanto aos fatos, ocorre, Sr. Procurador-Geral, que o advogado Gildo Ferraz tem atuação profissional em ação de investigação de paternidade acumulada com ação de alimentos e petição de herança, de pretença herdeira do falecido sr. Jair Bernardino do Souza, em curso na Nona Vara Cível da Comarca de Belém, na qual o mesmo vem tentando "acordos", isto por que entre os bens objetos da mencionada ação está a TV RBA, que atualmente tem entre seus sócios quotistas o Presidente do Senado Federal.

Depois de reiteradas incursões junto aos advogados, ameaças promovidas no Fórum de Belém, Estado do Pará, o citado advogado, não logrando alcançar seu intento, recorre ao procedimento de gravações telefônicas ardilosamente engenhadas entre ele e seus "clientes", procurando denegrir e envolver em manobras espúrias a figura do Presidente do Senado.

Como Presidente do Senado Federal, repilo a nojenta manobra, e nego a sujeitar-me a qualquer chantagem.

Dessa forma, junta-se os exemplares da citada matéria para propiciar ao Ministério PÚBLICO a prova indispensável ao inquérito policial e à ação penal contra os detratores, destacando que no caso se aplica a agravante do art. 23, inciso I, da Lei nº 5.250/67.

Assim sendo, aguardamos que V. Exa. requisite com a maior brevidade possível a abertura de inquérito policial com a conseqüente ação penal a cargo do Ministério PÚBLICO.

Na oportunidade, apresentamos os protestos da mais alta estima.

Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Parecer DEJUR 211/92

Pt's 5045433/90 (9 volumes) e 9973392/90

Brasília, 6 de maio de 1992

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – ENTIDADE PARAESTATAL – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – DESVIO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CHEQUES ADMINISTRATIVOS – APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO – MATERIALIDADE COMPROVADA – DELITO COLETIVO, MULTITUDINÁRIO OU SOCIETÁRIO – MINUTA DE COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Senhora Procuradora-Chefe,

Foram os presentes autos – Pt's 5045433/90 e 9973392/90 – remetidos ao Dejur, para que este Departamento formule, ou não, minuta de comunicação ao Ministério Público (fl. 132, § 3º e fl. 138, § 5º, do pt. 9973392/90).

2. Referem-se os processos a inspeções realizadas, em 1990 – fls. 01/07 do Pt. 5045433/90 e fls. 01/08 do Pt. 9973392/90 –, nas quais constataram os desvios de recursos do Banco do Estado do Pará S.A., ocorridos no período de 16-10 a 5-12-84, através da emissão de onze cheques administrativos. Tais recursos foram aplicados no mercado financeiro, em títulos de renda fixa, não mais retornando ao Banco.

3. Os cheques administrativos foram, todos, endossados, em branco, e direcionados para aplicações ao portador. Integraram, tais cártyulas, operações em que adicionaram-se outros cheques emitidos por terceiros ou por sacadores não identificados pela nossa fiscalização. Compunham, também, estas operações, valores de outras aplicações cujos beneficiários não foram individualizados. Saliente-se, ainda, que não se conseguiu apontar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações.

4. Diante das dificuldades elencadas no parágrafo acima, restou comprovada, somente, a materialidade dos ilícitos. Todavia, a constatação das Autorias esbarra em grau de dificuldade acentuado, em decorrência da complexidade dos fatos ocorridos, onde se verifica concurso de crimes e de pessoas, em aplicações e reaplicações financeiras ao portador.

5. Muito embora os inspetores do Banco Central tenham se esmerado na busca de documentação, com vistas a identificar os infratores, não conseguimos detectar provas suficientes, robustas, convincentes, no sentido de, juridicamente, indicar o Sr. Jader Fontenele Barbalho.

6. Concluímos, também, resultar inócuo, insistir, no âmbito de atuação do Banco Central, na busca de provas complementares, visto que estes autores são o resultado de duas inspeções – fls. 01/08 do pt. 9973392/90 e fls. 01/07 do pt. 5045433/90 – e de uma diligênciaria requerida pelo Dejur – cf. fl. 185 do pt. 9973392/90 e volume IX do pt. 5045433/90. Ademais, a data em que ocorreram os fatos em 1984 – e a natureza das operações – aplicações em títulos de renda fixa, ao portador –, em muito dificultam a coleta de dados complementares (cf. fls. 2204 a 2208 do pt. 5045433/90).

7. Assim sendo, inferimos ser recomendável e mais conveniente propor comunicação das infrações ao Ministério Público, indicando o nome dos eminentes dos cheques cujas quantias foram, ilicitamente, desviadas, bem como os nomes dos diretores que administravam o Banco à época da ocorrência dos fatos (fl. 112, do pt. 9973392/90). Assim sugerimos, quer porque existe suporte na jurisprudência penal para que seja adotado tal procedimento, quer porque mediante os depoimentos de tais indivíduos poderá o Dominus Litis – representante do Ministério Público – coletar outras informações que permitam levantar, com mais firmeza e convicção, o nome das demais pessoas que concorreram para o desvio das vultosas quantias.

8. Saliente-se, por oportunidade, que os fatos apontados ainda não se encontram atingidos pelo instituto da prescrição (CP, art. 109), visto que, em tese, tipificam eles a figura penal do peculato, em concurso material e em sua forma qualificada (CP, art. 312 e § 1º c/c art. 327, § 2º e art. 69).

9. Junto ao ofício, além da documentação já separada, deve rão ser acostados os estudos do Banco do Estado do Pará S.A., vigente à época da ocorrência dos fatos, assim como o ato social eleitoral que instrumentalizou a eleição e nomeação dos então diretores que administravam a referida instituição financeira.

Sub censura, – Procuradoria-Geral

Nilton Dias, Subprocurador-Chefe.

Segue despacho.

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete, em face da autorização da consulta.

Procuradoria-Geral

Nilza D'Assunção Guidi, Procuradora-Chefe.

Sim.

Ao Sr. Presidente. – Procuradoria-Geral

6.484.014-4 José Coelho Ferreira, Procurador-Geral, em exercício.

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

RELATÓRIO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 0001/96-MP/PJ/DC/PP (Processo nº 455196-PGJ)

INTERESSADO: Dr. JADER BARBALHO – SENADOR DA REPÚBLICA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Procedimento Extrajudicial nº 0001/96-MP/PJ/DC/PP (nº 455/96-PGJ) foi instaurado a partir de expediente encaminhado ao Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, à época Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público da Estado do Pará, pelo Dr. JADER FONTENELE BARBALHO, Senador da República, datado de 17-4-96, protocolado sob o nº 4871.96, segundo o qual, ao tomar conhecimento de notícias veiculadas pela imprensa no dia 17 de abril de 1996, de que o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará teria determinado "varredura" no acervo do Ministério Público do Estado, visando descobrir o paradeiro do dossier do Banco Central, protocolado sob o número 6325, em 19 de outubro de 1992, tomou a iniciativa de enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará cópia do ofício PRESI-96/1.043, datado de 15-4-96, subscrito pelo Dr. GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA Presidente do Banco Central do Brasil, bem como cópia do ofício PRESI-92/1913, de 9 de outubro

de 1992, do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. FRANCISCO GRÖS.

2. DO OFÍCIO PRESI-96/1.043, do BANCO CENTRAL DO BRASIL, de 15 de abril de 1996.

Por meio deste ofício enviado ao Dr. JADER BARBALHO, Senador da República, o Dr. GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA, então Presidente do Banco Central do Brasil, em relação à reportagem publicada no jornal O Estado de S. Paulo, em 14-4-96, sob o título "LÍDER DO PMDB É ACUSADO EM DOSSIÉ DO BANCO CENTRAL", informou que, no encaminhamento ao Ministério Público das conclusões do relatório de fiscalização realizada durante o ano de 1990, na sede do Banco do Estado do Pará S/A, não foi mencionado o nome do Senador.

A fim de ratificar tais informações, foi anexado ao referido ofício o expediente PRESI-92/1.913, sendo tal documento, posteriormente, juntado aos autos deste Procedimento às fls. 04 e 07, além de outras documentações constantes às fls. 08 e 17.

3. DOS DESPACHOS

Em 23-4-96, o Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, determinou o encaminhamento dos autos deste Procedimento ao Departamento de Atividades Judiciais para certificar se tramitou no órgão, pedido de providências a respeito dos fatos ocorridos no Banco do Estado do Pará.

Em 23-6-96, a Dra. VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES, Diretora do Departamento de Atividades Judiciais, encaminhou ao Procurador-Geral de Justiça, certidão sobre os procedimentos relativos a ocorrências no Banco do Estado do Pará S/A.

Em 28-6-96, o Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, considerando a existência de Inquérito Policial que foi arquivado a pedido do Representante do Ministério Público, na 6ª Vara Penal, em razão de falta de provas suficientes quanto à autoria, conforme consta em certidão nos autos deste procedimento, determinou a remessa dos presentes autos ao Promotor de Justiça vinculado àquela Vara Penal, pois podiam existir novos fatos que ensejariam a denúncia e, consequentemente, o desarquivamento do referido Inquérito Policial.

Com o escopo de ratificar tais informações, foram acostados aos autos deste procedimento, documentos constantes às fls. 09 a 17.

4. DO REQUERIMENTO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de 31 de julho de 1996.

Por meio deste requerimento, a Dra. LEILA MARIA

MARQUES DE MORAES, 5ª Promotora de Justiça do Juízo Singular da Capital, no uso de suas atribuições legais, após examinar os autos em questão, informou que para ter o pleno conhecimento do conteúdo das citadas peças do Inquérito Policial e, desse modo, apreciar acerca do seu desarquivamento, tornava-se imprescindível ter em mãos os respectivos autos, motivo pelo qual requereu ao Procurador-Geral de Justiça o envio das peças protocoladas sob o nº 6325/92 e dos autos nº 895/94-PGJ, que se encontravam, segundo os autos, nos arquivos do Ministério Público, com o que poderia nos ulteriores de direito.

Foram acostados a esse requerimento documentos constantes às fls. 20 a 22 dos autos.

6. DO OFÍCIO S/Nº, de 2 de setembro de 1996.

Por meio deste ofício, a Sra. MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH, servidora do Ministério Público do Estado do Pará, informou ao Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, que os autos do processo nº 895/94 foram distribuídos, em 23-1-95, ao Dr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, então Promotor de Justiça.

Concluindo, sugeriu que fosse ouvido o Procurador de Justiça JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, no sentido de que informasse qual foi sua manifestação nos referidos autos.

Foi acostado a esse Procedimento, documento constante à fl. 24 dos presentes autos, o qual comprovava que foi feito contato com o Sr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, Procurador de Justiça, constatando encontrar-se com ele os autos do Processo nº 895/94-PGJ, sendo posteriormente entregues à Sra. MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI, Diretora do Departamento de Administração, em 2-9-96.

6. DO OFÍCIO PRESI-94/3582, de 22 de novembro de 1994 Mediante este ofício, o Dr. PEDRO SAMPAIO MALAN, Presidente do Banco Central, manifestou sua resposta ao Ofício nº 1008/94/MP/PGJ, de 14-10-94, dirigido ao Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA, por meio do qual a Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Pará, informava ter sido extraviado o Ofício PRESI-00844/91, encaminhado e essa Procuradoria e sugeriu a restauração dos documentos que acompanhavam aquele ofício e sua remessa à Chefia do Ministério Pùblico do Estado do Pará, para os devidos fins.

O Dr. PEDRO SAMPAIO MALAN reiterou os termos do contido no Ofício PRESI-00844/91, enviando toda documentação à época encaminhada a essa Procuradoria.

Tal documentação encaminhada à pré-falada Procuradoria, foi juntada aos autos desse Procedimento às fls. 26 a 120.

7. DO REQUERIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, de 30 de junho de 1995 Neste expediente, o Dr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, 2º Promotor de Justiça de Proteção de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Pùblico, solicitou à Procuradoria-Geral de Justiça, que o considerasse impedido para funcionar no vertente caso.

8. DO OFÍCIO Nº 30/96 MP/PJJS, de 21 de novembro de 1996 Através desse expediente, a Dra. ROSA MARIA CARVALHO MORAES, 4ª Promotora de Justiça do Juízo Singular da Capital, tendo recebido da Procuradoria-Geral de Justiça o Processo nº 455/96/PGJ, solicitou à Dra. GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juíza da 6ª Vara Penal, vista do referido Inquérito, para que possa apreciar acerca do desarquivamento, se fosse o caso do mesmo.

Em resposta a esse ofício, a Dra. EMILIA PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, escrivã em exercício da 6ª Vara Penal, certificou (conforme documentação contida à fl. 132 dos autos), em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 30/96-MP/PJJS, que o Inquérito Policial nº 023/90/DOS/DOPS (900795644M), concluído em apuração e enviado à Justiça em 2-1-91, não foi localizado em cartório à época desta manifestação, tendo sido encaminhado expediente à Divisão de Documentação e Arquivo, para que fosse comunicado a esse Juízo, se o Inquérito Policial em referência foi enviado àquela Divisão.

9. DO OFÍCIO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR DA CAPITAL, de 19 de novembro de 1997

Por meio deste ofício a Dra. ROSA MARIA CARVALHO MORAES, 4ª Promotora de Justiça do Juízo Singular da Capital, informou ao Dr. JOÃO DIOGO SALES MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça em exercício, que enviou Ofício nº 30/96 à Juíza de 6ª Vara Criminal da Capital, solicitando vista do Inquérito Policial, para poder apreciar acerca do desarquivamento do mesmo, entretanto, foi obtida resposta de que o Inquérito Policial não foi encontrado no cartório (certidão contida à fl. 132 dos autos).

A Promotora supracitada, concluindo sua manifestação, informou que, em face da impossibilidade de localização, pelo Poder Judiciário, do Inquérito Policial 023/90-DOS/DOPS (900795644M), que foi arquivado em 8-4-91, opinou que as peças em apreço fossem arquivadas, em relação ao Processo nº 895/94-PGJ, solicitou que fosse remetida uma cópia aos Promotores de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, para ulteriores de direito.

10. DO OFÍCIO Nº 046/98-MP/PJ/DC/PP, de 16 de junho de 1998

O Dr. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, tendo em vista a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 455/96-PGJ, solicitou, por meio deste expediente, que a Dra. RAIMUNDA GOMES, Diretora do Foro Criminal da Capital, tomasse as providências necessárias à localização do Inquérito Policial 023/90-DOS/DOPS (900795644M), que tramitou perante o Juízo da 6ª Vara Penal da Capital, e que, segundo informações, encontrava-se arquivado naquela Vara Penal.

Em sendocalizado o referido Inquérito Policial, que fosse remetido ao Ministério Público do Estado do Pará, com a maior brevidade possível, a cópia integral de seus termos, objetivando encetar as providências legais.

11. DO OFÍCIO Nº 118/98-MP/PJ/DC/PP, de 2 de setembro de 1998 Por meio deste expediente, o Dr. FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, reiterou os termos do Ofício nº 046/98-MP/PJ/DC/PP.

12. DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS, de 24 de abril de 2000 Em virtude da saída do Dr. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA da atividade extrajudicial das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público em 24 de abril de 2000, os presentes autos foram redistribuídos ao Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, Promotor de Justiça, e conclusos ao mesmo.

13. DO REQUERIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, de 24 de abril de 2000

O Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, após examinar os presentes autos, determinou as seguintes diligências:

I. Que fosse oficiado ao ilustre Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, para que tomasse as providências necessárias ao encaminhamento, ao signatário, de cópias, porventura existentes nos arquivos do antigo DOS/DOPS, das peças que integraram o IPL nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), que tinha como indiciado, em apuração, vítima Banco do Estado do Pará e capitulação penal em apuração, que teve a finalidade de apurar irregularidades na emissão de cheques administrativos do citado banco, que foi enviado ao Juízo da 6ª Vara Penal de

Comarca de Belém, conforme informações prestadas pela Corregedoria-Geral de Polícia.

II. Que fosse oficiado à Diretora da Divisão de Documentação e Arquivo do TJE/PA, para que informasse se os autos do referido Inquérito Policial encontravam-se naquela Divisão. Em caso positivo, que fossem cópias dos mesmos encaminhadas a esta Promotoria de Justiça.

III. Que fosse oficiado ao Dr. GERALDO MENDONÇA ROCHA, à época, Procurador-Geral de Justiça, a fim de que encaminhasse, a esta Promotoria de Justiça, cópia do pedido que formulou, como Promotor de Justiça Criminal desta Capital, de arquivamento do mencionado Inquérito Policial.

IV. Que fosse oficiado aos diretores do Banco do Estado do Pará no ano de 1984 que prestassem informações a esta Promotoria de Justiça, acerca dos fatos relatados no Ofício da Presidência do Banco Central do Brasil, PRESI-92/1913, de 9 de outubro de 1992, encaminhado à Chefia do Ministério Público do Estado do Pará.

V. Que retornassem os autos à Presidência do mencionado Procedimento, posteriormente, para os fins de direito.

14. DO OFÍCIO Nº 217/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 e abril de 2000

Tendo por escopo instruir o Procedimento Administrativo nº 455/96-PGJ, instaurado na Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, o Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou, através deste ofício, que o Dr. GERALDO MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, procedesse o encaminhamento, ao signatário de cópia, porventura existente em seus arquivos, de sua Promição de Arquivamento dos autos do Inquérito Policial-IPL nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), na qualidade de 25º Promotor de Justiça da Comarca de Belém (PA), uma vez que os autos desse inquérito não foram encontrados no cartório da 6ª Vara Penal.

15. DO OFÍCIO Nº 220/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000 Através deste ofício o Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, objetivando instruir o Procedimento Administrativo nº 455/96-PGJ, instaurado na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público desta Capital, solicitou ao Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, que determinasse as providências necessárias ao encaminhamento, ao signatário, de cópias, porventura existentes nos arquivos do antigo DOS/DOPS, das peças que integram os autos do IPL nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M).

16. DOS OFÍCIOS Nº^s 214, 215 e 216/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000

Através destes ofícios, o Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou aos Diretores do BANPARÁ S/A, no ano de 1984, que prestassem suas informações acerca das irregularidades que teriam ocorrido naquele ano na citada instituição financeira.

17. DO OFÍCIO Nº 223/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000

Através deste documento foi solicitado pelo Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, à Dra. NAZARÉ

FERREIRA, Diretora da Divisão de Documentação e Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que determinasse as providências necessárias ao encaminhamento, ao signatário, de cópias, porventura existentes no arquivo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, das peças que integravam os autos do IPL nº 23/90-DOS/DOPS (900795644M).

20. DO OFÍCIO Nº 1/DDA/TJE, de 5 de maio de 2000 Por meio deste Ofício, a Drª. NAZARÉ FERREIRA, Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em face do Ofício nº 223/2000-MP/4^aPJ/DC/PP, datado de 24-4-2000, recebidonaquela Divisão, em 5-5-2000, informou que o Inquérito Policial nº 23/90-DOS/DOPS (900795644M), não integra o acervo do Arquivo Geral do Poder Judicial, de conformidade com os registros de recolhimento da documentação proveniente do Cartório da 6^a Vara Penal da Comarca de Belém.

Informou também que, em virtude de verificação minuciosa e detida em toda a massa documental do aludido cartório, não existiam cópias das peças que compunham os autos do Inquérito Policial nesta Divisão.

21. DO REQUERIMENTO DO DR. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, de 9 de maio de 2000

Neste Ofício, o Dr. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, ao tomar conhecimento do Ofício nº 214/2000-MP/4^aPJ/DC/PP, pedindo informações sobre os fatos relatados pela Presidência do BACEN, em ofício de 9 de outubro de 1992, encaminhado à Chefia do Ministério Público do Estado do Pará, declarou que, através das cartas DEFIN-GABIN-90/665 e 90/668, de 13 e 26 de dezembro de 1990, foi intimado pelo BACEN a apresentar defesa sobre irregularidades apontadas.

Através da carta DEBEL/NUPAC-94/1015, sob o título "Comunicação de Arquivamento" de 4-5-1994, foi comunicado sobre o arquivamento do processo existente contra ele, em decorrência das intimações DEFIS/GABIN-90/665 e 90/668, de 13 e 28 de dezembro de 1990, respectivamente.

Informou que o Dr. JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO também Diretor do BANPARÁ S/A à época, faleceu há cerca de dois anos.

Com o objetivo de ratificar tais informações, foram juntadas ao autos deste Procedimento, cópias da defesa às irregularidades apontadas, apresentada pelo Dr. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA e a comunicação de arquivamento do processo existente contra o mesmo, consistente às fls. 154 a 156.

22. DO OFÍCIO DO DR. NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, de 9 de maio de 2000

No documento ora citado o Dr. NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO informou que, em relação às informações concernentes aos fatos relatados no Ofício da Presidência do Banco Central do Brasil (PRESI-92/1913), de 9 de outubro de 1992, foram objeto de seu depoimento nos autos do Inquérito Policial à época instaurado. Tal depoimento foi prestado à autoridade policial em 12 de setembro de 1990.

23. DO OFÍCIO Nº 311/2000-MP/4^aPJ/DC/PP, de 31 de maio de 2000

O documento supracitado reitera a solicitação feita no Ofício nº 220/2000-MP/4^aPJ/DC/PP, de 24-4-2000.

24. DO OFÍCIO Nº 312-2000-MP/4^aPJ/DC/PP, de 31 de maio de 2000

O documento ora mencionado faz solicitação à Ilma. Sra. LANA MIRTES FERNANDES FIGUEIREDO TEIXEIRA, MD. Escrivã do Cartório do 6º Ofício Penal, para encaminhar ao sig-

natário deste expediente, certidão quanto à localização ou extraviô dos autos do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), o qual versa sobre as referidas irregularidades na emissão de cheques administrativos do Banco do Estado do Pará S/A.

25. DO OFÍCIO Nº 314/2000-MP/4^aPJ/DC/PP, de 31 de maio de 2000

O documento supramencionado reitera a solicitação feita ao Dr. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES no Ofício nº 216/2000-MP/4^aPJ/DC/PP, de 24-4-2000.

26. DO OFÍCIO Nº 264/GAB/CGPC, de 14 de junho de 2000

O Dr. ADONAI MATIAS MOTA, Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, em exercício, através desse expediente enviado à 4^a Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, a fotocópia dos autos do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), juntada às folhas 162/313, o qual versa sobre as referidas irregularidades na emissão de cheques administrativos do Banco do Estado do Pará S/A.

27. DO OFÍCIO DO DR. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, de 26 de junho de 2000

Tendo recebido os Ofícios nºs 216 e 314/2000, de 24-4 e 31-5-2000, o Dr. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES informou à Presidência deste Procedimento que, lamentavelmente, em razão do longo período de ocorrência dos fatos relatados nos Ofícios da Presidência do Banco Central-PRESI-92/1913, de 9 de outubro de 1992 e PRESI-00844/91, de 18 de outubro de 1991, bem como pelo completo afastamento das atividades profissionais bancárias e do ambiente físico onde se desenvolviam tais fatos, não tinha condições de prestar clara e objetiva resposta sobre tais acontecimentos, que pudessem vir a auxiliar o Ministério Público.

Esclareceu ainda que a matéria ora suscitada serviu de objeto de investigação em outras esferas, inclusive na Polícia Federal, que se manifestou pelo arquivamento, e no então Conselho Monetário Nacional, que apreciou os relatórios feitos pela Administração Compartilhada do BANPARÁ com o Banco Central do Brasil e concluiu pela aplicação de algumas sanções aos ex-diretores do Banco, as quais foram contestadas nos foros e juízos competentes.

No afã de respaldar tais informações, foi juntada cópia dos autos do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M) aos autos deste Procedimento Administrativo, às fls. 317 a 476.

28. DO OFÍCIO Nº 182/2001-MP/4^aPJ/DC/PP, de 21 de fevereiro de 2001

Neste expediente o signatário, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou ao Dr. ARMÍNIO FRAGA, Presidente do Banco Central do Brasil, cópia dos relatórios e documentos relativos às atividades realizadas por aquela autarquia federal para apurar os fatos referidos nos presentes autos, em especial o anexo do Ofício PRESI - 92/1913, de 9-12-92, do Dr. FRANCISCO GRÖS, à época Presidente daquela instituição financeira.

29. DO OFÍCIO Nº 203/2001-MP/4^aPJ/DC/PP, de 8 de março de 2001

No Ofício ao qual se refere o sinalizado, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicita ao Dr. MÁRIO RAMOS RIBEIRO, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.

informações em relação à data do término do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança de ex-diretores daquela instituição financeira no ano de 1984.

30. DO OFÍCIO N° 034/2001, de 22 de março de 2001

Por meio deste expediente, o Dr. MÁRIO RAMOS RIBEIRO, Presidente do Banco do Estado do Pará, em resposta ao Ofício nº 203/2001-MP/4^aPJ/DC/PP, encaminhou, ao Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4^º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, documentos da Diretoria Administrativa e da Chefia do Gabinete daquela Presidência, informando a data do término do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança de Diretores daquela instituição financeira, pelos dirigentes acusados desse uso de recursos públicos.

Tal documentação foi acostada aos autos deste

Procedimento às fls. 499 a 513.

31. DO OFÍCIO PRESI-2001/0584, de 21 de março de 2001

Neste expediente, o Dr. ARMÍNIO FRAGA, Presidente do Banco Central do Brasil, em resposta ao Ofício nº 182-MP/4^aPJ/DC/PP, afirmou que as requisições formuladas foram atendidas, mediante o envio dos documentos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará. Ressaltou também que a documentação enviada esteve protegida pelo sigilo bancário, sujeitando-se, portanto, ao disposto na Lei Complementar nº 105, de 10-1-2001, em especial, nos arts. 10 e 11.

32. DO TERMO DE ABERTURA E RECEBIMENTO, em 27 de março de 2001

Na data supramencionada, representantes do Ministério Público do Estado do Pará, dentre estes, o Procurador-Geral da Justiça e outros procuradores e promotores, de posse do Ofício PRESI-2001/0583, Pt 0101073393, protocolado no Ministério Público, sob o nº 4143/2001, enviado pelo Dr. ARMÍNIO FRAGA, Presidente do Banco Central, ao Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça deste parquet, constataram a existência de 5 envelopes, fechados e envolvidos por barbantes, contendo cada 2 blocos de documentos, fotocopiados em invólucros de plástico, devidamente lacrados e abertos na presença de diversos membros deste órgão ministerial.

33. DAS CONCLUSÕES

1. Nos presentes autos constam cópias dos ofícios PRESI-92/1913, de 9 de outubro de 1992 e PRESI-94/3552, de 22 de novembro de 1994, do Banco Central do Brasil que teriam encaminhado relatórios de fiscalização realizados no Banco do Estado do Pará, pelo Banco Central, datados de 9-10-1992, constante às fls. 04 a 07 e 026 a 127 dos autos.

2. Não há provas nos autos de que ofício PRESI-92/1913 do Banco Central do Brasil chegou ao Ministério Público do Estado do Pará acompanhado pelo anexo nele mencionado.

3. No caso vertente nos autos, materializou-se a prescrição dos atos de improbidade administrativa que em tese pudessem ser imputados porventura, a qualquer um dos ex-dirigentes do Banco do Estado do Pará, no que concerne aos fatos ocorridos no ano de 1984, em razão deles todos terem perdido seu cargo de comissão ou função de confiança na referida instituição financeira há mais de 5 (cinco) anos, conforme demonstram os documentos juntados às fls. 498/513 dos autos, por força do art. 23, inciso I da Lei Federal nº 8.429, de 2-6-92, vazado nos seguintes termos:

"Art. 23. As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas neste lei, podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;"

A melhor doutrina pátria sobre esse dispositivo legal assim ensina:

"Este capítulo, que encerra apenas um artigo, enfoca a prescrição liberal, que é a perda do direito de ação por inércia do titular.

Decorrido o prazo estipulado em lei, não mais pode o Estado agir contra os princípios da Administração Pública ou que ilicitamente enriqueceram.

A prescrição prevista neste artigo é a prescrição civil.

Este artigo faz duas previsões prespcionais. A primeira ocorre após 5 (cinco) anos do término do exercício do mandato eletivo, cargo, função de confiança ou em comissão. Este prazo é válido para todos os portadores de mandatos eletivos ou agentes públicos que exercem cargo em função de confiança, também cargo em comissão." (In Enriquecimento Ilícito dos Servidores Públicos no Exercício da Função, Ed. EDIPRO, 1^a Edição, p. 243, São Paulo-SP, 1994)

4. Em face da citada prescrição dos atos de improbidade administrativa, não é admissível juridicamente a propositura de qualquer Ação Civil Pública pela Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público do Estado do Pará, na qual está investido o signatário deste relatório.

5. Os fatos aludidos nos presentes autos foram objeto de investigação pela Polícia Civil do Estado do Pará, através do inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), presidido pela bacharel em Direito Drª ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, que foi arquivado por decisão judicial da MMª Juíza de Direito da 6^a Vara Penal da Comarca de Belém(PA), Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, a pedido do Parquet Estadual, representado pelo Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, então Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Belém (PA), por falta de Ofícios de autoría, conforme se depreende das transcrições abaixo:

Conclusão do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M)(fls. 472 e 473 dos autos):

"Ao encerrarmos nossas investigações, queremos nos reportar ao fato de não termos contado em momento algum no decorrer desta Inquérito, de nenhuma prova documental que leve a se concluir a indícios de autoria de ilícito penal, apesar das diligências que empreendemos e já citadas em condições oportunas."

(..)

"Ora, irregularidades administrativas nem sempre constituem ilicitude penal. Nessa dúvida por não dispormos de elementos probantes, encerramos nossa peça de Investigação Policial deixando que a conclusão final seja o cristalino entendimento do Nobre Julgador."

Requerimento de arquivamento do Parquet Estadual (fls. 318 e 319 dos autos):

"Ora, Exª, se a autoridade policial não conseguiu apurar indícios de autoria, bem como, por falta de elementos probantes, não foi possível se definir o fato como ilícito penal ou irregularidades administrativas, estamos, na verdade, diante de um caso de arquivamento."

(..)

"Assim sendo, Exª, diante do que consta nos autos e do que foi exposto acima, nada mais resta ao Ministério Público a

não ser requerer, como requer, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de Inquérito Policial."

Decisão de Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Belém (PA) (fls. 321 dos autos):

(..)

"EX-POSITIS, adotando o parecer de digno e culto Fiscal da Lei, este escorado nas conclusões do Inquérito Policial, DEFIRO o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público Estadual e determino o arquivamento dos presentes autos, por absoluta falta de elementos capazes de permitir a tramitação do procedimento judicial. Remeta-se ao arquivo o presente feito.

Publique-se. Intime-se. Registra-se. Cumpra-se."

6. A documentação enviada pela Presidência do Banco Central do Brasil através do Ofício PRESI-2001/0584 (Pt. 0101073393), datado de 21-3-2001, não contém informações e provas que possam embaixar Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ou ação pública.

Isto porque, não foi possível a fiscalização da referida Autarquia Financeira identificar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações, no mercado financeiro, de recursos monetários desviados do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, no período de 16-10 a 5-12-1984, oriundos da emissão de onze cheques administrativos. Respaldando esse entendimento temos a posição oficial do Banco Central do Brasil, consignada no Parecer DEJUR 211/92-Pt's 5045433/90 (9 Volumes) e 9973392/90, datado de 6 de maio de 1992, subscrito pelo Dr. José Coelho Ferreira, Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, em exercício a aprovação pelo Dr. Francisco Grôs, Presidente do Banco Central do Brasil, a seguir reproduzida in verbis:

"Foram os presentes autos – Pt's 5045433/90 e 9973392/90 – remetidos ao DEJUR, para que este Departamento formule, ou não, minuta de comunicação ao Ministério Público (f. 132, § 3º e fl. 138, § 5º, do Pt 9973392/90).

2. Referem-se os processos a inspeções realizadas, em 1990 – fls. 01/07 do Pt. 5045433/90 e fls. 01/08 do Pt. 9973392/90, nas quais constataram-se desvios de recursos do Banco do Estado do Pará S.A., ocorridos no período de 16-10 a 5-12-84, através da emissão de onze cheques administrativos.

Tais recursos foram aplicados no mercado financeiro, em título de renda fixa, não mais retornando ao Banco.

3. Os cheques administrativos foram todos endossados, em branco, e direcionados para aplicações ao portador. Integraram, tais cártyulas, operações em que adicionaram-se outros cheques emitidos por terceiros ou por sacadores não identificados pela nossa fiscalização. Compunham, também, estas operações, valores de outras aplicações cujos beneficiários não foram individualizados. Saliente-se, ainda, que não se conseguiu apontar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações.

4. Diante das dificuldades elencadas no parágrafo acima, restou comprovada, somente, a materialidade dos ilícitos. Todavia, a constatação das Autorias esbarra em grau de dificuldade acentuado, em decorrência da complexidade dos fatos ocorridos, onde se verifica concurso de crimes e de pessoas, em aplicações e re-aplicações financeiras ao portador." (cf. consta às fls. 192 a 193 – numeração original do Banco Central do Brasil – e às fls. 2.762/2.763 dos autos – numeração do signatário do presente relatório).

7. Finalmente, em tese, se porventura, tivessem sido identificados os beneficiários do pré-falado desvio de recursos do

BANPARÁ S/A no ano de 1984, suas condutas poderiam ser tipificadas como crime de peculato (art. 312 do Código Penal Brasileiro) ou como crime de apropriação indebita (art. 168 do mencionado Estatuto Penal), que estariam também atingidas pela prescrição, isto porque:

7.1. a pena máxima cominada em abstrato para o peculato é de 12 anos, o que aponta o prazoprescricional como sendo de 16 (dezesseis) anos (art. 109, II, do Código Penal), a contar da infração penal que teria ocorrido no ano de 1984. Assim, a prescrição materializou-se no ano de 2000;

7.2. a pena máxima prevista para o delito de apropriação indebita é de 4 (quatro) anos, o que tornaria cabível na espécie inciso IV do art. 109 do Código Penal, que estabelece 8 (oito) anos como sendo o prazo prescricional, cujo início seria a data da prática do ato criminoso, o que teria ocorrido no curso do ano de 1984. Portanto, a prescrição consumou-se no ano de 1992.

34. DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

Em face do exposto, promovo o arquivamento, do presente procedimento extrajudicial, posto que não há provas nos autos, que demonstram extravio de documentos que teriam sido encaminhados pelo Banco Central do Brasil ao Ministério Público do Estado do Pará, relativos a possíveis ilícitos ou irregularidades que teriam ocorrido no âmbito do Banco do Estado do Pará, no ano 1984. Reconhecendo-se apenas o extravio do Ofício PRESI-00844/91, enviado pelo Banco Central do Brasil ao parquet estadual, que foi recuperado juntamente com seus anexos em 22 de novembro de 1994, através do ofício PRESI – 94/3582, a pedido de Procuradora-Geral de Justiça é época.

Ratificam-se todas as conclusões neste relatório consignadas, pelas razões retroaduzidas, em especial a impossibilidade jurídica de serem processadas Ação Civil Pública ou Ação Penal Pública pelo Ministério Público em face de não terem sido identificados pelo Banco Central do Brasil os beneficiários das aplicações no mercado financeiro dos recursos desviados do Banco do Estado do Pará, no período de 16-10 a 5-12 do ano de 1984, atraindo a emissão de onze cheques administrativos e em razão de prescrição dos atos de improbidade administrativa e dos ilícitos penais porventura existentes.

Remetam-se estes autos à Douta Procuradora-Geral de Justiça, para os fins de direito.

É orelatório final.

Belém (PA), 3 de abril de 2001. – José Vicente Miranda Filho, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, próximo orador inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr^a Presidente, peço a palavra como Líder, por cinco minutos, antes de o Senador Ademir Andrade começar a pronunciar-se.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a permissão do Senador Ademir Andrade, passarei a palavra ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pretendo amanhã fazer um pronunciamento a respeito da matéria publicada na revista IstoÉ, que procura envolver-me nesse famoso episódio do painel. Portanto, hoje, apenas informo à Casa que estou encaminhando o seguinte requerimento ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

José Eduardo Dutra, abaixo-assinado, Senador da República pelo Estado de Sergipe e Líder da Bancada dos Trabalhadores – PT no Senado Federal, vem respeitosamente à presença de V. Exª expor e requerer o quanto se segue:

Bem sabe V. Exª que, no início do mês de março do corrente ano, o requerente, juntamente com o Deputado Walter Pinheiro, Líder do Partido dos Trabalhadores – PT na Câmara dos Deputados, com base no art. 17 da Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, instou o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promovesse a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria Abaixo da Cintura, publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001.

Neste mesmo dia, novamente em companhia do Deputado Walter Pinheiro, fomos recebidos em audiência com o Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado. Naquela oportunidade, requeremos que a Mesa solicitasse uma investigação para averiguar se houve violação do painel eletrônico do Senado.

Sendo assim, o requerente pediu que fossem levadas a efeito as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a Senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se às diligências e à instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias e adotadas as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

Posteriormente a esse fato, e em razão de novos acontecimentos veiculados pela imprensa, apresentamos um ADITAMENTO à Representação, requerendo que o Senador Antonio Carlos Magalhães fosse ouvido e também que fosse re-

quisitada cópia da citada fita. Esse aditamento foi assinado juntamente com o Senador Paulo Hartung, Líder do PPS.

No curso das investigações, o requerente espontaneamente apresentou-se perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para oferecer à consideração dos ilustres componentes desse colegiado tudo o que sabia a respeito do episódio que veio a ser conhecido como "a violação do painel eletrônico do Senado Federal na votação da cassação do mandato do Senador Luiz Estevão". Ademais, exortou seus Pares na ocasião a que, para o bem da verdade e devida elucidação dos fatos, trouxessem à colação informações eventualmente disponíveis a respeito dos acontecimentos em apreço.

Nenhum ponto das declarações do requerente mereceu reparos ou foi contraditado por quem quer que seja, até mesmo no momento em que o Relator da matéria, o Senador Roberto Saturnino, ao apresentar seu voto, fez referência àquele depoimento. Entretanto, a revista IstoÉ, na edição nº 1.654, desta semana (fotocópia em anexo), publica matéria assinada pelo jornalista Leonel Rocha sob o título O cúmplice petista, na qual afirma, em resumo, que o requerente "soube que os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda iriam retirar a lista"; que "aliou-se à empreitada para violação do painel"; que "teve acesso à lista no gabinete do senador baiano" e que teria envidado esforços para obstaculizar o regular processamento das investigações, curiosamente, por ele mesmo solicitadas.

Em que pese à Mesa Diretora do Senado Federal ter determinado o arquivamento do inquérito, em face das renúncias do Senador Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda aos seus respectivos mandatos – únicos Parlamentares apontados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como responsáveis pelo ocorrido –, entende o requerente que, ante as denúncias formuladas pela revista IstoÉ, o caso ainda está a merecer ulteriores investigações. Em particular, sustenta que o seu próprio envolvimento na questão deva ser uma vez mais submetido à consideração dos Senadores Conselheiros.

Ante o exposto e considerada a gravidade das acusações que lhe são imputadas por meio da matéria O cúmplice petista, publicada na revista IstoÉ edição nº 1.654, o requerente pede a V. Exª se digne adotar as providências necessárias no sentido de instar à Mesa Diretora a que desarquive a denúncia oferecida por José Eduardo Dutra e Walter Pinheiro (Denúncia nº 1, de 2001), com base na edição da revista IstoÉ, edição nº 1.639, prosseguindo-se no feito até definitivo esclarecimento sobre os fatos arrolados com todas as consequências que possam advir das apurações por este egrégio Conselho.

Nestes termos,

Pede e Espera Acolhimento.

Brasília, 11 de junho de 2001.

Senador José Eduardo Dutra.

Srª Presidente, adito a esse requerimento as seguintes palavras – solicito sejam encaminhadas as notas taquigráficas –: em conversa com o Secretário-Geral da Mesa, Sr. Raimundo Carreiro Silva, a respeito dessa solicitação, fui informado que o deferimento de tal pedido naturalmente dependeria da análise jurídica feita pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.

Em função de o processo em momento algum fazer referência a mim e por não haver precedentes de desarquivamento de processos no Senado Federal, solicito ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – se entender ser o desarquivamento impossível – que analise a alternativa da instauração de novo processo, considerando a matéria da revista IstoÉ denúncia relativa também à violação do painel e que abra uma apuração contra mim.

Informo também, da mesma forma como o fiz em nota à imprensa na sexta-feira, que entendo que esse episódio não pode esgotar-se na mera discussão a respeito de decoro parlamentar. Diversos juristas entendem ter havido também crime que poderia ser investigado em inquérito instaurado pelo Ministério público.

Além do requerimento que fiz, estou preparando uma representação, à qual deverei dar entrada amanhã, solicitando ao Ministério público que instaure inquérito a respeito desse episódio da violação do painel, que apure e eventualmente responsáveis, investigando também, nesse caso, a mim próprio e, se entender

que deva agir assim, processe os responsáveis por esse episódio, de acordo com a legislação brasileira.

Srª Presidente, solicito da Casa que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, independente de ter ou não Presidente – independentemente do afastamento do Senador Ramez Tebet, indicado para o cargo de Ministro –, se reúna ainda nesse período com o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque não admitirei que esse Conselho deixe a situação em aberto, sem tomar qualquer posição, nem que eu, particularmente, fique sujeito a todo tipo de aleivosias, insinuações e calúnias por parte daqueles que não tiveram a coragem de fazer acusações durante o devido processo legal, quando havia microfones à disposição, e que se utilizam agora do criminoso off e da clandestinidade para me acusar.

Espero sinceramente que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se reúna ainda neste semestre. Se este Conselho deliberar pelo acatamento da minha solicitação, a investigação evidentemente terá de ser interrompida em virtude do recesso. No entanto, entendo que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deve se reunir para verificar se a matéria da revista IstoÉ apresenta ou não consistência que justifique a investigação a respeito do meu nome. Espero também que os meus Pares não se abstêm de cobrar essa posição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque vou fazê-lo. Se não houver Presidente, que se reúnam sob a Presidência do mais idoso – como estabelece o Regimento Interno – ou que se eleja um Presidente com mandato até o dia 30. Mas é fundamental que haja essa reunião no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Amanhã, terei oportunidade de tecer considerações a respeito da referida matéria.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – As notas taquigráficas serão juntadas ao requerimento de V. Exª, dirigido ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além de todo o noticiário, das principais revistas deste País e de todos os jornais, existe uma situação extremamente grave e que não está tendo, talvez, a devida atenção da imprensa brasileira. Mais uma vez, refiro-me à questão da qual trataré sempre que entender necessário: a política econômica do atual Governo, conduzida pelo

Ministro Pedro Malan – que, segundo os jornais, "faz acabeça" do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, está colocando o País à beira da falência.

Estamos vivendo uma situação de graves dificuldades. Muitas vezes, quando a Oposição, políticos de um maneira geral, funcionários públicos, pessoas da população, movimentos sociais, falam que o Brasil segue determinações do Fundo Monetário Internacional, coloca-se sempre isso como afirmações de quem não conhece o assunto, de quem fala sem base, de quem fala sem um estudo da questão.

Esse fim de semana, li os jornais com a mais absoluta atenção e vi, por exemplo, na Folha de S. Paulo, em manchete de primeira página, uma afirmação que tem sido atribuída a nós, mas que agora é atribuída ao próprio Governo. Eis a manchete: "Brasil pede a FMI mais autonomia de investir".

O Governo brasileiro pede, implora ao Fundo Monetário Internacional liberdade para investir mais dinheiro na nossa economia e na nossa infra-estrutura.

Diz a matéria:

"O Brasil voltou a insistir com o Fundo Monetário Internacional para que os investimentos das estatais não sejam considerados despesas correntes do setor público.

Com a mudança, o aumento dos investimentos das estatais do setor elétrico na expansão da atual oferta de energia, anunciada pelo governo, não afetaria o resultado primário, isto é, a economia que o governo faz para pagar juros."

Vamos repetir sempre, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, que o Governo brasileiro fez um acordo com o Fundo Monetário Internacional para ter, até o ano 2002, um superávit primário da ordem de 3% do Produto Interno Bruto brasileiro. Superávit primário significa arrecadar mais do que gastar; é a diferença entre tudo o que o Governo arrecada e tudo o que ele gasta. A arrecadação vem dos tributos, das contribuições sociais da Previdência Social, de toda espécie de taxa. No ano de 2002, por exemplo, 3% do PIB significariam R\$32 bilhões. O Governo Fernando Henrique, extremamente obediente, arrecadou R\$38,5 bilhões a mais do que gastou.

O acordo previa que em 2001 se baixaria para 2,7% e em 2002, salvo engano, para 2,5% do PIB. Pois bem, agora as metas vão ter que permanecer em 3% do PIB. Isso significa que, em 2001, a previsão seria, talvez, chegar a R\$38 bilhões. Mas tudo indica que ultrapassaremos R\$40 bilhões, pois, ao lon-

go dos últimos doze meses, o Governo arrecadou a mais do que gastou R\$44 bilhões.

Agora estão claras as razões pelas quais não foram feitos os investimentos necessários ao desenvolvimento do País e, consequentemente, à produção de energia que pudesse evitar a difícil situação que enfrentamos no momento.

O Governo pede ao FMI uma mudança nas metas de inflação. O Brasil deve ter uma inflação cientificamente estabelecida, não pode ultrapassar, em nenhuma hipótese, esse valor. E para conter essa inflação, abre-se os portos brasileiros, contém-se o consumo a qualquer custo, aumentam-se os juros, dificulta-se o crédito, prejudica-se o comércio, prejudicam-se as indústrias. A inflação tem que ser, rigorosamente, o que foi acertado com o Fundo Monetário Internacional. Estava previsto um índice de 4% em 2001. Agora, o Governo pede que a meta de inflação seja de 6,1% em 2001.

E fala da dívida. Segundo o acordo firmado em 1999 com o FMI, a dívida do Governo Federal, dos Estados, dos Municípios e das empresas estatais deveria chegar, no final de setembro deste ano, em R\$612 bilhões. Mas, em abril último, segundo dado divulgado pelo Banco Central, o valor já havia chegado em R\$596,7 bilhões. Portanto, já ultrapassou 50% do PIB brasileiro.

E aí eu volto a informar: o Ministro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, por várias vezes, nesta Casa, afirmaram que a dívida pública interna não ultrapassaria a casa dos 45% do PIB. Já ultrapassamos os 50% do PIB e não há nenhuma perspectiva de melhora da situação, porque, com os juros, que chegaram a 15,25%, e agora estão a 16,75% ao ano, não há como melhorar o quadro dessa dívida.

Repto: o Governo arrecadadas sociedade brasileira, por mês, R\$4 bilhões a mais do que gasta. Em abril deste ano, o superávit primário foi de mais de R\$6 bilhões; nos últimos doze meses, R\$44 bilhões. E os juros, nesse mesmo período, chegaram a R\$100,2 bilhões. Portanto, com os R\$44 bilhões, ainda faltam R\$56 bilhões para pagar os juros da dívida pública interna brasileira. Esses R\$56 bilhões vão se somar ao capital e essa dívida vai crescer de maneira monstruosa, e nenhum governo, nem o Presidente Fernando Henrique, conseguirá sustentar essa situação.

Existe um quadro, pouco comentado, de verdadeiro arrocho a afligir o povo brasileiro – e eu sei que o Senador Waldeck Ornelas vai falar logo mais das es-

tradas brasileiras. A razão disso, Senador, não é outra senão esta que estou levantando. Impõe-se ao nosso País determinado superávit, o Governo aceita e acabou, não se discute. Na nossa pátria, não temos nem a liberdade de gastar como queremos aqui lo que arrecadamos da sociedade brasileira. E este assunto é pouco falado; apenas uma notícia ou outra, de maneira muito resumida.

Contudo, Srs. Senado res, vêm as consequências. Senão vejamos: essa CPI não se instala porque o Governo não quer. A cada dia e a cada hora que passa, ela se mostra mais necessária, por todas as denúncias de corrupção e de desvios no Governo que vem à tona no noticiário. Olhem esta aqui, por exemplo: "O ex-Ministro Clóvis Carvalho depõe e muda versão sobre suposta herança do Lopes" do Chico Lopes, ex-Presidente do Banco Central. O Chico Lopes que, numa simples canetada, deu um prejuízo ao Brasil de US\$1,6 bilhão. O Chico Lopes em cuja conta no Exterior foi constatado o valor de US\$1,6 milhão!

E a preocupação do Governo foi tão grande...! Há quinze dias, o Governo Fernando Henrique foi acusado pela revista Veja de ter acobertado a chantagem sofrida por Chico Lopes, de ter acobertado a notícia de que o Sr. Chico Lopes vendeu informações privilegiadas a banqueiros para ganharem na desvalorização do dólar, ou no aumento ou redução da taxa de juros. O Governo Fernando Henrique foi frontalmente acusado pela revista Veja. O Ministro Pedro Malan foi frontalmente acusado pela revista Veja! Vieram aqui, declararam inocência, declararam não saber se Chico Lopes tinha ou não esse dinheiro. No primeiro momento da descoberta do rombo, o Ministro Clóvis Carvalho, que era Ministro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi à imprensa e disse que o dinheiro se referia a uma herança do Chico Lopes. Depois, o Sr. Chico Lopes alega que o dinheiro era devido à sua separação com a mulher. E agora, em depoimento à Polícia Federal, o Sr. Chico Lopes nega a existência do dinheiro. Neste momento, vem o Ministro Clóvis Carvalho, muda o seu depoimento, diz que não tinha certeza, que não sabe se o dinheiro era de herança ou não do Sr. Chico Lopes, numa demonstração muito clara de que todos estavam cientes do fato, de que o Governo soube de tudo e de que a revista Veja está certa. Aliás, não sei por que a revista parou de ir mais fundo ao assunto. Não foi processada pelo Governo o que caberia a ele fazer, uma vez que foi caluniado. O próprio Ministro Pedro Malan afirmou que "a insinuação é uma calúnia", mas não fez nada contra a revista.

ta. E hoje vem o Sr. Clóvis Carvalho dando o primeiro depoimento.

Essa gente brinca com o povo brasileiro! Cada hora se diz uma coisa. E o que mais está pesando é a questão do ex-Secretário particular do Presidente da República, Sr. Eduardo Jorge, para cuja guarda há cinco pedidos nesta Casa sem aprovação. A base governista não quer aprová-la em hipótese alguma. Nunca vi o Governo Fernando Henrique preocupa-se tanto com alguém como com esse Eduardo Jorge, cidadão com poder extraordinário, Secretário particular do Presidente Fernando Henrique durante mais de 4 anos. Uma investigação sobre duas viagens a Fernando de Noronha feitas por ele com o avião da FAB fez-nos chegar à demonstração de que ele usou 176 vezes o jatinho particular da FAB, em apenas um ano! Imagine um secretário particular do Presidente da República, num ano de 365 dias, usar 176 vezes o jato da FAB! Esse relatório está nos Anais do Senado Federal, e fui eu quem solicitou a sua transcrição.

Pois bem, este Governo não quer, em hipótese alguma, que os sigilos bancário e fiscal desse cidadão sejam quebrados. Provavelmente, na próxima quarta-feira estaremos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E estou com voto em separado pedindo essa quebra de sigilos, atendendo à solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. Ainda assim, sim no Comitê que há reticência em aprovar o pedido.

Essa CPI – repito – seria da maior importância para o povo brasileiro. Ela desmascararia pessoas, chegaria a grandes ladrões, a grandes desvios, a grandes erros no sistema de privatizações do nosso País. Agora mesmo, recentemente, o ex-Senador Antonio Carlos acusou o Sr. Eduardo Jorge de ter recebido, por fora, dinheiro de empresários para o "caixa dois" da campanha presidencial. Quer dizer, há um medoterrível da quebra dos sigilos bancários desse cidadão.

E a consequência disso tudo está neste final que quero mencionar. Em primeiro lugar, a CPI seria útil não apenas porque desmascararia o Governo e não apenas porque chegaria aos grandes criminosos deste País, aqueles que roubam somas fantásticas, mas nada acontece com eles. Quem sabe a CPI pudesse influenciar a política brasileira! Quem sabe ela pudesse fazer com que a política econômica mudasse a sua posição! Quem sabe pudéssemos pensar numarenegociação, em condições favoráveis ao Brasil, do pagamento da dívida externa e numa redução

dos juros dessa monstruosa dívida interna que o Governo Fernando Henrique construiu! Quem sabe a CPI impedisce a continuidade das privatizações, principalmente as do sistema de geração de energia do País!

Por último, analisemos as consequências da política econômica do Governo. Segundo levantamento feito no dia 10 de junho, sexta-feira passada, quanto aos investimentos brasileiros em infra-estrutura, do valor total previsto no Orçamento da União para o ano de 2001, até agora foram liberados 3,31%. Em 2001, estavam previstos, para toda a área de infra-estrutura, R\$5.209.587.623,00, no que se refere ao setor de transporte, incluindo-se hidrovias, ferrovias, estradas e metrôs. É menos do que 15 dias de juros da dívida pública brasileira! No mesmo ano de 2001, estão previstos R\$140 bilhões para se gastar com serviços dos juros da dívida pública brasileira. No mesmo ano de 2001, estão previstos gastos de R\$140 bilhões com serviços dos juros. Serão pagos com juros 28 vezes mais que todo o investimento previsto para a infra-estrutura. Estamos no mês de junho, Srs. Senadores, e até agora foram liberados R\$172 milhões. Estão previstos R\$5,209 bilhões. Essa é a razão dos problemas das estradas, assunto que será tratado pelo Senador Waldeck Ornelas.

No ano de 2000, estavam previstos para infra-estrutura – aprovamos no Orçamento – R\$4,346 bilhões, e efetivamente foi gasto menos de um terço: R\$1,488 bilhão. Esse valor equivale ao pagamento de juros de três dias da dívida interna pública brasileira.

Numa situação como essa, é difícil um país ir para frente. O Governo segura o dinheiro a qualquer custo – dinheiro que está sendo arrecadado da população – para gerar esse superávit primário imposto pelo Fundo Monetário Internacional eixa de aplicar não só na área social – não estou nem falando na seca, no povo que morre à mingua, nem na educação, nem na saúde –, mas na infra-estrutura. Nem o dinheiro da infra-estrutura é liberado para as aplicações prometidas, para os programas previstos.

É impossível um país funcionar nas condições que estamos funcionando. Há previsão de se pagarem, neste ano, R\$140 bilhões da dívida pública interna. Teremos um superávit previsto em torno de R\$40 bilhões, que irá para as mãos dos donos dessa dívida, e R\$100 bilhões só mar-se-ão a ela. Logo, ela chegará a 60%, 70% ou, quem sabe, a 100% do Produto Interno Bruto. Onde vamos parar?

Essa é a razão por que não há hoje nem estradas, nem estradas, e ninguém pode negar isso. Não sou eu, um Senador do PSB, da Oposição, que estou falando isso; o Governo fala por meio das notícias que saem na imprensa, por meio de dados oficiais do Banco Central do Brasil, por meio de dados do Siafi. Não são informações levianas, mas dados concretos, reais, dos quais não podemos fugir.

Quanto a essa crise de energia, o Governo diz agora que deve construir Angra III, mais uma usina atômica no Brasil, quem sabe mais um "elefante branco". Gastaram-se mais de R\$10 bilhões para fazer Angra I e Angra II, e não se sabe quanto de encargo financeiro há nessas obras, e a potência instalada prevista para Angra III é de 1.350 megawatts. É quase nada!

A Usina de Belo Monte, no Estado do Pará, que já deveria ter sido construída há muito tempo, produzirá 11 mil megawatts e custará US\$3,8 bilhões. Essa produção de 11 mil megawatts representa mais de 15% de todo o potencial hoje instalado no Brasil, e não se constrói Belo Monte. Agora, estão pensando em construí-la correndo. Tudo isso em função da incapacidade do Presidente enxergar um problema que estava sendo sentido por todos.

Fala-se na construção de Angra III, quem sabe com mais endividamento, com mais compra de equipamentos obsoletos da Alemanha, com mais um atraso ou com mais submissão do Governo a uma determinação dos chamados países desenvolvidos.

Srs. Senadores, tudo isso precisa ser devidamente avaliado. Na Região Norte, existe a previsão de construção de quase dez hidrelétricas. Ao longo do Rio Tocantins, estão programadas mais duas hidrelétricas, cuja construção controlaria melhor as águas, que, em determinado período do ano, precisam passar pelas comportas sem produzir energia nenhuma. Com a construção de outras hidrelétricas, poderia haver um equilíbrio nesses lagos. Isso nunca foi feito nem mesmopensado antes.

O Governo agora que está fazendo a segunda etapa, com recursos próprios, quando deveria e poderia entregar a construção à iniciativa privada. Agora, com tantas outras possibilidades, vem falar na construção de Angra III.

Este é o momento de o meio científico, de os representantes das nossas universidades que conhecem da matéria se manifestarem e opinarem sobre a questão, quem sabe para impedir o Governo de jogar para tanto diñeiro quanto jogou em Angra I e Angra II.

Sr. Presidente, apelo aos Senadores desta Casa que prestem atenção a esses fatos, porque tudo o mais é "fichinha" – como se diz na gíria popular –, tudo o mais é um nada diante desse quadro monstruoso a que estamos a assistir, que é a condução da política econômica comandada pelo Ministro Pedro Malan e pelo Sr. Armínio Fraga. O Brasil não tem condições de continuar pagando essa dívida da forma como está fazendo. O Brasil vai falir se continuar trabalhando desse jeito. É preciso tratar esse assunto com a devida seriedade.

Temos todas as condições de nos impor diante dos países desenvolvidos e de conversar com seus representantes com seriedade. Tenho a certeza de que, com tantos investimentos que eles fazem no Brasil, não vão querer a nos sair a lenha, nem vão querer perder um mercado consumidor como o nosso, que tem a possibilidade de comprar o que eles mesmos produzem aqui. Este é um país que paga mal aos seus trabalhadores e que permite que as multinacionais ganhem rios de dinheiro para levarem aos seus países de origem e darem aos trabalhadores de lá a justiça que desejamos aos trabalhadores daqui.

É para isso que chamo a atenção dos Senadores desta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agora é oficial: o próprio Ministro de Transportes veio a público anunciar o "apagão" das estradas. Por analogia, talvez fosse melhor referirmo-nos a esse crise das rodovias como "buracão", para identificá-la melhor. O povo sabe muito bem a que me refiro.

Talvez, pondo as barbas de molho, para evitar ser depois responsabilizado por não ter feito uma advertência e para evitar que não digam que foram apanhados de surpresa com o "buracão", o Ministro disse que, há sessenta dias, se reuniu com o Presidente da República, com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e com o Ministro-Chefe da Casa Civil, em que advertiu: "Agora não temos mais margem para não investir." Na verdade, diz ele que tem esse diagnóstico desde o ano passado. Mas, se consultarmos a população brasileira, as pessoas que precisam se deslocar, os empresários que precisam transportar as suas mercadorias, os caminhoneiros que percorrem as nossas estradas, os parentes de quem perdeu

a vida nos acidentes provocados pelos buracos nas estradas, que se multiplicam, ou pelos custos adicionais, tanto de manutenção da frota de veículos quanto do consumo de combustíveis, todos já têm esse diagnóstico há bem mais tempo do que o Ministro dos Transportes.

Quero chamar a atenção para o fato de que tem havido, nessa política de transportes do Brasil, um tratamento absolutamente desigual. As Regiões Sul e Sudeste do País têm estradas e rodovias com sua operação terceirizada. O próprio Ministro reconhece que as concessionárias têm investido muito mais do que o Governo, nesse particular. No Nordeste, contudo, as empresas privadas não têm interesse na operação terceirizada das rodovias. Então, fica claro que é responsabilidade remanescente da União cuidar para que as estradas da Região Nordeste do País tenham a sua manutenção garantida.

Já sugeri desta tribuna que fossem feitas negociações com o BID ou com o Banco Mundial a fim de que seja feito um trabalho de manutenção, reabilitação e complementação da rede de transportes do Nordeste brasileiro. Mas isso não é prioridade.

Desejamos sejam feitos investimentos no Nordeste que tenham por objetivo claro, específico e determinado fortalecer a nossa economia. Por que queremos isso? Porque precisamos evitar essas ações emergenciais, essas migalhas com que o Governo Federal tem sempre que nos atender nos momentos de seca. Queremos virar essa página. Essa é a preocupação, a proposta, o propósito de nós nordestinos.

Em época de seca, não fazem investimentos definitivos, não executam uma política de desenvolvimento, porque os recursos disponíveis estão sendo aplicados no combate à seca. Quando esta passa, esquece-se o assunto até a próxima seca.

Queremos ações básicas de infra-estrutura e de logística para apoiar e sustentar o meio de vida do povo nordestino.

Por que afirmo que está havendo um tratamento desigual, injusto? Porque para a região centro-sul, que dispõe de rodovias terceirizadas, há recursos, é objeto de financiamentos externos. Basta ver a BR-101, que liga São Paulo ao sul do País, que está sendo inteiramente duplicada com o rótulo de Rodovia do Mercosul; o rodoanel de São Paulo e a duplicação da rodovia Fernão Dias entre São Paulo e Belo Horizonte. Não sou contra a realização dessas obras. Ao contrário, entendo que já deveriam ter sido realizadas há mais tempo. A economia brasileira está precisando de mais infra-estrutura. Protesto, sim, veemem-

temente contra a discriminação em relação às regiões mais pobres do País.

O Senador Iris Rezende abordou hoje a tribuna uma questão importantíssima: o fechamento da Hidrovia do Tietê, no trecho que serve ao Estado de Goiás. Começa a se estabelecer no País, por conta dessa hipertrofia, dessa concentração da economia na cíonal e desse desequilíbrio no desenvolvimento regional, um conflito federativo de consequências imprevisíveis e que precisa de cuidados.

Registro que o próprio Ministro dos Transportes reconhece esse problema. Perguntado sobre a situação das estradas brasileiras, se há risco de colapso, assim como no setor energético, o Ministro respondeu: "Em Minas, Piauí, Maranhão, Ceará e Bahia há risco de rodovias ficarem interrompidas devido ao alto grau de deterioração. Vejam bem, Bahia, Piauí, Maranhão e Ceará são Estados nordestinos. Dos cinco Estados referidos pelo Sr. Ministro, quatro são do Nordeste, aos quais se agrega Minas Gerais – que tem uma parcela significativa do seu norte vinculada ao Polígono das Secas.

Retomo um tema que tem sido recorrente e que foi, inclusive, neste semestre, tratado da tribuna pelo Senador Antonio Carlos Magalhães em relação às estradas baianas, para chamar atenção para a atual situação dessas estradas e para pedir que, nos R\$180 bilhões que serão destinados, extraordinariamente, à recuperação das estradas, espero que estejam contemplados – ou seja, que já estejam inseridos no projeto – esses trechos de rodovias baianas a que me vou referir.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Waldeck Ornelas, esta Casa e todo o País são testemunhas da eficiência e do bom trabalho que V. Ex^a fez como Ministro, além da sua grande capacidade operadora no sentido de analisar com profundidade todos os problemas. V. Ex^a agora traz à Casa esse grave problema das estradas brasileiras. Na relação do Sr. Ministro, os Estados de Goiás e do Tocantins não estão incluídos. Contudo, os Senadores Maguito Vilela, Iris Rezende e todos os Senadores do Tocantins têm reclamado, sistematicamente, do estado precário da BR-153, que liga o Sul ao Norte que é do Pará, ao Maranhão, ao Amazonas. Esse problema tem de ser resolvido. Fico preocupado porque o Ministro Eliseu Padilha é do meu Partido, tem nos rece-

bido com uma atenção especial, mas percebo que S. Ex.^a não tem intimidade suficiente com a área econômica, talvez até lhe falte a confiança do Presidente da República ou de alguém mais. Creio até que tenha sido este o problema que aconteceu com a energia: falta de confiabilidade. Assim, melhor que fosse substituído. Se não há confiabilidade, talvez esteja faltando capacidade de enxergar bem. Então, tal como o Ministro Pedro Parente, que assumiu a responsabilidade da área energética agora, também se crie um grupo especial para analisar o problema dos buracos nas estradas e das duplicações tão necessárias. V. Ex.^a, por exemplo, referiu-se ao trecho de ligação de São Paulo a Belo Horizonte. Sabe há quantos anos a duplicação não sai do papel? Em torno de oito, dez anos. Minas Gerais não aguenta mais. Temos problema semelhante no caso da duplicação da rodovia que liga Brasília a Goiânia, com um tráfego acima de 30 mil veículos por dia, que também já vai por seis, sete anos. E V. Ex.^a há de saber que o Presidente da República escolheu um único trecho da nossa região como um grande eixo de ligação. Trata-se da ligação Brasília–Goiânia–Itumbiara–Uberlândia–São Paulo. Mesmo as obras desse trecho estão num ritmo zoológico hoje. Mas poderiam estar num ritmo muito mais acelerado, aproveitando, como V. Ex.^a diz, o período da seca, quando há menor gasto, e trabalhar com seriedade, com responsabilidade. V. Ex.^a está de parabéns pela serenidade com que analisa um problema tão grave como esse das rodovias no Brasil, especialmente as do Centro-Oeste. V. Ex.^a faz um grande lance, uma grande defesa das estradas do Nordeste, mas nós, do Centro-Oeste, não temos outra saída, somos Estados mediterrâneos. O único jeito de sair para a exportação e para os grandes centros consumidores é pelas rodovias que também estão em pés-simas condições. Cito três: a BR-452, que liga a cidade de Itumbiara até Rio Verde, no sentido sudoeste; a BR-060, que vai até o Estado de Mato Grosso, e a BR-153, que nos liga o Brasil inteiro, especialmente o trecho de Goiás, Tocantins, Maranhão e o Pará. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte que me concedeu.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Nós sabemos, Senador Mauro Miranda, que essa é uma questão de amplitude nacional, mas tem que haver uma política específica para cada área, devido a situações peculiares. Por exemplo, os trechos de duplicação têm volume de tráfego significativo que justificam e absorvem, inclusive, a presença de investimentos por parte do setor privado. É diferente da situação do Nordeste, onde o caos é tanto que não há

condições para o deslocamento de pessoas e cargas. Como diz a própria matéria do jornal O Globo de ontem, na Bahia, a velocidade, nos trechos spiores, não passa de dez quilômetros por hora, o que favorece as ações de quadrilhas especializadas em assaltos e roubos de carga.

Vejam, Srs. e Srs. Senadores, a Bahia, na BR-242, no trecho de Argoia a Seabra, que vai do rio São Francisco até a BR-116, atende à Chapada Diamantina, que é uma região de produção agrícola, microclima próprio e que desenvolve uma agricultura diferenciada, bem como é forte atrativo turístico. O trecho encontra-se inteiramente prejudicado em suas condições de tráfego, sacrificando a economia da região. A BR-135, de Barreiras até a divisa da Bahia com o Piauí, inteira e literalmente intransitável. E observem V. Ex's, trata-se da ligação de Brasília com Fortaleza, passando pelo oeste da Bahia e interior do Piauí. Assim como a BR-407, destinada ao escoamento das frutas da região do rio São Francisco, no trecho de Capim Grosso a Juazeiro.

E trago correspondência do Brazilian Grapes Market Boarding, que envolve 19 associados, inclusive a Cooperativa Agrícola de Juazeiro, com 80 grandes, médios e pequenos produtores exportadores que enfrentam dificuldades no escoamento de frutas, produto perecível e que não pode transitar por estradas esburacadas, que acarretam prejuízos.

Aliás, gostaria, ao citar a BR-407, de lembrar de incluir na pauta de trabalho do DNER a recuperação da tradicional ponte Presidente Dutra, que liga Juazeiro, na Bahia, a Petrolina, em Pernambuco, sobre o rio São Francisco, e que tem a sua estrutura comprometida. Faço questão de registrar aqui, para que amanhã ou depois, quando ceder a estrutura, ninguém diga que não foi avisado, que foi pego de surpresa. A ponte Presidente Dutra, que tem inclusive o seu vão central passível de elevação para a passagem de barcos da navegação do São Francisco, está extremamente problemática do ponto de vista estrutural, requerendo uma atenção urgente e imediata. A BR-110, no trecho Olidina-Jeremoabo, serve à ligação de Salvador com Paulo Afonso, uma cidade destacada por ser o pólo de produção de energia do Nordeste. A BR-235 é outra rodovia federal na Bahia que liga Juazeiro à divisa com Bahia e Sergipe, mas não é sequer pavimentada; atravessa uma das regiões mais pobres e seca do Nordeste, talvez por isso não seja pavimentada; área prioritária do Programa Comunidade Solidária, serve ao sertão de Canudos, terra de Antônio Conselheiro, estende-se até Aracaju e é pavimen-

tada em Sergipe; está inteiramente intransitável, e atende, no trecho de Jeremoabo, na divisa da Bahia com Sergipe, a uma importante área de produção de alimentos de pequenos produtores que precisam escoar a sua produção. A BR-330 é outra rodovia federal na Bahia que tem problemas graves no trecho Jitaúna-Ipiaú; trata-se de uma interligação entre a BR-116 e a BR-101, de que falarei mais adiante. A BR-122, no trecho Guanambi-Urandi, na divisa da Bahia com Minas Gerais. A BR-030, no trecho Juilião-Carinhanha. Aqui trata-se apenas de 15 quilômetros, inteiramente abandonados desde a última enchente – e já estamos, outra vez, no período da seca. Está também intransitável.

Quero, a propósito, referir-me também à obra de construção da ponte de Carinhanha sobre o rio São Francisco, que está paralisada há muitos anos. Existe dotação orçamentária no Orçamento da União deste ano, mas a verba nem sequer foi empenhada até o momento. É uma obra indispensável para a interligação do rico oeste da Bahia com o litoral.

Refiro-me, finalmente, às duas rodovias Rio-Bahia: a BR-101 e a BR-116. São eixos da economia nacional, porque interligam o Sul-Sudeste com o Nordeste do País; são rodovias de função eminentemente nacional, que não servem apenas ao Estado. Na BR-101 encontra-se em condições precárias o trecho entre Tancredo Neves e Teixeira de Freitas. Trata-se da chamada Rio-Bahia litorânea, que tem um importante tráfego turístico que dá acesso a Porto Seguro e a Ilhéus; que atende à região cacauícola, uma das economias agrícolas mais importantes da Bahia e que já enfrenta a questão da lavoura do cacau, que vem sendo objeto de um amplo esforço por parte do Governo do Estado no sentido da sua recuperação, que precisa da liberação imediata dos recursos de crédito para os cacauicultores, cujos estudos, decisões, definições são todos estabelecidos no âmbito do Ministério da Fazenda, cujas decisões finais não são publicadas, sacrificando uma lavoura que já foi um dos quatro mais importantes produtos da pauta agrícola de exportação do nosso País. Atende também à região produtora de madeira, papel, celulose do extremo sul da Bahia.

De outro lado, a BR-116, no trecho entre Jequié e divisa Bahia-Minas Gerais, na altura de Cândido Sales. É a chamada Rio-Bahia pelo interior, que atende a pólos tão importantes quanto Vitória da Conquista; concentra o trânsito de carga entre Sul, Sudeste e Nordeste e que por isso tem uma grande importância econômica de âmbito nacional.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Waldeck Ornélás, concordoplenamente com tudo que V. Ex^a expôs. Há poucos meses, em um ato corajoso de turismo junto com minha família, percorremos essa faixa do sertão da Bahia rumo ao Ceará. As nossas dificuldades nas estradas foram altamente prejudiciais à viagem: paramos em diversos pontos, presenciamos acidentes. E me preocupou muito o escoamento dos produtos agrícolas daquela região para os grandes centros. Quero dar o meu testemunho particular da necessidade imperiosa de pavimentação das estradas, principalmente na Bahia, onde o turismo é essencial. Além disso, há uma extensão de Brasília que passa primeiramente pelas terras baianas, onde existem vários pontos turísticos, como as cavernas, as grutas, o Morro do Chapéu e em especial as praias. Quero também reiterar a V. Ex^a que, como profundo convededor das dificuldades da abertura e da pavimentação dessas estradas, leve adiante esse projeto. A Bahia é um Estado altamente ligado à economia de Brasília. Aproveitando o ensejo, gostaria de informar, quanto à duplicação da estrada Brasília–Goiânia, que o trecho entre Anápolis e Goiânia já está completamente concluído. Mas no trecho entre Brasília e Anápolis, sub judice, ainda falta ser finalizada uma extensão muito grande. Muito obrigado.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Agradeço a contribuição e o depoimento que V. Ex^a traz, Senador Lindberg Cury. Recém-chegado a esta Casa, V. Ex^a vai habituar-se a ouvir a repetição desses pronunciamentos sem que ocorram consequências, sem que daí resultem providências.

Espero que agora o Governo, com as crises que o têm levado a agir na administração de emergências, venha a romper a dificuldade, a falta de providências, a falta de encaminhamento que tem marcado a infra-estrutura no nosso País, não obstante as manifestações que aqui temos ouvido de vários Senadores.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Waldeck Ornélás?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Waldeck Ornélás, V. Ex^a tem razão. Gostaria de ponderar três aspectos. Primeiro, sempre entendi que o Congresso Nacional tem mais poder do que o próprio Presidente da República; apenas precisa fazer valer

a sua força, a sua independência e a sua representatividade diante do povo brasileiro. É o Congresso Nacional que dá a última palavra e teria uma força enorme se fosse absolutamente independente. Em segundo lugar, está a questão regional, a distribuição de recursos, a injustiça que se faz. Tudo isso não está exclusivamente ligado à questão das estradas; está ligado a todos os setores, pois se trata de recursos do BNDES, dos fundos e também recursos sociais. V. Ex^a sabe que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são sempre prejudicadas na distribuição desse recurso. O Senado Federal, Casa que deveria representar os Estados brasileiros, não assume posição nesse ponto. Aqui, infelizmente, cada um cuida da sua própria política, ou pelo menos a maioria; há pouca visão de conjunto. Há poucos dias, foi rejeitada, em segundo turno, emenda da autoria de V. Ex^a a respeito do ICMS, que traria para o Senado da República o poder de decidir sobre a matéria. Os Senadores abriram mão desse poder, pressionados pelos Governadores e Secretários de Fazenda. Se os Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste se unissem, seriam maioria nesta Casa e poderiam estabelecer regras que dividissem, de maneira equitativa, os recursos da União para investimentos em nossas áreas, mas isso não acontece, porque muitos pensam apenas no próprio interesse ou seguem as orientações que o Governo lhes dita, fazendo muito mais o que ele manda do que aquilo que o povo realmente quer. Senador Waldeck Ornélás, o principal fundamento de tudo isso é também a falta de recursos, a questão do comprometimento da política econômica do Governo. Cito, especificamente, o caso do DNER, por que, para este ano, estão previstos 2,9 bilhões para as estradas brasileiras e, até agora, foram liberados 23,7 milhões, o que significa apenas 0,82%. Quer dizer, o Governo Fernando Henrique Cardoso não liberou sequer 1% do que está previsto para as rodovias brasileiras. Além disso, o que libera é para beneficiar as regiões mais desenvolvidas. Eu me associo ao pleito de V. Ex^a e torço para que os Senadores, de maneira geral, pensem a favor do povo brasileiro e não a favor do Governo Fernando Henrique.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – V. Ex^a tem razão. Os dados citados por V. Ex^a correspondem exatamente à retenção feita para alcançar o superávit primário dos resultados das contas fiscais, a que V. Ex^a se referia há pouco.

Creio que uma saída para essa questão seria a adoção do orçamento imperativo, porque, assim, o

Legislativo aprovaria a alocação dos recursos, e a execução teria que ser adequada.

Nos dois primeiros anos do meu mandato, quando fui membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dediquei-me a fazer um projeto de atualização da Lei 4.320, que incluía até o orçamento imperativo. Esse foi um projeto que fiz questão de caracterizar como de iniciativa da própria Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e que já foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, mas se encontra paralisado há vários anos na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Do mesmo modo, o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou a esta Casa emenda constitucional com esse objetivo, cuja tramitação é muito lenta. Somente com o fortalecimento do Senado Federal e do Poder Legislativo teremos condições de fazer com que essa priorização não seja apenas uma ação do Executivo.

Vejam V. Ex^{as}s que os Estados têm feito seus esforços. Retomo o que dizia, ainda há pouco, o Senador Lindberg Cury, para lembrar que a Bahia não apenas executou, com recursos próprios, tomando empréstimo ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, a BR-349, no trecho Correntina-Posse, que é o caminho mais curto de Goiânia e Brasília para a orla marítima, para o litoral brasileiro, como, do mesmo modo, fez a BR-430, de Tucano a Ribeirado Pombal, mas não pode, de nenhuma maneira, ficar assumindo trechos de estradas que são grandes estirões rodoviários – como o caso da BR-101 e BR-116 –, que são characteristicamente estradas de função federal.

Na Bahia, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as rodovias federais são os grandes eixos a partir dos quais se estrutura a malha rodoviária estadual. No entanto, temos visto o tráfego se deslocar das rodovias federais para as estaduais para driblar os buracos. Com isso, a Bahia tem enfrentado custos adicionais com a manutenção da sua rede própria, cuja vida útil tem sido reduzida por força do excesso de tráfego e de carga.

Fomos literalmente abandonados pela inação do Ministério dos Transportes. Até agora, a desculpa é que não havia recursos. Com esses 180 milhões que agora são liberados e o reconhecimento da situação de calamidade no Estado da Bahia pelo próprio Ministro, espero que o projeto de crédito orçamentário traga as destinações apropriadas e adequadas em valores necessários e suficientes para corrigir essa situação e desonerar o Estado.

Não há mais desculpas. Espero a recuperação das rodovias baianas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive afastado desta Casa por cerca de quarenta dias por razões de ordem pessoal. Nesse período, assisti, durante longo tempo, às transmissões da TV Senado, às vezes em repouso no leito hospitalar, outras vezes em casa, e acompanhei um desentendimento generalizado entre setores da vida pública brasileira. Assisti também, com certa dose de orgulho e satisfação, à famílias brasileiras assumirem uma posição definida e patriótica no controle dos gastos de energia. A família brasileira entendeu que esse não é um problema do Governo, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como alguns setores da Oposição no Congresso Nacional querem fazer entender. Esse é um problema da família brasileira.

Tivemos equívocos de governos no passado e do Governo presente, mas tivemos, sobretudo, um problema climático acima de nossas forças. A família brasileira entendeu que se ela não economizar água e energia, vai haver apagão, independente da vontade ou das ameaças do Governo.

Isso é motivo de tranquilidade e de pensamento positivo com respeito à Nação brasileira. Passamos por um amadurecimento enorme. O Brasil mudou muito nesses últimos anos. Assistimos aqui, a todo momento, a discursos pessimistas, que até parece que nós estamos no fim do mundo, que acabaram as forças energéticas; que nós vamos ficar sem água, sem estradas, esquecendo-se que o Brasil vai ter a água, as estradas e a saúde do tamanho das nossas refeitas. Não assistimos aqui a nenhuma proposta consistente de como renegociar a dívida pública. Querem mais gastos na energia, nas estradas, sem saber de onde vêm os recursos.

O Brasil venceu uma etapa importantíssima da nossa vida. Nós conseguimos uma moeda estabilizada, que tem o respeito da Nação brasileira. Este Brasil enorme, este Brasil silencioso, este Brasil que produz no interior vai continuar trabalhando ininterruptamente, não obstante a oposição sistemática daqueles que querem ocupar o lugar do Governo. Querem trocar de lugar, deixar de ser de um partido pequeno

para ser Governo. Mas há um ditado caboclo que diz que não há males sem benefícios.

Tenho a impressão de que este momento por que está passando a Nação brasileira talvez nostrará o benefício da reforma política-partidária, indispensável à sustentação do sistema democrático. A estrutura partidária brasileira não se compatibiliza com a administração democrática. Ela tem cerca de 34 partidos políticos sem disciplina, que, para qualquer tipo de providência, dependem de entendimentos e de negociações nem sempre esclusas, mas todas implicam prejuízos à causa pública.

É necessário entendermos que os benefícios que a Nação terá serão do tamanho da nossa economia. Devemos aprimorar enormemente a administração pública brasileira em todos os níveis. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um passo enorme dado pelo Congresso Nacional, mas leva-se um tempo para a obtenção dos seus efeitos. Quando ela for cumprida em sua plenitude, teremos resultados mais objetivos para a população.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Se na dor Lúdio Coelho, estou feliz com o seu retorno. Entendo, pelo seu pronunciamento, que V. Exª deve ter tido uma ausência com descanso e tranquilidade, retornando muito bem humorado e otimista. Quero dizer a V. Exª que nós somos muito otimistas com o nosso País. O Brasil é um País fantástico. Conheço mais de trinta países no mundo e não sei se existe algum com as condições potenciais, com a riqueza natural, com a riqueza econômica que tem o nosso Brasil. Mas não dá, Senador Lúdio Coelho, para ser otimista com o Governo. V. Exª falou que vamos crescer e ter investimento de acordo com o nosso ganho, com a nossa economia. Todavia, não é possível desconhecer ou não dá para não ver que estamos massacrand o povo brasileiro. O Governo brasileiro está exigindo muito do povo. Ter um superávit de R\$44 bilhões em doze meses é muita coisa. Daí para duplicar a capacidade energética do Brasil, considerando que quatro usinas como a futura Usina de Belo Monte dariam para duplicar a capacidade do Brasil, sem que vivêssemos essa dificuldade. O Governo foi imprudente e agora está pedindo licença ao Fundo Monetário Internacional para não considerar investimento em estatal como conta de balanço. Ele quer que esse investimento não seja considerado porque a exigência

do FMI é de que o Governo continue tendo R\$40 bilhões de superávit primário na balança do nosso orçamento. É impossível, Senador Lúdio Coelho, viver a continuação dessa situação. Não há como se sustentar. V. Exª fala muito bem do Governo, mas se esquece de que, ao longo de seis anos, a dívida interna aumentou onze vezes, a inflação che gou a 90% e a dívida aumentou 1.100%. Será que V. Exª não reconhece a incapacidade e os erros que estão sendo cometidos? Embora diga que não há proposta, afirmo que há proposta sim. Podemos baixar os juros de 16,75%, que estão nos pagando atualmente, para 4% ao ano. O Governo teme que os investidores externos retirem seu dinheiro do País e faltarem dólares para continuar cumprindo rigorosa e infalivelmente os serviços da dívida externa. Isso é ruim para nós? Esse é muito mais um problema deles do que nosso, por que eles têm investimentos neste País e sabem que não podemos ir à bancarrota. Infelizmente, o Governo não sabe se importa tanto a determinação dos países desenvolvidos e se submete a qualquer tipo de sacrifício, como está fazendo atualmente. Queremos mudar isso. Somos da Oposição e criticamos o Governo não por querê-lo mal. Queremos bem ao nosso País e sabemos como podemos fazê-lo, não com essa submissão a que estamos assistindo, da política do Sr. Malan e do Sr. Fernando Henrique.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Exª o aparte.

Pensamos diferentemente. O Fundo Monetário Internacional é uma espécie de junta médica que cuida de economia doente. Se o cliente quiser os conselhos, vá buscá-los; se não quiser, largue o Fundo para lá. O Fundo não obriga nação nenhuma a aceitar suas opiniões.

Senador Ademir Andrade, V. Exª já se contradisse hoje, visto que uma hora diz ser a favor da privatização, outra hora diz ser contra. A estatização do setor energético foi o maior responsável por essa situação. Obtivemos recursos em dólar, pagamos em dólar e vendemos energia elétrica abaixo do custo. Esse endividamento fantástico deve-se a isso.

A privatização não ocorre pelo valor da venda das estatais, mas, principalmente, pela retirada dos subsídios. Pagaremos realmente quanto custa. V. Exª estava dizendo que se privatizam estradas num lugar e não se privatizam em outro. Privatizam-se estradas que têm condições de sobrevivência. As estradas que têm renda são privatizadas, porque o cidadão paga pelo espaço que ocupa.

Discordo plenamente de V. Ex^a quando fala em baixar juros, o que não é uma vontade unilateral. V. Ex^a não consegue baixar juros nem de um eventual empréstimo que tenha no banco. Isso é assunto para entendimentos e, quanto maior o endividamento, mais elevados serão os juros. Os credores cobram mais dos devedores que estão em piores condições.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Se na dor Lúdio Coelho, permite-me fazer-lhe mais um aparte, já que V. Ex^a disse que eu me contradisse?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Solicito apenas que seja breve, para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Se na dor Lúdio Coelho, em primeiro lugar, há um acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional assinado pelo Governo brasileiro numa imposição de que devemos gerar um superávit primário de 3% do Produto Interno Bruto. Isso para mim é crime. Outro fato que V. Ex^a não pode negar é a incompetência do Governo, que, ao longo de seis anos, aumentou onze vezes a dívida pública interna. Esse dinheiro não foi tomado para investimento, Senador Lúdio Coelho, mas para cumprir compromissos externos. V. Ex^a sabe que o resultado em nossa balança comercial está negativo há seis anos, ou seja, estamos importando mais do que exportando. Então, a única forma de termos dólar para pagar o serviço da dívida externa foi transformá-la na dívida pública interna. Muita gente de fora traz dólar para cá, recebe Real e joga em nosso sistema financeiro, ganhando 16,5% ao ano enquanto que, na sua terra, recebe no máximo 4% anuais. No Japão, ganha-se 0,5% ao ano. É muito fácil trazer dinheiro para o Brasil nessas condições. V. Ex^a precisaria reconhecer a incompetência do Governo nessa área; o próprio Governo já está admitindo isso. Além disso, não falei que sou a favor da privatização ou contra ela. V. Ex^a disse que fui contrário. Quem estava discorrendo acerca de estradas foi o Senador Waldeck Ornelas e não eu. O que afirmei é que o Governo quer privatizar. Se assim o deseja, por que está fazendo a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí? Porque não chama a iniciativa privada para construir a Hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará? Por que não permite que a iniciativa privada construa, com seus próprios recursos, as hidrelétricas de que o Brasil está precisando? Porque a iniciativa privada quer ter de graça, Senador Lúcio Coelho, e não gastar para fazer. Ela quer comprar a Hidrelétrica de Tucuruí, que custou US\$11 bilhões, por US\$1,5 bilhão. É isso que ela deseja, e o Governo, infelizmente, facilita.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado pelo aparte. Se V. Ex^a permitir, concordarei meu pensamento, porque pensamos de maneira diferente.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a não sabe da nossa alegria, Se na verdade do Mato Grosso do Sul, e também do povo sul-mato-grossense ao vê-lo novamente na tribuna do Senado Federal, cheio de saúde, com o coração mais forte, retornando com a mesma forma otimista de encarar a vida. O interessante é que V. Ex^a não perde a característica de dizer sempre ouvi isso de V. Ex^a, desde quando foi pela primeira vez prefeito de Campo Grande – que não se pode gastar mais do que se recebe. Receita equilibrada com despesa foi sempre a teoria de V. Ex^a, naturalmente impregnada em seu perfil, em sua personalidade e que também traz para nós um senso de responsabilidade quando analisamos a questão nacional. Por outro lado, temos que entender que há neste País um desequilíbrio econômico muito forte, muito grande, embora a mensagem de V. Ex^a seja de otimismo e muito mais fundamentada na reação da população, que está junto com o Governo, que atendeu a sua solicitação, economizando energia elétrica e mostrando sua solidariedade. Essa solidariedade é também uma riqueza nacional, e está muito bem expressa nas suas palavras. Fica aqui a nossa satisfação, o nosso prazer de ver V. Ex^a outra vez saudável, cheio de vida e combativo na tribuna do Senado Federal.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúdio Coelho, na verdade, concordo com o ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, seu conterrâneo do Mato Grosso do Sul, quando diz que parece que V. Ex^a veio de uma estação de veraneio, daquelas que existem na Europa, em Praga, que são de veraneio e de rejuvenescimento. V. Ex^a está ótimo, com boa disposição e rejuvenescido.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS.) – Obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nós todos, não apenas o Mato Grosso, com muita satisfação, vimos V. Ex^a, com essa disposição brilhante, atuando aqui, no Congresso Nacional. Respeito muito o pensamento de V. Ex^a. Penso que V. Ex^a, até pelos êxitos pessoais que teve na sua carreira, pela sua luta, defende o sistema do liberalismo, que tem coisas positivas. Estão aí a Europa, os Estados Unidos e tantos países mostrando os lados positivos, que V. Ex^a defende com razão. Mas, aqui no Brasil, devemos analisar um outro ponto. E disse numa reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – que V. Ex^a, infelizmente, não assistiu –, aquele que talvez seja o maior empresário brasileiro, o Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que, nas privatizações da energia, o Governo cometeu um equívoco, pois não devia ter privatizado a energia já existente, a energia que já estava vala – e estava indo muito bem, obrigado. O Governo devia ter aberto perspectiva para o capital privado, nacional ou internacional, a fim de gerar novas fontes de energia. Podia, por exemplo, pegar uma hidrelétrica já existente e entrar de sócio, ampliando, aumentando a produção. Se fizesse isso, nós teríamos, hoje, o que temos mais "x". Mas o que o Governo fez? Privatizou uma parte. Não foram tantas as privatizações quanto ele queria, mas privatizou. Essas privatizações foram pagas com moedas podres, fundos de pensão, dinheiro do BNDES. Mas, na verdade, não há uma empresa privatizada que tenha aumentado um quilowatt de energia. Em segundo lugar, para forçar as privatizações, o Governo simplesmente proibiu qualquer empresa estatal de produção de energia de gastar um centavo e aumentar a sua produção, aperfeiçoar a sua produção. Elas foram totalmente tolhidas. Quer fossem federais quer estaduais que quisessem ampliar, estava lá o BNDES. Era proibido, por que isso fazia parte – dizem – de um entendimento com o Banco Mundial, que determinaria as privatizações. Para forçar a privatização, nem um centavo nacional ou internacional, nem um empréstimo para que as empresas nacionais pudessem desenvolver. Então, o Presidente Fernando Henrique – e perdoe-me o coitado do meu amigo Matarazzo, o Ministro Matarazzo, que não deve ter tomado conhecimento disso –, não poderia ter ido à televisão dizer: "Fui pego de surpresa. Não sabia que isso ia acontecer". O Presidente da República pego de surpresa num corte de energia como o que estamos tendo? Na verdade, na verdade, esta situação é fruto disso que acabei de relatar. Quer dizer, as empresas foram proibidas de gastar um centavo em investimento. As empresas estrangeiras ficaram com a capacidade de comprar as já existentes, sem a

obrigação de aumentar um quilowatt. Resultado: o Brasil está nessa situação.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador Pedro Simon, agradeço a delicadeza de V. Ex^a. Eu estou mais ou menos como trator velho que se pinta. Fica bonito por fora, mas, por, qualquer coisa, arruma uma peça, e logo outra se estraga. Mas estou aqui transmitindo aos meus companheiros o que estou pensando. Não é otimismo. É confiança. Assistimos ao que está ocorrendo com os nossos países vizinhos: Colômbia, Venezuela e a própria Argentina. No continente africano, o país mais rico, que é a África do Sul, é campeão de Aids. E Israel? E nos Balcãs?

Nós conseguimos fazer as reformas sem traumas maiores, graças a Deus. Levanto as mãos para o céu. O nosso País, o nosso povo, está conseguindo fazer reformas importantíssimas sem traumas maiores.

Há cerca de dez anos, fui Prefeito de Campo Grande por duas vezes, junto com o Senador Juvêncio da Fonseca. Criamos um programa excepcional de assentamento de favelados. Naquele tempo, muita gente passava fome. Hoje, ninguém passa fome de alimentos básicos. Arroz, feijão, carne e gordura, que sustentam qualquer família humilde, todo mundo tem condições de comprar. Hoje, o percentual da família brasileira que passa fome é quase zero. Meu receio – e isso afirmei aos meus auxiliares, quando fui eleito de Campo Grande – era a suspeita de que, num determinado momento, parcelas da população brasileira não iriam usufruir dos benefícios da modernidade, por falta de condições de pagamento. A modernidade custa caro. A técnica custa caro. A energia elétrica é cara. Então, as famílias mais desprotegidas podem chegar a um momento de quase não poder usá-las.

Concordo com V. Ex^a: o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia ter-se dirigido diferente à Nação brasileira – e eu disse isso a ele, quando fomos a Corumbá. A Nação precisa do apoio de toda família brasileira, dos mais humildes, dos mais desprotegidos e dos mais beneficiados pela situação. Todos precisam colaborar para enfrentarmos as dificuldades que estão surgindo.

E o meio político brasileiro precisa parar para refletir. Nós aqui no Congresso precisamos parar para refletir sobre o que fizemos de positivo neste semestre. Precisamos entender que o País está numa encrucijada. Endividamo-nos enormemente – os Governos anteriores se endividaram – e agora rolamos a dívida federal, a estadual e principalmente a

dos grandes Municípios, e também rolamos as dívidas dos empresários. E nesse período em que precisamos levantar a concordata, vai-se exigir sacrifício do povo brasileiro. E o povo brasileiro está dando sua contribuição. Setor mais apenado do que agricultura não houve, e ela está aí firme.

Um dia desses, falei ao Presidente da República: "Tenho a impressão de que chegamos ao fundo do poço; quebrou muita gente, quebrou muita gente da minha família." E Sua Excelência disse-me: "Você é muito forte.". Eu disse: "Presidente, só tenho fama. Se eu perder a fama, estou morto." Empobrecemos enormemente, empobrecemos como País, mas vamos sair lá na frente. Não sou otimista. Sou consciente. E o Presidente Fernando Henrique está fazendo o melhor dentro do possível. O governante não faz o que ele quer, faz o que consegue, o que pode. Com o governante é assim; e é assim com o cidadão. O cidadão só faz o que pode fazer, não faz o que deseja. Entendo que, não obstante equívocos em diversos setores da Administração Pública brasileira, não teríamos coisas muito diferentes a fazer para estabilizar e para arrumar o País rumo ao seu crescimento econômico.

Sr^a Presidente e Srs. Senadores, quero dizer que precisamos refletir. Nós, os homens públicos da Nação brasileira, precisamos nos entender. A família precisa se entender. Nos momentos de dificuldades, é preciso união e firmeza.

Às vezes eu me pergunto: Por que o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e o Presidente do Supremo Tribunal não se reúnem a cada 60 dias como companheiros, governantes que são, cada um em sua área, afim de discutir as nossas dificuldades, principalmente as momentâneas e procurar encontrar caminhos para solucioná-las?

Era isso que de sejava falar e agradecê a todos.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna do Senado Federal, nesta oportunidade, é dos mais relevantes, além de interessar diretamente a 80% da população brasileira. Refiro-me ao Estatuto da Cidade, proposição legislativa que representa a regulamentação das diretrizes gerais da política urbana em nosso País.

A regulamentação dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, ainda não implementada apesar dos quase 13 anos decorridos desde a promulgação da Carta, vem ao encontro de um profundo anseio social de nossos concidadãos, tanto no que se refere à função social do uso da terra urbana, como para permitir a regularização de um significativo contingente de ilegalidades que atingem estimadamente a metade dos habitantes das sete maiores cidades brasileiras.

Quatro entre cinco brasileiros moram hoje em cidades e enfrentam problemas relativos à precariedade dos sistemas de transporte e dos serviços de saneamento e energia elétrica, ao crescimento dos índices de violência, à escassez de moradias, ao desemprego e a outros fatores de desqualificação da vida urbana.

Adicionalmente, a Administração Pública Municipal, constitucionalmente responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, encontra-se desprovida não apenas dos recursos financeiros necessários, mas também de instrumentos legais capazes de abrigar as ações reclamadas pela população.

O Estatuto da Cidade destina-se exatamente a suprires sacaréncias normativas duramente sentidas por todas as Prefeituras. É uma norma instrumental,posta à disposição dos administradores que poderão utilizá-la na medida das necessidades e características de cada localidade.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, de perfil demográfico predominantemente rural até os anos cinquenta do século passado, o Brasil a partir dos anos sessenta tornou-se um País majoritariamente urbano. Dos mais intensos do mundo, nosso processo de urbanização elevou drasticamente a demanda dos serviços públicos.

Ainda que as taxas de crescimento populacional tenham arrefecido nos últimos anos, as condições de miséria de grande parte da população, ao lado da precariedade dos serviços urbanos, que agride, indistintamente, todos os seus moradores, constituem, lamentavelmente, característica comum a todas as grandes cidades do Brasil.

A percepção desse quadro social levou os Constituintes de 1988 a dedicar um capítulo específico à política urbana. Esses dispositivos destinam-se, fundamentalmente, a gravar a propriedade urbana com a obrigação de cumprir sua função social. Para tanto, a Constituição elege o plano diretor municipal como paradigma dessa obrigação, mas represa sua eficácia quando remete a aplicação das penalidades instituídas à regulamentação em lei federal.

Como essa norma reguladora, objeto de 17 proposições submetidas ao Congresso Nacional, ainda não foi editada, os planos diretores que vêm sendo aprovados pelos Municípios têm escassa eficácia e, em muitos casos, são objeto de questionamentos judiciais.

Assim, enquanto a lei de desenvolvimento urbano reclama da Constituição, o ordenamento urbanístico resulta precário, relativamente aos instrumentos administrativos, postos à disposição dos Municípios, e frágil, no que toca aos riscos de demandas judiciais.

Muitos são os aspectos regulados pelo Estatuto da Cidade, significando um todo harmonioso e abrangente que, em meu juízo, terá o poder de instrumentalizar os agentes envolvidos na questão do desenvolvimento urbano com os princípios legais necessários ao cumprimento de todos os nobres objetivos já delineados em nossa sociedade.

No Estatuto da Cidade, são regulados temas como a garantia do direito a cidades sustentáveis; a gestão democrática; a cooperação entre os governos; a iniciativa privada e os setores da sociedade; o planejamento do desenvolvimento das cidades; a oferta adequada de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos; a ordenação e controle do uso do solo; a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais; e a produção de bens e serviços nos limites da sustentabilidade ambiental.

Igualmente, são definidas as bases para a justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização; o privilégio para investimentos geradores de bem-estar geral; a recuperação, pelo Poder Público, de investimentos que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos; a proteção do meio ambiente natural e do patrimônio cultural; a audiência do Poder Público local e da população interessada para a implementação de empreendimentos impactantes; a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por populações de baixa renda; a simplificação da legisla-

ção; e a isonomia de condições para os agentes públicos e privados.

São também relevantes alguns institutos dispostos no projeto, como a ação de órgãos colegiados de política urbana, a realização de debates, audiências públicas e consultas públicas, a iniciativa popular de leis, planos e projetos, a obrigatoriedade de um Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes e para cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico e para aquelas influenciadas por empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Com todo prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Mauro Miranda, congratulo-me com V. Ex^a, que foi o Relator desta matéria na Comissão de Assuntos Sociais. Creio que o projeto entrará na pauta de votação do Senado na próxima segunda-feira, quando V. Ex^a, com brilhantismo, defenderá esta proposta, que deverá ser uma das mais importantes leis aprovadas pelo Congresso Nacional em benefício do povo brasileiro. É uma lei de nossa iniciativa, que partiu do Senador Pompeu de Souza, foi à Câmara, onde foi discutida por mais de sete anos. Houve uma participação efetiva de todas as organizações, entidades e associações, de todos os segmentos interessados no Estatuto da Cidade, a nova forma de organização das cidades brasileiras. Agora, o projeto retorna ao Senado e tem V. Ex^a como seu Relator. Quero ressaltar a importância do seu trabalho, na Comissão de Assuntos Sociais, na defesa da aprovação desta matéria que V. Ex^a conhece e da qual entende. Reputo como uma das poucas matérias que realmente partiu do Congresso, que trabalhou juntamente com a sociedade brasileira, não houve interferência do Governo, do Executivo nem de outras entidades. É uma lei que está nascendo da discussão e está sendo possível a sua aprovação. Espero, Senador Mauro Miranda, que, com seu trabalho, votemos esta matéria aqui no Senado e que o Presidente da República a sancione na forma como foi votada; que não faça com esta lei o que ele fez com o Plano Nacional de Educação, do qual tirou o que de mais importante havia. Espero que ele perceba que o Estatuto da Cidade é fruto de um amplo debate, de um amplo processo de discussão, e respeite aquilo que foi feito pelos Deputados Federais e Senadores da República. Esse é o desejo que queiro manifestar no momento em que V. Ex^a tece

comentários a respeito dos pontos extremamente positivos do Estatuto da Cidade, que o Brasil passará a ter de agora para a frente. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Ademir Andrade, pelo seu testemunho, pela sua força, pela presença, pelo trabalho que V. Ex^a executou no Colegiado e na Comissão de Assuntos Sociais.

O Senador Lúdio Coelho, há pouco, disse que esta Casa praticamente estava paralisada durante todo esse período, com tanto tumulto. Penso que, se aprovarmos este projeto, estaremos regulamentação do art. 182, cuidando de 80% das pessoas que moram nas cidades, o Senado será glorificado.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e acrescento ao meu pronunciamento o testemunho de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Mauro Miranda, sei que V. Ex^a está em uma exposição bastante didática da lei, preocupado como é com as cidades; mas eu não poderia deixar de saudar o seu trabalho como Relator deste projeto importantíssimo que precisa ir à frente da Relatoria um Senador que tivesse a paixão pelas cidades que – como diziam os gregos – têm de ser belas para que o espírito do homem seja belo. Não podemos viver em cidades que não tenham a estrutura planejada, que não sejam funcionais, em que o espaço não seja em função da sociedade, em função do homem, em função da família. Este Estatuto da Cidade vem justamente trazer para o Brasil uma legislação importante que regulamenta, de uma vez por todas, o art. 182 da Constituição Federal. Gostaria de deixar também expressa aqui, Senador Mauro Miranda, a minha frustração por não ter havido duas audiências públicas que requeparamos na Comissão de Assuntos Sociais, que se realizariam em Goiânia e em Campo Grande, para ampliar um pouco mais a discussão deste projeto de lei; não que ele esteja defeituoso, que tenha lacunas tão sérias; não. As audiências públicas são oportunidades determinantes para que a sociedade e principalmente os homens responsáveis pela gestão pública tomem conhecimento de um documento tão importante como este. A desculpa era de que não se poderia mexer no projeto, porque voltaria à Câmara. Isso não é verdadeiro, porque o projeto é oriundo do Senado e não voltaria mais à Câmara. A segunda justifica-

tiva era de que ele teria que estar aprovado antes do dia seis de junho, em razão do grande encontro internacional, em Nova Iorque, onde seria discutido justamente o tema da habitação. No entanto, ainda não aprovamos o projeto; já passamos do dia seis e não tivemos as audiências públicas. Faço essa justificativa, não criticando a Comissão de Assuntos Sociais, mas perante aqueles de Campo Grande e talvez de Goiânia que se frustraram pela falta de oportunidade. Por outro lado, gostaria de fazer uma ressalva a respeito de um ponto que foi muito discutido na Comissão de Assuntos Sociais, no sentido de que os municípios precisam se organizar. Deve-se a entender que os municípios eram os culpados pela desorganização urbana que temos no País. Na verdade, não é isso, porque esse documento, que será votado na segunda-feira e que V. Ex^a muito bem relatou, é fruto da inteligência, da determinação e da persistência dos municípios mais organizados do País. Eles têm os seus institutos de planejamento urbano, como aconteceu, inicialmente, em Curitiba, em Vitória, em Goiânia, em Campo Grande, cuja legislação urbanística é muito avançada, fruto de todas essas escolas feitas pelos municípios. Esse documento contempla muitas figuras e preceitos que vieram de baixo para cima. Então, temos de aplaudir os Municípios do Brasil, principalmente os das capitais e os das regiões metropolitanas que se preocuparam com o ordenamento urbano por meio dos seus institutos. Eu gostaria de ressaltar também Campo Grande nas nossas duas administrações, chegamos a implantar definitivamente essa estrutura institucional –, na participação do controle social e das propostas legislativas que influem diretamente na estrutura urbana. Em Campo Grande, criamos o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Toda e qualquer proposta enviada à Câmara de Vereadores, seja por meio do Poder Executivo, seja por meio do Poder Legislativo, que queira discutir uma questão urbana não pode ser levada ao Plenário, às Comissões, enfim, ao Poder Legislativo sem passar, primeiro, por esse Conselho. Ele é constituído por diversos segmentos da comunidade, desde a associação de moradores até o Instituto dos Arquitetos, para que, na verdade, sob o enfoque popular, da cidade e de todos os segmentos, se analise se é ou não conveniente aquela intervenção legislativa na estrutura urbana da cidade. Portanto, sinto que nesse documento, que é quase perfeito, falta se democratizar um pouco a participação social para as propostas no Congresso Nacional. Fica registrado nosso aplauso ao trabalho de V. Ex^a, ao trabalho feito pela Comissão de Assuntos Sociais e também pela Câmara Federal,

a fim de que aperfeiçoe muito esse projeto. No dia 18, aprovaremos, tenho certeza, por unanimidade, para que o Brasil tenha esse documento, fruto da inteligência dos Deputados Federais, dos Senadores da República e também dos técnicos da área, de muitas entidades envolvidas com o planejamento urbano e da comunidade, preocupada com a função social, inclusive, do lote vazio. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Juvêncio da Fonseca, primeiramente, querer conhecer a parceria indispensável que tivemos na Comissão de Assuntos Sociais, na relatoria, a sabedoria e a experiência de V. Ex^a, um grande administrador da cidade de Campo Grande, considerado um dos melhores Prefeitos daquela cidade, pelo planejamento que fazia, pela sua experiência e paixão pelas grandes cidades. V. Ex^a foi decisivo para a aprovação na Comissão de Assuntos Sociais. Vejo a frustração de V. Ex^a de não ter tido oportunidade de um debate mais amplo na querida Campo Grande, como também tive na querida Goiânia. Conversando com as sociedades organizadas interessadas nessa área, especialmente o Confea, o IAB e outras entidades que se preocupam com o meio urbano, podemos, daqui para frente, fazer uma grande cruzada pelo País inteiro, motivando-os e conscientizando-os, com o projeto já aprovado. Compareceremos a essa reuniões – espero que isso aconteça –, com muito mais força por termos conseguido aprovar o projeto do Estatuto das Cidades. Pretendemos agora acompanhar sua execução e aprimorá-lo por meio de lei existente. Agradeço profundamente a parceria, o trabalho e o testemunho dado por V. Ex^a na Comissão, o que ajudou na conscientização dos Parlamentares para aprovar, por unanimidade, o Estatuto da Cidade. Muito obrigado pelo testemunho.

Sr^a Presidente, percebemos a importância do Estatuto da Cidade para o Brasil. O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios visam combater a reconhecida ociosidade, especialmente nas áreas metropolitanas, de vastas extensões de terras urbanas já dotadas de infra-estrutura, responsável por deseconomias como a elevação dos custos de prestação dos serviços urbanos e sobrevalorização fundiária.

O IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em Títulos da Dívida Pública, pendentes de lei federal, são penalidades constitucionais previstas no capítulo da política urbana a ser reguladas no Estatuto.

São, enfim, dezenas de questões agora disciplinadas para o real aprimoramento no exercício das políticas de desenvolvimento urbano.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, se é verdade que hoje faltam instrumentos para que a política urbana possa cumprir sua função social, também é verdade que instrumentos legais não bastam.

Somente com o Estatuto da Cidade a qualidade da vida urbana no Brasil não vai necessariamente melhorar. As cidades, que abrigam 80% dos brasileiros, abrigam também 80% da pobreza do Brasil. Assim, investir na qualidade de vida urbana constitui um atalho para o projeto nacional de combate à pobreza.

Facilitar o acesso à moradia, dotar as cidades de sistemas corretos de transporte público, assegurar a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tirar crianças da rua e levá-las à escola, qualificar os espaços comunitários com equipamentos e atividades orientadas de lazer e recreação são propostas factíveis e relativamente baratas e resultam, na verdade, numa forma eficaz de melhorar a vida nacional.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Mauro Miranda, felicito V. Ex^a pelo trabalho impressionante que vem realizando como Relator desse projeto. Na verdade, às vezes pensamos se, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, deveria haver uma espécie de ouvidoria, de censor, para estudar os projetos, as propostas e as milhares de mensagens recebidas em todos os gabinetes, com matérias significativas que têm importância para a Nação, mas que, às vezes, permanecem na gaveta. Esta matéria ficou muito tempo na gaveta. Houve um brilhante Senador por Brasília, que aqui esteve e nos honrou, que já morreu, deixando uma lição de bravura, cujo projeto levou tempo. Felizmente, V. Ex^a voltou ao Senado. Como relator, V. Ex^a tem uma qualidade muito grande: quando recebe uma matéria importante, sabe, primeiramente, valorizá-la e definir a sua relevância. Posteriormente, V. Ex^a se orienta, busca fazer os estudos e, então, procura fazer com que cada um dos Senadores fique, como V. Ex^a, apaixonado pelo projeto. É o que está ocorrendo nesta Casa. V. Ex^a já falou com tantos Senadores, mostrando a importância desse projeto... Eu, por exemplo, fico com vergonha e pergunto-me se era preciso meu amigo Mauro Miran-

da chamar a minha atenção. Pergunto-me como não notei que o projeto era tão relevante. Ele revolucionará a sociedade brasileira e dará um novo tom, uma nova realidade, outra maneira de fazer a política com a participação de todos. É um projeto que não tem o tom da imponência, tampouco aquele tom popular que muitas vezes atribui o PT. É a sociedade participando, debatendo, analisando e estando presente a fim de avançar. A valorização da cidadania que esse projeto apresenta aliada à oportunidade que as pessoas terão de abrir as perspectivas nas quais o Município pode caminhar leva-me a concordar com sua aprovação, já que se trata do projeto mais importante que votaremos durante muito tempo neste Plenário. Estou solidário a V. Ex^a e farei questão de estudar a fim de não apenas votar, mas também de encaminhar a votação no dia em que V. Ex^a, juntamente com a Mesa, determinar. Contudo, desde já, V. Ex^a pode se considerar um grande vitorioso, porque, se esse projeto já tem o parecer de V. Ex^a pronto para servir a todos, é pelo grandemérito e trabalho de V. Ex^a. Meus cumprimentos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB GO) – Senador Pedro Simon, agradeço muito a V. Ex^a por seu aparte, seu carinho, suas palavras sempre fraternas em relação a este assunto.

Apalponei-me pela questão da moradia, motivado por aquele mutirão realizado em Goiás pelo então Governador Iris Rezende, depois por Maguito Vilela, com grande preocupação com o social, principalmente no que se refere à habitação. E, tendo sido candidato a prefeito de Goiânia, não tive sucesso, mas, mesmo assim, a experiência foi muito boa para mim, sobretudo pela minha proximidade com a cidade grande, pelo meu encontro com a periferia, com os grupos artísticos, com os funkers, com os rappers, com os grafiteiros, com o pessoal de dança. E vi as dificuldades da vida, ocasionadas pela deficiência de espaços físicos, o que veio aumentar meu interesse pelo assunto.

Srs. Senadores, o problema é sério, pois hoje já não se encontra espaço nas grandes cidades. O custo de um lote na periferia é impressionante. Então, somos obrigados a jogar para mais longe ainda aqueles que não têm condições de morar no centro; somos obrigados a jogá-los nas periferias, no lixo, nas beira-das-dos-córregos, nas áreas ambientais, para que eles se virem.

Nesse contexto, o Estatuto da Cidade foi uma grande arma, um grande instrumento que descobri – descobri não, ajudei a empurrar também na Câmara

dos Deputados, para que chegasse a esta Casa rapidamente e para que então alcançássemos esse grande objetivo de dar moradia e qualidade de vida às pessoas. O acesso à moradia, por ser uma das mais fundamentais necessidades humanas, é o objeto da minha maior preocupação e prioridade.

Teimos um déficit imobiliário de cinco milhões de moradias, cuja solução somente um abrangente e coordenado esforço de todos, Governo e sociedade, pode tornar efetiva.

Sr^a Presidente, em recente seminário realizado na Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, o Dr. Roberto Kauffmann declarou que "a política habitacional brasileira está distorcida e estagnada devido à pulverização do poder decisório entre vários órgãos governamentais" e que "a criação de um Ministério para coordenar os projetos de moradia poderia dar maior eficácia às ações governamentais".

Providas de extrema sensatez, suas afirmativas tiveram imediato eco, ainda nomes como o simpósio, com as declarações do Ministro Alcides Tápias, do Desenvolvimento, no sentido da proposta de criação do Ministério da Habitação, a ser por ele encaminhada ao Presidente da República. Declarou ainda o Ministro que o Governo precisa de ajuda para acabar com tal déficit, pela carência de recursos orçamentários para sua atuação isolada, e que está em estudos a criação de uma casa popular acessível a parcelas maiores da população, em função de seu baixo custo.

A idéia de um Ministério da Habitação deve ser analisada com a maior seriedade por todos nós, uma vez que a unificação de esforços na condução da política habitacional é requisito fundamental para seu planejamento de médio e longo prazo, para sua execução eficiente e para seu controle e auditoria.

Igualmente, a conjugação de esforços com entes não-governamentais depende também de uma condução unificada dos planos relativos ao setor de habitação, o que se torna extremamente difícil, ou mesmo impossível, no atual modelo de gestão compartilhada entre diversos órgãos do Governo Federal.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, um Ministério da Habitação atuante, um planejamento de longo prazo, abrangente e responsável, e um arcabouço jurídico para o desenvolvimento urbano são os pilares de um novo tempo para a questão habitacional brasileira.

Igualmente relevante é considerar que a participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), realizado

em Istambul, em 1996, ensejou compromissos nacionais relativos à Agenda Habitat, documento final daquele encontro.

Passados cinco anos, o desempenho dos Estados-Membros foi objeto de sessão especial da Assembléia das Nações Unidas realizada nos dias 6 a 8 de junho do corrente, em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Assim, insere-se o tema no conjunto dos compromissos internacionais brasileiros, o que demonstra a importância de se cuidar da questão habitacional de forma responsável e consequente.

Gostaria de lembrar aos dois Ministros que se endereçaram ao Presidente do Banco Central, que, diante da possível criação do Ministério da Habitação, que se pense também nos recursos pertinentes estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que praticamente chegou a esta Casa sem dar a menor atenção à questão da moradia no Brasil. Se não me falha a memória, o número estabelecido pelo Governo Federal para um ano de atuação na área habitacional é de apenas 30 mil moradias. Isso é ridículo diante do nosso déficit de cinco milhões de moradias no Brasil todo. E não adianta criar ministérios sem ter já o Orçamento previsto para o ano de 2002.

Voltando ao tópico dos compromissos internacionais brasileiros, a aprovação urgente do Estatuto da Cidade permitirá ao Brasil demonstrar, perante a Organização das Nações Unidas, os esforços despendidos no sentido de dotar o País de normas legais capazes de tornar efetivos os princípios aprovados naquela histórica Conferência de Istambul.

Sr^a Presidente, permito-me encerrar citando a Prof^a Hermínia Maricato, da USP, que disse o seguinte em seu recente depoimento na Comissão de Assuntos Sociais: "Se o Senado Federal der de presente à sociedade brasileira o Estatuto da Cidade, receberá, por isso, amplo reconhecimento nacional".

Concordo com o Senador Pedro Simon e com o Senador Juvêncio da Fonseca em que o Estatuto da Cidade é a matéria mais importante discutida nesta Casa neste semestre, porque diz respeito a 80% da população brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

Quero apenas advertir V. Ex^a de que o término destes são às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB MS.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, nas duas últimas semanas, Mato Grosso do Sul viveu momentos de muita expectativa, porque se esperava, a qualquer momento, a definição sobre quem seria o Ministro da Integração Nacional.

Na semana toda, o mato-grossense-do-sul debruçava-se sobre a questão, assistindo à televisão, ouvindo o rádio. Para sua frustração às vezes imediata, tinha-se a notícia de que o Ministério da Integração Nacional não poderia ser ocupado por um mato-grossense-do-sul, mas, sim, por um nordestino, porque aquele Ministério precisava ser preenchido por uma pessoa com mais sensibilidade para as questões dramáticas vividas pelo homem do Nordeste.

E eu pensava comigo: será que Ramez Tebet, homem preparado, já testado pelo Senado Federal, não mereceria da Presidência da República a sua unção àquele Ministério tão importante, criado justamente para não digo eliminar, mas minorar as profundas diferenças regionais de nossa terra?

Ramez Tebet foi advogado brilhante, intelectual, com vasta clientela. Jovem ainda, ficou famoso no Estado. Sua ação na área do Direito foi tão impressionante, tão forte que, não demorou muito tempo, já era prefeito de Três Lagoas, aquela cidade pujante, situada na divisa com o Estado de São Paulo. Com uma administração forte, muito ordenada, planejada, inteligente, fez com que Três Lagoas fosse o centro das atenções no Estado do Mato Grosso do Sul. Foi, logo em seguida, Deputado Estadual, Vice-Governador, Governador, e por um período pequeno, Superintendente da Sudene. Em todos os lugares por onde passou o Senador Ramez Tebet, S. Ex^a exerceu suas funções sempre com proficiência, com determinação, com inteligência, deixou a sua marca de homem capaz de realizar, homem ponderado, homem disciplinador, homem que não esconde a vontade de servir com coragem.

Chegando ao Senado Federal, S. Ex^a soube conquistar os seus Pares e entrar na liturgia do Senado – e isso é muito importante para que se acodem os Senadores que chegam. Logo no início do seu mandato, conquistou seus Pares e seus companheiros de Partido, exercendo funções as

mais importantes, Sr^a Presidente, funções delicadas e difíceis. Às vezes, duvidávamos que S. Ex^a desse conta dessa empreitada tão forte e tão grande como a CPI do Judiciário, de difícil condução, de interesses os mais diversos que desfilaram pela sua sala, com os quais, certamente, muitos de nós Senadores teríamos dificuldades, talvez até receosos do confronto com a própria Magistratura.

Mas Ramez Tabet teve a decisão firme de aceitar a Presidência da CPI do Judiciário e, felizmente, à frente desta fez um trabalho primoroso, estabelecendo-se como homem que conduz com sapiência as suas reuniões, tomando decisões com maturação, com ordenamento jurídico, transmitindo a seus Pares confiança na condução daquela Comissão.

A partir da CPI do Judiciário, Ramez Tabet já estava consagrado como um dos Senadores desta Casa que poderia exercer qualquer função, pois S. Ex^a o faria com a inteligência com que sempre exerceu todas as funções a que se submeteu.

Ainda lhe reservaria o Senado Federal uma outra missão, delicada, difícil, que exigiria desse Senador não só a capacidade de dirigir uma Comissão, mas também uma ascendência muito forte sobre seus Pares, pela sua competência, pela sua credibilidade, para que o trabalho do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar chegasse às conclusões com segurança.

E Ramez Tabet foi eleito Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal. A história deu-se ali. Todos nós a conhecemos, assim como todo o Brasil. O trabalho do Senador Ramez Tabet no Conselho de Ética consagrou-o mais uma vez pela sua coordenação inteligente, pela sua coragem ao tomar decisões na hora certa, pela sua maneira não de impor forçosamente as suas idéias, mas, sim, de convencer os seus Pares nas decisões importantes que teriam de ser tomadas e que deveriam ser aceitas não só pelo Conselho de Ética, como também pelo povo brasileiro, que estava voltado para o Senado Federal, esperando o desfecho do seu trabalho. Feito isso, estaria, portanto, aberto o caminho para o Ministério.

Constrangia-me ouvir que Ramez Tebet não poderia ser o nosso Ministro da Integração Nacional por não ser oriundo do Nordeste. Mas Ramez Tebet, como qualquer outro brasileiro, tem o Nordeste no coração, como tem o Norte, o Sudeste, o Sul e o Centro-Oeste. Somos todos brasileiros!

Daremos oportunidade a todos nós para uma grande integração nacional e para que um Senador do humilde Centro-Oeste, de uma densidade eleitoral rarefeita, que não dispõe de uma bancada federal forte para as grandes decisões políticas do País, mas que tem homens inteligentes, sensíveis, experientes e com vida feita no trato com o homem, com a população, com os excluídos, com aqueles que necessitam de uma atenção maior. E não seria por ser um homem do Centro-Oeste que não teria sensibilidade para com os irmãos do Nordeste. Da forte decisão do Presidente da República veio a certeza de que, no âmbito do Brasil, todos os brasileiros são irmãos e têm sensibilidade independentemente da região em que nasceu ou que representa com o voto popular.

Portanto, Mato Grosso do Sul, assim como o Centro-Oeste, está radiante de alegria e satisfeito por sentir que se fez justiça também com o povo dessa região, elegendo para o Ministério da Integração Nacional uma das suas maiores inteligências, mostrando a confiança no povo brasileiro nascido e representante de qualquer região, porque a verdadeira integração nacional é feita, espírita e historicamente, pelo povo brasileiro. Desde o descobrimento até hoje, todos somos irmãos. Esta Nação é continental por isso. Não vamos seccionar o nosso território em razão de discriminação de origem parlamentar ou de nascimento. A grande prova é essa.

Foi um ato muito feliz do Senhor Presidente da República. Tenho certeza de que o Mato Grosso do Sul, o Centro-Oeste, o Norte, o Sudeste, o Sul e especialmente o Nordeste ganharão um grande Ministro, que haverá de ser um dos instrumentos fundamentais para a realização da integração nacional, colaborando para uma grande administração daquele Ministério.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, essa é nossa esperança e certeza.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF./CRE/23/01

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 que “dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências” nos termos da Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), bem como, decidiu pela prejudicialidade do PLS nº 386, de 1999 que “acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo”, do PLS nº 614, de 1999 que proíbe a venda de arma de fogo em todo território nacional, e dá outras providências, em reunião realizada presente data.

Atenciosamente, – Jefferson Peres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 (tratando em conjunto com os de nºs 386 e 614, de 1999), seja apreciado pelo Plenário.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa recurso que passo a ler.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 9, DE 2001

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento

Interno do Senado Federal, recorremos para que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o PLS nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, projeto aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na Sessão do dia 22 do corrente mês.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2001. – Carlos Patrocínio – Renan Calheiros – Romero Jucá – Ney Suassuna – Marluce Pinto – José Eduardo Dutra – Juvêncio da Fonseca – Nabor Junior – Paulo Hartung – José Alencar – Edison Lobão – Ramez Tebet.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A matéria a que se refere o recurso ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para receberimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso

à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em recente missão na Europa, uma comissão de agropecuaristas do Estado do Tocantins recebeu o certificado da Organização Internacional de Epizootia (OIE), em Paris, que conferiu ao Estado o status de zona livre de aftosa, com vacinação.

Na bagagem, a comitiva trouxe vários contratos de exportação de carne, na área da União Européia, interessada em ampliar as compras do “boi verde” – até em consequência de problemas das “carnes artificiais”, da vaca louca –, fruto e consequência da artificialização dos processos de criação e alimentação dos rebanhos. Não é assim o que ocorre no Tocantins. Segundo explicou o Secretário de Agricultura e Abastecimento do Tocantins, Nasser Iunes, “aumentou a responsabilidade e devemos agora implementar novas medidas para assegurar a manutenção desse certificado”.

De acordo com ele, o pasto tocantinense, de boa qualidade e sem aditivo químico, vai permitir que o “boi verde” tenha um bom acesso ao mercado europeu. “O que eles querem é o boi sem agrotóxico, sem suplementação, que tem durante todo o ano um pasto de boa qualidade e sem aditivos químicos e esse é o nosso melhor produto”, explicou.

Após o certificado, começa uma nova batalha da Agência de Defesa Agropecuária (Adapec), a declaração de zona livre de aftosa sem vacinação. “Trabalhar a vigilância e assegurar a manutenção desse status visando uma nova classificação, esta é a nossa meta”, esclareceu o presidente da Adapec, Reinaldo Soares.

A comitiva composta pelo presidente do Sindicarnes, José João Stival, o Secretário da Indústria e do Comércio do Tocantins, Jalbas Aires Manduca, o Secretário da Agricultura do Tocantins, Nasser Yunes, a Deputada Federal Kátia Abreu, o presidente da Agência de Defesa Agropecuária, Reinaldo Soares, realizou vários contratos com compradores da Eslováquia, Inglaterra e Alemanha. Ainda negociaram com representantes de países asiáticos, que já vinham inclusive comprando miúdos de bovinos no Estado.

O rebanho do Estado do Tocantins, hoje, é de cerca de 6,2 milhões de cabeças de gado, em sua maioria criado de forma extensiva, embora existam

áreas onde já estão introduzidas tecnologias intensivas de reprodução e criação, com ótimos resultados. Esta melhoria do processo poderá multiplicar por diversas vezes esse número, sempre preservando a qualidade "verde" da carne bovina – a grande vantagem competitiva da carne brasileira, a ser preservada, sobretudo nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

Aliás, tenho afirmado freqüentemente desta tribuna, que a grande vantagem competitiva do Brasil, não só no setor de carnes, mas de produtos alimentícios em geral, está exatamente na oferta de alimentos naturais frente à aos excessos dos processos artificiais de produção.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o investimento maciço e prioritário no desenvolvimento da pecuária, como aliás do setor agrícola em geral, através de tecnologias naturais, constitui o grande trunfo brasileiro para competir nos mercados mundiais.

Se o rebanhotocantinense de 6 milhões de cabeça pode ser multiplicado dessa forma, os rebanhos dos demais Estados do Norte e do Centro-Oeste, da mesma forma, poderiam multiplicar-se e o Brasil transformaria a Amazônia, como os Cerrados e o Pantanal, no grande fornecedor de alimentos "verdes" para o mundo.

Para isto, Sr. Presidente, não seriam necessários investimentos maiores do que os que seriam necessários para desenvolver ou adquirir e difundir as tecnologias artificiais. É necessário para isto, no entanto, que o país evite a tendência de cair nos modismos, como tem acontecido e está acontecendo em vários setores – renunciando às suas potencialidades e vocação próprias, "para aderir à primeira proposta, adequada ou não, que venha de Washington ou de qualquer país do chamado impropriamente primeiro mundo" – a expressão não é minha, mas do "brazilianist" Thomaz Skidmore em recente entrevista à Revista Veja.

É preciso também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como tenho insistido, o crescimento da consciência nacional e da vontade política, para que este novo país, viável e dono de seu próprio destino, deixe de ser meramente um sonho para transformar-se em esplêndida realidade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores

que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1997 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR), tendo

Parecer sob nº 12, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no perío-

do de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala, tendo

Parecer favorável, sob nº 484, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 485, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Matusalém.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 358, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer sob nº 436, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000 (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 120, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 248, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, tendo

Parecer sob nº 352, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 249, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 428, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 355, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001 (nº 550/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR a executar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 403, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 13 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 430, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 14 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 431, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 15 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 175, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1998, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, com os de nºs 91, de 2000, e 13, de 2001, por regularem a mesma matéria.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

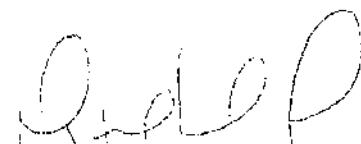
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 31 minutos.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL**(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 637, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007838/01-8.

RESOLVE disponibilizar, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAFGGER, matrícula 4878, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Biblioteconomia, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Desenvolvimento de Coleções da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2001, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 09 de abril de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

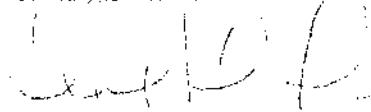
(*) Republicado por haver saído com incorreção

**(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 970, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07283/01-9

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARGARET CERQUEIRA DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 21 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

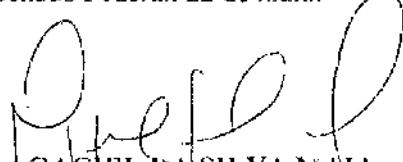
(*) Republicado por haver saído com incorreção

**(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 977, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007747/01-2,

RESOLVE dispensar o servidor MOÍZES FELIX DE ALMEIDA, matrícula 5146, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Coelho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2001.

Senado Federal, 22 de maio.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

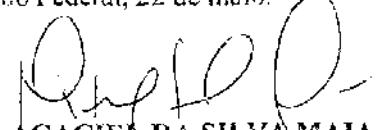
(*) Republicado por haver saído com incorreção

**(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 978, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007747/01

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS TÚLIO GOMES CORDEIRO, matrícula 2915, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Coelho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2001.

Senado Federal, 22 de maio.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1074, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho do(s) seguinte(s) servidor(es) em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
DENISE RESENDE COSTA	5509	188
LEILA ADELI PETRILLI VALLIM	5510	188
PAULO NERY TEIXEIRA ROSA	5511	188
FABÍOLA NAZARETH LAVINAS PESSOA	5512	188
VICTOR HUGO VIEIRA MOURA	5513	188

Senado Federal, em



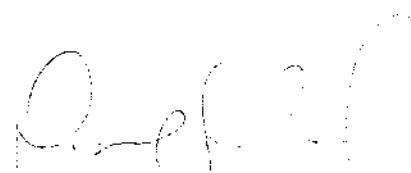
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1075, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007928/01-7,

RESOLVE dispensar a servidora GILDOMIRA CASTRO DE ATAYDE, matrícula 2100, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Presidência, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de maio de 2001.

Senado Federal, 11 de junho de 2001.



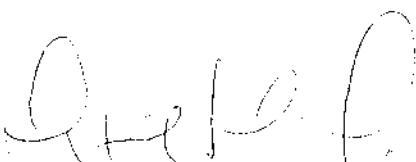
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1076, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007918/01-1.

RESOLVE dispensar o servidor MARCELLO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 3539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ricardo Santos, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2001.

Senado Federal, 11 de junho de 2001.



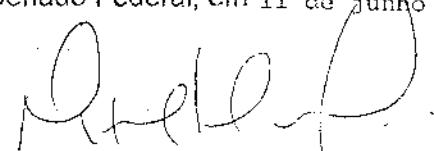
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1077, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000534/01-5.

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 847, publicado no Boletim Administrativo do Pessoal do Senado Federal nº 2323, de 09/05/2001, que nomeou AIONA ROSADÉ CARVALHO RIBEIRO, em virtude de não ter tornado pósse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 11 de junho de 2001



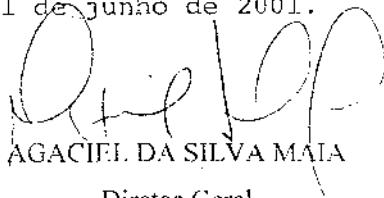
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1078, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 002762/00-5,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I alínea "a" e inciso II alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA SALES RODRIGUES, na condição de cônjuge, e pensão temporária a RAFAEL AUGUSTO SALES RODRIGUES, na condição de filho menor, na proporção de 1/2 (um meio) para cada, dos proventos que percebia ORÁCIO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 00516, a partir da data do óbito, 17/12/1999.

Senado Federal, 11 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1079, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007317/01-8,

RESOLVE dispensar o servidor FLORIPEDES JOSE DE ARAUJO, matrícula 2374, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2001.

Senado Federal, 11 de junho de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1080, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008063/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO GUEDES ACIOLI TOSCANO, matrícula 5478, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico da TV Senado, com efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2001.

Senado Federal, 11 de junho de 2001.



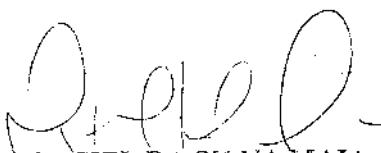
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1081, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008093/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor WANDERLEY RABELO DA SILVA, matrícula 5152, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio a Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio às Comissões Mistas do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2001.

Senado Federal, 11 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1082, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008058/01-6

RESOLVE dispensar o servidor WILL DE MOURA WANDERLEY, matrícula 3081, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio a Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2001.

Senado Federal, 11 de junho de 2001



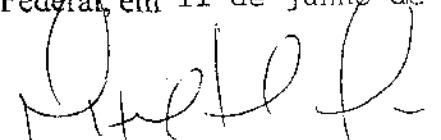
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1083, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.668/01-9

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CLÁUDIA MARIA VIANA COELHO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Coelho.

Senado Federal, em 11 de junho de 2001



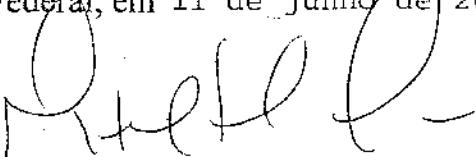
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1084, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008642/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO SOARES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Renan Calheiros.

Senado Federal, em 11 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA

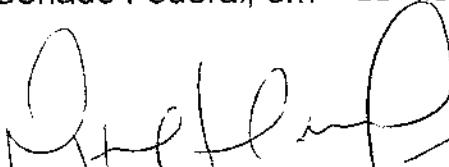
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1085, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.656/01-0

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 908, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2326, de 11/05/2001, que nomeou **SÉRGIO RENNER VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 11 de junho de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA

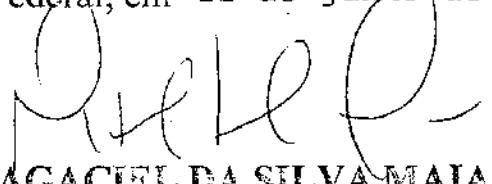
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1086, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008656/01-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, RUY FERREIRA AFRÍGIO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 11 de junho de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral